SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 08 de Setembro de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO V | Nº 1082

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
DECRETO Nº 75/2016

Decreto nº 75, de 06 de setembro de 2016.

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Denomina-se Conjunto Habitacional **"Prefeito José Luiz Vozni"** o empreendimento Habitacional do Programa Sub 50/2012, localizado na PR 436, Km 01, prolongamento da Avenida Iguaçu.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abatiá, em 06 de setembro de 2016.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:A4664C3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº 056/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Revogar a portaria nº 046/2016 do dia 25 de agosto de 2016.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 01 de setembro de 2016.

AMAURI LOVATO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Michele Emily da Fonseca
Código Identificador:A4409795

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2015 / 2016

Presidente: Marcel Henrique Micheletto - Assis Chateaubriand - Amop
1° Vice-presidente: Ricardo Antonio Ortinã - Santo Antonio do Sudoeste - A
2° Vice-presidente: Luiz Carlos Gil - Ivaiporã - Amuvi
3° Vice-presidente: Everton Barbieri - Esperança Nova - Amerios
1° Secretário: Bento Batista da Silva – Juranda - Comcam
2° Secretário: Paulo Francisco de Marinho Dutra - São Carlos do Ivaí - Amunpar
1° Tesoureiro: Ivar Barea - Capitão Leônidas Marques - Amop
2° Tesoureiro: José Lineu Gomes - Nova Laranjeiras - Cantuquiriguaçu
Diretor de Relações Institucionais política: Edgar Bueno – Cascavel - Amop

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

SECRETARIA DA FAZENDA
BALANÇO PATRIMONIAL 2015, REPUBLICADO POR INCORREÇÕES.

Anexo 14 - Balanço Patrimonial			Exercício 2015
Administração Direta			Período: Janeiro à Dezembro
ATIVO	Exercício Atual	PASSIVO	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE	25.418.120,86	PASSIVO CIRCULANTE	6.624.478,77
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	6.277.021,32	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO 486.942,84	
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	17.686.699,20	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	6.045.114,86
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	1.416.161,14	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	92.421,07
ESTOQUES	38.239,20	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	31.360.547,44
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	95.777.989,93	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDÊNCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	24.257.101,80
INVESTIMENTOS	900.000,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	7.103.445,64
IMOBILIZADO	94.877.989,93	TOTAL DO PASSIVO	37.985.026,21
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual
		PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	88.719.846,37
		AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	625.006,49
		RESULTADOS ACUMULADOS	-6.133.768,28
		RESULTADO DO EXERCÍCIO	5.939.304,37
		RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-2.641.905,87
		AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-9.431.166,78
		TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	83.211.084,58
TOTAL	121.196.110,79	TOTAL	121.196.110,79
ATIVO FINANCEIRO	Exercício Atual	PASSIVO FINANCEIRO	Exercício Atual
ATIVO	6.281.971,08	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	6.011.785,06
ATIVO CIRCULANTE	6.281.971,08	PASSIVO CIRCULANTE	6.011.785,06
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	6.277.021,32	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	486.942,84
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	4.949,76	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	5.432.421,15
		DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	92.421,07
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO	6.281.971,08	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	353.457,27
		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	1.666.416,42
		TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO	8.031.658,75
ATIVO PERMANENTE	Exercício Atual	PASSIVO PERMANENTE	Exercício Atual
ATIVO	114.914.139,71	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31.973.241,15
ATIVO CIRCULANTE	19.136.149,78	PASSIVO CIRCULANTE	612.693,71
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	17.686.699,20	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	612.693,71
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	1.411.211,38	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	31.360.547,44
ESTOQUES	38.239,20	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDÊNCIÁRIAS E	24.257.101,80

		ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	95.777.989,93	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	7.103.445,64
INVESTIMENTOS	900.000,00		
IMOBILIZADO	94.877.989,93	TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE	31.973.241,15
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	114.914.139,71		
SALDO PATRIMONIAL			81.191.210,89
COMPENSAÇÕES			
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS	8.185.921,29	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS	1.800,00
CONGÊNERES		CONGÊNERES	
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	14.992.964,50	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	116.502.039,02
TOTAL	23.178.885,79	TOTAL	116.503.839,02

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 05/09/2016

ALDNEI JOSÉ SIQUEIRA
Prefeito Municipal

SHEILA HIBNER
Secretária Municipal da Fazenda

WILLER ARIEL CHEVONICA
Contador

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:0E9CA509

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 519, DE 06 DE SETEMBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme dispõe o Art. 89, inciso II, alínea "d", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

1 – DESIGNAR, os membros abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** do Município de Almirante Tamandaré, a partir desta data:

TITULARES:

- **XÊNIA MARA DE PAULA SEBOTAIO,** RG nº 6.018.834-3;
- **GERSON LUIZ WENZEL**, RG nº 2.226.212-2;
- **RAFAEL GLODZINSKI VIEIRA,** RG nº 10.006.787-0.

SUPLENTES:

- **FRANCISCO CARLOS CURY,** RG nº 828.454.
- **DIRCEU DE JESUS LINS MACHADO,** RG nº 3.702.733-2.

2 – REVOGAR a portaria 315, de 16 de maio de 2016, a partir desta data.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 06 de setembro de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:3E6A7D36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 518, DE 06 DE SETEMBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as disposições inseridas no art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 (Lei do Pregão),

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Almirante Tamandaré, a servidora **XÊNIA MARA DE PAULA SEBOTAIO,** RG nº 6.018.834-3.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio, em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Almirante Tamandaré, os servidores:

- **GERSON LUIZ WENZEL,** RG nº 2.226.212-2;
- **RAFAEL GLODZINSKI VIEIRA**, RG nº 10.006.787-0.

Art. 3º - A Pregoeira, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, e depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 314, de 16 de maio de 2016.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 06 de setembro de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:67FBAC4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 517, DE 06 DE SETEMBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as disposições do Decreto Municipal nº 031/2005, que instituiu o pregão eletrônico em âmbito municipal:

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **GERSON LUIZ WENZEL**, RG nº 2.226.212-2/PR, como autoridade para homologar as licitações na modalidade de Pregão Eletrônico**,** a partir desta data, ficando revogada expressamente a Portaria nº 100, de 11 de janeiro de 2013.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 06 de setembro de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:7FADF35A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 511, DE 23 DE AGOSTO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os Artigos nº 36 e 37 da Lei Municipal nº 1875/2016,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido o Sr. **ANDERSON STRAPASSON,** RG nº 6.750.718-5/PR, CPF nº 004.074.559-73, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-1, a partir do dia 31 de agosto de 2016, conforme protocolo nº 0018.0015929/2016 de 23/08/2016.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 23 de agosto de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:60E0A317

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 509, DE 22 DE AGOSTO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

EXONERAR a pedido o Sr.º **TIAGO AGUSTO BUZATO,** RG nº 10.260.154-8/PR., CPF nº 064.268.769-25, do Cargo Comissionado de **DIRETOR ADMINISTRATIVO DO GABINETE DO PREFEITO**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-01, a partir desta data, conforme protocolo nº 0018.0015767/2016 de 22/08/2016.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 22 de agosto de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:B33A3184

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 508, DE 22 DE AGOSTO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

EXONERAR a pedido o Sr. **GERSON LUIZ BINI JUNIOR,** RG nº 8.505.655-7/PR, CPF nº 059.103.629-09, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-1, a partir do dia 31 de agosto de 2016 conforme protocolo nº 0018.0015755/2016 de 22/08/2016.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 22 de agosto de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:F86280A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 507, DE 22 DE AGOSTO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER disposição funcional dos servidores abaixo indicados, para o Conselho Tutelar de Almirante Tamandaré, até o dia 31 de dezembro de 2016, ficando revogada a portaria nº 278 de 14/04/2016.

MATRICULA	FUNCIONÁRIO	CARGO
6552	RODRIGO MIKIO YOSHIZAWA	TEC ADMINISTRATIVO 40 HORAS
2586	INES CARLESSO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
332	EFRAIM JUFO DE OLIVIERA	MOTORISTA
609	ERVIN FERRARI	AGENTE DE MANUT. PREDIAL

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 22 de agosto de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:8760C63B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 506, DE 22 DE AGOSTO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especialmente as disposições do Art. 173 e Art. 174 da Lei Complementar 019/2011, de 11 de novembro de 2011, com as alterações inseridas pela Lei Complementar nº 022/2011, de 15 de dezembro de 2011,
RESOLVE:

PRORROGAR a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, por mais 30 (trinta) dias, a servidora **CLAUDIA DE FATIMA LIMA DUARTE,** Matrícula nº 2466, RG nº 6.375.094-8, a partir de 17 de agosto de 2016, conforme processo protocolado sob nº 0018.0015201/2016, de 12/08/2016.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 22 de Agosto de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:6A44BB44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 505, DE 22 DE AGOSTO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especialmente as disposições do Art. 173 da Lei Complementar 019/2011, de 11 de novembro de 2011, com as alterações inseridas pela Lei Complementar nº 022/2011, de 15 de dezembro de 2011,
RESOLVE:

CONCEDER Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, por 30 (trinta) dias, a Servidora **CELIA REGINA KARVAT COSMO**, Matrícula nº 2794, RG nº 6.931.839-8, a partir de 26 de julho de 2016, conforme processo protocolado sob nº 0018.0013061/2016, de 11/07/2016.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 22 de agosto de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:87BDA78B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 491, DE 16 DE AGOSTO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especialmente as disposições do Art. 173 da Lei Complementar 019/2011, de 11 de novembro de 2011, com as alterações inseridas pela Lei Complementar nº 022/2011, de 15 de dezembro de 2011,
RESOLVE:

CONCEDER a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, por mais 30 (trinta) dias, a servidora **DIRCE APARECIDA DE ANDRADE,** Matrícula nº 1988, RG nº 5.293.083-9, a partir de 15 de agosto de 2016, conforme processo protocolado sob nº 0018.0014282/2016, de 01/08/2016.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 16 de agosto de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:91513220

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 490, DE 16 DE AGOSTO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido a Sra. **CARLA ANDRESSA VATRIM FERRAZ,** RG nº 8-133.286-0/PR., CPF nº 043.848.059-77, do Cargo Comissionado de **CHEFE DO NÚCLEO ADMINISTRATIVO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-3, a partir desta data conforme processo nº 0018.0015434/2016.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 16 de agosto de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:FD5C8EE1

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
REPUBLICADO POR INCORREÇÕES

Protocolo nº 0018.0009752/2016.
Objeto: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº94/2015 **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e COPATER CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.**
Finalidade: Prorrogação do Prazo de Execução e vigência e Supressão.
Prazos: A prorrogação será por 90 (noventa) dias iniciando-se em 30 de maio de 2016 e terminando-se em 27 de agosto de 2016.
Valor: O valor da supressão será de R$ 23.423,23 (vinte e três mil quatrocentos e vinte e três reais e vinte e três centavos) o equivalente ao percentual de 4,88% passando o contrato a viger pelo valor de R$ 456.006,39 (quatrocentos e cinquenta e seis mil seis reais e trinta e nove centavos).
Data de Assinatura: 25.05.2016
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
15.1451.0026.1.031 – Melhorias em Ruas e Avenidas
4.4.90.51.00 – 1000 - Obras e Instalações 186
4.4.90.51.00 – 1821 - Obras e Instalações 188

Almirante Tamandaré, 06 de setembro de 2016.

VÍCTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 45.434

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:B1A9C93C

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO
EDITAL Nº 035/2016 CONVOCAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Abastecimento, no uso de suas atribuições legais, conferidas de acordo com o(s) *Artigo(s) 93, 101 e 106 da Lei Complementar nº 013/2009, COMUNICA o Sr. LUIZ CESAR MIARA, proprietário do* Lote 016, Quadra 002, Loteamento Jardim Campos Elíseos, Bairro Tanguá, sito à Rua Pasteur nº 80 - Almirante Tamandaré-Pr., o qual não foi localizado para ser notificado, que deverá obrigatoriamente dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, providenciar o cercamento/vedação, roçada/limpeza, inclusive da linha do passeio do terreno a contar da data de publicação deste Edital. O não cumprimento da obrigação imposta no prazo, acarretará ao proprietário pena de multa, conforme lei citada à cima.

Almirante Tamandaré, 30 de junho de 2016.

GENI PORTELA RADOLL
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Abastecimento

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:FF296EEF

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO
EDITAL Nº 036/2016 CONVOCAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Abastecimento, no uso de suas atribuições legais, conferidas de acordo com o(s) *Artigo(s) 93, 101 e 106 da Lei Complementar nº 013/2009, COMUNICA a Sra. CLARISSE LISBOA E OUTROS, proprietária do* Lote 025, Quadra 003, Loteamento Jardim Alvorada, Bairro Colônia Antonio Prado, sito à Rua Dona Idalina nº 171 - Almirante Tamandaré-Pr., a qual não foi localizada para ser notificada, que deverá obrigatoriamente dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, providenciar o cercamento/vedação, roçada/limpeza, inclusive da linha do passeio do terreno a contar da data de publicação deste Edital. O não cumprimento da obrigação imposta no prazo, acarretará ao proprietário pena de multa, conforme lei citada à cima.

Almirante Tamandaré, 30 de junho de 2016.

GENI PORTELA RADOLL
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Abastecimento

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:D1B69120

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO
EDITAL Nº 037/2016 CONVOCAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Abastecimento, no uso de suas atribuições legais, conferidas de acordo com o(s) *Artigo(s) 93, 101 e 106 da Lei Complementar nº 013/2009, COMUNICA a INVESTIBEM ADMINISTRADORA E INCORPORADORA DE BENS LTDA, proprietária do* Lote 007, Quadra 005, Loteamento Vila Grécia, Bairro Humaitá , sito à Rua Almirante Barroso nº 116 - Almirante Tamandaré-Pr., a qual não foi localizada para ser notificada, que deverá obrigatoriamente dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, providenciar o cercamento/vedação, roçada/limpeza, inclusive da linha do passeio do terreno a contar da data de publicação deste Edital. O não cumprimento da obrigação imposta no prazo, acarretará ao proprietário pena de multa, conforme lei citada à cima.

Almirante Tamandaré, 30 de junho de 2016.

GENI PORTELA RADOLL
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Abastecimento

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:5879496E

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO
EDITAL Nº 038/2016 CONVOCAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Abastecimento, no uso de suas atribuições legais, conferidas de acordo com o(s) *Artigo(s) 93, 101 e 106 da Lei Complementar nº 013/2009, COMUNICA Herdeiros do Espólio de LAURO MACHADO , proprietário(s) do* Lote 028, Quadra 014, Loteamento Jardim Roma, Bairro Colônia São Venâncio , sito à Rua Quatro Barras nº 60 - Almirante Tamandaré-Pr., o(s) quais não foram localizados para serem notificados, que deverão obrigatoriamente dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, providenciar o cercamento/vedação, roçada/limpeza, inclusive da linha do passeio do terreno a contar da data de publicação deste Edital. O não cumprimento da obrigação imposta no prazo, acarretará ao proprietário pena de multa, conforme lei citada à cima.

Almirante Tamandaré, 30 de junho de 2016.

GENI PORTELA RADOLL
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Abastecimento

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:DA2B288E

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO
EDITAL Nº 039/2016 CONVOCAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Abastecimento, no uso de suas atribuições legais, conferidas de acordo com o(s) *Artigo(s) 93, 101 e 106 da Lei Complementar nº 013/2009, COMUNICA Herdeiros do Espólio de LAURO MACHADO , proprietário(s) do* Lote 029, Quadra 014, Loteamento Jardim Roma, Bairro Colônia São Venâncio , sito à Rua Quatro Barras nº 48 - Almirante Tamandaré-Pr., o(s) quais não foram localizados para serem notificados, que deverão obrigatoriamente dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, providenciar o cercamento/vedação, roçada/limpeza, inclusive da linha do passeio do terreno a contar da data de publicação deste Edital. O não cumprimento da obrigação imposta no prazo, acarretará ao proprietário pena de multa, conforme lei citada à cima.

Almirante Tamandaré, 30 de junho de 2016.

GENI PORTELA RADOLL
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Abastecimento

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:3007F8A8

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO
EDITAL Nº 040/2016 CONVOCAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Abastecimento, no uso de suas atribuições legais, conferidas de acordo com o(s) *Artigo(s) 93, 101 da Lei Complementar nº 013/2009, COMUNICA ILDA DE OLIVEIRA BOYARSKI , proprietária do* Lote 021, Quadra 003, Loteamento Jardim Alvorada, Bairro Colônia Antonio Prado, sito à Rua Dona Idalina nº 123 - Almirante Tamandaré-Pr., a qual não foi localizada para ser notificada, que deverá obrigatoriamente dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, providenciar, roçada/limpeza, inclusive da linha do passeio do terreno a contar da data de publicação deste Edital. O não cumprimento da obrigação imposta no prazo, acarretará ao proprietário pena de multa, conforme lei citada à cima.

Almirante Tamandaré, 30 de junho de 2016.

GENI PORTELA RADOLL
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Abastecimento

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:2552C7B7

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO
EDITAL Nº 041/2016 CONVOCAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Abastecimento, no uso de suas atribuições legais, conferidas de acordo com o(s) *Artigo(s) 93, 101 e 106 da Lei Complementar nº 013/2009, COMUNICA o Sr. ANTONIO BERNARDINO FARIAS FILHO , proprietário do* Lote 015, Quadra 00J, Loteamento, Jardim Ipê, Bairro Campina do Arruda, sito à Rua Diamantina nº 78 - Almirante Tamandaré-Pr., o qual não foi localizado para ser notificado, que deverá obrigatoriamente dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, providenciar, cercamento/vedação, roçada/limpeza, inclusive da linha do passeio do terreno a contar da

data de publicação deste Edital. O não cumprimento da obrigação imposta no prazo, acarretará ao proprietário pena de multa, conforme lei citada à cima.

Almirante Tamandaré, 30 de junho de 2016.

GENI PORTELA RADOLL
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Abastecimento

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:632D903E

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO
EDITAL Nº 042/2016 CONVOCAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Abastecimento, no uso de suas atribuições legais, conferidas de acordo com o(s) *Artigo(s) 93, 101 da Lei Complementar nº 013/2009, COMUNICA a IMOBILIÁRIA TERRILAR LTDA , proprietária do* Lote 002, Quadra 010, Loteamento, Jardim São Francisco, Bairro São Felipe, sito à Rua Estados Unidos nº 357- Almirante Tamandaré-Pr., a qual não foi localizada para ser notificada, que deverá obrigatoriamente dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, providenciar a roçada/limpeza do terreno, bem como da linha do passeio, a contar da data de publicação deste Edital. O não cumprimento da obrigação imposta no prazo, acarretará ao proprietário pena de multa, conforme lei citada à cima.

Almirante Tamandaré, 04 de agosto de 2016.

GENI PORTELA RADOLL
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Abastecimento

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:7C2CB5EA

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO
EDITAL Nº 043/2016 CONVOCAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Abastecimento, no uso de suas atribuições legais, conferidas de acordo com o(s) *Artigo(s) 93,101 e 106 da Lei Complementar nº 013/2009, COMUNICA a empresa EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EXTREMO ORIENTE, proprietária do* Lote 021, Quadra 008, Loteamento, Jardim São Francisco, Bairro São Felipe, sito à Rua Bolívia nº 337- Almirante Tamandaré-Pr., a qual não foi localizada para ser notificada, que deverá obrigatoriamente dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, providenciar o cercamento/vedação, roçada/limpeza, bem como da linha do passeio do terreno a contar da data de publicação deste edital. O não cumprimento da - Almirante Tamandaré-Pr., o qual não foi localizado para ser notificado, que deverá obrigatoriamente dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, providenciar, cercamentroçada/limpeza, ido contar da data de publicação deste Edital. O não cumprimento da obrigação imposta no prazo, acarretará ao proprietário pena de multa, conforme lei citada à cima.

Almirante Tamandaré, 04 de agosto de 2016.

GENI PORTELA RADOLL
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Abastecimento

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:19B8109C

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO
EDITAL Nº 044/2016 CONVOCAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Abastecimento, no uso de suas atribuições legais, conferidas de acordo com o(s) *Artigo(s) 93, 101 da Lei Complementar nº 013/2009, COMUNICA o Sr. MARCOS AURÉLIO PAVONI, proprietário do* Lote 011, Quadra 001, Loteamento, Jardim Guilhermina, Bairro Cachoeira, sito à Rua José Ribeiro Filho nº 616 - Almirante Tamandaré-Pr., o qual não foi localizado para ser notificado, que deverá obrigatoriamente dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, providenciar a roçada/limpeza do terreno, bem como da linha do passeio, a contar da data de publicação deste Edital. O não cumprimento da obrigação imposta no prazo, acarretará ao proprietário pena de multa, conforme lei citada à cima.

Almirante Tamandaré, 04 de agosto de 2016.

GENI PORTELA RADOLL
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Abastecimento

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:12775DB3

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO
EDITAL Nº 045/2016 CONVOCAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Abastecimento, no uso de suas atribuições legais, conferidas de acordo com o(s) *Artigo(s) 106, 122 e 124 da Lei Complementar nº 013/2009, COMUNICA o Sr. OSVALDO ANTONIO PAIVA UCHIYMURA, proprietário do* Lote 003, Quadra 017, Loteamento, Marinoni, Bairro Tanguá, sito à Rua Affonso Mathuzcewski nº 323 - Almirante Tamandaré-Pr., o qual não foi localizado para ser notificado, que deverá obrigatoriamente dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, providenciar o cercamento do terreno, bem como a remoção dos resíduos e destinação a contar da data de publicação deste Edital. O não cumprimento da obrigação imposta no prazo, acarretará ao proprietário pena de multa, conforme lei citada à cima.

Almirante Tamandaré, 04 de agosto de 2016.

GENI PORTELA RADOLL
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Abastecimento

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:D8614CDC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 06/2016

SÚMULA: Autoriza a Prefeita municipal, a licenciar-se do cargo, sem remuneração, por interesse particular, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou, e o Sr. Presidente desse Poder Legislativo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a LICENÇA, sem remuneração, por interesses particulares, a Prefeita municipal Senhora Elza Aparecida da Silva Aguiar, filiada ao PSB, pelo prazo de 30 (trinta), conforme disposto no Art. 54 da Lei Orgânica do Município de Altamira do Paraná.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de setembro de dois mil e dezesseis (06/09/2016).

JOAQUIM GOMES DE ALMEIDA FILHO
Presidente em Exercício

ARGEMIRO BRITO BARBOSA
1º Secretário da Mesa Diretora

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:5F29ACE5

CAMARA MUNICIPAL
ATO Nº 001/2016

MESA DIRETORA

Considerando a Resolução Nº 04/2016, a qual autorizou o Vereador Jose Etevaldo de Oliveira Presidente da Câmara Municipal a licenciar-se do cargo, sem remuneração, por interesse particular, pelo prazo de 38 dias;

Considerando a Resolução Nº 05/2016, a qual autorizou o Vice-Prefeito Adriano Ribeiro a licenciar-se do cargo, sem remuneração, por interesse particular, pelo prazo de 38 dias;

Considerando a Resolução Nº 06/2016, a qual autorizou a Prefeita Elza Aparecida da Silva Aguiar a licenciar-se do cargo, sem remuneração, por interesse particular, pelo prazo de 30 dias;

Considerando que o art. 27 do Regimento Interno da Câmara dispõe sobre as funções dos Vice-Presidentes, e segundo sua numeração, entre as mesmas, em substituir o Presidente em suas ausências;

Considerando o Art. 17 da Lei Orgânica que dispõe que é da competência exclusiva da Câmara Municipal, VIII – em conceder licença ao Prefeito e aos Vereadores para afastar-se do cargo, nos termos da Lei Orgânica;

Considerando o art. 54 da Lei Orgânica deste Município que dispõe no caso de licença do prefeito e vice, deve assumir o substituto legal;

Diante das Considerações acima elencadas, os Membros da Mesa Diretora, aprovam e resolvem:

Art. 1º Fica agendada para a data do dia 08/09/2016, com início às 10h00min, Sessão Solene para posse do substituto legal do Prefeito Municipal.

Art. 2º Este Ato entrará em vigência a partir do dia 06/09/2016, revogando-se as disposições em contrário.

JOAQUIM GOMES DE ALMEIDA FILHO
Presidente em Exercício

AGENOR CORDEIRO DE CRISTO
2º Vice-Presidente

ARGEMIRO BRITO BARBOSA
1º Secretário

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:B6CD512D

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO Nº 170/2016

Súmula: Dispõe sobre aprovação do regulamento do serviço de inspeção municipal de produtos de origem animal - SIM/POA no município de Altamira do Paraná, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNCIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando a necessidade administrativa de regulamentar as normas vigentes a respeito de inspeção municipal sobre a produção e comercialização de produtos de origem animal, no que tange mais diretamente a fiscalização, apreensão e lançamento de penalidades administrativas aos contribuintes de Altamira do Paraná.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal, definido pela Sigla "SIM/POA", que passa a ser parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Caberá a Secretaria Municipal de Agricultura a implantação do cadastro, a efetiva fiscalização e o controle destas Taxas;

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ-PR, 05 de setembro de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

REGULAMENTO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ.

CAPITULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPITULO II
DA CASSIFICAÇÃO E DO REGISTRO DOS ESTABELECIMENTOS
I- Seção I - Da Classificação dos Estabelecimentos
II- Seção II - Do Registro dos Estabelecimentos
III- Subseção I - Disposições Gerais
IV- Subseção II – Do Registro Prévio
V- Subseção III – Do Registro Definitivo

CAPÍTULO III
DA INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL
I- Seção I - Da Organização do Serviço de Inspeção
II- Seção II - Da Inspeção
III- Seção III - Dos Estabelecimentos
IV- Seção IV - Do Pessoal
V- Seção V - Da Embalagem, Rotulagem e Chancela.
1. Subseção I - Da Embalagem
2. Subseção II - Da Rotulagem
3. Subseção III - Da Chancela
I- Seção VI - Do Trânsito
II- Seção VI - Das Obrigações

CAPÍTULO IV
DA FISCALIZAÇÃO E SUA ORGANIZAÇÃO

CAPÍTULO V
DO PROCESSO DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

I- Seção I- Do Processo Administrativo Punitivo
II- Seção II- Das Infrações e Sanções Administrativas

REGULAMENTO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ.

CAPITULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O presente regulamento institui as normas que regulam, em todo o território do município de Altamira do Paraná, o serviço de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal.
Art. 2º - A inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal será gerida de modo que seus procedimentos e sua organização se façam por métodos universalizados e aplicados igualmente em todos os estabelecimentos inspecionados.
Parágrafo único – A Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle – AAPPCC, sempre que couber e sob o monitoramento dos agentes responsáveis pela inspeção, deverá ser adotada pelos estabelecimentos de produtos de origem animal.
Art. 3º- Compete ao município estabelecer sua legislação e política de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal, especificando na área de seu território, as condições e exigências higiênico-sanitárias adequadas ás peculiaridades locais a serem obedecidas pelos estabelecimentos sob sua inspeção e fiscalização, respeitadas a hierarquia legal em relação às legislações federal e estadual e ao abrigo das políticas nacionais e estaduais para o setor.
Art. 4º- As atividades de normatização, fiscalização e execução da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal serão coordenadas pela Secretaria de Agricultura de Altamira do Paraná, através do Serviço de Inspeção Municipal/Produtos de Origem Animal- SIM/POA.
Parágrafo único – A coordenação das atividades de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal deverá ser efetuada por profissional habilitado em Medicina Veterinária.
Art. 5º - A inspeção e a fiscalização de que trata este Regulamento e normas complementares integram os princípios de defesa sanitária animal e a execução ou colaboração em programas ou procedimentos a ela relacionados, bem como à saúde pública à preservação do meio ambiente.
Parágrafo único – Compete ao Serviço de Inspeção Municipal, no âmbito de suas atribuições específicas, articular e expedir normas visando à integração dos trabalhos de inspeção e fiscalização dos produtos de origem animal e de defesa sanitária animal conduzido pela Secretaria de Agricultura de Altamira do Paraná.
Art. 6º- Para efeito deste regulamento, entende-se por:

I- adequado – o suficiente para alcançar o fim almejado;
II- análise de perigos – processo de coleta e interpretação das informações sobre os riscos e as condições de sua presença, visando quantificar e qualificar sua significância quanto á conformidade dos produtos de origem animal;
III- animais de açougue – são os bovídeos, suínos, caprinos, ovinos, equídeos, coelhos, aves e os peixes de criação;
IV- animais silvestre – animais cuja exploração, criação ou abate necessita da autorização do órgão de proteção ambiental;
V- casa atacadista – estabelecimento que não realiza qualquer atividade de manipulação de produtos de origem animal, recebendo-os devidamente acondicionados e rotulados;
VI- contaminação cruzada – é a possibilidade da transferência de patógenos de um produto a outro, tanto por contato direto, como por manipuladores, utensílios, equipamentos, acessórios ou pelo ar;
VII- embalagem – invólucro recipiente, envoltório ou qualquer forma de acondicionamento, removível ou não, destinado a conter, acondicionar, cobrir, empacotar, envasar, proteger ou garantir a proteção e conservação de seu conteúdo e facilitar o transporte e manuseio dos produtos;
VIII- entreposto de produtos de origem animal – estabelecimento destinado ao recebimento, manipulação, guarda, conservação, acondicionamento e distribuição de produtos de origem animal e seus subprodutos, frescos ou frigorificados, dispondo ou não dependências anexas para a industrialização, nos termos exigidos por este regulamento;
IX- estabelecimento de produto de origem animal – qualquer instalação, local ou dependência, incluídas suas máquinas, equipamentos e utensílios, no qual são produzidas matérias primas ou são abatidos animais de açougue e silvestres, bem como onde são recebidos, manipulados, beneficiados, elaborados, preparados, transformados, envasados, acondicionados, embalados, rotulados, depositados e industrializados, com a finalidade comercial ou industrial, os produtos e subprodutos derivados, comestíveis ou não, da carne, do leite, dos produtos apícolas, do ovo e do pescado;
X- fiscalização - ação direta, privativa e não delegável dos órgãos do poder público, efetuados por servidores públicos na função de fiscal com poder de polícia para a verificação do cumprimento das determinações da legislação específica ou dos dispositivos regulamentares;
XI- inspeção – atividade de polícia administrativa, privativa a profissionais habilitados em medicina veterinária, pautado na execução das normas regulamentares e procedimentos técnicos sobre produtos de origem animal e relacionados aos processos e sistemas de controle, industriais ou artesanais, nas etapas de recebimento, manipulação, transformação, elaboração, preparo, conservação, acondicionamento, embalagem, depósito, rotulagem e trânsito;
XII- parceria – designa todas as formas de sociedade que, sem formar uma nova pessoa jurídica, são organizadas entre os setores público e privado e que entre si colaboram, nos âmbitos social, técnico e econômico visando a consecução de fins de interesse público;
XIII- produto de origem animal – é todo o produto, subproduto, matéria prima ou afim proveniente, relacionado ou derivado de qualquer animal, comestível ou não comestível, destinado ou não à alimentação humana, adicionado ou não de vegetais ou de aditivos para sua conservação, condimentação, coagulação, fermentação ou colorização, entre outros, independentemente de ser designado como ``produto´´, ``subproduto´´, ``mercadoria´´ ou ``gênero´´;
XIV- produto de origem animal clandestino – é todo aquele que não foi submetido à inspeção industrial ou sanitária do órgão de inspeção competente;
XV- produtos de origem animal de alto risco – é todo aquele que ultrapasse os limites físico – químicos e microbiológicos fixados pelos órgãos competentes;
XVI- produtos de origem animal de baixo risco – é todo aquele que se apresente abaixo dos limites físico–químicos e microbiológicos fixados pelos órgãos competentes;
XVII- responsável técnico legalmente habilitado – profissional que tenha cursado a disciplina de tecnologia, industrialização e conservação dos produtos de origem animal ou análogas, conforme avaliação do órgão fiscalizador da profissão e no qual deve estar inscrito;
XVIII- registro – ato administrativo de inscrição do estabelecimento de produtos de origem animal no órgão competente de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal, privativo do poder público, formalizado pelo Certificado de Registro autorizando o seu funcionamento;
XIX- registro prévio - autorização condicional e provisória do órgão competente, permitindo ao estabelecimento de produtos de origem animal exercer suas atividades até a obtenção do registro definitivo no órgão de inspeção industrial e sanitária;
XX- rotulagem – ato de identificação impressa ou litografada, bem como dizeres ou figuras pintadas ou gravadas a fogo.

CAPÍTULO II
DA CLASSIFICAÇÃO E DO REGISTRO DOS ESTABELECIMENTOS

Seção I – Da Classificação dos Estabelecimentos
Art. 7º - Os estabelecimentos sujeitos a este regulamento classificam-se em:
1- Estabelecimentos de Carnes e Produtos Cárneos:
a. **Matadouros**: estabelecimentos dotados de instalações para matança de animais de açougue e equipados com instalações frigoríficas,
b. **Fábricas de Conservas:** estabelecimentos de transformação e industrialização da matéria prima para elaboração de produtos cárneos destinados ao consumo humano;
c. **Matadouros e Fábricas de Conservas**: estabelecimentos que realizam as atividades descritas nas alíneas a e b deste inciso;
d. **Entrepostos de Carnes e Derivados**: estabelecimentos destinados ao recebimento, corte, desossa, guarda, conservação, acondicionamento e distribuição de carnes refrigeradas de animais de açougue no atacado.
2 - Estabelecimentos de Leite e Derivados:
a. **Propriedades Rurais**: aquelas situadas geralmente em zona rural, destinadas à produção de leite, obedecendo às normas específicas para cada tipo;
b. **Entrepostos de Leite e Derivados**: aqueles destinados ao recebimento, resfriamento, transvase, concentração, acidificação,

desnate ou coagulação do leite, do creme e outras matérias-primas para depósito por curto prazo para posterior transporte para a indústria;
c. **Estabelecimentos Industriais**: são os estabelecimentos destinados ao recebimento de leite e matérias-primas para beneficiamento, manipulação, conservação, fabricação, maturação, embalagem, acondicionamento, rotulagem e expedição, incluindo as usinas de beneficiamento ou fábricas de laticínios.
3 - Estabelecimentos de Peixes e Produtos de Pesca:
a. **Entrepostos de Peixes e Produtos de Pesca:** compreende os estabelecimentos com instalações e equipamentos adequados ao recebimento, manipulação, frigorificação, distribuição do peixe e de produtos da pesca;
b. **Estabelecimentos Industriais**: estabelecimentos dotados de dependências e instalações e equipamentos adequados ao recebimento e industrialização do peixe e produtos da pesca.
4 - Estabelecimentos de Ovos e Derivados:
a. **Granjas Avícolas**: estabelecimentos produtores de ovos;
b. **Estabelecimentos Industriais**: aqueles destinados ao recebimento e à industrialização de ovos;
c. **Entrepostos de Ovos**: aqueles destinados ao recebimento, limpeza, classificação, acondicionamento, identificação e distribuição de ovos "*in natura*" que produzem ou que são produzidos por terceiros.
5 - Estabelecimentos de Produtos Apícolas:
a. Compreende os estabelecimentos habilitados à extração ou ao recebimento, classificação, industrialização, beneficiamento, tratamento, transformação, acondicionamento, identificação, depósito, expedição e produção de produtos apícolas.
Art. 8º - A identificação dos estabelecimentos de produtos de origem animal deverá ser efetuada através de uma letra maiúscula, adotando-se a seguinte nomenclatura:
I. – letra **"F",** para matadouros de bovídeos, equídeos, suínos, ovinos, caprinos e animais silvestres;
II. – letra **"A",** para matadouros de aves e coelhos;
III. – letra **"C",** para fábricas de conservas;
IV. - letra **"EI",** para estabelecimentos industriais;
V. – letra **"EC",** para entrepostos de carne e seus derivados;
VI. – letra **"L",** para os estabelecimentos de leite e derivados;
VII. – letra **"M",** para estabelecimentos de Mel e derivados;
VIII. – letra **"O",** para os estabelecimentos de ovos e derivados;
IX. –letra **"P",** para estabelecimentos de pescados e derivados.

SEÇÃO II - DO REGISTRO DE ESTABELECIMENTOS

Subseção I – Disposições Gerais

Art. 9º- É obrigatório o registro no órgão competente de todo o estabelecimento de produtos de origem animal, com sede no território municipal.
§ 1º - O registro do estabelecimento no Serviço de Inspeção Federal – SIF. do Ministério da Agricultura, e no Serviço de Inspeção Estadual – SIP/POA da Secretaria da Estado da Agricultura do Paraná isenta seu registro no órgão municipal de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal.
Art. 10º- É obrigatório o registro no SIM/POA de todo o estabelecimento que realiza comércio municipal de produtos de origem animal.
Art. 11º- O estabelecimento de produtos de origem animal, além do registro, deverá atender ás exigências técnicas e higiênico-sanitárias fixadas pelo SIM/POA, bem como manter suas instalações e desenvolver suas atividades em condições que assegurem a sanidade dos alimentos nele processados.
Art. 12º- O requerimento e documentos para o registro conforme a Lei nº 511/2015 e o Art.º 29 deste regulamento deverão ser entregues ao responsável pelo SIM/POA na Secretaria de Agricultura de Altamira do Paraná.
Art. 13º- O responsável do SIM/POA verifica a documentação, procede à análise técnica e emite um parecer, encaminhando para avaliação final e emissão do registro.
Art. 14º – Havendo obras a ser executado no estabelecimento de produtos de origem animal, o processo de registro será suspenso ou arquivado pelo SIM/POA, caso estas não sejam iniciadas e concluídas no prazo determinado no Termo de Compromisso e Execução.
Art. 15º – O deferimento ao pedido de desarquivamento do processo de registro deve ser solicitado ao Coordenador do SIM/POA, estando condicionado a uma reavaliação pelo SIM/POA e na qual será verificado o atendimento aos requisitos deste Regulamento e normas complementares.
Art. 16º - O estabelecimento registrado mantido inativo por um período superior a cento e oitenta (180) dias deverá informar ao SIM/POA, com antecedência mínima de quinze (15) dias, o reinicio das suas atividades.
Parágrafo único – A manutenção do registro condiciona-se à comprovação das condições higiênico-sanitárias do estabelecimento, apurada em vistoria específica efetuada por médico veterinário fiscal do SIM/POA.
Art. 17º – O estabelecimento registrado deverá manter atualizado seu cadastro no SIM/POA, informando no prazo de trinta (30) dias a contar do fato, as eventuais alterações em seu contrato social ou seus ajustes relacionados e efetivados.
Art. 18º – As reformas, ampliações ou reaparelhamento nos estabelecimentos de produtos de origem animal estão condicionadas à prévia aprovação do setor de inspeção do SIM/POA.
Art. 19º – Na venda ou locação do estabelecimento registrado, o comprador ou locatário imediatamente deverá promover a transferência da titularidade do registro através de requerimento dirigido ao departamento de inspeção do SIM/POA.
§ 1º - havendo recusa do comprador ou locatário de promovê-la, o proprietário deverá notificar o fato ao SIM/POA.
§ 2º - Enquanto não concluída a transferência do registro junto ao SIM/POA, permanecerá responsável pelas irregularidades verificadas no estabelecimento a pessoa física ou jurídica em nome da qual esteja registrado.
§ 3º - Caso o titular tenha efetivado a notificação e o comprador ou locatário deixar de apresentar no prazo máximo de trinta (30) dias os documentos necessários a transferência de responsabilidade, o registro deverá ser cancelado, condicionando-se o seu estabelecimento ao cumprimento da exigência legal.
§ 4º - Efetivada a transferência do registro, o comprador ou locatário obrigam-se a cumprir as exigências formuladas ao titular antecedente, sem prejuízo de outras que vierem a ser determinadas.
Art. 20º – O proprietário do estabelecimento deverá comunicar ao SIM/POA a paralização de suas atividades, no prazo máximo de trinta (30) dias a contar da paralisação, sob pena de ter cancelado o seu registro.
Art. 21º – O SIM/POA deverá manter em arquivo cópias dos processos de registro dos estabelecimentos de que trata este regulamento.

Subseção II - Do Registro Prévio

Art. 22º – Compete ao responsável pelo SIM/POA, atendidas as condições estabelecidas neste artigo, conceder o registro prévio aos estabelecimentos de produtos de origem animal, permitindo o seu funcionamento.
§ 1º - O registro prévio terá prazo de funcionamento determinado, fixado conforme o cronograma proposto e aprovado.
§ 2º - O registro prévio será concedido depois de satisfeitas as seguintes condições:
I - Apresentada a documentação completa, nos termos exigidos no Art.29º deste regulamento.
II- cumpridas as exigências mínimas estabelecidas no Art.44º deste Regulamento;
III- firmado e aprovado o Termo de Compromisso de Implantação e Execução, este compreendendo o cronograma das ações a serem efetivadas à obtenção do registro definitivo no SIM/POA.
Art. 23º – O Termo de Compromisso de Implantação e Execução deverá ser acordado e aprovado entre o proprietário do estabelecimento requerente ou seus representantes e o responsável fiscal do SIM/POA.
Parágrafo único – Para a elaboração do Termo de Compromisso de Implantação e Execução, o Médico Veterinário fiscal do SIM/POA deverá vistoriar o local, as instalações e os equipamentos do estabelecimento aspirante ao registro prévio, lavrando auto de vistoria preliminar.
Art. 24º - Satisfeitos os requisitos técnicos e as exigências higiênico-sanitárias mínimas estabelecidas neste regulamento e em normas

complementares, o Gerente do SIM/POA expedirá o certificado de registro prévio, autorizando o funcionamento condicional e provisório do estabelecimento de produtos de origem animal para aquelas atividades para as quais foi liberado.
Art. 25º - Na vigência do registro prévio, o Médico Veterinário fiscal do SIM/POA deverá gerir junto ao proprietário do estabelecimento de produtos de origem animal o cumprimento do termo de compromisso de implantação e execução, orientando-o nas ações e procedimentos firmados e relacionados às condições higiênico-sanitárias.
Art. 26º - O estabelecimento provisoriamente registrado está sujeito à fiscalização do SIM/POA e as penalidades previstas neste regulamento, devidamente apuradas em processo administrativo.
Art. 27º - O não cumprimento no descrito no termo de compromisso de implantação e execução pelo estabelecimento provisoriamente registrado no SIM/POA, salvo motivo decorrente de fato jurídico natural extraordinário, poderá dar causa ao cancelamento do registro prévio, observada a apuração das irregularidades em processo administrativo.
Parágrafo único – A concessão de novo registro condiciona-se ao cumprimento das exigências previstas no Art. 22º deste regulamento.

Subseção lll - Do Registro Do Estabelecimento

Art. 28º - A concessão do registro definitivo do estabelecimento no SIM/POA está vinculada ao integral cumprimento das condições técnicas e higiênico-sanitárias previstas neste regulamento e normas complementares.
Art. 29º - O registro definitivo deverá ser requerido ao responsável do SIM/POA, instruindo-se os processos com os seguintes documentos:
I- Requerimento simples dirigido ao responsável pelo SIM/POA;
II - Contrato social da empresa ou CADPRÓ;
III - Cartão CNPJ ou CPF;
IV- Laudo de inspeção do local e das instalações realizado por médico veterinário fiscal do SIM/POA;
V- Plantas do estabelecimento e anexos, compreendendo;
I- planta baixa dos pavimentos, com detalhes da aparelhagem e instalações;
II- planta de corte transversal e longitudinal;
III- planta de situação, com detalhes da rede de esgoto e de água do estabelecimento;
VI - Memorial econômico-sanitário, conforme o modelo aprovado;
VII- Laudo do exame microbiológico da água do estabelecimento, salvo quando o estabelecimento for abastecido por água do sistema público;
VIII - Parecer da prefeitura ou alvará de funcionamento;
IX - Parecer da vigilância sanitária ou licença sanitária;
X - Licença prévia Ambiental (Instituto Ambiental do Paraná, IAP) quando necessário;
XI- Apresentação pelo requerente de contrato homologado de um profissional legalmente habilitado como Responsável Técnico (RT), com a emissão da devida RT.
Art. 30º - As plantas e os documentos do estabelecimento deverão ser apresentados em duas (02) vias, devendo conter a escala utilizada, a data de sua confecção e identificar o profissional habilitado responsável por sua elaboração.
§ 1º - Serão rejeitadas as plantas grosseiramente desenhadas, com rasuras, borrões ou contendo indicações imprecisas ou incompletas.
§ 2º - Os croquis do local ou das instalações apresentadas pelo requerente restringem sua finalidade à orientação técnica e aos estudos preliminares.
Art. 31º – Atendidas as normas legais e satisfeitos os requisitos técnicos e exigências higiênicas sanitárias estabelecidas neste regulamento e em normas complementares, o responsável do SIM/POA expedirá o certificado de registro definitivo.
Parágrafo único - A expedição de certificado de registro definitivo habilita o funcionamento do estabelecimento de produtos de origem animal dentro das atividades para as quais foi liberada.

CAPÍTULO III
DA INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

Seção I – Da Organização do Serviço de Inspeção

Art. 32º- O Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal – SIM/POA é composto por médico veterinário da Secretaria da Agricultura de Altamira do Paraná, designada por Decreto municipal, para o exercício das funções de inspeção e fiscalização de produtos de origem animal.
§ 1º- Os cargos de Responsável do Setor do SIM/POA serão exercidos por um médico veterinário da Secretaria Municipal de Agricultura.
§ 2º - Poderão integrar o SIM/POA, além de médicos veterinários, outros profissionais habilitados para exercerem atividades específicas e auxiliares, colocados a disposição do SIM/POA através de parcerias públicas ou privadas.
Art. 33º – Compete SIM/POA:
I-Gerenciar as atividades e recursos do SIM/POA;
II- Promover as atividades normativas e fiscais e a execução da Inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal;
III- Promover a integração dos órgãos federais e estaduais, públicos ou privados que desenvolvem atividades afins correlacionados à inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal;
IV- Conceder e firmar o Certificado de Registro Prévio;
V- Conceder e firmar o Certificado de Registro Definitivo;
VI- Manifestar-se sobre a adequação da aplicação das penalidades administrativas previstas nos processos administrativos punitivos.
Art. 34º - Compete ao responsável pelo SIM/POA:
I - apoiar e orientar os médicos veterinários do SIM/POA nos aspectos técnicos e normativos na área de sua especialidade;
II – analisar, e caso for, instruir a adequação dos processos de registro de estabelecimentos encaminhados pelo médico veterinário fiscal do SIM/POA;
III – supervisionar o médico veterinário fiscal do SIM/POA na fiscalização do cumprimento dos Termos de Compromisso de Implantação e Execução firmadas pelos estabelecimentos com registro prévio;
IV– analisar e, caso for, promover a regularização dos processos administrativos punitivos gerados por autuações e infrações à legislação do SIM/POA;
V – opinar sobre adequação da aplicação das penalidades administrativas previstas nos processos administrativos punitivos.
Art. 35º – O SIM/POA será assessorado por um Conselho Consultivo de Inspeção Sanitária, composto por no mínimo três (3) representantes, a saber:
I - um (1) representante do SIM/POA;
II - um (1) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
III – um (1) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
IV – um representante da Associação Comercial e Industrial e Agropecuária de Altamira do Paraná (ACIAAP);
V – um (1) representante do Conselho Municipal Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDR);
§ 1º - Compete ao SIM/POA a coordenação das atividades do Conselho Consultivo;
§ 2º - O Coordenador do Conselho Consultivo poderá convidar outros representantes de órgãos afins para participar de suas atividades;
§ 3º - O Conselho Consultivo deverá elaborar registro próprio.
Art. 36º – São atribuições do Conselho Consultivo:
I. assessorar, colaborando e analisando, os processos de construção, reforma, implantação e reaparelhamento dos estabelecimentos de produtos de origem animal, quando solicitado pelo Responsável de Divisão do SIM/POA;
II. auxiliar o SIM/POA na elaboração, complementação ou revisão das normas e regulamentos às atividades de inspeção e fiscalização de produtos de origem animal.
Art.37º - A Secretaria Municipal de Agricultura poderá celebrar parcerias com órgãos ou entidades afins dos setores público ou privado, com o fim de viabilizar; desenvolver ou aperfeiçoar as atividades de educação e inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal.
Parágrafo Único – Para o cumprimento deste artigo a Secretaria de Agricultura baixará normas complementares.

Seção II – Da Inspeção

Art. 38º – A inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal será instalada nos estabelecimentos após o seu registro.

Art. 39º - Todos os estabelecimentos de produtos de origem animal com registro prévio ou definitivo deverá possuir inspeção industrial e sanitária.
Parágrafo Único - A inspeção industrial e sanitária poderá ser:
I – Permanente, nos estabelecimentos de produtos de origem animal, que abatam animais de açougue ou animais silvestres, e será realizada nos seguintes termos:
a) através de termo de compromisso firmado com o proprietário ou responsável pelo estabelecimento indicando o dia, hora do início e término das operações e o número de animais a serem abatidos;
b) através de realização de convênios com entidades públicas ou com profissionais médicos veterinários associados em cooperativas legalmente habilitadas.
II – periódicos nos demais estabelecimentos de produtos de origem animal, a juízo do SIM/POA.
Art. 40º – A inspeção industrial e sanitária de que trata o presente Regulamento será realizada:
I. nos estabelecimentos industriais especializados localizados em zonas urbanas e rurais e nas propriedades rurais com instalações adequadas a matança de animais, seu preparo ou industrialização;
II. nas usinas ou entrepostos de beneficiamento do leite, nas fábricas de laticínios, nos postos de recebimento, refrigeração e desnatagem do leite ou de recebimento, refrigeração e manipulação dos seus derivados;
III. nos entrepostos de recebimento e distribuição do pescado e nas fábricas que o industrializam;
IV. nas granjas de postura que comercializam seus produtos diretamente aos consumidores, nos entrepostos de ovos, e nas fábricas de seus produtos derivados;
V. nos entrepostos que, de modo geral, recebem, manipulam, armazenam, conservam ou acondicionam produtos de origem animal e seus derivados;
VI. nos estabelecimentos de Mel e derivados;
VII. nos estabelecimentos localizados nos centros de consumo que recebem, beneficiam, industrializam e distribuem, no todo ou em parte, matérias-primas e produtos de origem animal procedentes de outros municípios, diretamente de estabelecimentos registrados ou de propriedades rurais.
§ 1º- A Inspeção industrial e sanitária de que trata este Regulamento estender-se-á em caráter supletivo às casas atacadistas e varejistas, sem prejuízo a fiscalização sanitária local.
§ 2º- A inspeção industrial e sanitária, quando efetuada em caráter supletivo, reinspecionará os produtos de origem animal e verificará a existência de produtos não inspecionados na origem ou quando infringirem as normas regulamentares.
Art. 41º- Ficam sujeitos à inspeção e reinspeção previstas neste Regulamento:
I- As carnes de qualquer espécie e origem destinadas ao consumo humano, independentemente de seu corte ou de sua forma de apresentação;
II- Os derivados da carne, tais como pastas ou patês, salames, copas, presuntos, apresentados, fiambres e outros embutidos e assemelhados destinados ao consumo humano;
III- Leite produzido por qualquer espécie animal, destinado ao consumo humano;
IV- Os derivados do leite, tais como queijo, manteiga, requeijão, iogurte, leite em pó, leite condensado, creme de leite, subprodutos e assemelhados;
V- Os ovos e seus subprodutos e assemelhados;
VI- Mel e demais produtos apícolas;
VII- Os peixes, mariscos, os crustáceos, os moluscos aquáticos e não aquáticos, seus subprodutos e assemelhados.
Art. 42º – A inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal de competência do SIM/POA abrange:
I- os exames “ante” e “post mortem” dos animais de açougue;
II- o funcionamento e a higiene geral dos estabelecimentos nos processos e procedimentos de recebimento, manipulação, transformação, elaboração, conservação, acondicionamento, embalagem, rotulagem ou depósito de quaisquer produtos e subprodutos de origem animal, adicionados ou não de vegetais, destinados ou não alimentação humana;
III- a captação, canalização, depósito, tratamento e distribuição de água de abastecimento e a captação, distribuição e escoamento das águas residuais;
IV- a classificação de produtos e subprodutos de origem animal;
V- a embalagem e rotulagem de produtos e subprodutos de origem animal;
VI- os exames tecnológicos, microbiológicos, histológicos e físico ou químico das matérias primas e produtos;
VII- o trânsito e os meios de transporte de produtos de origem animal;
Parágrafo único – Na inspeção e fiscalização, o SIM/POA deverá observar as determinações dos ministérios da Saúde e da Indústria e Comércio relacionado aos coagulantes, condimentos, corantes, conservantes, antioxidantes, fermentos e outros aditivos utilizados na indústria de produtos de origem animal, bem como os elementos e substâncias contaminantes.
Art. 43º – O proprietário ou responsável por estabelecimento ou por produtos de origem animais colocados a venda sem qualquer identificação que permita estabelecer a sua origem está sujeito ás penalidades previstas neste Regulamento.

Seção III - Dos Estabelecimentos

Art. 44º - O estabelecimento para obter o registro no SIM/POA deverá satisfazer as seguintes condições:
I- estar situado em local distante de fonte produtora de poluição ou de contaminação de qualquer natureza e capaz de interferir na higiene e sanidade dos produtos de origem animal;
II- dispor de área suficiente para a construção de todas as instalações previstas;
III- dispor de instalações adequadas para a recepção, abate, industrialização, conservação, embalagem e depósito de produtos de origem animal;
IV- dispor de luz e ventilação natural ou artificial adequados em todas as dependências.
V- possuir pisos impermeabilizados, de fácil lavagem e desinfecção nas áreas internas de processamento ou manipulação de produtos de origem animal;
VI- possuir paredes lisas, de cor clara, de fácil lavagem e desinfecção e impermeabilizadas;
VII- possuir cobertura ou forro que impossibilite a contaminação dos produtos de origem animal e que permita sua manutenção a temperatura adequadas, em qualquer fase do seu processamento;
VIII- dispor de mesas, equipamentos e recipientes que permitam a execução higiênica dos trabalhos;
IX- dispor de recipientes identificados pela cor vermelha para colocação de produtos não-comestíveis;
X- dispor de água potável em quantidade suficiente à produção higiênica dos produtos de origem animal, mantendo o sistema de cloração ou tratamento de água;
XI- dispor de rede de esgoto e sistema de tratamento de águas servidas, conforme normas estabelecidas pelo órgão competente;
XII- dispor de vestiários e instalações sanitárias com áreas proporcionais ao número de funcionários, separados por sexo, e com acesso independente da área industrial;
XIII- possuir janelas e portas e fácil abertura dotadas de tela ou outros dispositivos eficientes para impedir o acesso de insetos;
XIV- possuir instalações ou equipamentos que conservem a matéria prima e produtos sob temperatura adequada e controlada por instrumentos;
XV- dispor de local e equipamentos para higienizar os veículos transportadores de animais vivos;
XVI- apresentar boletim oficial do exame da água de abastecimento com resultados que atendam os padrões microbiológicos e físico-químicos;
Art. 45º- O estabelecimento e suas dependências deverão ser mantidos livres de moscas, mosquitos, baratas, cães, gatos, ratos e quaisquer outros insetos ou animais capazes de expor a risco a higiene e sanidade dos produtos de origem animal;
Art. 46º- O estabelecimento e suas dependências deverão ser mantidos livres de produtos, objetos ou materiais estranhos à finalidade da dependência;
Art. 47º- O SIM/POA deverá condicionar o registro à indicação pelo estabelecimento requerente de um profissional legalmente habilitado como responsável técnico.
Art. 48º – As normas da inspeção sanitária, industrial e tecnológica relacionadas às instalações, aos processos e procedimentos dos estabelecimentos de produtos de origem animal, em conformidade á

classificação prevista, serão disciplinadas em regulamentos técnicos específicos aprovados por Decreto do prefeito municipal.
Parágrafo único – O SIM/POA divulgará as normas expedidas e delas dará conhecimento ás autoridades, estabelecimentos, instituições e órgãos afins ou relacionados.
Art. 49º – O SIM/POA periodicamente fiscalizará e inspecionará o reaparelhamento ou a execução de obras nos estabelecimentos em construção ou reformas, verificando sua conformidade ao processo de registro aprovado.
Art. 50º - O estabelecimento que após o registro desrespeitar o presente Regulamento e Normas Complementares será notificado pelo SIM/POA das irregularidades e das determinações para o seu saneamento.
§ 1º - O médico veterinário do SIM/POA deverá ajustar um cronograma das medidas saneadoras a serem executadas pelo proprietário ou responsável pelo estabelecimento, firmado no Termo de Compromisso.
§ 2º- Vencido o prazo convencionado sem que as irregularidades tenham sido sanadas, o estabelecimento se sujeita às penalidades previstas neste Regulamento.

Seção IV - Do Pessoal

Art. 51º - Os funcionários dos estabelecimentos de produtos de origem animal deverão apresentar-se munidos de uniforme completo, o que inclui botas calça, guarda-pó, avental e protetor de cabelos, de cor branca e limpa, que deverão ser trocados diariamente e possuir:
I - atestado de saúde atualizado comprovando não ser portador de moléstia infectocontagiosa;
II - não usar adornos de mãos ou pulsos;
III- estar livre de sintomas ou afecções de doenças infectocontagiosas, abscessos ou supurações cutâneas;
IV - não cuspir, não fumar ou não realizar qualquer ato físico que de alguma maneira possa contaminar o alimento;
V- apresentar-se asseado.
Art. 52º - Os funcionários que trabalham em oficinas, setores de manutenção e outros devem apresentar-se com uniformes em cores diferenciadas e não terão livre acesso ao interior do estabelecimento onde se processa a matança ou se manipulam produtos comestíveis.
Art. 53º - Os visitantes somente terão acesso ao interior do estabelecimento quando devidamente uniformizados e autorizados pelo responsável do SIM/POA.
Art. 54º – É proibido fazer refeições nos locais onde se processam produtos de origem animal.

Seção V- Da Embalagem, Rotulagem e Chancela.

Subseção I - Da Embalagem

Art. 55º - As indústrias que produzem embalagens que mantenham contato com os produtos de origem animal destinado ao consumo humano deverão estar registradas ou aprovadas no órgão competente do ministério da saúde.
Art. 56º - As embalagens anteriormente usadas somente poderão ser aproveitadas no acondicionamento de produtos ou matérias primas utilizadas na alimentação humana quando absolutamente integras, perfeitas e rigorosamente higienizadas.
Parágrafo único- É proibida a reutilização de embalagens que tenham acondicionado produtos ou matérias primas de uso não comestível.
Art. 57º – O estabelecimento de produtos de origem animal, quando do encerramento de suas atividades ou do cancelamento de seu registro no SIM/POA, deverá inutilizar os rótulos e embalagens estocadas, quando contiverem a chancela do SIM/POA.
Parágrafo único – A inutilização ou destruição dos rótulos embalagens deverá ser supervisionada pelo médico veterinário do SIM/POA.
Art. 58º - O uso de embalagens em desacordo ao presente Regulamento deverá ser previamente autorizado pelo SIM/POA.

Subseção II - Da Rotulagem

Art. 59º- Os produtos de origem animal destinados à alimentação humana, quando destinados ao comércio deverão estar identificados por meio de rótulo.
Parágrafo único – Quando fracionados, os produtos de origem animal deverão conservar a rotulagem ou possibilitar a identificação do estabelecimento produtor.
Art. 60º - O rótulo deverá conter as seguintes informações:
I- Nome ou marca de venda do produto, podendo constar palavras ou frases adicionais apostas próximas á sua denominação, desde que não induzam os consumidores a erro com respeito à natureza e condições físicas do produto;
II- Lista de ingredientes;
III- Forma ou modo de conservação do produto;
IV- Peso líquido, descrevendo a quantidade nominal em unidades do Sistema Internacional (SI), conforme especificado a seguir:
a) para sólidos granulosos, os produtos deverão ser comercializados em unidades de massa;
b) para líquidos, os produtos deverão ser comercializados em unidade de volume;
c) para os semissólidos ou semilíquidos, os produtos deverão ser comercializados na unidade de massa ou volume;
d) para os produtos com uma forma sólida e outra líquida, separáveis por filtração simples, além do peso líquido, deverá constar o peso drenado, assim descrito, com tamanho, destaque e visibilidade igual ao que anuncia o peso líquido.
V- Identificação de origem descrevendo:
a) o nome e endereço do fabricante, produtor, fracionador ou firma responsável, conforme o caso; a localização do estabelecimento, especificando município de origem;
b) a razão social e o número de registro do estabelecimento no SIM/POA;
c) a menção da seguinte expressão: “FABRICADO NO BRASIL”, “INDÚSTRIA BRASILEIRA”
VI- identificação do lote, informando a data de fabricação, de embalagem ou de validade mínima, indicando o dia e o mês, nesta ordem;
VII- validade mínima, descrevendo:
a) dia e mês, para produtos com duração mínima não superior a três meses;
b) mês e ano, para produtos com duração mínima superior a três meses.
VIII- instruções sobre o preparo ou uso do produto, quando pertinentes, incluído a reconstituição, o descongelamento ou o tratamento necessário ao seu correto consumo;
IX- a letra que oficialmente classifica o estabelecimento produtor;
X- a chancela do SIM/POA;
XI- demais exigências previstas em legislações ordinárias;
§1º- As informações nos rótulos deverão ser indicadas em linguagem clara, figurando de forma visível, legível e indelével.
§ 2º- A presença de água no produto de origem animal deverá ser declarada na lista de ingredientes, exceto quando faça parte de compostos já anunciadas, tais como salmouras, xaropes, molhos, caldos ou outros similares.
§ 3º - Não é obrigatória a declaração do conteúdo liquido para produtos pesados a vista do consumidor, desde que no rótulo conste a expressão: “VENDA POR PESO” ou “DEVE SER PESADO À VISTA DO CONSUMIDOR”;
§ 4º - A data de validade mínima deverá ser anunciada pelo uso de uma das seguintes expressões: “CONSUMIR ANTES DE”; “VALIDO ATÉ”, “VALIDADE”, “VENCE EM” OU “VENCIMENTO”, seguida da data ou da indicação do local onde consta esta informação;
Art. 61º– O uso de rótulos, estampas, ou carimbos, quando em desacordo ao presente Regulamento, deverá ser previamente autorizado pelo SIM/POA.
Art. 62º - Os produtos que não forem destinados à alimentação humana ou animal deverão conter em seu rótulo a indicação ‘NÃO COMESTÍVEL’.
Art. 63º - Os produtos modificados, enriquecidos, dietéticos, para regimes especiais ou de uso medicinal deverão ser rotulados de acordo com as determinações legal especiais, aplicando-se o presente Regulamento no que forem pertinentes.
Art. 64º – Um mesmo rótulo poderá ser usado para produtos idênticos, fabricados em vários estabelecimentos da mesma empresa, desde que sejam da mesma quantidade, denominação e marca, bem como provenientes de estabelecimentos registrados no SIM/POA.

Parágrafo único – Nos rótulos utilizados nestas circunstâncias deverão constar os endereços dos estabelecimentos produtores.
Art. 65º - Os produtos de origem animais embalados e que apresentarem superfície do painel destinado á rotulagem com área inferior a 10 cm2 poderão ficar isentos dos requisitos estabelecidos no Art. 60, à exceção da indicação da denominação da marca do produto e número de registro no SIM/POA.
Art. 66º - Os produtos condenados pelo SIM/POA deverão ser identificados com a palavra "CONDENADO– SIM/POA", estampada com tinta indelével através de carimbo com a seguinte forma e dimensões em centímetros:
a) Modelo 1: Carimbo oval com a inscrição "CONDENADO", SIM/POA e Altamira do Paraná, nas dimensões de 5 cm de altura e 7 cm de largura, conforme modelo fixado na Secretária de Agricultura e Meio Ambiente.
Uso: para produtos condenados, com forma, dimensões e dizeres conforme modelo acima.

Subseção III - Da Chancela
Art. 67º – O estabelecimento de produto de origem animal registrado deverá apor seus produtos a chancela oficial do SIM/POA.
Art. 68º - As chancelas da inspeção municipal de uso permitido pelo SIM/POA devem obedecer às especificações e dimensões oficiais, nos termos previstos neste artigo e nas normas técnicas para rotulagem e carimbagem dos produtos de origem animal.
I- Para carcaças ou quartos de carcaças de animais de grande porte, a chancela oficial consistirá em um carimbo, com a forma, dimensões em centímetros e inscrições, conforme modelo abaixo:
a) Modelo 1: Carimbo oval com a inscrição "INSPECIONADO", nº do registro do estabelecimento e ano, SIM/POA e Altamira do Paraná, nas dimensões de 5 cm de altura e 7 cm de largura, conforme modelo fixado na Secretária de Agricultura e Meio Ambiente.
II- Para carcaças ou partes de carcaças de suínos, ovinos, caprinos e outros animais de médio porte, a chancela oficial consistirá em um carimbo, com a forma, dimensões em centímetros e inscrições conforme modelo abaixo:
b) Modelo 2: Carimbo oval com a inscrição "INSPECIONADO", nº do registro do estabelecimento e ano, SIM/POA e Altamira do Paraná, nas dimensões de 3 cm de altura e 5 cm de largura, conforme modelo fixado na Secretária de Agricultura e Meio Ambiente.
III – Modelo de chancela para embalagens, selos, rótulos, etiquetas ou similares, individuais e invioláveis de carcaças de aves e de outros pequenos animais de consumo e para uso em conservas de carne utilizado na alimentação humana encontra-se nas normas técnicas para rotulagem e carimbagem dos produtos de origem animal.
Art. 69º – A autorização para utilização do(s) carimbo(s) será entregue sob-recibo e permanecerá sob a responsabilidade do médico veterinário incumbido pela inspeção do estabelecimento.
Art.70º - Quando do encerramento das atividades ou do cancelamento do registro no SIM/POA, o responsável pela Inspeção deverá entregar ao médico veterinário fiscal, mediante recibo, o(s) carimbo(s) e matriz (es) que contenham a chancela do SIM/POA.

Seção VI - Do Trânsito

Art. 71º - Os produtos de origem animal oriundos de estabelecimentos com inspeção federal ou estadual, atendidas as exigências deste regulamento e normas complementares, tem livre trânsito no território do município de Altamira do Paraná.
Parágrafo único – Os produtos de origem animal depositado ou em trânsito estão sujeitos à fiscalização pelo SIM/POA nos limites de sua competência.
Art. 72º - Todos os produtos de origem animal em transito pelas rodovias do município de Altamira do Paraná deverão estar embalados, acondicionados e rotulados em conformidades ao previsto neste Regulamento, podendo ser reinspecionados pelo médico veterinário fiscal do SIM/POA nos postos fiscais fixos ou volantes.
Art. 73º - Os produtos de origem animal oriundos de estabelecimento com inspeção permanente, quando em trânsito, deverão estar acompanhados pelo carimbo do Certificado Sanitário no verso da nota fiscal do produto assinado pelo médico veterinário responsável pela inspeção.
Art. 74º - Os produtos de origem animal oriundos de estabelecimentos com inspeção periódica, quando em trânsito, ficam isentos do Certificado Sanitário.
Art. 75º - O transito de produtos de origem animal deverá ser feito em veículos em conformidade às normas específicas relacionadas à espécie e a conservação do produto transportado.
§ 1º - É proibido o trânsito de produtos de origem animal destinados ao consumo humano com produtos ou mercadorias de outra natureza.
§ 2º - Os produtos de origem animal em trânsito deverão estar higienicamente acondicionados em recipiente adequado, independentemente de estarem embalados.
§ 3º - Os veículos transportadores de produtos de origem animal ou congelados deverão dispor de meios que permitam verificar a temperatura, mantendo-a nos níveis adequados à conservação dos produtos transportados.

Seção VII - Das Obrigações

Art. 76º - O proprietário ou representante legal dos estabelecimentos que trata este Regulamento estão obrigados a:
Manter o estabelecimento em conformidade às determinações deste Regulamento e normas complementares relacionadas;
I. Cumprir e fazer cumprir as determinações deste Regulamento e normas complementares;
II. Cumprir e fazer cumprir os regulamentos técnicos relacionados às condições higiênico-sanitárias e de boas práticas de fabricação de alimentos aprovados pelos órgãos oficiais dos Ministérios da Agricultura e da Saúde;
III. Fornecer material adequado e suficiente para a execução dos trabalhos de inspeção;
IV. Dispor à inspeção, pessoal auxiliar habilitado e suficiente á execução dos serviços;
V. Fornecer transporte aos agentes da inspeção até o local dos trabalhos, quando estes se realizarem em local afastado do perímetro urbano;
VI. Fornecer gratuitamente alimentação aos agentes de inspeção, quando os horários para refeição não permitirem que os servidores as façam em suas residências;
VII. Obedecer às determinações dos agentes da inspeção quanto ao destino dos animais e dos produtos de origem animal condenados;
VIII. Recolher as taxas de inspeção sanitárias instituídas;
IX. Encaminhar até o 5º dia do mês subsequente ao médico veterinário fiscal do SIM/POA lotado na Secretaria de Agricultura de Altamira do Paraná os relatórios de produção, mapas de abate e outros documentos que venham a ser determinados pela inspeção sanitária e industrial;
X. Comunicar os agentes de inspeção, com o mínimo de dose horas de antecedência, a realização de quaisquer atividades industriais não previstas e que requeiram sua presença, mencionando natureza das atividades e horários de seu início e sua conclusão;
XI. Comunicar oficialmente ao SIM/POA, no prazo máximo de 30 dias de seu evento, a suspensão, paralisação ou enceramento das atividades dos estabelecimentos;
XII. Apresentar ao agente da inspeção, quando solicitado ou a lei exigir, a documentação sanitária dos animais;
XIII. Utilizar matérias primas inspecionadas e ingredientes de qualidade, especificando a procedência;
XIV. Fornecer material próprio, utensílio e substâncias adequadas para os trabalhos de coleta e transporte de amostras para laboratório, bem como para limpeza, desinfecção e esterilização de instrumentos, aparelhos ou instalações;
XV. Manter a disposição do agente de inspeção os resultados das análises laboratoriais.
§ 1º - O pessoal colocado à disposição do SIM/POA subordina-se ao agente competente pela inspeção.
§ 2º - Os materiais disponibilizados pelos estabelecimentos para execução dos serviços de inspeção não se transferem patrimonialmente aos agentes de inspeção, que sobre eles são responsáveis.

CAPÍTULO IV
A FISCALIZAÇÃO E DE SUA ORGANIZAÇÃO

Art.77º – A Secretaria de Agricultura, através do SIM/POA, estabelecerá os procedimentos, as práticas, proibições e imposições,

bem como as fiscalizações necessárias à promoção e manutenção da qualidade e higiene sanitária dos produtos de origem animal, comestíveis e não comestíveis.
Art. 78º – O SIM/POA deverá atuar nos programas de proteção à saúde humana e ao meio ambiente e sanidade animal desenvolvido pela Secretaria de Agricultura, especialmente quando relacionados à profilaxia, controle ou erradicação de zoonoses e outras doenças de interesse sanitário ao município de Altamira do Paraná, participando e contribuindo na criação e implantação de medidas de vigilância sanitária animal.
Art. 79º – São sujeitos à fiscalização industrial e sanitária prevista neste Regulamento os estabelecimentos e produtos relacionados no artigo 40º e 41º deste regulamento.
Parágrafo único – A fiscalização de que trata este regulamento estende-se em caráter supletivo aos estabelecimentos atacadistas e varejistas.
Art. 80º – Estão sujeitos ao cumprimento deste Regulamento e à fiscalização os produtos de origem animal depositado ou em trânsito.
Art. 81º– Quando em trânsito, a fiscalização de que se trata este regulamento poderá ser efetuada em:
I – postos ou barreiras de fiscalização no município;
II – barreiras móveis de fiscalização.
Art. 82º – O médico veterinário fiscal do SIM/POA em barreiras de fiscalização fixas ou móveis deverá condicionar a liberação dos produtos de origem animal em trânsito flagrados irregulares ou suspeitos de o serem à notificação das exigências saneadoras pertinentes ao proprietário, transportador ou responsável, sem prejuízo das medidas sanitárias determinadas pelos órgãos de saúde pública competente.
§ 1º - Em havendo risco, mediato ou imediato, à saúde pública ou o não comprometimento do responsável pelos produtos de origem animal irregulares em promover as medidas saneadoras determinadas, o médico veterinário fiscal do SIM/POA deverá apreendê-los e, caso for, condena-los, observados a conveniência, os meios, procedimentos e instrumentos previstos neste Regulamento.
Art.83º – Os servidores da Secretaria de Agricultura ou os funcionários de suas empresas vinculadas lotados em postos ou barreiras de fiscalização municipal ou a serviço em barreiras móveis de fiscalização deverão cientificar a Secretaria de Agricultura, a origem e o destino dos produtos de origem animal irregulares ou suspeitos de o serem, bem como todas as informações relacionadas ao fato ou às circunstâncias irregulares ou suspeitas.
Art. 84º – Considera-se médico veterinário fiscal competente, para efeito deste Regulamento, o médico veterinário fiscal lotado na Secretaria de Agricultura, Divisão do Serviço de Inspeção Municipal de Altamira do Paraná - Produtos de Origem Animal – SIM/POA, e designado por Decreto expedido pelo prefeito do município de Altamira do Paraná para desempenhar as atividades de inspeção e de fiscalização de produtos de origem animal.
Parágrafo único – o médico veterinário fiscal terá carteira de identidade funcional, na qual constará a denominação do órgão emitente, o número de ordem do documento, a data de sua expedição e prazo de validade, além de fotografia, formação profissional e respectivo número de registro no órgão de classe, cargo e área de atuação do portador e assinaturas do Secretário da Secretaria de Agricultura.
Art. 85º - O médico veterinário fiscal competente, mediante apresentação da carteira funcional e no desempenho de suas funções, terá livre acesso aos estabelecimentos e suas dependências, às propriedades rurais, aos depósitos, armazéns ou qualquer outro local ou instalação onde se abatam animais, processem, transformem, transportem, beneficiem, acondicionem, armazenem, depositem ou comercializem produtos e subprodutos de origem animal, matérias primas e afins.
Parágrafo único – Os médicos veterinários fiscais que na fiscalização acessarem dependências ou equipamentos utilizados no processamento de produtos de origem animal deverão estar asseados e trajados de modo a impedir a contaminação da matéria prima e produtos.
Art. 86º - Havendo circunstâncias que envolvam risco de contaminação da saúde pública ou ambiental, a autoridade da Secretaria de Agricultura notificará a Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente, bem como o Ministério Público, devendo para este efeito ser estabelecidas normas de atuação em conjunto.
Art. 87º - O profissional da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal imediatamente deverá oficiar às autoridades da Defesa Sanitária Animal, da Secretaria de Estado da Saúde ou outros órgãos competentes a ocorrência de enfermidades animal ou zoonoses de notificação obrigatória de que tiver conhecimento.
Art. 88º - Cumpre a Secretaria de Agricultura, prover recursos e as condições necessárias às atividades de fiscalização desenvolvidas pelo SIM/POA, sem prejuízo de firmar parcerias, nos termos do art. 37 deste Regulamento.

CAPÍTULO V
DO PROCESSO, DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Seção I – Do Processo Administrativo Punitivo

Art. 89º - As normas e instruções referidas nesta Seção disciplinam o processo das autuações, das defesas e dos recursos, estabelecendo prazos, procedimentos e competências.

Art. 90º – O Auto de Infração é documento gerador do processo administrativo punitivo e deverá ser lavrados em três (03) vias pelo médico veterinário fiscal do SIM/POA, com clareza, sem entrelinhas, rasuras, emendas ou borrões, nos termos e modelos expedidos, devendo conter:
I. nome do autuado, endereço, bem como os demais elementos necessários à sua qualificação e identificação civil;
II. data, local e hora na qual a irregularidade foi verificada;
III. descrição da infração e dos dispositivos legais ou regulamentares infringidos;
IV. assinatura do autuado, ou na sua recusa, a identificação e firma de duas testemunhas, dando-lhe ciência de que responderá pelo fato em processo administrativo;
V. local, data e hora da autuação;
VI. penalidades às quais o autuado está sujeito;
VII. prazo e local para interposição e apresentação de defesa;
VIII. identificação e assinatura do médico veterinário fiscal autuante.
§ 1º- As incorreções ou omissões do Auto de Infrações não acarretarão sua nulidade, quando nele constarem elementos suficientes para determinar com segurança a infração e possibilitar a defesa do autuado.
§ 2º - havendo circunstâncias ou fatos impeditivos à lavratura do Auto de Infração no lugar onde as irregularidades foram verificadas, este documento poderá ser lavrado em qualquer local, neste caso encaminhando-o ao autuado por via postal.
Art. 91º – O autuado deverá ser notificado do Auto de Infração dos demais atos de fiscalização ou de inspeção:
I. por via postal, desde que exista distribuição domiciliaria na localidade de residência ou sede do notificado;
II. pessoalmente, se esta forma de notificação não prejudicar a celeridade do procedimento ou se for inviável a notificação por via postal;
III. só recomendar o uso de tal meio;
IV. por edital, caso o notificado esteja em lugar incerto e não sabido.
§ 1º - No caso do autuado ou das testemunhas recusarem-se a firmar a notificação ou o Auto de Infração, o fato deverá ser mencionado pela autoridade no documento lavrado, remetendo-se ao interessado uma de suas vias pelo correio, com aviso de recebimento (AR).
§ 2º - O edital referido no inciso IV deste artigo será publicado na Imprensa Oficial uma única vez, considerando-se efetivada a notificação cinco (05) dias após a publicação.
Art. 92º - Quando ao autuado, não obstante a autuação, subsistir obrigação a cumprir, o médico veterinário fiscal do SIM/POA dela regulamente o cientificará, alertando-o das sanções a que esta sujeito caso não as cumpra.
Parágrafo único – O prazo para o cumprimento da obrigação subsistente, em casos excepcionais, poderá ser reduzido ou aumentado, definido pelo Coordenador do SIM/POA, os critérios e fatores determinantes, estes dados a conhecer ao autuado.
Art. 93º - O médico veterinário fiscal é responsável pelas declarações que fizerem nos documentos de sua lavra, sujeitos às penalidades, por falta grave, em caso de falsidade ou omissão dolosa, em conduta apurada na forma regulamentar prevista.
Art. 94º - Lavrado o Auto de Infração, o médico veterinário fiscal deverá:

I – Fornecer cópia da autuação ao proprietário pelo estabelecimento ou a quem o representa, informando-o o prazo concedido para contestar os motivos que o fundamentam e as penalidades a que está sujeito;
II- vencido o prazo, apresentado ou não a defesa à autuação, remeter os autos acompanhados de relatório de ocorrência ao Setor de Processos Jurídicos da Prefeitura de Altamira do Paraná.
Art. 95º - O autuado terá o prazo de quinze (15) dias úteis do recebimento do Auto de Infração para apresentar sua defesa.
§ 1º - A contestação ou as razões de defesa do autuado deverão ser apresentados por escrito, dirigidos e entregas ao SIM/POA na Secretaria de Agricultura de Altamira do Paraná, a cujo quadro esteja vinculado.
Art. 96º- O Responsável do departamento do SIM/POA encaminhará os autos ao responsável, que deverá analisa-lo nos aspectos técnicos correlatos à autuação as medidas que concluir pertinentes, encaminhando-os a seguir ao Setor de processos jurídicos da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná.
Art. 97º – O Setor de Processos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná apreciará os aspectos e procedimentos jurídicos relativos à fiscalização, sobre eles e sobre a defesa, caso houver, manifestando-se em parecer, devolvendo os autos ao SIM/POA, a quem caberá, após, efetivar eventuais medidas saneadora.
Art. 98º – Compete ao Setor de Processos Jurídicos proferir a decisão sobre os fatos relacionados à autuação, lavrando sentença absoluta ou condenatória em primeira instância, nela discriminando os motivos determinantes de sua decisão.
Parágrafo único – Cabe ao Setor de Processos Jurídicos promoverem a publicação no diário Oficial do município e da sentença proferida pelo Chefe do Setor, bem como encaminhá-la na integra ao autuado, acompanhados dos demais documentos pertinentes, alertando-o do prazo legal para apresentação de impugnação.
Art. 99º - Da sentença de primeira instância cabe recurso ao Secretário da Agricultura de Altamira do Paraná, interposto no prazo de dez (10) dias a contar da notificação da sentença condenatória.
Art. 100º - Os valores não pagos pelo infrator no prazo de trinta (30) dias contados da data do trânsito em julgado da sentença nesta via Administrativa, correspondente á multa ou ao ressarcimento ao Erário dos materiais e equipamentos porventura empregados e exames e serviços especializados realizados quando da execução compulsória das atividades de fiscalização a que se refere este Regulamento e normas complementares, serão inscritos em dívida ativa, para cobrança judicial.
Art. 101º - Os valores referentes ao Erário, as multas e as taxas instituídas por serviços prestados na aplicação do disposto neste Regulamento serão recolhidos ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural - Funder, devendo reverter em benefício de Programas de Inspeção e fiscalização dos produtos de origem animal e de educação sanitária no município de Altamira do Paraná.
Parágrafo único – O Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural – Funder será criado para a aplicação deste regulamento.

Seção II – Das Infrações e Sanções Administrativas

Art. 102º – Constitui infração, para efeitos deste Regulamento e normas complementares, toda ação ou omissão que importe na inobservância dos preceitos estabelecidos ou ás determinações complementares de caráter normativo do’s órgãos ou autoridades administrativas competentes.
§ 1º- Responderão pela infração as pessoas físicas ou jurídicas, seus prepostos ou quaisquer pessoas que a cometerem, incentivarem ou auxiliarem na sua prática ou dela se beneficiarem.
§ 2º - Considera-se causa a ação ou omissão sem a qual a infração não teria ocorrido.
Art. 103º – Além das infrações previstas nesta Seção, incluem-se como tais os atos que impeça, dificultem ou embaracem a ação do médico veterinário fiscal do SIM/POA ou dos profissionais por ela legitimados ás atividades previstas na legislação do SIM/POA.
Art. 104º – As infrações á Lei, a este Regulamento e ás demais Normas complementares serão punidas administrativamente, não eximindo o infrator da responsabilidade civil e criminal.
Parágrafo único - Havendo indícios de a infração constituir crime ou contravenção, o SIM/POA deverá comunicar ao órgão policial ou á autoridade competente.
Art. 105º – Para imposição da pena e sua gradação, a autoridade administrativa competente deverá considerar:
I - as circunstâncias atenuantes e agravantes;
II- a gravidade do fato, tendo em vista as suas consequências á saúde ou economia pública;
III- a clandestinidade da atividade e as condições higiênicas, sanitárias e tecnológicas dos produtos;
IV- os antecedentes e a conduta do infrator quanto á observância das normas sanitárias.
Art. 106º – São circunstâncias atenuantes:
I - a ação do infrator não ter sido fundamental para a consecução do evento;
II- a equivocada compreensão da norma sanitária, admitida como escusável por patente a incapacidade do agente entender o caráter ilícito do fato;
III- o infrator, por espontânea vontade, imediatamente ter procurado reparar ou minorar as consequências do ato lesivo á saúde ou economia pública;
IV- ter o infrator sofrido coação a que podia resistir para a prática do ato;
V- ser o infrator primário e a falta cometida de natureza leve ou moderada.
Art. 107º – São circunstâncias agravantes:
I- ser o infrator reincidente;
II- ter o infrator cometido à infração para obter qualquer vantagem decorrente do consumo humano do material ou produto contrario á legislação sanitária;
III- ter o infrator coagido outrem á execução material da infração;
IV- ter a infração consequência calamitosa á saúde ou economia públicas;
V- se, tendo comprovado conhecimento da irregularidade ou do ato lesivo á saúde ou economia pública, o infrator deixar de tomar as providências de sua alçada e tendente a evita-lo ou minora-lo;
VI- ter o infrator agido com dolo, ainda que eventual fraude ou má-fé ou utilizado de artifício, simulação ou fraude na consecução da conduta infringente;
VII- ter o infrator dificultado, embaraçado, burlado ou impedido a ação fiscalizatória ou de inspeção do médico veterinário fiscal do SIM/POA, ou dos profissionais por ela legitimados á execução destas atividades.
Art. 108º – Havendo concurso de circunstâncias atenuantes e agravantes, a aplicação da pena considerará aquelas preponderantes.
Art. 109º – Aos infratores a este Regulamento e demais normas complementares sujeitam-se ás seguintes sanções administrativas:
I- advertência;
II- multa
III- apreensão dos produtos;
IV- condenação ou destruição dos produtos;
V- suspensão das atividades do estabelecimento;
VI- interdição parcial do estabelecimento;
VII- interdição total do estabelecimento;
VIII- cancelamento do registro.
§ 1º - As sanções administrativas poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, em conformidade á gravidade das irregularidades apuradas, ao risco a incolumidade pública e á urgência dos atos de policia administrativa para inibi-lo, minora-lo ou afasta-lo.
§ 2º - A apreensão, a condenação ou destruição dos produtos, a suspensão das atividades e a interdição total do estabelecimento, enquanto atos de policia administrativa emergencial de natureza cautelar objetivando resguardar a saúde pública, nas condições e termos estabelecidos no presente Regulamento, competem concorrentemente aos médicos veterinários fiscais lotados no SIM/POA ou ao seu serviço.
Art. 110º – A pena de advertência será aplicada por escrito ao infrator primário, quando incurso em ação ou omissão gravosa desprovido de má fé ou dolo.
Art. 111º – As multas serão aplicadas nos casos de reincidência de conduta infringente ou quando houver manifesto dolo ou má fé.
§ 1º - Considera-se reincidência, a nova infração da legislação do SIM/POA, capitulada no mesmo grupo de condutas infringentes referidas no art. 114, cometida pela mesma pessoa natural ou jurídica ou pelos sucessores dentro de cinco anos da data em que passar em julgado, administrativamente, a decisão condenatória referente á infração anterior.

§ 2º - O montante da multa será estabelecido pela soma dos valores individualmente correspondentes ás infrações cometidas e classificadas pela sua gravidade, em conformidade aos preceitos de gradação estabelecidos nesta seção.
Art. 112 – Para o calculo das multas será adotada a Unidade Fiscal Municipal - UFM ou outro índice que vier a substituí-la.
Art. 113º – A pena de multa será aplicada ás pessoas físicas ou jurídicas, nos seguintes casos:

I – de 1 a 3 UFM, nas faltas consideradas leves, quando:
a. operarem produtos de origem animal sem a utilização de equipamentos adequados;
b. operarem em instalações inadequadas á elaboração higiênica dos produtos de origem animal;
c. utilizarem equipamentos, materiais ou utensílios de uso proibido no manejo de animais destinados ao abate;
d. não dispuserem de dispositivo de registro das temperaturas máxima e mínima nos ambientes refrigerados;
e. não conservarem as instalações ou promoverem a limpeza dos equipamentos e utensílios em conformidade ás recomendações técnicas e preceitos de higiene do SIM/POA;
f. não promoverem permanentemente a limpeza das vias de acesso e pátios que integram a área industrial;
g. não mantiverem os vestiários, sanitários, banheiros e lavatórios permanentemente limpos e providos de materiais necessários á adequada higiene de seus usuários;
h. não dispuserem aos funcionários uniformes limpos ou completos;
i. permitirem a deposição de roupas ou objetos pessoais nas áreas de manipulação de alimentos;
j. permitirem o acesso às instalações onde se processam produtos de origem animal, de pessoas, que sob o aspecto higiênico, encontram-se inadequadamente trajadas;
k. permitirem o acesso ás instalações onde se processam produtos de origem animal de pessoas portadoras de moléstias infecto-contagiosas ou que apresentam ferimentos;
l. permitirem o livre acesso e transito ás instalações nas quais se processam produtos de origem animal de pessoas estranhas ás atividades;
m. não promoverem controle capaz de garantir a higiene pessoal dos trabalhadores que lidam com a matéria prima ou com produtos de origem animal processados nas suas instalações;
n. emitirem nas áreas onde se processam os alimentos, qualquer ato potencialmente capaz de contamina-los, tais como comer, fumar, cuspir ou outras práticas anti-higiênicas;
o. não promoverem continuamente nas instalações e áreas circundantes o combate a insetos, pragas e roedores transmissores de doenças;
p. não promoverem a remoção dos resíduos das atividades desenvolvidas das áreas de manipulação de alimentos e das demais áreas de trabalho;
q. utilizarem nas áreas de manipulação dos alimentos de procedimentos ou substância odorantes ou desodorizantes, em qualquer de suas formas;
r. não identificarem, através de rótulo, no qual conste conteúdo, finalidade e toxicidade, ou não armazenarem em dependências apartadas ou em armários trancados, praguicidas, solventes ou outros produtos ou substâncias tóxicas capazes de contaminar a matéria prima, alimentos processados e utensílios ou equipamentos utilizados;
s. utilizarem água não potável no interior das instalações;
t. não promoverem a utilização dos dados ou documentos relacionados ao seu registro no SIM/POA.

II – de 3 a 6 UFM, nas faltas consideradas moderadas, quando:
a) não apresentarem a documentação sanitária dos animais de abate;
b) não respeitarem o período mínimo de descanso, jejum e dieta hídrica antecedendo a matança dos animais;
c) não apresentarem a documentação atualizada relacionada á comprovação da saúde de seus funcionários;
d) não promoverem regularmente exames médicos nos trabalhadores que diretamente exerçam atividades capazes de contaminar os alimentos de origem animal manipulados ou processados;
e) não afastarem imediatamente das atividades e instalações os trabalhadores que apresentam lesões ou sintomas de doenças ou infecções, ainda que somente suspeitas, capazes de contaminar os alimentos ou materiais utilizados;
f) recepcionarem ou mantiverem em suas instalações matéria prima ou ingrediente contendo parasitas, microorganismos patogênicos ou substâncias tóxicas, decompostas ou estranhas e que não possam ser reduzidas a níveis aceitáveis pelos procedimentos normais de classificação, preparação ou elaboração;
g) utilizarem matérias primas no processamento dos produtos de origem animal em desacordo ás normas e procedimentos técnicos sanitários;
h) não promoverem a limpeza e desinfecção dos equipamentos, utensílios e instalações que mantiveram contato com matéria prima ou material contaminado;
i) não adotarem medidas eficazes para evitar a contaminação do material alimentício por contato direto ou indireto com pessoas estranhas, suspeitas ou portadoras de moléstias ou feridas, ou de material ou equipamento impróprios ou contaminados, em qualquer fase do processamento;
j) não armazenarem adequadamente nas instalações as matérias primas, os ingredientes ou os produtos de origem animal acabados, de modo a evitar sua deterioração;
k) embalarem indevida, imprópria ou inadequadamente produtos de origem animal;
l) realizarem operações de carga ou descarga dos veículos de transporte suficientemente próximos aos locais de elaboração dos alimentos, assim expondo-os, bem como ao ar, ao risco de contaminação cruzada;
m) transportarem matérias primas ou produtos de origem animal em condições inadequadas de higiene ou conservação, assim potencialmente capazes de contamina-los ou deteriora-los;
n) transportarem matérias primas ou produtos de origem animal em veículos desprovidos de instrumentos ou meios que permitam a verificação da adequação da temperatura;
o) transportarem produtos de origem animal em veículos não apropriados ao seu tipo, á sua higiene e conservação;
p) transportarem produtos de origem animal, excepcionado o leite a granel, provenientes de estabelecimentos com inspeção permanentes desacompanhados de Certificados Sanitário visado pelo médico veterinário pela sua inspeção;
q) transportarem produtos de origem animal embalados, acondicionados e rotulados em desacordo à legislação do SIM/POA;
r) não cumprirem os prazos fixados pelo médico veterinário fiscal ou outros servidores públicos dos órgãos competentes à inspeção ou fiscalização dos produtos de origem animal e relacionados à adoção ou implantação de medidas ou procedimentos para o saneamento das irregularidades apuradas;
s) utilizarem as instalações, equipamentos ou utensílio para outros fins, que não aqueles previamente estabelecidos ou acordados com o SIM/POA;
t) permitirem que funcionários sem uniformes ou com uniforme sujo ou incompleto trabalhem com produtos de origem animal;
u) permitirem o acesso de animais domésticos aos locais onde se encontram matérias primas, materiais de envase, alimentos terminados ou a qualquer dependência na qual se processa alimentos ou produtos de origem animal;
v) permitirem o livre acesso de pragas, insetos e roedores às instalações onde se processam produtos de origem animal;
w) manipularem ou permitirem a manipulação de resíduos de forma potencialmente capaz de contaminar os alimentos e produtos de origem animal beneficiados ou não;
x) não realizarem o tratamento das águas servidas nos termos aprovados pelo órgão competente.

III - de 6 a 9 UFM, nas faltas consideradas graves, quando:
a) reutilizarem ou reaproveitarem ou promoverem segundo uso de embalagens para acondicionar produtos de origem animal;
b) não mantiverem à disposição da inspeção ou fiscalização, por um período superior ao da duração mínima do alimento, os resultados de análises físico-químicas ou bacteriológicas ou qualquer outros registros relacionados à elaboração, produção, armazenamento ou manutenção e distribuição adequada e higiênica da matéria-prima dos ingredientes e dos produtos de origem animal;
c) não dispuserem instrumentos, equipamentos ou meios necessários à realização dos exames que assegurem a qualidade dos produtos de

origem animal ou que não promoverem a realização dos exames preconizados pelo SIM/POA para este fim;
d) utilizarem matérias-primas não inspecionadas ou qualquer outro produto ou ingrediente inadequado à fabricação de produtos de origem animal;
e) realizarem comércio intermunicipal de produtos de origem animal registrados no SIM/POA;
f) comercializarem produtos de origem animal providos de rótulos inadequados ou nos quais não constam todas informações exigidas na legislação do SIM/POA;
g) empregarem processos de matança não autorizados pelo SIM/POA;
h) não encaminharem no prazo determinados relatórios, mapas ou outro documento solicitado pelo SIM/POA e relacionado à sanidade ou a preservação da saúde pública;
i) promoverem medidas de erradicação de pragas, roedoras ou insetos nas dependências industriais através do uso não autorizado ou não supervisionado de produtos ou agentes químicos ou biológicos;
j) impedirem, dificultarem ou embaraçarem, por qualquer meio ou forma, as ações de inspeção e fiscalização do médico veterinário fiscal ou outros servidores públicos integrantes de órgãos competentes ou profissionais legitimados pelo SIM/POA ao desempenho das atividades de que trata este Regulamento e normas complementares.
IV - de 9 a 12 UFM/Altamira do Paraná, nas faltas consideradas muito graves, quando:
a) promoverem, sem prévia autorização do SIM/POA, a ampliação, reforma ou construção nas instalações ou na área industrial capazes de interferir na higiene ou qualidade da matéria prima utilizada na fabricação dos produtos de origem animal ou dos produtos acabados;
b) abaterem animais na ausência de médico veterinário responsável pela inspeção ou sem a sua autorização;
c) comercializarem produtos de origem animal desprovidos de rótulos;
d) não notificarem imediatamente ao SIM/POA da existência, ainda que suspeita, de interesse à preservação da saúde pública ou à defesa sanitária nos animais destinados ao abate ou à produção de matérias primas;
e) não sacrificarem animais condenados na inspeção *ante-mortem* ou não promoverem a devida destinação das carcaças ou de suas partes condenadas;
f) não darem a devida destinação aos produtores condenados;
g) fizerem uso desautorizado de embalagens, carimbos ou rótulos de estabelecimentos registrados no SIM/POA.

V - de 12 a 15 UFM, nas faltas consideradas gravíssimas, quando:
a) adulterarem, fraudarem ou falsificarem matéria prima, produtos de origem animal ou materiais e ingredientes a eles acrescidos, bem como rótulos, embalados ou carimbos;
b) transportarem ou comercializarem carcaças desprovidas do carimbo oficial da inspeção;
c) cederem rótulo, embalagens ou carimbo de estabelecimento registrado a terceiros sem autorização pelo SIM/POA;
d) desenvolverem sem autorização do SIM/POA atividades nas quais estão suspensos ou interditados;
e) utilizarem sem autorização do SIM/POA máquinas, equipamentos ou utensílios interditados;
f) utilizarem ou derem destinação diversa da determinada pelo SIM/POA aos produtos de origem animal, matéria prima ou qualquer outro componente interditado, apreendido ou condenado utilizado na fabricação ou beneficiado;
g) desenvolverem atividades diversas de sua classificação de registro no SIM/POA;
h) envolverem comprovadas condutas tipificadas no Código Penal como desacato, resistência ou corrupção.
§ 1º - Quando a mesma conduta infringente for passível de multa em mais de um dispositivo deste Regulamento, prevalecerá o enquadramento no item mais específico em relação ao mais genérico.
§ 2º - O SIM/POA poderá enquadrar nos diferentes grupos de infrações, observada a natureza e gravidade, condutas ou procedimentos considerados infringentes as disposições de sua legislação e que não foram relacionadas neste artigo.
Art. 114º – O infrator condenado à pena de multa deverá recolhe-la no prazo de trinta (30) dias a contar do trânsito em julgado na esfera administrativa da sentença condenatória.
Parágrafo único – O não recolhimento da multa no prazo estipulado implicará na cobrança executiva, nos termos do art. 101.

Art. 115º – A pena de apreensão dos produtos de origem animal, nas ações de inspeção e fiscalização de que trata este Regulamento será aplicada quando:
I- forem clandestinos ou comprovadamente impróprios para o consumo;
II- forem suspeitos de serem impróprios ao consumo, por se apresentarem:
a) danificados por umidade ou fermentação;
b) infestados por parasitas ou com indícios de ação de insetos ou roedores;
c) rançosos, mofados ou com bolores;
d) com características físicas ou organolépticas anormais;
e) contendo sujidades internas, externas ou qualquer evidência de descuido e falta de higiene na manipulação, elaboração, preparo, conservação ou acondicionamento.
III – apresentarem-se adulterados, fraudados ou falsificados;
IV – contiverem indícios ou suspeitas de substâncias nocivas á saúde ou de uso ilegal;
V - estiverem sendo transportados fora das condições exigidas;
VI – apresentarem-se com a data de sua validade vencida.
§ 1º - Em sendo a apreensão de produtos de origem animal determinada em sentença pelo Responsável do SIM/POA ou efetivada em caráter cautelar visando à preservação da segurança pública, o médico veterinário fiscal competente deverá lavrar o Auto de Apreensão em três (03) vias, nele consignado:
I– a identificação do proprietário ou responsável pelos produtos de origem animal apreendidos;
II– a data, horário e local da apreensão;
III– a descrição detalhada dos produtos de origem animal apreendidos, especificando;
a) sua quantidade, peso ou volume;
b) sua espécie, variedade ou tipo;

IV – o motivo e, caso for, a urgência sanitária da apreensão;
V– os dispositivos legais ou regulamentares que motivam a apreensão;
VI– a assinatura do proprietário ou responsável ou, na sua recusa, a identificação e firma de duas testemunhas;
VII – a identificação e assinatura do emitente do Auto de Apreensão.
§ 2º - O médico veterinário fiscal após proceder à apreensão deverá:
I – nomear fiel depositário, caso os produtos de origem animal não sejam de alto risco e o proprietário ou responsável indicar local ao seu adequado armazenamento e conservação;
II– promover a condenação e destruição dos produtos de origem animal, observado o disposto no art. 123, quando:
a) sua precariedade higiênico-sanitária contraindicar ou impossibilitar a adequada manutenção ou expuser a risco direto ou indireto a segurança pública;
b) os produtos de origem animal forem de alto risco e o proprietário ou responsável não providenciar um local ao seu adequado armazenamento e conservação;
c) o proprietário ou responsável recusar a indicação e não indicar fiel depositário para a guarda dos produtos de origem animais apreendidos até a conclusiva apuração de seu estado higiênico-sanitário ou termo do processo administrativo.
§ 3º – O SIM/POA poderá nomear fiel depositário para a guarda dos produtos de origem animal apreendidos, avaliadas as circunstâncias e condições á sua manutenção até a conclusiva apuração de seu estado higiênico-sanitário ou termo do processo administrativo.
Art. 116º – Nos casos de apreensão, independentemente da cominação de outras penalidades, quanto á destinação dos produtos de origem animal apreendidos o médico veterinário fiscal do SIM/POA, após reinspeção, poderá:
I – autorizar o aproveitamento condicional para alimentação humana ou animal, caso possível o rebeneficiamento dos produtos, matérias primas ou afins;
II – autorizar o seu aproveitamento para fins não comestíveis, caso não implique na exposição da segurança pública a risco;
III – nos demais casos, determinar sua condenação e destruição.
Parágrafo único – O rebeneficiamento ou o aproveitamento para outros fins não comestíveis dos produtos de origem animal apreendidos deverá ser efetuado sob assistência do SIM/POA.
Art. 117º – O proprietário ou responsável pelos produtos de origem animal apreendidos, ás suas expensas e no prazo máximo de vinte e quatro (24) horas da apreensão, poderá solicitar ao SIM/POA a

realização de exames ou reinspeção para comprovar que sua utilização ou consumo não expõe a risco a saúde pública.
§ 1 º - Comprovada a não exposição a risco da saúde pública, os produtos de origem animal apreendidos deverão ser liberados ao proprietário ou responsável, lavrando o médico veterinário fiscal do SIM/POA documento fiscal, nele fazendo constar, havendo, as condições da liberação.
§ 2 º - A liberação dos produtos de origem animal não exime seu proprietário ou responsável da autuação ou aplicação de outras penalidades.
Art. 118º – As despesas ou ônus advindos da retenção, apreensão, inutilização, destruição, condenação ou rebeneficiamento dos produtos de origem animal irregulares cabem aos seus proprietários ou responsáveis, a eles não assistindo direito a qualquer indenização, mantendo-se sujeitos ás penalidades previstas neste Regulamento.
Art. 119º – São consideradas adulterações, atos, procedimentos ou processos que:
I – utilizarem matéria prima alterada ou impura na fabricação de produtos de origem animal;
II – adicionarem sem prévia autorização do órgão competente substâncias de qualquer qualidade, tipo ou espécie na composição normal do produto e não indiquem esta condição nos rótulos, embalagens ou recipientes.
Art. 120º – São consideradas fraudes, atos, procedimentos ou processos, que artificiosamente:
I- modifiquem desfigurem ou deformem, ocultando, disfarçando ou dissimulando as características da matéria prima ou dos produtos de origem animal, com o fim de adequá-los às especificações e de saúde vigentes ou pelos agentes de inspeção ou o médico veterinário fiscal;
II - façam uso não autorizado da chancela oficial;
III- substituam um ou mais elementos por outros, com o fim de elevar o volume ou peso dos produtos de origem animal, em detrimento de sua composição normal ou de seu valor nutritivo;
IV- alterem, no todo ou em parte, as especificações apostas nos rótulos, embalagens ou recipientes, tornando-as indevidas ou não coincidentes com o produto ou matéria-prima;
V- objetivem a conservação do produto, matéria-prima ou elementos constituintes pelo uso de substâncias proibidas;
VI- consistam de operações de manipulação e elaboração visando estabelecer falsa impressão á matéria-prima ou ao produto de origem animal.
Art. 121º - São consideradas falsificações, atos, procedimentos ou processos que:
I- constituam processos especiais, com forma, caracteres ou rotulagem de privilégio ou de exclusividade de outrem, utilizados sem autorização dos seus legítimos proprietários na elaboração, preparação ou exposição ao consumo de produtos de origem animal.
II- Utilizem denominações diferentes das previstas neste Regulamento ou em fórmulas aprovadas.
Art. 122º – A pena de condenação ou destruição dos produtos de origem animal, além dos casos previstos neste Regulamento, será aplicada quando:
I - forem comprovadamente impróprios ao consumo humano ou animal, não passíveis de qualquer aproveitamento ou rebeneficiamento;
II- não forem tempestivamente efetivadas as medidas de inspeção ou de fiscalização determinadas pela autoridade administrativa competente objetivando remover o risco á incolumidade pública implicada no seu consumo ou não destruição.
§ 1º - Em sendo a condenação ou destruição de produtos de origem animal determinado em sentença pelo coordenador SIM/POA ou efetivada em caráter cautelar visando à preservação da incolumidade pública, o médico veterinário fiscal deverá lavrar o Auto de Condenação ou Destruição em três (03) vias, nele consignando:
I- a identificação do proprietário ou responsável pelos produtos de origem animal condenados;
II- a data, horário e local da condenação ou destruição;
III- a descrição detalhada dos produtos de origem animal condenados ou destruídos, especificando:
a) sua quantidade, peso ou volume;
b) sua espécie, variedade ou tipo
I- o motivo e, caso for, a urgência sanitária da condenação ou destruição;
II- os dispositivos legais ou regulamentares que motivam a condenação ou destruição;
III- o método, meio ou agentes a serem empregados na destruição;
IV- a assinatura do proprietário ou responsável ou, na sua recusa, a identificação e firma de duas testemunhas;
V- a identificação e assinatura do emitente do Auto de Condenação ou Destruição.
§ 2º - A destruição dos produtos de origem animal deverá ser efetuada na presença de duas testemunhas, devendo o médico veterinário fiscal identifica-las no próprio Auto de Condenação ou Destruição.
Art. 123º – A suspensão das atividades poderá ser aplicada quando a irregularidade ocorrer em procedimento ou processo no qual o proprietário ou responsável pelo estabelecimento foi orientado por agente de órgão competente, relacionado á produção, preparação, transformação, manipulação, beneficiamento, acondicionamento, rotulagem ou armazenamento de produtos de origem animal ou matérias primas e que envolva risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária.
§ 1º - Para a aplicação da medida é necessária à comprovação da antecedente orientação por agente competente ao proprietário ou responsável pelo estabelecimento e relacionada á irregularidade não sanada.
§ 2º - Em sendo a suspensão das atividades determinada em sentença pelo Responsável do SIM/POA ou efetivada em caráter cautelar visando a preservação da incolumidade pública, o médico veterinário fiscal competente deverá lavrar o Auto de Suspensão das Atividades em três (03) vias, nele consignado:
I – a identificação do proprietário ou responsável
II – a data, horário e local da suspensão das atividades;
III – os motivos e, caso for, a urgência sanitária da suspensão;
IV – os dispositivos legais ou regulamentares que motivam a suspensão;
V - a descrição detalhada da atividade suspensa;
VI – a descrição dos respectivos equipamentos, utensílios ou materiais a elas relacionados, especificando:
a) quantidade;
b) espécie, variedade ou tipo;
c) marca, fabricante, potência, entre outras informações que os individuam;
d) função ou finalidade.
VII – o método e identificação do meio empregado na suspensão;
VIII – os prazos e as medidas a serem promovidas pelo proprietário ou responsável para a revogação da suspensão;
IX – a advertência das penalidades previstas, caso desobedeça a suspensão;
X - a assinatura do proprietário ou responsável ou, na sua recusa, a identificação e firma de duas testemunhas;
XI – a identificação e assinatura do emitente do Auto de Suspensão das Atividades.
§ 3º - A revogação da suspensão será efetivada pelo médico veterinário fiscal do SIM/POA através de Termo de Visita circunstanciado e está condicionada ao comprovado saneamento das irregularidades que ensejaram a medida administrativa.
§ 4 º - A revogação da suspensão das atividades não exime seu proprietário ou responsável da autuação ou aplicação de outras penalidades.
Art. 124º- A suspensão das atividades deverá ser aplicada, independente de prévia orientação, quando a irregularidade consistir em atos ou processos relacionados à adulteração, fraude ou falsificação do produto ou matéria-prima ou afins.
Art. 125º – A pena de interdição parcial do estabelecimento será aplicada quando a infração decorrer de reincidência em conduta que importe em iminente ou presente risco à saúde pública ou ameaça de natureza higiênico-sanitária.
§ 1º - A interdição deve restringir-se às atividades ou procedimentos e respectivos equipamentos, materiais ou utensílios, cuja operação ou uso exponha a risco a saúde pública.
§ 2º - A pena de interdição parcial do estabelecimento será efetivada pelo médico veterinário fiscal competente, que deverá lavrar o Auto de Interdição Parcial do Estabelecimento em três (03) vias, nele consignado:
I- a identificação do proprietário ou responsável;
II- a data, horário e local da interdição parcial do estabelecimento;

III- os motivos expostos na sentença que determinaram a interdição parcial;
IV- os dispositivos legais ou regulamentares que motivam a interdição parcial;
V- a descrição detalhada das atividades parcialmente interditadas;
VI- a descrição dos respectivos equipamentos, utensílios ou materiais a elas relacionados, especificando:
a. quantidade;
b. espécie, variedade ou tipo;
c. marca do fabricante, potência, entre outras informações que os individuam; função ou finalidade.
VII- o método e identificação do meio empregado para a interdição parcial;
VIII- os prazos e as providências saneadoras determinadas pelo SIM/POA a serem promovidas pelo proprietário ou responsável para a revogação da medida administrativa;
IX- a advertência das penalidades previstas, caso desobedeça a interdição parcial;
X- a assinatura do proprietário ou responsável ou, na sua recusa, a identificação e firma de duas testemunhas;
XI- a identificação e assinatura do emitente do Auto de Interdição Parcial do Estabelecimento.

§ 2º - A desinterdição do estabelecimento não exime seu proprietário ou responsável da autuação de outras penalidades.
Art. 126º- A desinterdição das atividades e equipamentos, materiais ou utensílios a elas relacionados será efetivada após o atendimento das seguintes condições cumulativas:
I- requerimento do interessado dirigido ao Coordenador do SIM/POA, no qual se obrigue a ajustar-se às exigências e sanear as irregularidades que motivaram a interdição
II- aprovação prévia pelo médico veterinário fiscal do SIM/POA firmada em Termo de Visita circunstanciado certificando a correção das irregularidades.
Art. 127º – A pena de interdição total do estabelecimento será aplicada quando a irregularidade relacionar-se ás atividades ou processos que importem em presente risco á saúde pública ou ameaça de natureza higiênico-sanitária, acrescida de pelo menos uma das seguintes circunstâncias:
I. – estabelecimento não registrado no órgão de inspeção e saúde competentes;
II. – comprovado descumprimento das determinações de inspeção ou fiscalização do SIM/POA ou agentes a seu serviço relacionadas ao saneamento ou afastamento do risco ou da ameaça á saúde pública;
III. – desenvolvimento desautorizado de atividade ou processo ou operação de equipamento, material ou utensílio suspenso ou parcialmente interditado pelo SIM/POA.
§ 1º - Em sendo a pena de interdição total do estabelecimento determinada em sentença pelo Coordenador do SIM/POA ou efetivada em caráter cautelar visando a preservação da incolumidade pública, o médico veterinário fiscal competente deverá lavrar Auto de Interdição Total do Estabelecimento em três (03) vias, nele consignando:
I – a identificação do proprietário ou responsável;
II – a data, horário e local da interdição total do estabelecimento;
III – os motivos que fundamentam a interdição total;
IV – os dispositivos regulamentares que motivam a interdição, total;
V – o método e identificação do meio empregado para a interdição total;
VI – os prazos e as providências saneadoras determinadas pelo SIM/POA a serem promovidas pelo proprietário ou responsável para a revogação da interdição total;
VII – a advertência das penalidades previstas, caso desobedeça a interdição total;
VIII – a assinatura do proprietário ou responsável ou, na sua recusa, a identificação e firma de duas testemunhas;
IX – a identificação e assinatura do emitente do Auto de Interdição Total do Estabelecimento.
§ 2º - A desinterdição do estabelecimento não exime seu proprietário ou responsável da autuação ou aplicação de outras penalidades.
Art. 128º – A desinterdição total ou parcial do estabelecimento será efetivada após o atendimento das seguintes condições cumulativas;
I – requerimento do interessado dirigido ao Responsável do SIM/POA, no qual se obrigue a ajustar-se ás exigências e sanear as irregularidades que motivaram a interdição;
II – aprovação prévia pelo médico veterinário fiscal do SIM/POA, firmada em Termo de Visita circunstanciado certificando a correção das irregularidades.
Art. 129º – A pena de cancelamento do registro do estabelecimento no SIM/POA será aplicada na ocorrência de uma das seguintes circunstâncias:
I – resulte apurada e comprovada em regular processo administrativo e específica inspeção realizada por autoridade competente, a impossibilidade do estabelecimento permanecer em funcionamento sem expor a risco a incolumidade pública;
II – funcionamento desautorizado do estabelecimento regularmente interditado pelo SIM/POA;
III – estabelecimento com registro prévio no SIM/POA e que, salvo causa decorrente de fato jurídico natural extraordinário, não cumpra o descrito no Termo de Compromisso de Implantação ou Execução.

CAPÌTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 130º – As Secretarias de Finanças e de Segurança do município sem prejuízo de suas atividades específicas e sempre que solicitadas, prestarão sua colaboração á consecução dos objetivos da legislação do SIM/POA.
Parágrafo único – O médico veterinário fiscal do SIM/POA, sempre que julgarem necessário, poderão requisitar força policial para exercer suas atribuições.
Art. 131º – Até que complete a implantação da inspeção, os estabelecimentos que a ela ainda não estiverem sujeitos deverão preparar-se tecnologicamente e diligenciar para que as suas condições higiênico-sanitárias sejam compatíveis com as exigências legais e regulamentares.
Parágrafo único – O médico veterinário fiscal do SIM/POA ou a seu serviço deverão orientar os estabelecimentos visando à consecução do disposto no presente artigo.
Art. 132º – Compete ao SIM/POA promover a cooperação e integração dos trabalhos de inspeção sanitária e industrial dos produtos de origem animal com os demais órgãos e instituições, públicas ou privadas, em todos os níveis da federação, com o fim de aprimorar os processos e procedimentos neles envolvidos.
Art. 133º – O SIM/POA promoverá o aprimoramento técnico de seus agentes, dispondo-lhes cursos, estágios ou treinamentos específicos em laboratórios, estabelecimentos ou outras instituições.
Art.134º – As autoridades da Saúde Pública, na vigilância sanitária de alimentos nos centros de consumo, deverão informar ao SIM/POA os resultados das análises de rotina e fiscais, quando delas resultarem a apreensão ou condenação de produtos de origem animal.
Art. 135º – Os casos omissos neste Regulamento serão deliberados pelo Secretário de Agricultura do Município de Altamira do Paraná.
Art. 136º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALTAMIRA DO PARANÁ-PR, 05 de setembro de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:39A48E86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.435 DE 06 DE SETEMBRO DE 2016

O Prefeito do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o resultado final do Concurso Público Municipal, objeto do Edital nº. 01/2016, homologado em 30 de junho de 2016.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a Srª. **FERNANDA LEMES DE TOLEDO JUSTO**, para exercer o Cargo de **MÉDICO**, a partir do dia 08 de setembro de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de setembro de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:498E2B88

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.436 DE 06 DE SETEMBRO DE 2016

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), autorizado pela Lei n°. 2.731 de 22 de dezembro de 2015.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** na Dotação orçamentária abaixo especificada:

06.SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
003. DEPARTAMENTO DE VIGILANCIAS	
2.054 – Promover o Controle de Doenças Transmissíveis	
3.1.90.94.00.00.1303 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	150,00

Art. 2° - O recurso para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

06.SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
003. DEPARTAMENTO DE VIGILANCIAS	
2.054 – Promover o Controle de Doenças Transmissíveis	
3.3.90.30.00.00.1303 – MATERIAL DE CONSUMO	150,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de Setembro de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:A315C9A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

Na Correção publicada na página 04 da edição Nº 1078, de 01 de setembro de 2016, do Diário Oficial da AMP, referente à PORTARIA N.º 10.414, DE 12 DE AGOSTO DE 2016, a data encontra – se incorreta por erro de digitação. Portando**, onde se lê: Andirá, 01 de agosto de 2016, leia-se Andirá, 01 de setembro de 2016.**

Andirá,06 de setembro de 2016

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:D26B3903

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 092/2015
CONCORRÊNCIA N/ 001/2015

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
SANTOS & FERRARI LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO
O prazo de vigência previsto na cláusula vigésima terceira do contrato original nº 092/2015, firmado pelas partes em 11/08/2015, fica prorrogado por 120 (cento e vinte) dias, a partir de 11/09/2016 e com termino para 10/01/2017, conforme preceitua o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

DATA: 05/09/2016

CONCORRENCIA Nº 001/2015

ASSINATURAS:
JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito
JOSÉ ADILSON DOS SANTOS
Representante Legal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:345C7B68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO DE ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PMA 008/2016 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2015

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO DE ADITIVO

Tendo em vista a conclusão chegada, referente ao aditamento para Readequação de preços na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PMA 008/2016 – ID Nº. 1720,** VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2015, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual fornecimento de material hospitalar, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, cuja detentora é a Empresa: **PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO E LABORATORIAL LTDA - ME**, CNPJ Nº. 09.200.303/0001-22, sediada na Av. Mauricio Cardoso, nº. 706, CEP 99.700-450, Erechim – RS**,** após parecer Jurídico favorável, **HOMOLOGO** o referido aditamento nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e suas alterações, no valor dos seguintes itens:

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO LICITAÇÃO	VALOR UNITÁRIO REEQUILÍBRIO
66	CAIXA	Fio mono nylon 2-0 c/ agulha 4,0cm curva 3/8 - cx c/ 24	PROCARE	R$ 26,00	R$ 29,00
67	CAIXA	Fio mono nylon 3-0 c/ agulha 3,0cm curva 3/8 - cx c/ 24	PROCARE	R$ 25,00	R$ 28,00
68	CAIXA	Fio mono nylon 4-0 c/ agulha 3,0cm curva 3/8 - cx c/ 24	PROCARE	R$ 25,00	R$ 28,00

Antonina, 06 de setembro de 2016.

JOÃO UBIRAJARA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:64499308

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 106/2016- CMADS

DECRETO Nº 106/2.016

NOMEIA CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CMADS

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n°. 17/ 2014, e Memorando nº 144/2016 da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CMADS, conforme determina a Lei Municipal nº 017 de 05 de Novembro de 2014.

Art. 2º - Nomeia o Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CMADS, que será constituído pelos membros indicados conforme segue abaixo:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - Vilmar Calaça Corisco;
Secretária Municipal de Assistência Social - Adriana Salles Fernandes Lopes;
Suplente - Paola Marciele Fumaneri Valério

Secretaria Municipal de Saúde – Ludiana Cardozo Rodrigues;

CARGO DE SUPLENTE
Secretaria Municipal de Educação e Esportes – Diogo Alves Machado;
Secretaria Municipal de Turismo e Cultura – Cesar Alexandre Broska;
Suplente – Denise Pereira Santos;

REPRESENTANTE DO SAMAE
SAMAE – Deoclécio de Oliveira Millezzi;

REPRESENTANTE DA DEFESA CIVIL MUNICIPAL
Defesa Civil – Lidio Braga;

REPRESENTANTE DE ÓRGÃO PÚBLICO DO ESTADO
Chefe Regional do IAP – José Maria dos Santos;
Suplente – Jamil dos Santos;

REPRESENTANTES DA ICMBio
ICMBio – Alan Mocochinki
Suplente – Caio Pamplona

REPRESENTANTE DO SEGMENTO DA INDÚSTRIA
Setor Industrial – Maristela Mendes;
Suplente – Vergilio Emilio F. Junior;
Suplente – Maria Cândida Felisbino Bontorin

REPRESENTANTE DO COMÉRCIO E SERVIÇOS
Alisson Stein Saltiel Schmidt
Carla Calonassi
Suplente – Paulo Cesar Hungerbuhler
Jhonathan Welzel
Marcos Peretti Maranhão
Suplente – José Henrique Bonfati Junior

REPRESENTANTES DO SEGMENTO DOS PORTOS (PÚBLICO E PRIVADO)
Porto da APPA – Marcel da Cruz Fernandes da Conceição
Suplente – Luis Carlos de Souza
Porto Ponta do Felix – Cícero Simião
Suplente – Consultor Amb. – Fábio Luis de Azevedo

REPRESENTANTE DO SEGMENTO DA PRODUÇÃO RURAL
ASPRAN – Gabriel Filizowski
Yuri Yoriaki Osaki
Suplente – Lucas Pereira dos Santos

REPRESENTANTE DE SINDICATOS ATUANTES
Sindicato dos Arrumadores – Genei Alves Cardoso
Suplente – Gilson Rodrigues

REPRESENTANTE DE ENTIDADES CIVIS RURAL E URBANA
Associação Urbana da Ponta da Pita – Elena Becel de Abreu
Associação Rural AMORIP – Thiago Andrade de Souza Martins

REPRESENTANTES DE ENTIDADES CIVIS DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE
COPESCARTE – Leocilia Oliveira da Silva
Suplente – Andreia Rodrigues Cabral
Suplente – ADEMADAN – Eliane Bee Boldrini

REPRESENTE DE ENTIDADE CULTURAL
Filarmônica Antoninense – Renan Pinheiro

PRESIDENTE DO CMADS
David Pinheiro Lima Couto – ADEMADAN

VICE-PRESIDENTE
Cícero Simião – Porto Ponta do Félix

§ Único - Os membros terão mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período.

Art. 3º - Os membros do Conselho deverão se reunir para elaborar o Regimento Interno, que após será aprovado pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º - O Conselho Municipal se reunirá na forma que dispuser o Regimento Interno.

Art. 5º - Os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – CMADS - não serão remunerados, tendo seus serviços considerados relevantes à sociedade.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 31 de Agosto de 2016

JOÃO UBIRAJARA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosil do Pilar do Rosario
Código Identificador:89DA8D16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0120/2016

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Conceder ao Sr. **MARINO FRANCISCO GASTÃO**, Servidor Público Municipal, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **SERVIÇOS GERAIS**, 60 (Sessenta) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família, conforme dispõe o Artigo 121 do

Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Atalaia, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Atalaia, no período de **17/08/2016** à **15/10/2016**.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia em, 17 de Agosto de 2016.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:50FC3765

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0121/2016

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Conceder a Srª **ELISANGELA DE JESUS FERREIRA**, Servidora Publica Municipal, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Atalaia, 120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante, de acordo com a Lei 0468/93 de 10/05/1993, no período de **15/08/2016** à **12/12/2016**.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia em, 17 de Agosto de 2016.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:85E2854B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0122/2016

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Conceder ao Sra. **ANA MARIA VIEIRA FACHINI**, Servidora Publica Municipal, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** 15 (Quinze) dias de Licença para tratamento de Saúde, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Atalaia, no período de **30/08/2016** à **13/09/2016**.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 01 de Setembro de 2016.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:C6A362FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0123/2016

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Conceder férias regulamentares a Sra. **ROSANA RIBEIRO**, Servidora Pública Municipal, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **FISIOTERAPEUTA**, regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Atalaia, no período de **04/09/2016** à **03/10/2016.**

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia em, 02 de Setembro de 2016.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:147A2B87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0124/2016

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Conceder férias regulamentares a Sra. **ROSILENE CARVALHO LEITE CARREIRA**, Servidora Pública Municipal, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Atalaia, no período de **06/09/2016** à **05/10/2016.**

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia em, 06 de Setembro de 2016.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:B1E40F3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 0102/2016

Súmula: O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A

Art. 1º - Conceder a partir de 01 de Setembro de 2.016, a Sra. **BARBARA APARECIDA AGUITONI**, portadora do RG nº 6.575.549-1, Servidora Pública Municipal, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR**, 15% (Quinze por cento) de Adicional Especial, de acordo com o Artigo 72, da Lei 0978/2012 do Estatuto do Magistério Municipal.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 05 de Setembro de 2016.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:1E035C83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°. 173/2016

Súmula: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, A ÁREA DE 1.191,46 M², DESTINADO A CONSTRUÇÃO FUTURA DE UM CENTRO ADMINISTRATIVO E SOCIAL.

O **PREFEITO MUNICPAL DE BALSA NOVA,** no uso da competência que lhe confere o artigo 117, inciso I, alínea "d" da Lei Orgânica Municipal de Balsa Nova, e com fundamento nos artigos 2º e 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA

Art. 1°. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação , a área de terreno urbano de 1.191,46 m², de propriedade do Sr. Manoel Reis de Mello, integrante de área maior com área superficial total de 6.050,00 m², devidamente matriculado sob número 2.446, do livro nº. 2 do Cartório de Registro de Imóveis do Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. A área de utilidade pública caracteriza-se como área de terreno urbano, situada na localidade de São Luiz do Purunã, Distrito de São Luis do Purunã, Município de Balsa Nova, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, com as seguintes características e confrontações: A poligonal tem início no marco 0=PP, segue com azimute 137º58'34" e percorre 36,41 m confrontando com Gilson Renato Rink, até o marco 1, segue com azimute 128º59'31" e percorre 3,09 m confrontando com Gilson Renato Rink, até o marco 2, segue com azimute 220º2'27" e percorre 28,30 m confrontando com Borssato Grande Parada Purunã – Comércio de Combustíveis, até o marco 3, segue com 3, segue com azimute 311º03'00" e percorre 39,65 m confrontando com Colégio Estadual Donozor Nunes Nogueira, até o marco 4, segue com azimute 41º10'26" e percorre 32,58 m confrontando com Amir Luiz Melo, Moacir Juarez dos Santos e Lotário Richter, até o marco 0=PP, chegando ao início desta descrição, perfazendo a área superficial de 1.191, 46 m².

Art. 2°. A área a que se refere o artigo 1º deste decreto destina-se a construção futura de Centro Administrativo e Social.

Art. 3° . Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 01 de setembro de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:A4094254

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2016

RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO à empresa PUBLIDIAS PUBLICIDADE LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 88.847.660/0001-53, com sede à Rua Caldas Junior, 20, Conjunto 36, Centro, Porto Alegre, RS, o objeto do presente procedimento, referente a publicação de atos oficiais, no valor total de R$ 222,00 (duzentos e vinte e dois reais), com prazo de execução imediato, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº 02.002.04.131.0002-2007-3.3.90.39.00.00.1000.

Balsa Nova, 01 de setembro de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:D55999E3

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 026/2016

O Secretário Municipal de Administração, considerando, rigorosamente, a ordem classificatória do concurso público veiculados nos Editais nº. 09/2016 e 13/2016, homologados, respectivamente, pelos Decretos nº. 48/2016 e 49/2016, que tem por objeto o provimento de cargos dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Balsa Nova, sob Regime Estatutário Único, previsto na Lei Municipal nº. 222/91, combinado com as Leis Municipais 624/11, 655/11, 661/12, 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:
TORNA PÚBLICO:
Que em atendimento aos dispositivos contidos no CAPÍTULO XI – DO PROVIMENTO DOS CARGOS, do EDITAL nº. 01/2015, os candidatos constantes neste ato convocatório deverão se apresentar no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade, na Avenida Brasil, 665, em Balsa Nova, no período compreendido entre 08/09/2016 á 14/09/2016, nos horários de 08h30min as 11h30min e de 13h00min as 17h00min horas, com todos os documentos necessários para a admissão, conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir seu respectivo cargo ou pela opção de desistência provisória e remanejamento para o final de lista de classificação, nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 3766/2015, para fins de efetivação e regularização do cadastro reserva mantidos por esta Municipalidade:

Cargo	Educador/Cuidador
Classificação	Nome do Candidato
4º	Rafaela Cristina santos
5º	Claudia Maurente
Cargo	Técnico em Saúde
Classificação	Nome do Candidato
13º	Adriana Maria Chaicoski
Cargo	Auxiliar Educacional
Classificação	Nome do Candidato
36º	Jessica de Almeida Aires
37º	Audilene Martins da Silva

Balsa Nova, 08 de setembro de 2016

ADILSON PORTELA FRANCO
Secretário Municipal de Administração

DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO
Os candidatos convocados nos termos da Alínea 11. 1 e seguintes do Edital 01/2015 e demais legislação aplicável a espécie, para serem nomeados e empossados, deverão atender os seguintes requisitos:
a) Preencher os requisitos contidos na Alínea 2.6 do Edital 01/2015, mediante a apresentação de documentos em via original e cópias para autenticação pelo Departamento de Recursos Humanos da Municipalidade, a saber:
I - Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
II - Título de Eleitor e Certidão de regularidade expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE

III - Cartão do PIS/PASEP se possuir;
IV - Carteira de Trabalho e Previdência Social -CTPS/MTE;
V -Certificado de Reservista se possuir;
VI - Carteira de habilitação (no caso de exigência do cargo);
VII - Avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e mental expedido pelo Médico do Trabalho indicado pelo Município de Balsa Nova.
VIII - Comprovante de endereço atualizado;
IX - Comprovação do grau de instrução e registro nos conselhos pertinentes no Estado do Paraná;
X - Certidão de Nascimento (se solteiro);
XI - Comprovação do estado civil (casado, união estável etc...);
XII - Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos; ou maiores se forem dependentes.
XIII - Certidão da justiça (cível e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos; (expedida pelo Fórum)
XIV - Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações;
XV - Declaração que não foi demitido por justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal;
XVI - 2 fotos 3x4 recentes;
XVII - Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado ou declaração da faculdade (original) mais Histórico Escolar (original);
XVIII - Registro no Conselho profissional de classe;
XIX – Comprovante de contribuição Sindical conforme artigo 149 da Constituição Federal com os artigos 578 e 579 na CLT.
XX – Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10, do artigo 37 da Constituição Federal.
b) Em atendimento a Alínea 11.4 do Edital 001/2015, os candidatos aprovados nomeados no serviço público municipal terão o prazo improrrogável de 30 dias contados da publicação do ato de nomeação (Portaria), para tomar posse e três dias para entrar em exercício contados da data da posse.

ADILSON PORTELA FRANCO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E38C54A5

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 492/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando os Decretos ns. ° 49/2016 e 50/2016, publicados, respectivamente, na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no periódico "Diário Metropolitano", em 06.04.2016 e 08.04.2016, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 09/2016 e 13/2016, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2015, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 3766/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:

RESOLVE

Art. 1º. – Nomear **LUIZ RUSSO ROSARIO**, brasileiro, portador do RG nº 9.995.289-0 e do CPF nº 059.390.419-22, residente e domiciliado a Rua Orides Mocelim Ferreira, nº 92, Ltm Rivabem, Campo Largo, para exercer o cargo de Operador de máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Obras de Balsa Nova, sob o regime o "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014 e 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie.

Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.

Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 05 de setembro de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:33C84C22

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 480/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e considerando o processo nº 5616/2016,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, **Diego Alessandro Klemtz,** portador do RG nº 6.437.091-0 registrado na matrícula n° 3030-1, do cargo de "Técnico em Saúde", lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova, a partir de 01.09.2016.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 01.09.2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 02 de setembro de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:6A1FE494

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 482/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e considerando o processo nº 5580/2016,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, **Rosangela Veneck,** portadora do RG nº 8.183.866-6 registrada na matrícula n° 4444-1, do cargo de "Auxiliar Educacional", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova, a partir de 01.09.2016.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 01.09.2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 02 de setembro de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:3C23650A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 481/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e considerando o processo nº 5596/2016,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, **Jaqueline Chiquito,** portadora do RG nº 10.373.850-4 registrada na matrícula n° 4000-1, do cargo provimento em comissão de "Chefe de Seção", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova, a partir de 01.09.2016.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 01.09.2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 02 de setembro de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:25F0769C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 479/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e considerando o processo nº 5572/2016,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, **Eni Albach,** portadora do RG nº 6.467.795-0 registrada na matrícula n° 4339-1, do cargo de "Educador", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova, a partir de 01.09.2016.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 01.09.2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 02 de setembro de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:B4247618

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 488/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e considerando o processo nº 5648/2016.

RESOLVE

Art. 1º. – Designar a servidora **Valderez Ingles Ferreira**, ocupante do cargo Agente Educacional, registrada na matrícula nº 4448-1, para responder pela Secretaria na Escola Rural Municipal Itambé, a partir de 23.08.2016.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurada sua vigência a partir de 23.08.2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 05 de setembro de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E5FF5CFD

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 477/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando os Decretos ns. ° 49/2016 e 50/2016, publicados, respectivamente, na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no periódico "Diário Metropolitano", em 06.04.2016 e 08.04.2016, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 09/2016 e 13/2016, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2015, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 3766/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:

RESOLVE

Art. 1º. – Nomear **ELIZIANE APARECIDA DOS SANTOS LENZING**, brasileira, portadora do RG nº 10.982.515-8 e do CPF nº 072.701.159-66, residente e domiciliada a Rua Professora Sabina Reicetto, s/nº, São Luiz do Purunã, Balsa Nova, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração de Balsa Nova, sob o regime o "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014 e 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie.

Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.

Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 01 de setembro de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:37040189

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 478/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando os Decretos ns. ° 49/2016 e 50/2016, publicados, respectivamente, na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no periódico "Diário Metropolitano", em 06.04.2016 e 08.04.2016, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 09/2016 e 13/2016, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2015, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 3766/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:

RESOLVE

Art. 1º. – Nomear **DORCAS GONÇALVES DE MEDEIROS**, brasileira, portadora do RG nº 8.201.278-8 e do CPF nº 028.634.579-00, residente e domiciliada a Rua Ricardo Jacomasso, nº 105, Balsa Nova, para exercer o cargo de Auxiliar Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova, sob o regime o "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014 e 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie.

Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo

improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.

Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 01 de setembro de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:B309EC58

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 483/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando os Decretos ns. ° 49/2016 e 50/2016, publicados, respectivamente, na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no periódico "Diário Metropolitano", em 06.04.2016 e 08.04.2016, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 09/2016 e 13/2016, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2015, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 3766/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:

RESOLVE

Art. 1º. – Nomear **MARTA BEATRIZ TIZOTT**, brasileira, portadora do RG nº 13.290.903-2 e do CPF nº 097.569.179-11, residente e domiciliada a Rua Tiradentes, nº 890, Balsa Nova, para exercer o cargo de Auxiliar Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova, sob o regime o "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014 e 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie.

Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.

Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 02 de setembro de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:D91700E5

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 484/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando os Decretos ns. ° 49/2016 e 50/2016, publicados, respectivamente, na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no periódico "Diário Metropolitano", em 06.04.2016 e 08.04.2016, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 09/2016 e 13/2016, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2015, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 3766/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:

RESOLVE

Art. 1º. – Nomear **NATALINO GOMES DO VALLE**, brasileira, portadora do RG nº 9.223.581-5 e do CPF nº 049.411.759-13, residente e domiciliada a Estrada Dr. Celso Charuri, nº 4263, Bugre, Balsa Nova, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração de Balsa Nova, sob o regime o "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014 e 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie.

Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.

Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 02 de setembro de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:FE71EC1E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 485/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando os Decretos ns. ° 49/2016 e 50/2016, publicados, respectivamente, na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no periódico "Diário Metropolitano", em 06.04.2016 e 08.04.2016, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 09/2016 e 13/2016, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2015, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 3766/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:
RESOLVE
Art. 1º. – Nomear **SIRLENE RAMOS ANTUNES**, brasileira, portadora do RG nº 7.711.883-7 e do CPF nº 031.109.399-08, residente e domiciliada a Rua Domingos Poletto, s/nº, Balsa Nova, para exercer o cargo de Auxiliar Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cultura e Esporte de Balsa Nova, sob o regime o "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014 e 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie.
Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.
Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 02 de setembro de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:A1075640

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 489/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando os Decretos ns. ° 49/2016 e 50/2016, publicados, respectivamente, na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no periódico "Diário Metropolitano", em 06.04.2016 e 08.04.2016, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 09/2016 e 13/2016, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2015, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 3766/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:

RESOLVE

Art. 1º. – Nomear **VLADINEIA REJANE FERREIRA**, brasileira, portadora do RG nº 5.979.406-0 e do CPF nº 835.365.239-00, residente e domiciliada a Dst Mineiros, s/nº, Balsa Nova para exercer o cargo de Educador, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cultura e Esporte de Balsa Nova, sob o regime o "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014 e 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie.

Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.

Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 05 de setembro de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:4533E6C5

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 490/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando os Decretos ns. ° 49/2016 e 50/2016, publicados, respectivamente, na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no periódico "Diário Metropolitano", em 06.04.2016 e 08.04.2016, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 09/2016 e 13/2016, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2015, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 3766/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:

RESOLVE

Art. 1º. – Nomear **JANDIRA MARIA VANNIER TEIXEIRA ALVARES**, brasileira, portadora do RG nº 14.603.254-0 e do CPF nº 959.834.577-72, residente e domiciliada a Rua Vinte e oito de outubro, nº 130, Curitiba para exercer o cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração de Balsa Nova, sob o regime o "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014 e 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie.

Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.

Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 05 de setembro de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:52832194

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 491/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando os Decretos ns. ° 49/2016 e 50/2016, publicados, respectivamente, na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no periódico "Diário Metropolitano", em 06.04.2016 e 08.04.2016, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 09/2016 e 13/2016, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2015, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 3766/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:

RESOLVE

Art. 1º. – Nomear **IZABEL CRISTINA FRANCO BATISTA**, brasileira, portadora do RG nº 4.652.091-2 e do CPF nº 654.924.809-44, residente e domiciliada a Rua João Rodolfo Schlenker, nº 364, Curitiba para exercer o cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração de Balsa Nova, sob o regime o "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014 e 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie.

Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.

Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 05 de setembro de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:976CF5B2

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 493/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando os Decretos ns. ° 49/2016 e 50/2016,

publicados, respectivamente, na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no periódico "Diário Metropolitano", em 06.04.2016 e 08.04.2016, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 09/2016 e 13/2016, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2015, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 3766/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:

RESOLVE

Art. 1º. – Nomear **GABRIELA DE ALCANTARA GUERIOS**, brasileira, portadora do RG nº 5.395.240-2 e do CPF nº 055.136.319-38, residente e domiciliada a Rua Professor Pedro V. P. Souza, nº 4554, Cidade Industrial, Curitiba para exercer o cargo de Fonoaudiólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova, sob o regime o "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014 e 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie.

Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.

Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 05 de setembro de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:FC87D838

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 494/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando os Decretos ns. ° 49/2016 e 50/2016, publicados, respectivamente, na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no periódico "Diário Metropolitano", em 06.04.2016 e 08.04.2016, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 09/2016 e 13/2016, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2015, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 3766/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:

RESOLVE

Art. 1º. – Nomear **FRANCINEIDE FERREIRA**, brasileira, portadora do RG nº 7.713.580-4 e do CPF nº 033.717.939-58, residente e domiciliada a Rua Joaquim Celestino Ferreira, nº 1056, Jardim Esmeralda, Campo Largo para exercer o cargo de Educador, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova, sob o regime o "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014 e 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie.

Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.

Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 05 de setembro de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:4EF7D5C2

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 1 -DECRETO N. 167-2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	01 - FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL "PROGRESSÃO FUNCIONAL"
01 – DO FUNDAMENTO LEGAL	
Lei nº. 661/12- Artigos 17, 18, 25 e 26.	Decreto n. 167/2016
02 – DO SERVIDOR PÚBLICO	
Servidor:	Matrícula:
CIRG:	CPF:
Cargo:	Referência:
Secretaria:	Admissão:
Nível:	Classe:
Data da última Progressão:	Decreto:
Estabelecimento:	Data de Posse:
03 - DA PROGRESSÃO PRETENDIDA	
Nível:	Classe:
PERÍODO DE AVALIAÇÃO - CHEFIA IMEDIATA	AVALIADO
Período de Avaliação: _____	Data: _____/_____/_____
_____ Assinatura do Avaliador	_____ Assinatura do Avaliado

04 – DOS FATORES PARA AVALIAÇÃO		
DESCRIÇÃO	FAIXA DE PONTUAÇÃO	AVALIAÇÃO
04.1- RESPONSABILIDADE: Capacidade de responder pelos compromissos assumidos em sua área de atuação		
a) Evita assumir quaisquer compromissos.	1 a 3	
b) Assume somente os compromissos rotineiros.	4 a 6	
c) Além dos rotineiros, assume alguns dos compromissos imprevistos.	7 a 8	
d) Assume todos os compromissos inerentes à função, tanto rotineiros como imprevistos.	9 a 10	
04.2 -QUALIDADE E PRODUTIVIDADE NO TRABALHO: Quantidade e exatidão no desenvolvimento de suas tarefas.		
a) Comete muitos erros e/ou faz seu trabalho com lentidão.	1 a 3	
b) Comete erros, mas esforça-se para melhorar. Sua produtividade é abaixo do desejado	4 a 6	
c) Além dos rotineiros, assume alguns dos compromissos imprevistos.	7 a 8	
d) Assume todos os compromissos inerentes à função, tanto rotineiros como imprevistos.	9 a 10	
04.3 -INTERESSE: Empenho que demonstra ao devolver seu trabalho.		
a) Tem pouco interesse.	1 a 3	
b) Seu interesse limita-se às tarefas de rotina.	4 a 6	
c) Desenvolve seu trabalho com interesse.	7 a 8	
d) Empenha-se ao máximo em desenvolver e aperfeiçoar seu trabalho.	9 a 10	
04.4 INICIATIVAS: Capacidade para propor e/ou realizar ações espontâneas.		
a) Não demonstra iniciativa.	1 a 3	
b) Tem iniciativa somente em situação de rotina.	4 a 6	
c) Tem iniciativa correta na maioria das situações.	7 a 8	
d) Tem iniciativa em qualquer situação, tomando atitudes corretas.	9 a 10	
04.5 - DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL: Interesse pela constante atualização de conhecimento referente à área de trabalho.		
a) Não se preocupa em atualizar-se.	1 a 3	
b) A aquisição de novos conhecimentos nem sempre reflete na qualidade de seus trabalhos.	4 a 6	
c) Mostra interesse em atualizar-se.	7 a 8	
d) Atualiza-se constantemente gerando melhor qualidade no trabalho.	9 a 10	
04.6 - ORGANIZAÇÃO E DISCIPLINA: Forma pela qual ordena suas atividades e acata ordens recebidas.		
a) Tem dificuldade para ordenar suas atividades, não cumpre as ordens recebidas.	1 a 3	
b) Procura ordenar suas atividades adequadamente, sendo necessário verificar se cumpriu com exatidão as ordens recebidas.	4 a 6	
c) Ordena suas atividades adequadamente, aceita ordens recebidas da melhor forma possível.	7 a 8	
d) Sua capacidade de organização é notável, cumpre com exatidão as ordens recebidas.	9 a 10	
04.7 - COOPERAÇÃO: Interesse em colaborar nas atividades da administração.		
a) É pouco colaborador.	1 a 3	
b) Colabora somente quando solicitado.	4 a 6	
c) Colabora espontaneamente na maioria das situações.	7 a 8	
d) É sempre muito colaborador.	9 a 10	
04.8 - RELACIONAMENTO HUMANO: Forma pela qual estabelece contato com pessoas no ambiente de trabalho		
a) Tem dificuldade em relacionar-se.	1 a 3	
b) Tem dificuldade, mas esforça-se para relacionar-se.	4 a 6	
c) Relaciona-se com facilidade, entretanto, em algumas situações torna-se inconveniente.	7 a 8	
d) Tem facilidade em relacionar-se em qualquer situação.	9 a 10	
04.9 - ASSIDUIDADE: Grau e frequência com que o funcionário permanece executando seu trabalho.		

a) Ausenta-se do trabalho constantemente, prejudicando o desenvolvimento das tarefas que lhe são atribuídas.	1 a 3	
b) Ausenta-se do trabalho e, quando o faz, justifica-se sempre, embora ocasione transtornos.	4 a 6	
c) Ausenta-se do trabalho, não compromete a continuidade de suas tarefas, justificando as ausências.	7 a 8	
d) Ausenta-se do trabalho apenas em situações excepcionais, organizando suas atividades de forma a não prejudicar o andamento do serviço.	9 a 10	
04.10 - UTILIZAÇÃO DO MATERIAL: Cuidado com material quanto à conservação e qualidade utilizada.		
a) Não conserva o material em bom estado.	1 a 3	
b) Procura conservar o material em bom estado, embora desperdice.	4 a 6	
c) Conserva o material em bom estado, evitando desperdiçá-lo.	7 a 8	
d) Cuida e conserva o material em excelente estado, sem desperdiçá-lo.	9 a 10	
05 – DA PONTUAÇÃO OBTIDA	TOTAL	

NOTA EXPLICATIVA - A somatória de todos os pontos atribuídos na avaliação de desempenho funcional atribuída na primeira fase através do "Formulário 01", não pode ultrapassar o valor total de 100 pontos.	
06 – DO AVALIADOR – CHEFIA IMEDIATA	07 -CIÊNCIA DO AVALIADO
Data: ____/____/_____	Data: ____/____/_____
_____ Assinatura do Avaliador	_____ Assinatura do Avaliado
ATENÇÃO:	
A progressão funcional será requerida à Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação – Professor e concedida através de avaliação do desempenho docente a cada 2 (dois) anos. Além deste formulário preenchido corretamente, o processo a ser aberto deverá conter:	
1. Ofício do Diretor do Estabelecimento de Ensino (ou suplente) ao Presidente da Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação – Professor encaminhando o pedido de progressão funcional do(a) requerente, com a FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO, devidamente preenchida.	
2. Cópia da Portaria concedendo a progressão anterior, ou Portaria de admissão no Estabelecimento de Ensino.	
3. Cópia do Termo de Posse no estabelecimento de Ensino.	
4. Declaração de Carga Horária Didática correspondente ao último interstício (ou desde a última progressão).	
5. Cópia da Portaria de afastamento para capacitação caso o docente esteja afastado no decorrer do interstício.	
6. O processo poderá ser aberto no Protocolo Geral do Município de Balsa Nova.	

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:B854CAEE

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 2 - DECRETO N. 167-2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	02 - FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO PEDAGÓGICA - "PROGRESSÁO FUNCIONAL"
01 – DO FUNDAMENTO LEGAL	
Lei n 661/01- Artigos 17, 18, 25 e 26.	Decreto n. 167/2016
02 – DO SERVIDOR PÚBLICO	
Servidor:	Matrícula:
CIRG:	CPF:
Cargo:	Referência:
Secretaria:	Admissão:
Nível:	Classe:
Data da última Progressão:	Decreto:
Estabelecimento:	Data de Posse:
03 - DA PROGRESSÃO PRETENDIDA	
Nível:	Classe:

Período de Avaliação	Início	Protocolo

04 – DOS FATORES PARA AVALIAÇÃO				
Certificados/ Diplomas/Títulos	Expedição	Pontuação		Pontuação Recebida
Certificados, Diplomas ou Títulos fornecidos pelo Município de Balsa Nova.		Até 10:00h	10 pontos	
		De 11:00h a 20:00h	20 pontos	
		Acima 21:00 horas	30pontos	
Certificados/ Diplomas/Títulos	Expedição	Pontuação		Pontuação Recebida
Certificados, Diplomas ou Títulos fornecidos por outras instituições.		04:00h	04 pontos	
		08:00h	08 pontos	
		12:00horas	12 pontos	
		16:00horas	16 pontos	
		20:00horas	20pontos	
		Acima de 20:00horas	20 pontos	
05 – PONTUAÇÃO		Total		

06 - DA AVALIAÇÃO FINAL	
06.1 – RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO – FORMULÁRIO 01	
06.2 – RESULTADO DA AVALIAÇÃO PEDAGÓGICA - FORMULÁRIO 02	
06.3 – PONTUAÇÃO TOTAL	
07 – DO RESULTADO FINAL	
( ) APROVADO	( ) REPROVADO

08 – DA FUNDAMENTAÇÃO:	
01 - A somatória de todos os pontos atribuídos na avaliação de desempenho funcional atribuída na primeira fase através do "Formulário 01", corresponderá ao valor total de até 100 pontos.	
02 - A somatória de todos os pontos atribuídos na avaliação pedagógica atribuída na segunda fase através o "Formulário	
02" corresponderá ao valor máximo de até 50 pontos.	
03 - A concessão do Benefício de Progressão Funcional será aprovada para os servidores públicos que alcançarem a pontuação mínima de 105 pontos, considerando o somatório dos resultados da avaliação de "desempenho funcional" e "pedagógico", nos termos da Lei Municipal 661/11, combinado com o Decreto Municipal nº. 114/2014.	
Presidente	
Secretária	Membro
Membro	Membro

Balsa Nova, _____de_____ de 20_____.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:103C3CF4

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 495/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando os Decretos ns. ° 49/2016 e 50/2016, publicados, respectivamente, na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no periódico "Diário Metropolitano", em 06.04.2016 e 08.04.2016, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 09/2016 e 13/2016, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2015, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 3766/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:
RESOLVE
Art. 1º. – Nomear **GLAUCIA BEATRIZ ALVES CORDEIRO**, brasileira, portadora do RG nº 5.331.862-2 e do CPF nº 798.198.939-68, residente e domiciliada a Rua Edilberto Rivabem, nº 41, São João II, Campo Largo, para exercer o cargo de Educador, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova, sob o regime o "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014 e 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie.
Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.

Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 05 de setembro de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:ACDF06DD

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 498/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando os Decretos ns. ° 49/2016 e 50/2016, publicados, respectivamente, na Imprensa Oficial do Município de

Balsa Nova e no periódico "Diário Metropolitano", em 06.04.2016 e 08.04.2016, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 09/2016 e 13/2016, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2015, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 3766/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:
RESOLVE
Art. 1º. – Nomear **MAYARA VIESSER LUGARINI**, brasileira, portadora do RG nº 10.967.092-8 e do CPF nº 068.787.959-07, residente e domiciliada a Rua Professora Sabina Serra Reicetto, s/nº, São Luiz do Purunã, Balsa Nova, para exercer o cargo de Educador/Cuidador, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social de Balsa Nova, sob o regime o "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014 e 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie.
Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.

Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 05 de setembro de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:AFC437B3

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 497/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando os Decretos ns. ° 49/2016 e 50/2016, publicados, respectivamente, na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no periódico "Diário Metropolitano", em 06.04.2016 e 08.04.2016, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 09/2016 e 13/2016, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2015, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 3766/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:
RESOLVE
Art. 1º. – Nomear **NILCEIA APARECIDA FERREIRA PAES**, brasileira, portadora do RG nº 4.574.031-5 e do CPF nº 652.793.019-49, residente e domiciliada a Rua Sebastião Cosmo, nº 168, Vila Otto, Campo Largo para exercer o cargo de Auxiliar Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova, sob o regime o "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014 e 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie.
Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.

Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 05 de setembro de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:904C33A4

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 496/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando os Decretos ns. ° 49/2016 e 50/2016, publicados, respectivamente, na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no periódico "Diário Metropolitano", em 06.04.2016 e 08.04.2016, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 09/2016 e 13/2016, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2015, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 3766/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:
RESOLVE
Art. 1º. – Nomear **ROSIMERI LEMES MOVIO MOCHINSKI**, brasileira, portadora do RG nº 7.165.051-0 e do CPF nº 042.078.309-10, residente e domiciliada a Rua Professora Mariana Marochi, nº 30, Balsa Nova para exercer o cargo de Auxiliar Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova, sob o regime o "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014 e 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie.
Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.

Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 05 de setembro de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:F9DD82B2

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 502/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º. – Designar **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK**, portador do RG nº. 6.059.696-4, registrado na matrícula nº 4299-1, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Assistência Social, no período de 31.08.2016 a 31.10.2016, sem acúmulo de subsídios.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a portaria 429/2016, assegurada sua vigência a partir de 31.08.2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 06 de setembro de 2016.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:D31E2549

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 503/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,
RESOLVE
Art. 1º. – Designar **ADILSON PORTELA FRANCO**, portador do RG nº. 209.402-4, registrado na matrícula nº 3941-1, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, no período de 05.09.2016 a 04.10.2016, sem acúmulo de subsídios.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 06 de setembro de 2016.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:F4B555B8

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 500/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e considerando o processo nº 5671/2016,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, **Crislaine Ferreira,** portadora do RG nº 9.912.579-9 registrada na matrícula n° 4243-1, do cargo provimento em comissão de "Chefe de Seção", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova, a partir de 01.09.2016.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 01.09.2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 06 de setembro de 2016.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:7AFFEDA9

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 501/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e considerando o processo nº 5654/2016,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, **Zilda Aparecida Vaz Pereira,** portadora do RG nº 8.079.188-7 registrada na matrícula n° 4423-1, do cargo de "auxiliar Educacional", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova, a partir de 01.09.2016.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 01.09.2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 06 de setembro de 2016.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:EC2A181A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 499/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e considerando o processo nº 5677/2016,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, **Mayara da Silva Rocha Durau,** portadora do RG nº 10.518.151-5 registrada na matrícula n° 4107-1, do cargo provimento em comissão de "Chefe de Seção", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova, a partir de 01.09.2016.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 01.09.2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 06 de setembro de 2016.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:F05A3EC8

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1226/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder ao Sr. **EMERSON MASSATO WATANABE**, engenheiro agrônomo, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos), para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.

Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 02 de setembro de 2016.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:AF6724BE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1227/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sra. **DANIELE MARIA BUBNIAK**, diretora de escola, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos), para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.

Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 06 de setembro de 2016.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:CDBFEE68

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1228/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sra. **ELISETE DANTAS DE SOUZA NASCIMENTO**, assistente social, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos), para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.

Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 06 de setembro de 2016.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:F7AF444B

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2016

Súmula: Concede autorização ao Prefeito Municipal de Balsa Nova, a afastar-se do cargo pelo prazo de até 30 (trinta) dias, conforme específica.

O Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais e, considerando as disposições constantes no artigo 78 da Lei Orgânica do Município e artigo 169 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, faz saber este Poder Legislativo aprovou e, em conseqüência, promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Balsa Nova, Estado do Paraná, na pessoa do Sr. Luiz Cláudio Costa, autorizado a afastar-se do cargo pelo prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos para tratar de assuntos particulares, a partir de 05/09/2016.

Art. 2º Este Decreto Legislativo assegura sua vigência a partir de 05/09/2016, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 06 de setembro de 2016.

DOMINGOS GELMAR FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:ED162CAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
5º TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATO Nº. 049/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 095/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2012

PARTES : PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CONTRATADO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ – CIEE- PR.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO INTEGRADORA DE ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO NO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, PARA ESTUDANTES DE NÍVEL MÉDIO, PÓS-MÉDIO, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, EDUCAÇÃO SUPERIOR E PÓS-GRADUAÇÃO, QUE FREQUENTEM CURSOS EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO PÚBLICAS OU PRIVADAS, CONVENIADAS A ESSA, E EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008 QUE TRATA DO ESTÁGIO.

PRAZO DE ADITIVADO: EM MAIS 12 (DOZE) MESES, ATÉ 09 DE SETEMBRO DE 2017.

BASE LEGAL: NOS TERMOS DO ARTS. 57 INCISO II DA LEI N º 8666/93.

BARBOSA FERRAZ, 03 DE SETEMBRO DE 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia de Souza
Código Identificador:26D4284C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 086/2016

Súmula: Exonera Servidora Pública Municipal lotada no Regime Estatutário e dá outras providências.

GILSON ANDREI CASSOL, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica exonerada por motivo de Aposentadoria por Idade sob o nº 176.469.911-1 espécie 41, em 06 de Setembro de 2016, a senhora: **LEIDE MARIA MACHADO DE OLIVEIRA**, portadora do Rg nº 4.557.910-7, SESP-Pr. e do CPF. Nº 677.251.719-91, efetiva no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeada pelo Decreto nº 27/2002.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, PR. 06 de Setembro de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:CC5D1836

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 050/2016

Eduardo Ribas Conrado, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR a partir desta data (01/09/2016), Marli Terezinha Charnoskii, portador do RG 7.793.070-1 SESP/PR para o cargo em comissão de Coordenador de Setor Hospitalar, (CAH) da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna em conformidade com a Lei Municipal nº 1610/2011 e suas alterações.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bituruna, 01 de setembro de 2016.

EDUARDO RIBAS CONRADO
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:67F002C3

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 051/2016

Eduardo Ribas Conrado, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,

RESOLVE,

Art. 1º - REVOGAR a partir desta data (01/09/2016), a concessão de gratificação na ordem de 20% (vinte por cento) sobre o salário nominal da servidora JOSIELE PAZ, RG 8.491.773-7 SSP-PR, ocupante do cargo de enfermeiro padrão, tendo em vista que a partir desta data a servidora foi lotada no Hospital São Vicente de Paula, deixando a responsabilidade técnica da Unidade de Saúde Dr. Serafim Miron Martins.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bituruna, 01 de setembro de 2016.

EDUARDO RIBAS CONRADO
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:B7DA5F81

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 052/2016

Eduardo Ribas Conrado, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER a partir desta data (01/09/2016), gratificação de função na ordem de 20% (vinte por cento) sobre o salário nominal da servidora JOSIANE GRESELLE, RG 8.343.645-0 SSP-PR, ocupante do cargo de enfermeiro padrão.

Art. 2º - A gratificação será concedida pelo desempenho da responsabilidade técnica da Unidade de Saúde Dr. Serafim Miron Martins na qual está lotada a partir desta data.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bituruna, 01 de setembro de 2016.

EDUARDO RIBAS CONRADO
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:FA570375

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA, Estado do Paraná, CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público que recebeu do IAP a Licença Prévia para o Loteamento localizado na Rua Julia Conceição Boese Padilha no Bairro São Pedro no Municipio de Bituruna PR.

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:C6243FDD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 184/2016

O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor Paulo Proença de Almeida, portador da CI/RG nº. 8.667.006-2 e inscrito no CPF nomeado através do Decreto 152/2009 para exercer o Cargo de Operador de e Maquinas, 30 (trinta) dias de férias relativas ao período de 08/05/2015 à 08/05/2016 que serão gozados a partir de 22/08/2016 a 20/09/2016. Conforme Lei 832/2015 art. 109 . Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 06 de setembro de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:92D353FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1384/2016

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 463/2015.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º) Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 8.000,00-(Oito mil reais).

03-SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
03.005-Divisão de Obras e Serviços Públicos
15.452.0005.2025-Garantir os Serviços de Limpeza Pública Municipal
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 000 R$ 5.000,00
08-SECRETRIA DE ESPORTES
08.001-Divisão de Esportes
27.812.0021.2112-Incentivo as Atividades Esportivas
3.3.90.30.00-Material de consumo – fonte 000 R$ 3.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 8.000,00

Artigo 2º) Para cobrir a importância acima serão apurados através de transferência da seguinte dotação:

03-SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
03.005-Divisão de Obras e Serviços Públicos
15.452.0005.2025-Garantir os Serviços de Limpeza Pública Municipal
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 504 R$ 5.000,00
08-SECRETRIA DE ESPORTES
08.001-Divisão de Esportes
27.812.0021.2112-Incentivo as Atividades Esportivas
3.3.90.39.00-Outros Serv.Terc. P. Jurídica – fonte 000 R$ 3.000,00
TOTAL CANCELADO R$ 8.000,00

Artigo 3º) Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cafeara-PR, 05 de setembro 2016.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:E728881D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO N. 083/2016 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 053/2016

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de notas de produtor rural deste município.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 068/2016, e, nas formas e condições expostas no **Processo Licitatório nº 083/2016** que tem por objeto o : **Registro de Preços para Aquisição de notas de produtor rural deste município**, nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: PAMA PRINT LTDA EPP
CNPJ/CPF: 11.241.040/0001-41

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor unitário	Valor Total
1	11.250	Jogos	Jogos de Notas do Produtor Rural, medindo 240x280 mm, formulário contínuo, com 4 vias, segunda via contendo o logotipo da prefeitura do município de Califónia, em marca d'água; sendo 1ª via 1 cor, tinta escala em papel autocopiativo CB com no mínimo 52 g; 2ª via 1 cor, tinta escala em papel autocopiativo CFB com no mínimo 52 g; 3ª via 1 cor, tinta escala em papel autocopiativo CFB, com no mínimo 52 g; 4ª via 1 cor, tinta escala em papel autocopiativo CF, com no mínimo 52 g.	R$ 0,35	R$ 3.937,50
VALOR TOTAL					**R$ 3.937,50**

Valor Total homologado: R$ 3.937,50 (três mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, **HOMOLOGO** o **Processo de Licitação** nº 083/2016, **na modalidade**, ***Pregão Presencial***: nº 053/2016, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 06 de setembro de 2016

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:5E2D5011

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATO 010/CPCT/2016 DIVULGA A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DO EDITAL 001/2016 DE CONCURSO PÚBLICO

O Senhor **Jorge Luiz Quege,** Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a Comissão Municipal de Concurso Público e o Instituto o Barriga Verde, TORNAM PÚBLICO o que segue:

1. A Classificação Preliminar dos candidatos ao Concurso Público Edital 001/2016, já considerando os critérios de desempate, consta divulgada no Anexo I deste ato.

2. A candidata Ivonete Lourenço Martins, inscrição nº 423399, solicitou vaga para Deficiente, porém não foi aprovada na Classificação Geral, restando assim indeferida tal solicitação.

3. Os recursos contra esta classificação podem ser interpostos nos dias 08 e 09 de setembro de 2016 nos termos do Edital.

Campo do Tenente (PR), 06 de setembro 2016.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:C1444FCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITAMENTO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2016

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	Nº TERMO ADITIVO	OBJETO	CONTRATADA(O)	DATA ASSINATURA
Dispensa de Licitação nº 4/2015	42/2015	1º	Prorrogação do prazo de vigência por 12 meses (18/05/2017)	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	19/05/2016

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:15418870

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2016

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	RESULTADO
Pregão Presencial nº. 61/2016	01/09/2016	- Registro de preços de gases e material para solda.	- Deserta

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:BCE17B25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2016

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	VENCEDOR/CNPJ/CPF	VALOR TOTAL LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº. 62/2016	02/09/2016	- Registro de preços de gasolina, diesel e etanol para a Secretaria de Saúde.	- Auto Posto Noeroger Ltda– CNPJ: 04.624.553/0001-76	R$ 230.942,59

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:C2DFA2B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2016

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	VENCEDOR/CNPJ/CPF	VALOR TOTAL LICITAÇÃO
Tomada de Preços nº. 2/2016	03/08/2016	- Aquisição de conjunto eletromecânico instalado.	- Acquasul Poços Artesianos Ltda – CNPJ 80.382.971/0001-82	R$ 24.000,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:515FEA3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2016

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade/nº: Pregão nº 70/2016 – Presencial. **Objeto**: Aquisição de relógio para registro de ponto eletrônico, com fornecimento do sistema e contratação de suporte técnico para a Secretaria de Saúde. Abertura: 23/09/2016, às 09h00min. Endereço: Rua Jorge Alves de Barros, 145, Centro, em Campo do Tenente/Pr, na sala de reuniões. **Informações Complementares**: telefone 41-3628-1795. Edital disponível no site
http://www.campodotenente.pr.gov.br

Campo do Tenente, em 06 de setembro de 2016.

DILMA DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:FD5A5550

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2016

OBJETO: Contratação de empresa para disponibilização de 02 (dois) linksde Internet Banda Larga em Fibra Óptica com garantia de no mínimo de 80%, com 01 (um) IP válidos em cada link, sendo um com velocidade de 10 Mbps e o outro de 25 Mbps incluindo fornecimento de equipamentos. Os links deverão ser instalados na Rua Silvestre Jarek, 120 – Centro – Campo Magro-Pr./ MENOR PREÇO POR ITEM.
Valor máximo: R$ 7.740,00 (sete mil, setecentos e quarenta reais) para contrato de 12 meses.

Abertura: dia 22 De Setembro DE 2016, às 10:00 (dez horas) na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Campo Magro, sita na Rua Silvestre Jarek, 120, Centro Campo Magro – Paraná

Informações complementares: O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Câmara Municipal de Campo Magro, situada na Rua Silvestre Jarek nº 120, Centro - Campo Magro – Paraná, fone 41 – 3677-1253, em horário comercial.

Campo Magro, 06 de Setembro de 2016.

ROBERTO DE PAULA
Pregoeiro

Publicado por:
Cirlene Andreiczuk
Código Identificador:5D16B69C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 264/2016

Exonera do cargo de Assessor Público II, Juliana Estrafite, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando:
O Protocolo nº 2804 /2016.

D E C R E T A

Art. 1º - **EXONERA a pedido** a servidora **JULIANA ESTRAFITE,** matrícula n.º 1813, do cargo em comissão de Assessor Público II – CC05, a partir de 01 de setembro de 2016.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 29 de agosto de 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Poliana Rodrigues
Código Identificador:5107D34C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 266/2016

Designa o servidor Milton Paciornik, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
A solicitação do memorando 053/2016 – SEPLAN.

D E C R E T A

Art. 1º - **Fica designado** o servidor **MILTON PACIORNIK**, matrícula nº 1659, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Planejamento - SEPL, no período de 01 de setembro a 30 de setembro de 2016, cumulativamente com o cargo de Diretor de Departamento de Planejamento, da SEPL.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 01 de setembro de 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Poliana Rodrigues
Código Identificador:01FC4770

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 268/2016

Concede Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família, à servidora Roselis Aparecida Rodrigues, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob nº 2825/16;
o art. 91, inciso "d" da Lei Municipal n.º 126/2000;

D E C R E T A

Art. 1º - CONCEDE, do dia 30 de agosto a 02 de setembro de 2016, Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família, à servidora **ROSELIS APARECIDA RODRIGUES**, matrícula nº 1963.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 02 de setembro de 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Poliana Rodrigues
Código Identificador:4A7A8878

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 030/2016 - DETR/SEFIN

O **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.607.539/0001-76, com sede na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Centro, Campo Magro – PR, através de seu Departamento de Fiscalização e Tributos (DETR), **NOTIFICA** os contribuintes abaixo para que tomem ciência da Notificação de Lançamento e do Auto de Infração que tramitam nesta administração em face de sua pessoa, conforme relação que se segue:

CONTRIBUINTE	CNPJ/CPF	NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO
REBERANSKI & CIA LTDA - ME	05.105.893/0001-53	195 e 196	0082/2016 e 0091/2016	3992/2014

O contribuinte deverá recolher o VALOR TOTAL DOS DÉBITOS FISCAIS E DAS MULTAS LANÇADOS, atualizados até o efetivo pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital(Lei Municipal nº 294/2003, art. 76, §1º). Para tanto, deverá se utilizar do Documento de Arrecadação Municipal (DAM) apropriado, a ser retirado no Departamento de Fiscalização e Tributos - DETR da Prefeitura Municipal de Campo Magro ou através do sítio eletrônico oficial do município (www.campomagro.pr.gov.br), acessando o link "Cidadão Web".

O contribuinte poderá, também, apresentar IMPUGNAÇÃO dos processos acima listados no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital (Lei Municipal nº 294/2003, art. 99, § 3º),devendo fazê-lo exclusivamente através de petição escrita a ser protocolada no Departamento de Fiscalização e Tributos (DETR),situado na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Sede, Campo Magro – PR, de segunda-feira à sexta-feira (exceto em feriados), no horário de expediente da Prefeitura de Campo Magro-PR, a qual deverá ser instruída com todos os elementos de prova considerados pertinentes e indicar, de forma clara:

a) A autoridade a quem se destina (Diretor de Tributação);
b) A identificação da Notificação de Lançamento ou do Auto de Infração a que se refere (Número da Fiscalização ou Número do Processo);
c) A identificação do contribuinte e o endereço para entrega de futuras notificações ou intimações;
d) Os motivos pelos quais o contribuinte não se conforma com o débito fiscal lançado;
e) A data e a assinatura do contribuinte ou de seu representante.

É vedado ao contribuinte reunir, numa única petição, impugnação contra mais de um lançamento fiscal ou Auto de Infração.

A impugnação assinada por procurador apenas produzirá efeitos se acompanhada do respectivo instrumento de mandato (procuração) com poderes específicos para o ato praticado, o qual deverá conter o reconhecimento da firma do outorgante (Cód. Civil, art. 654, § 2º) ou ser firmado por instrumento público.
Esgotado o prazo de 30 (trinta) dias sem que o contribuinte tenha pago o(s) débito fiscal(s) ou a(s) multa(s) exigido(s) ou apresentado impugnação regular, o valor dos débitos fiscais ou das multas contra ele lançados serão inscritos na Divida Ativa do Município, independente de outras notificações ou intimações, conforme preceitua a Lei Municipal nº 294/2003, art. 81.

DECRETO MUNICIPAL Nº 436/2015 - UNIDADE FISCAL MUNICIPAL (UFM)

Art. 2º - A Unidade Fiscal Municipal – UFM – fica reajustada em 10,30% (dez vírgula trinta por cento) passando para R$ 109,22 (cento e nove reais e vinte e dois centavos), para o Exercício de 2016.

Campo Magro, 02 de setembro de 2016

CAROLINE BOSCARDIN
Secretária Municipal de Finanças

DIUCELIA APARECIDA COSTA ALEIZ
Diretora do Departamento de Tributos

Publicado por:
Poliana Rodrigues
Código Identificador:16F2862F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 029/2016-DETR

O **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 1607539/0001-76, com sede na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, km 20, Sede, Campo Magro – PR, através da Secretaria Municipal de Finanças, nos termos do Artigo 79, alínea "a" da Lei Municipal nº 294/2003, em razão da impossibilidade de fazê-lo pessoalmente, **NOTIFICA** os contribuintes:

CÓDIGO	CONTRIBUINTE	CNPJ/CPF	VENCIMENTO
21735	JOAO SERGIO DALLA STELLA & CIA LTDA - ME	00.675.750/0001-63	30/09/2016
21714	CHACARÁ MANGALA EKOS LTDA – ME	18.367.476/0001-20	30/09/2016
21685	OS COMERCIAIS LTDA EPP	18.666.878/0001-26	30/09/2016
8017	GIOVANI BUFFET EVENTOS LTDA	11.114.645/0001-71	30/09/2016
8003	BATHKE IND E COM DE REVESTIMENTOS LTDA	05.033.074/0001-48	30/09/2016
8041	VALDEMAR GEVARD	11.136.679/0001-67	30/09/2016
20570	FERNANDA DA SILVA GUAITA & CIA LTDA	16.746.127/0001-94	30/09/2016
20581	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00.360.305/4538-34	30/09/2016
8514	L-SILVA INTERMEDIAÇAO DE NEGOCIOS LTDA	10.850.143/0001-46	30/09/2016
19325	ART ESTOFAMENTOS LTDA – ME	14.119.865/0001-86	30/09/2016
7686	MÓVEIS SCHRODER LTDA	07.880.219/0001-71	30/09/2016
21715	MGM ASSESSORIA BIOLOGICA LTDA – ME	03.121.524/0001-29	30/09/2016
22448	SANTOS & LEAL COMÉRCIO DE MUDAS E AGROCOMERCIAL LTDA – ME	18.115.615/0001-29	30/09/2016
21706	CASEMIRO MAESKI – MEI	18.761.240/0001-74	30/09/2016
20670	SONIA MARIA RHEINHEIMER – MEI	16.888.848/0001-39	30/09/2016
21678	JOAO PEDRO CORDEIRO – MEI	18.841.927/0001-10	30/09/2016
20687	APARECIDA DE FATIMA COSTA DOS SANTOS – MEI	16.863.786/0001-00	30/09/2016
21726	SANDRA MARA WOLFF – MEI	18.847.043/0001-72	30/09/2016
8721	CICERO ROMAO DA SILVA	12.472.895/0001-46	30/09/2016
19394	NEUSA ALVES DE CAMPOS	14.351.411/0001-36	30/09/2016
19397	E R DA SILVA ORTIZ – GAS – ME	14.174.313/0001-70	30/09/2016
8619	DINALVA DOS SANTOS FERREIRA DOS SANTOS	12.459.045/0001-08	30/09/2016
19352	BRUMAKE CONSTRUÇOES E REFORMAS LTDA ME	14.213.431/0001-40	30/09/2016
8598	CELSO LUIZ VENDRAMIN	12.209.993/0001-95	30/09/2016
19343	IMPERIAL REVESTIMENTOS COMÉRCIO PRESTADORA DE	14.275.935/0001-95	30/09/2016

	SERVIÇOS LTDA		
8027	PAULO CEZAR DOS SANTOS CONFCÇOES – ME	73.976.417/0001-68	30/09/2016
8030	J.B FABRICAÇAO E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE METAIS LTDA	04.818.764/0001-40	30/09/2016
22864	PROSPEL EMBALAGENS LTDA – ME	09.674.100/0001-78	30/09/2016
2614	CLAUDIO RAMOS BRANT – AUTONOMO	036.314.429-39	30/09/2016
22493	SIMONE ANDREIA VIOLANTI – MEI	20.310.687/0001-79	30/09/2016
21265	IRAIDE PEREIRA LUSTOZ ALVES – MEI	14.204.642/0001-17	30/09/2016
22870	MIKAEL STEFAN ROMERO LUNDGREN – MEI	20.794.215/0001-39	30/09/2016
22862	DEJAIME RIBEIRO ALVES – MEI	20.913.264/0001-43	30/09/2016
6242	OLIEVEIRA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA – ME	07.912.641/0001-61	30/09/2016
22832	PÓLO ACADEMIA DA SAUDE	01.607.539/0001-76	30/09/2016
22829	ORIVALDO ODAIR MARTINS – MEI	18.107.467/0001-09	30/09/2016
22814	LUIZA DOS SANTOS MARTINS – MEI	20.912.134/0001-96	30/09/2016
22814	MARLI MENDES DA SILVA SOUZA – ME	20.900.761/0001-07	30/09/2016
22816	MARCIO DE SOUZA NOGUEIRA – MEI	20.882.885/0001-07	30/09/2016
22810	CRISTINE MARIA CAPALDO – MEI	20.877.638/0001-12	30/09/2016
22789	LEONEL GUSTAVO HERNANDEZ – MEI	20.883.045/0001-69	30/09/2016
23619	ANTONIO RAUL CAVALLI – EIRELI – ME	23.236.660/0001-71	30/09/2016
23617	MARCIA MAGALHAES – MEI	23.166.881/0001-10	30/09/2016
23615	DEIVID CARDOZO DE GODOI – MEI	23.213.792/0001-88	30/09/2016
23508	OSMAR MARQUES OTAVIO – MEI	22.775.215/0001-17	30/09/2016
21126	OLHO DE AGUIA TERCEIRIZAÇAO E SERVIÇOS LTDA – ME	08.211.952/0001-66	30/09/2016
23598	VAGNER VIEIRA – MEI	20.332.074/0001-32	30/09/2016
23602	JOSÉ CARLOS BUSCHMANN FILHO – MEI	23.231.528/0001-77	30/09/2016
23605	AVITEC IND & COM DE VIDROS LTDA – ME	86.890.803/0001-84	30/09/2016
23569	MARCENARIA MERCER LTDA – ME	01.499.203/0001-37	30/09/2016
23571	JEFERSON CARLOS SANTOS FALCAO – MEI	23.189.769/0001-03	30/09/2016
23581	ADEMIR MATOZO DE LARA – MEI	23.063.176/0001-98	30/09/2016
23572	PERIMETRAL SUL ENGENHARIA LTDA – ME	78.155.777/0001-12	30/09/2016
23582	ANTONIO FELIX BARBOSA - MEI	23.210.714/0001-20	30/09/2016
23133	JEFERSON LUIZ IENY – MEI	21.383.173/0001-06	30/09/2016
23583	PATRICIA BEIRA – MEI	23.230.305/0001-95	30/09/2016
23585	TIAGO BEIRA - MEI	23.230.672/0001-99	30/09/2016
23587	JULIANA SALETE TERNES DE ALMEIDA – MEI	23.142.210/0001-10	30/09/2016
8082	MARCEL DIAS DESIGN LTDA – ME	11.203.792/0001-18	30/09/2016
23564	APARECIDA MATOSO DE LARA – MEI	23.028.551/0001-69	30/09/2016
23565	RAULINO LEMES – MEI	23.033.253/0001-67	30/09/2016
23627	ANNA PAULA BORGES FRAGA – MEI	23.317.116/0001-54	30/09/2016
20600	ELVIS PRESLEI JOSÉ DOS SANTOS – MEI	16.694.981/0001-54	30/09/2016
23605	AVITEC IND & COM DE VIDROS LTDA – ME	86.890.803/0001-84	30/09/2016

Para que tomem conhecimento do vencimento de sua licença comercial.
Assim, caso o contribuinte acima nominado pretenda renovar seu Alvará Comercial para o ano de 2016, deverá comparecer ao Departamento de Tributos (DETR) deste município, situado na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Sede, Campo Magro – PR, de segunda-feira à sexta-feira (exceto feriados), das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, para retirada da competente Guia de Recolhimento da Taxa de Localização e Verificação Anual (art. 3º, inciso IV da Lei Municipal nº 36/1997 e art. 10, inciso IV da Lei Municipal nº 294/2003).

Caso prefira, o contribuinte poderá expedir a aludida Guia de Recolhimento através do site eletrônico oficial da Prefeitura (*www.campomagro.pr.gov.br/), acessando o link "Cidadão Web"*.

Procedido ao recolhimento tributário, o contribuinte deverá requerer a renovação de seu Alvará Comercial junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura, oportunidade na qual lhe serão exigidos os seguintes documentos:

Guia de Recolhimento devidamente paga;
Cópia do Alvará antigo (2015);
Documento de Identificação do contribuinte ou de seu representante legal (RG);
Cadastro de Pessoa Física contribuinte ou de seu representante legal (CPF);
Comprovante do endereço comercial, com data de expedição não superior a três meses.
Copia do contrato social da empresa
Certificado do corpo de bombeiros e na falta deste apresentar protocolo de vistoria perante aquele órgão.

Adverte-se que o não atendimento da convocação contida neste Edital resultará no cancelamento automático de seu Alvará Comercial.

O conteúdo deste Edital poderá ser impugnado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação.

Campo Magro, 29 de agosto de 2016

CAROLINE BOSCARDIM
Secretária Municipal de Finanças

DIUCELIA APARECIDA COSTA ALEIZ
Diretora Departamento de Tributos

Publicado por:
Poliana Rodrigues
Código Identificador:BFF403A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
ERRATA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2016

MODALIDADE DE DISPENSA: Nº. 26/2.016
PROCESSO Nº. 36/2.016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS PARA REFLETORES DA CÂMARA.

TIPO DE PAGAMENTO: À vista, após conclusão do objeto**.**
EMPRESA AUTORIZADA: LUIS DE ABREU CARRIEL & FILHOS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
CNPJ: 14.943.846/0001-70
VALOR: 117,43 Cento e dezessete reais e quarenta e três centavos
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93 Dispensa de Licitação.

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:D41F3CC2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2016

DISPENSA Nº 047/2016
PROCESSO INTERNO Nº 125/2016
Contratante: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **YAMACITA, FERRAZ & SANCHES LTDA. – ME - CNPJ Nº 04.864.928/0001-75**
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de placas e totens de PVC que serão utilizados nas dependências do Centro de Saúde Central
Vigência do Contrato: 06/09/2016 a 31/12/2016
Valor Contratual: **R$ 2.180,00 (Dois mil, cento e oitenta Reais)**
Dotação Orçamentária:
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 002 – UNIDADES DE ATENDIMENTOS BÁSICOS
Funcional: 10.301.0339.2455 – Atenção Primária em Saúde
Conta: 02131
Fonte: 00494
Natureza: 3.3.90.30.44.00 – Material de Sinalização Visual e Afins
Data de Assinatura: 06/09/2016

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal
Contratante

YAMACITA, FERRAZ & SANCHES LTDA. - ME
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:203CA3B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2016

DISPENSA Nº 048/2016
PROCESSO INTERNO Nº 133/2016
Contratante: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **C R TEDARDI & CIA LTDA – EPP - CNPJ Nº 05.133.297/0001-87**
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais laboratoriais que serão utilizados no Laboratório Municipal
Vigência do Contrato: 06/09/2016 a 31/12/2016
Valor Contratual: **R$ 1.089,20 (Um mil, oitenta e nove Reais e vinte Centavos)**
Dotação Orçamentária:
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 002 – UNIDADES DE ATENDIMENTOS BÁSICOS
Funcional: 10.301.0339.2455 – Atenção Primária em Saúde
Conta: 02131
Fonte: 00494
Natureza: 3.3.90.30.35.00 – Material Laboratorial
Data de Assinatura: 06/09/2016

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal
Contratante

C R TEDARDI & CIA LTDA. - EPP
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:DC0EDB26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2016

DISPENSA Nº 050/2016
PROCESSO INTERNO Nº 104/2016
Contratante: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **MUNIZ & ROCHA LTDA - ME - CNPJ Nº 03.919.932/0001-20**
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de fisioterapia que serão utilizados na Secretaria Municipal de Saúde
Vigência do Contrato: 06/09/2016 a 31/12/2016
Valor Contratual: **R$ 4.690,69 (Quatro mil, seiscentos e noventa Reais e sessenta e nove Centavos)**
Dotação Orçamentária:
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 001 – UNIDADES ADMINISTRATIVAS
Funcional: 10.122.0331.2403 – Manutenção das Atividades da Unidade/Departamento
Conta: 00212
Fonte: 00000
Natureza: 4.4.90.52.99.99 – Outros Materiais Permanentes
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 003 – ATENDIMENTOS MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC
Funcional: 10.302.0342.2452 – Teto MAC – Média e Alta Complexidade
Conta: 00274
Fonte: 00000
Natureza: 3.3.90.30.99.00 – Outros Materiais de Consumo
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 003 – ATENDIMENTOS MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC
Funcional: 10.302.0342.2452 – Teto MAC – Média e Alta Complexidade
Conta: 02137
Fonte: 00504
Natureza: 4.4.90.52.99.99 – Outros Materiais Permanentes
Data de Assinatura: 06/09/2016

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal
Contratante

MUNIZ & ROCHA LTDA. - ME
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:9812E5A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2016

DISPENSA Nº 051/2016
PROCESSO INTERNO Nº 140/2016
Contratante: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **MARCELO ROSSI 00771679963 - CNPJ Nº 14.065.748/0001-87**
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços fotográficos
Vigência do Contrato: 06/09/2016 a 31/12/2016
Valor Contratual: **R$ 600,00 (Seiscentos Reais)**
Dotação Orçamentária:
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 002 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
Funcional: 12.361.0350.2440 – Gestão e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
Conta: 00096
Fonte: 00104
Natureza: 3.3.90.39.23.00 – Festividades e Homenagens
Data de Assinatura: 06/09/2016

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal
Contratante

MARCELO ROSSI
00771679963
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:781ECCEB

DEPARTAMENTO PESSOAL
RETIFICA-SE

ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 048/2016
PROCESSO INTERNO Nº 133/2016

ONDE SE LÊ:
VALOR CONTRATADO**: R$ 1.089,20 (Um mil, oitenta e nove Reais)**

LEIA-SE:
VALOR CONTRATADO**: R$ 1.089,20 (Um mil, oitenta e nove Reais e vinte Centavos)**

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:C950697D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 291/2016 – PREGÃO PRESENCIAL 075/2016

Objeto: Aquisição através do Sistema de Registro de Preço de Gêneros Alimentícios de 1º Qualidade com entrega ponto a ponto, nas unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social (Centros de Convivência de Idosos, Projetos Pró-Criando, CRAS, Casas Lar, Programa PEMSE, Programas do governo Federal, Oficinas de culinária), Secretaria Municipal da Saúde (Prontos Atendimentos, Central de Ambulância, CAPS AD, CAPS II), Secretaria Municipal de Governo (Guarda Municipal, Unidade do Corpo de Bombeiros do Município), Secretaria Municipal de Administração, Gabinete da Prefeita e demais unidades, programas, eventos e reuniões das Secretarias, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Prefeita Municipal - Izabete Cristina Pavin
Contratado: COMERCIAL DE ALIMENTOS CWB WORD'S LTDA, CNPJ n.º 07.092.633/0001-16.
Valor: R$ 253.498,92 (Duzentos e cinquenta e três mil quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos).
Vigência: 02 de Setembro de 2016 a 01 de Setembro de 2017.
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 02 de Setembro de 2016.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:9FB9A3B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 062/2016

Concurso Público 001/2016
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:

I – Informar a Solicitação de Final de Lista das candidatas: Andreia Cristina Liberio dos Santos, classificada em 39º posição e Ana Rosa Xavier, classificada em 40º posição;
II - Em virtude do não preenchimento total das vagas do edital de convocação 058/2016, convocar o(s) aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo- PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Elizangela Silva Candida Tavares	42º	Técnico em Enfermagem	001/2016
Adriana Silveira da Silva	43º	Técnico em Enfermagem	001/2016

Colombo, 08 de setembro de 2016.

IGOR LEAL LINHARES
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:BA5D9BA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO
EXTRATO DE CONTRATO REF. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2016

NÚMERO DO PROCESSO LICITATÓRIO: 02/2016
MODALIDADEINÚMERO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2016
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93
CONTRATADA: P. S. SILVA – MOVEIS - ME., inscrita no CNPJ, sob o nº 05.600.447/0001-15, estabelecida na Rua Tancredo Neves, 547, Jardim Cairi, Colorado, Pr.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Colorado.
OBJETO: Aquisição de mobiliário para o prédio deste Legislativo: - **Armário Arquivo em MDF com divisórias e porta de correr (3mts largura x 2,90 mts de altura x 0,40 cm de profundidade) – (**Espessura do MDF: Interior 15mm, Portas 18mm, Fundo 6mm - dupla face)
VALOR: R$ 4.800,00 (Quatro mil e Oitocentos reais), pagos no ato da entrega do móvel.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
Órgão: 01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
Unidade: 001- CÂMARA MUNICIPAL
Funcional: 01.001.01.031.0001.1000 - EQUIPAR A CÂMARA MUNICIPAL
Despesa: 44.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Detalhamento: 44.90.52.42 – MOBILIÁRIO EM GERAL
DATA DA ASSINATURA: 06/09/2016
FORO: Comarca de Colorado, Estado do Paraná

Colorado, 06 de Setembro de 2016.

VANDIR ITAMAR VILLEGAS
Presidente da Câmara Municipal de Colorado

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:29CFC1CB

LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 022/2016.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR O SERVIÇO DE REVISÃO DE 15.000 KM DE VEICULO PEUGEOT BOXER MINIBUS 330M 2.3 ANO 2015/2015, LOTADO NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL. (CAPS).

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE COLORADO.
CONTRATADA: CHANSON VEICULOS LTDA.
CNPJ: 03.326.331/0001-04.
VALOR: R$ 993,71 (NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação ao proponente **CHANSON VEICULOS LTDA – CNPJ Nº 03.326.331/0001-04.**

Colorado-PR, 22 de Março de 2016.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:AEB4272B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2016 ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2016

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2016
ORIGEM: Pregão presencial nº 09/2016
DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13
CONTRATADA: **LAERCIO DO CARMO GELIET – ME, CNPJ: 08.600.916/0001-94**
OBJETO: Contratação de Empresa para transporte escolar
VALOR: R$ 212.521,52 (duzentos e doze mil quinhentos e vinte um reais e cinquenta e dois centavos)
PRAZO: 01 de agosto a 16 de dezembro de 2016.

Doutor Ulysses, 01 de agosto de 2016.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:DC2BEED3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2016 ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2016

DATA DA ASSINATURA: 01de agosto de 2016
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13
CONTRATADA: **ROBERTO CARLOS BODI – ME, CNPJ: 17.539.667/0001-60**
OBJETO: Contratação de Empresa para transporte escolar
VALOR: R$ 265.971,85 (duzentos e sessenta e cinco mil novecentos e setenta e um reais e oitenta e cinco centavos)
PRAZO: 01 de agosto a 16 de dezembro de 2016.

Doutor Ulysses, 01 de agosto de 2016.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:B22CD84B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 147/2016 - NOMEAR, A SENHOR GERSON LUIZ MENDES DA SILVA, PARA O CARGO EFETIVO DE CONTADOR

DECRETO Nº 147/2016

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO, a ordem classificatória do concurso público 001/2016;

DECRETA

Artigo 1° - NOMEAR, a Senhor **Gerson Luiz Mendes da Silva**, portador da Cédula de Identidade nº 3.446.906-7-SSP-SP, para o cargo efetivo de **Contador**, percebendo vencimentos mensais correspondentes a tabela de vencimentos de pessoal desta prefeitura;

Artigo 2º - Este decreto produzirá seus efeitos a partir da presente data, revogados as disposições em contrário.

Cientifique-se,
registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito, em 05 de Setembro de 2016.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:4F7F57A0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 148/2016 - NOMEAR, A SENHORA CAMILA QUEVEDO DA SILVA, PARA O CARGO EM COMISSÃO, SIMBOLOGIA CC-01, DENOMINADO PROCURADOR GERAL

DECRETO Nº 148/2016

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO as disposições do anexo I da lei 02/2008, que dispõe sobre a reestruturação administrativa desta municipalidade, no âmbito do poder executivo municipal;

DECRETA:
Artigo 1º – NOMEAR, a SENHORA **CAMILA QUEVEDO DA SILVA**, portadora do CPF n° 067.187.329-66, para o cargo em comissão, simbologia CC-01, denominado Procurador Geral;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos a XX de XXXXX de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 05 de Setembro de 2016.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:5363D16A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 149/2016 - CONCEDER PENSÃO POR MORTE DO EX-SERVIDOR NELSON GARCIA, PINTOR DE PAREDE, APOSENTADO, BENEFICIÁRIO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES-PR, FALECIDO NO DIA 22/06/2016

DECRETO Nº 149/2016
O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO a regularidade técnica jurídica do processo de aposentadoria;
CONSIDERANDO Parecer Jurídico do Procurador Geral do Município;
CONSIDERANDO o atendimento aos requisitos no art. 38, da Lei Municipal n° 008/2013, que apresenta disposições sobre Regime Próprio de Previdência Social do Município de Doutor Ulysses – PR e dá outras providências.
DECRETA

Art. 1º. Conceder Pensão por Morte do ex-servidor **NELSON GARCIA**, Pintor de Parede, aposentado, beneficiário do Instituto Municipal de Previdência da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses-Pr, falecido no dia 22/06/2016, ao seu dependente cônjuge, Roseli Pereira de Farias Garcia portador do CPF nº 700.019.959-87.
Art. 2º. Com base na legislação vigente receberá os proventos integrais, que correspondem a **R$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais)**.
Art. 3º. A concessão decretada produzirá seus efeitos efetivos assim que o ato for registrado pelo Tribunal de Contas do Estado, conforme determina a letra "d" do art. 30 da Lei 5615/67 e inc. III do art. 71 da Constituição Federal/88.
Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 05/07/2016, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,

registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 05 de Setembro de 2016.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:B8B42E61

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 051/2016 - CONCEDER À SENHORA ROSELI DE ANDRADE DOS SANTOS, SERVIDORA EM CARGO ESTATUTÁRIO, EXERCENDO A FUNÇÃO DE MATERNIDADE, LICENÇA MATERNIDADE

PORTARIA Nº. 051/2016

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, as determinações legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder à senhora **Roseli de Andrade dos Santos**, servidora em cargo Estatutário, exercendo a função de Maternidade, LICENÇA MATERNIDADE, pelo período de até 120 dias, conforme termo de opção ao **"Programa de Prorrogação da Licença à Gestante e à Adotante",** a partir do dia 01/08/2016;

Art. 2° - Será devido a servidora durante o período de afastamento, vencimentos equivalentes a sua ultima remuneração, conforme determina o § 1° do art. 37° da lei 008/2013;

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogados as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 05 de Setembro de 2016.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:3398FE4C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 145/2016 - ABRE CREDITO ADICIONAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

Exercício: 2016
Decreto nº 145/2016 de 29/08/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 22/2015 de 14/12/2015.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 154.996,13 (cento e cinqüenta e quatro mil novecentos e noventa e seis reais e treze centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		CONTROLADORIA GERAL	
04.001.00.000.0000.0.000.		CONTROLADORIA GERAL	
04.001.04.124.0003.2.004.		Manutenção da Controladoria Geral	
20 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.100,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.04.122.0003.2.007.		Manutenção do Departamento de Administração	
47 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	32.200,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.04.122.0003.2.007.		Manutenção do Departamento de Administração	
48 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.300,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.04.122.0003.2.007.		Manutenção do Departamento de Administração	
49 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.860,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.04.122.0003.2.007.		Manutenção do Departamento de Administração	
52 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.04.122.0003.2.007.		Manutenção do Departamento de Administração	
53 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
06.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
06.003.04.123.0003.2.010.		Manutenção do Departamento de Tesouraria e Finanças	
74 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	630,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0006.2.011.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde - Atenção Básica	
379 - 3.3.90.14.00.00	01495	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0006.2.011.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde-	
375 - 3.3.90.30.00.00	01495	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0006.2.011.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde-	
94 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0006.2.011.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde-	
97 - 3.3.90.47.00.00	01303	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.665,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0004.2.012.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Programa Agente Comunitário de Saúde - PACS	
107 - 3.1.90.13.00.00	01495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.950,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.122.0013.2.018.		Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
139 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.400,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.122.0013.2.018.		Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
140 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.090,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.122.0013.2.018.		Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
141 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.940,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.122.0013.2.018.		Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
146 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	260,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.243.0012.6.004.		Manutenção do PETI Teixeira	
162 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.600,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.243.0012.6.004.		Manutenção do PETI Teixeira	
163 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	560,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.003.08.243.0011.6.001.		Proteção Social a Crianças e Adolescentes - Conselho Tutelar	
188 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.100,00

09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.365.0019.2.037.		Manutenção da Educação Infantil	
238 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.100,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.003.12.122.0015.2.028.		Manutenção da Secretaria de Educação	
253 - 3.3.90.36.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.003.12.122.0015.2.028.		Manutenção da Secretaria de Educação	
255 - 3.3.90.47.00.00	01103	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.300,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO E OBRAS	
10.001.15.452.0021.2.043.		Manutenção do Departamento de Pavimentação e Obras	
267 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	770,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
12.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A AGRICULTURA	
12.001.20.606.0024.2.049.		Manutenção do Departamento de Agricultura	
302 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	950,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
13.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	
13.001.15.122.0003.2.052.		Manutenção do Departamento de Planejamento Urbano	
312 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	770,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
13.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
13.002.15.452.0003.2.053.		Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos	
317 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.500,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
13.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
13.002.15.452.0003.2.053.		Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos	
318 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	265,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
13.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
13.002.15.452.0003.2.053.		Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos	
319 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	910,00
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
16.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
16.001.13.392.0027.2.057.		Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo	
342 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.100,00
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
16.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
16.001.13.392.0027.2.057.		Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo	
343 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.080,00
17.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
17.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
17.001.04.121.0003.2.058.		Manutenção do Departamento de Projetos	
349 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	270,00
Total Suplementação:			154.770,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	
05.002.04.122.0003.2.006.		Manutenção do Departamento de Compras e Licitações	
42 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0006.2.011.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde-	
95 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.665,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0007.2.014.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Programa Saúde da Família - PSF	
116 - 3.3.90.39.00.00	01495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.950,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.122.0013.2.018.		Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
147 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	260,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.243.0011.2.026.		Ações Socioeducativas	
153 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	9.500,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.243.0011.2.027.		Manutenção do Programa IGD - Bolsa Família	
159 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.500,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.003.08.243.0011.6.002.		Manutenção do Cidadão do Futuro	
196 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0018.2.033.		Manutenção do Ensino Fundamental	
219 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.003.12.122.0015.2.028.		Manutenção da Secretaria de Educação	
247 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.400,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO E OBRAS	
10.001.15.452.0021.2.044.		Manutenção das Ações de Pavimentação e Obras	
279 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
11.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DA FROTA MUNICIPAL	
11.001.26.452.0022.2.045.		Manutenção do Departamento de Frota Municipal	
283 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	28.995,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
11.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS E VICINAIS	
11.002.15.452.0023.2.046.		Manutenção do Departamento de Estradas Rurais e Vicinais	
292 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
12.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A AGRICULTURA	
12.001.20.606.0024.1.016.		Reforma Centro de Treinamento	
295 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
12.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A AGRICULTURA	
12.001.20.606.0024.2.047.		Implantação e Manutenção do Programa "MOEDA VERDE"	
297 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	13.600,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
15.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
15.001.27.812.0026.2.056.		Transporte de Atletas	
341 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	14.900,00
Total Redução:			154.770,00
Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
06.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
06.003.04.123.0003.2.010.		Manutenção do Departamento de Tesouraria e Finanças	
395 - 3.3.90.93.00.00	31758	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	226,13
Total Suplementação:			226,13

Artigo 3º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.5.01.99.45.00	Fonte: 31758	226,13

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor em sua data, e revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2016.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:C0DFCB8D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 146/2016 - ABRE CREDITO ADICIONAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

Exercício: 2016
Decreto nº 146/2016 de 01/09/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 22/2015 de 14/12/2015.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.122.0013.2.018.		Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
142 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0020.2.040.		Manutenção do Transporte Escolar	
231 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
Total Suplementação:			8.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.003.12.122.0015.2.028.		Manutenção da Secretaria de Educação	
247 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
11.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DA FROTA MUNICIPAL	
11.001.26.452.0022.2.045.		Manutenção do Departamento de Frota Municipal	
286 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
12.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A AGRICULTURA	
12.001.20.606.0024.1.016.		Reforma Centro de Treinamento	
295 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
Total Redução:			8.000,00
Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0007.2.014.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Programa Saúde da Família - PSF	
114 - 3.3.90.30.00.00	01495	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
Total Suplementação:			8.000,00

Artigo 3º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.2.1.33.10.99.08	Fonte: 1495	8.000,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor em sua data, e revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, em 01 de setembro de 2016.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:5A6C0EF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 016/2016

PORTARIA N° 016/2016, de 06 de setembro de 2016.

EMENTA: DISPÕE SOBRE RECESSO DEVIDO AO FERIADO DO DIA DA INDEPÊNDENCIA DO BRASIL.

JOEL J. MÜLLER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando:
Considerando a contenção de despesas da sede do Poder Legislativo Municipal.
RESOLVE:
Art. 1° O Presidente do Legislativo resolve que nos dias 08/09/2016 e 09/09/2016 a Câmara Municipal de General Carneiro estará em Recesso, em razão do feriado do dia 07/09/2016 (Quarta – Feira) - Dia da Independência do Brasil. Caso convocação de sessão extraordinária nos referidos dias o horário de funcionamento será normal.

Art. 2° Esta **PORTARIA** entra em vigor dia 06/09/2016, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Sebastião Branco Costa, Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, 06 de setembro de 2016.

Registre-se e

Publique-se.

JOEL J. MÜLLER
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro – PR

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:92C0C8A6

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2016

SÚMULA: CONCEDE AO PREFEITO MUNICIPAL LICENÇA TEMPORÁRIA PELO PERÍODO DE 15 DIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de General Carneiro, aprovou a seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Concede-se ao DD. Prefeito Municipal de General Carneiro, Sr. Joel Ricardo Martins Ferreira, Licença Temporário para tratar de Assuntos Particulares, pelo período de 15 dias, compreendidos entre 16 de Setembro de 2016 e 30 de Setembro de 2016.

Art. 2º - Passa a responder pelo Poder Executivo Municipal no período citado o DD Vice Prefeito do Município de General Carneiro, o Sr. Sebastião Sérgio Steptjuk.

Art. 3º - Este DECRETO LEGISLATIVO entre em vigor da data da sua publicação.

Plenário Sebastião Branco Costa, Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, 06 de Setembro de 2016.

JOEL J. MULLER
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de General Carneiro

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:CFF8BACC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DA FAZENDA
LEI Nº. 2.431/2.016

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Aprovou e Eu, Luiz Roberto Costa, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, sanciono a seguinte Lei:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância de R$. 78.038.93 (setenta e oito mil, trinta e oito reais e noventa e três centavos), com a seguinte especificação:

0900-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
0901-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
0901.12.364.0026.1.280-CONSTRUÇÃO DE MURO/CALÇADA-UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL-UAB	
4.4.90.51.743-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 1133	R$. 78.038,93
TOTAL	R$. 78.038,93

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o Artigo anterior, será anulada a importância, da seguinte dotação orçamentária.

0400-ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO	
0401-ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
0401.04.122.0007.2.008-MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
3.3.90.39.063-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1000	R$. 78.038,93
TOTAL	R$. 78.038,93

Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 2255/2013 datada de 18/12/2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2350/2015 datada de 14/07/2015 e Lei Municipal Anual nº 2374/2015 datada de 22/12/2015.

Artigo 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Em, 06 de Setembro de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito municipal

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:C8E3DB37

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº. 5.368/2.016

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº 2.431/2.016 de 06 de Setembro de 2016 e dá outras providências.

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância de R$. 78.038.93 (setenta e oito mil, trinta e oito reais e noventa e três centavos), com a seguinte especificação:

0900-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
0901-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
0901.12.364.0026.1.280-CONSTRUÇÃO DE MURO/CALÇADA-UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL-UAB	
4.4.90.51.743-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 1133	R$. 78.038,93
TOTAL	R$. 78.038,93

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o Artigo anterior, será anulada a importância, da seguinte dotação orçamentária.

0400-ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO	
0401-ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
0401.04.122.0007.2.008-MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
3.3.90.39.063-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1000	R$. 78.038,93
TOTAL	R$. 78.038,93

Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 2255/2013 datada de 18/12/2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2350/2015 datada de 14/07/2015 e Lei Municipal Anual nº 2374/2015 datada de 22/12/2015.

Artigo 4º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Em, 06 de Setembro de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:BD9A402E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 020/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor LUIZ ROBERTO COSTA, e de outro lado à empresa BRASIL SUL LINHAS RODOVIARIAS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.233.521/0001-02, representada pelo Senhor ESTEFANO BOIKO JÚNIOR, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar a Ata de Registro de Preços nº 020/2016 referente ao Pregão nº 031/2016, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Aditivo é o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo dos itens abaixo, com base no Art. 65, inciso I alínea "b" da Lei 8.666/93:
Item 03 - BILHETE DE PASSAGEM DE GOIOERÊ A SÃO PAULO (CAPITAL) – BRASIL SUL, ou seja, 06 (seis) passagens;
Item 04 - BILHETE DE PASSAGEM DE SÃO PAULO (CAPITAL) À GOIOERÊ – BRASIL SUL, ou seja, 06 (seis) passagens.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O valor do presente Aditivo Contratual é de R$-975,00 (novecentos e setenta e cinco reais) no item 03 e R$-977,40 (novecentos e setenta e sete reais e quarenta centavos) no item 04, perfazendo o total de R$-1.952,40 (um mil novecentos e cinqüenta e dois reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO
As despesas resultantes deste correrão as contas de Dotação Orçamentária consignada na seguinte classificação:
(Desp 379) 11.001.10.302.0032.2.061.3.3.90.30.00.00.00.00.0303.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-PR, 06 de Setembro de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

ESTEFANO BOIKO JÚNIOR
Brasil Sul Linhas Rodoviárias LTDA

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:B38637B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 060/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor LUIZ ROBERTO COSTA, e de outro lado à empresa LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIAS – EQUIPAMENTOS - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 00.943.564/0001-68, representada pelo Senhor LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIAS, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar a Ata de Registro de Preços nº 060/2015 referente ao Pregão nº 089/2015, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Aditivo é o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo do item 05 - RECARGA DE OXIGÊNIO (GÁS MEDICINAL) CILINDRO C/ CAPACIDADE DE 6 A 10 M³ - LINDE, ou seja, 250 Mts³ (metros cúbicos), com base no Art. 65, inciso I alínea “b” da Lei 8.666/93:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O valor do presente Aditivo Contratual é de R$-3.375,00 (três mil trezentos e setenta e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO
As despesas resultantes deste correrão as contas de Dotação Orçamentária consignada na seguinte classificação:
(Desp 379) 11.001.10.302.0032.2.061.3.3.90.30.00.00.00.00.00.0303.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-PR, 06 de Setembro de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIAS
Luis Carlos dos Santos Farias – Equipamentos - ME

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:084C9422

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº. 151/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, Estado do Paraná, com sede na Avenida Amazonas nº 280, inscrito no CNPJ nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor LUIZ ROBERTO COSTA e a empresa GOIOMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.784.637/0001-65, com sede em Goioerê, Paraná, na Rua Antonio Moulin, nº 125, Centro, CEP: 87.360-000, neste ato representada pelo Senhor ADILSON PESSOA CORPA, resolvem de comum acordo, nos termos do Artigo 79 Inciso II, § 1º da Lei 8.666/93, celebrar o DISTRATO ao Contrato nº 151/2015 sob as seguintes condições:
Fica nesta data pactuado o Distrato ao Contrato nº 151/2015, oriundo do Chamamento Publico n° 008/2015 mediante acordo amigável entre as partes, consubstanciado na solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e autorizado pela autoridade superior.
O Distrato em questão será processado a partir do dia 05.09.16, conforme o estabelecido entre as partes, obedecido o contraditório e a ampla defesa, bem como, processado o pagamento pela execução do Contrato até a data do presente Distrato, desobrigando as partes das responsabilidades a ele inerentes.
Reconhecido o Direito entre as partes e por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento de Distrato em três vias de igual teor, devendo a primeira via ser arquivada junto ao processo licitatório, para os efeitos legais.

Goioerê-PR, 02 de setembro de 2.016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

ADILSON PESSOA CORPA
Goiomed Serviços Médicos LTDA - EPP

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:FF5554C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº. 152/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, Estado do Paraná, com sede na Avenida Amazonas nº 280, inscrito no CNPJ nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor LUIZ ROBERTO COSTA e a empresa GOIOMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.784.637/0001-65, com sede em Goioerê, Paraná, na Rua Antonio Moulin, nº 125, Centro, CEP: 87.360-000, neste ato representada pelo Senhor ADILSON PESSOA CORPA, resolvem de comum acordo, nos termos do Artigo 79 Inciso II, § 1º da Lei 8.666/93, celebrar o DISTRATO ao Contrato nº 152/2015 sob as seguintes condições:
Fica nesta data pactuado o Distrato ao Contrato nº 152/2015, oriundo do Chamamento Publico n° 008/2015 mediante acordo amigável entre as partes, consubstanciado na solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e autorizado pela autoridade superior.
O Distrato em questão será processado a partir do dia 05.09.16, conforme o estabelecido entre as partes, obedecido o contraditório e a ampla defesa, bem como, processado o pagamento pela execução do Contrato até a data do presente Distrato, desobrigando as partes das responsabilidades a ele inerentes.
Reconhecido o Direito entre as partes e por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento de Distrato em três vias de igual teor, devendo a primeira via ser arquivada junto ao processo licitatório, para os efeitos legais.

Goioerê-PR, 02 de setembro de 2.016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

ADILSON PESSOA CORPA
Goiomed Serviços Médicos LTDA - EPP

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:E509DF48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº. 156/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, Estado do Paraná, com sede na Avenida Amazonas nº 280, inscrito no CNPJ nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor LUIZ ROBERTO COSTA e a empresa CLINICENTER SERVIÇOS MÉDICOS E ASSOCIADOS S/S LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.391.056/0001-63, com sede em Goioerê, Paraná, na Av. Moisés Lupion, nº 750, Centro, CEP: 87.360-000, neste ato representada pela Senhora CARLA REGINA GENTILINI, resolvem de comum acordo, nos termos do Artigo 79 Inciso II, § 1º da Lei 8.666/93, celebrar o DISTRATO ao Contrato nº 156/2015 sob as seguintes condições:
Fica nesta data pactuado o Distrato ao Contrato nº 156/2015, oriundo do Chamamento Publico n° 008/2015 mediante acordo amigável entre as partes, consubstanciado na solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e autorizado pela autoridade superior.
O Distrato em questão será processado a partir do dia 05.09.16, conforme o estabelecido entre as partes, obedecido o contraditório e a ampla defesa, bem como, processado o pagamento pela execução do Contrato até a data do presente Distrato, desobrigando as partes das responsabilidades a ele inerentes.
Reconhecido o Direito entre as partes e por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento de Distrato em três vias de igual teor, devendo a primeira via ser arquivada junto ao processo licitatório, para os efeitos legais.

Goioerê-PR, 02 de setembro de 2.016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

CARLA REGINA GENTILINI
Clínicenter Serviços Médicos e Assoc. S/S LTDA – ME

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:3E46CF02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº. 157/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, Estado do Paraná, com sede na Avenida Amazonas nº 280, inscrito no CNPJ nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor LUIZ ROBERTO COSTA e a empresa SANTA MARIA DIAGNÓSTICOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.506.838/0001-09, com sede em Goioerê, Paraná, na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 430, Salas A e B, Centro, CEP: 87.360-000, neste ato representada pelo Senhor EDUARDO MITSUGU OTANI, resolvem de comum acordo, nos termos do Artigo 79 Inciso II, § 1º da Lei 8.666/93, celebrar o DISTRATO ao Contrato nº 157/2015 sob as seguintes condições:
Fica nesta data pactuado o Distrato ao Contrato nº 157/2015, oriundo do Chamamento Publico n° 008/2015 mediante acordo amigável entre as partes, consubstanciado na solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e autorizado pela autoridade superior.
O Distrato em questão será processado a partir do dia 05.09.16, conforme o estabelecido entre as partes, obedecido o contraditório e a ampla defesa, bem como, processado o pagamento pela execução do Contrato até a data do presente Distrato, desobrigando as partes das responsabilidades a ele inerentes.
Reconhecido o Direito entre as partes e por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento de Distrato em três vias de igual teor, devendo a primeira via ser arquivada junto ao processo licitatório, para os efeitos legais.

Goioerê-PR, 02 de setembro de 2.016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

EDUARDO MITSUGU OTANI
Santa Maria Diagnósticos LTDA - ME

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:78EF0EA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº. 158/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, Estado do Paraná, com sede na Avenida Amazonas nº 280, inscrito no CNPJ nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor LUIZ ROBERTO COSTA e a empresa ASSADA & SAGAVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.181.475/0001-33, com sede em Goioerê, Paraná, na Av Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 430, Salas E - G, Centro, CEP: 87.360-000, neste ato representada pelo Senhor MAURICIO SAGAVA, resolvem de comum acordo, nos termos do Artigo 79 Inciso II, § 1º da Lei 8.666/93, celebrar o DISTRATO ao Contrato nº 158/2015 sob as seguintes condições:
Fica nesta data pactuado o Distrato ao Contrato nº 158/2015, oriundo do Chamamento Publico n° 008/2015 mediante acordo amigável entre as partes, consubstanciado na solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e autorizado pela autoridade superior.
O Distrato em questão será processado a partir do dia 05.09.16, conforme o estabelecido entre as partes, obedecido o contraditório e a ampla defesa, bem como, processado o pagamento pela execução do Contrato até a data do presente Distrato, desobrigando as partes das responsabilidades a ele inerentes.
Reconhecido o Direito entre as partes e por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento de Distrato em três vias de igual teor, devendo a primeira via ser arquivada junto ao processo licitatório, para os efeitos legais.

Goioerê-PR, 02 de setembro de 2.016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

MAURICIO SAGAVA
Assada & Sagava LTDA

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:179F8F5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 508/2.016

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O ARTIGO Nº. 161 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 011/2009.

NOMEIA:

Art. 1º. – Os senhores abaixo relacionados, sob a Presidência da senhora Gisele Fernanda Alves de Camargo Kloster, para comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, que tem por finalidade apurar os fatos relacionados às práticas infensas a Lei Municipal nº. 2.347/2015, de 22 de junho de 2015, exercidas pela senhora Neide Mendonça Perrut Cassim, Registro Geral nº. 37.572.291-9 SSP/SP, ocupante do cargo eletivo de Conselheiro Tutelar. Devendo esta apresentar relatório circunstanciado no prazo de 30 dias, a partir da data da publicação desta Portaria.

Membros governamentais:
Gisele Fernanda Alves de Camargo Kloster
Clarice Perez de Melo
Membros não-governamentais:
Mauro Aparecido Menon
Sandra de Lourdes Plaza Lopes

Conselheiro Tutelar:
Agnaldo Oliveira Rodrigues

Art. 2º. – Fica nomeada a servidora Ellen Karine Gomes de Oliveira, para atuar como Secretária "Ad Hoc" durante a realização dos trabalhos da Comissão.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 05 de setembro de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:7A11C4BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RATIFICAÇÃO PROCESSO DISPENSA 020/2016

Em atendimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, eu ELIAS SCHREINER, Prefeito Municipal de Goioxim, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICO a Dispensa de Licitação 020/2016 de 05/09/2016. Cujo Objeto é: Contratação de empresa para fornecimento e confecção de uniformes conforme modelos definidos pela equipe do PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGIASUS da secretaria de saúde do município de Goioxim. Adjudico as empresas SAGLOSY BORDADOS E CONFECÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ 73.607.053/0001-49, RUA BARÃO DO RIO BRANCO GURAPUAVA PR, 1267 - CEP: 85010040 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Guarapuava/PR o objeto supra citado.

Encaminhe–se para publicação e demais providências legais.

Goioxim, 06/09/2016

ELIAS SCHREINER
Prefeito Mun. de Goioxim

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:6B71902C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR
DECRETO Nº 279/2016 DATA: 06.09.2016

Ementa: designa a servidora Daniele Fank responsável pela expedição do Alvará de Licença de Publicidade nos termos do artigo 48 do Decreto Municipal 39 de 29/01/2016, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 84, inciso I da Lei Orgânica Municipal, e nos temos do artigo 48 do Decreto Municipal 039 de 29/01/2016, e, considerando o memorando sob o nº 2016000154 de 29 de janeiro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a servidora municipal **Daniele Fank**, arquiteta, CAU nº A66748-0 /PR, matrícula 28975-1, como responsável na SEPLAN por exarar parecer nos processos administrativos protocolados no módulo Processo Digital do sistema Atende.Net e pela autorização da veiculação de publicidade nos termos do Capítulo IV do Decreto Municipal 039 de 29/01/2016, com carga horária semanal de 10 (dez) horas.

Parágrafo único. Fica autorizado ao Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação Geral ou na sua ausência ao Diretor do Departamento de Planejamento, designar os servidores engenheiros civis Bruno Andrei Colcetta matrícula 29173-1, João Baptista Montanari matrícula 29431-1 e Luis Mitsuo Shiomi matrícula 2437-1, como substitutos para a servidora Daniele Fank quando de suas férias, licenças, ausências, impedimentos ou acúmulo de funções, mediante despacho fundamentado da designação no processo administrativo (PD) específico em que tramita a solicitação de veiculação e ocorreu a substituição.

Art. 2º Compete a SEPLAN, a servidora Daniela Fank e aos fiscais de Atividades Urbanas do seu quadro próprio, a criar e manter atualizado o Cadastro de Publicidades nos termos do artigo 4°, o arquivo dos processos administrativos (PD) após o encerramento de seu tramite, bem como, a fiscalização do ordenamento restritivo da publicidade ao ar livre, adotando as providencias administrativas e regulamentando os casos omissos, nos termos do artigo 64 do decreto 039/2016.

Art. 3º Compete a SEFAZ, e aos fiscais de Tributos do seu quadro próprio, a tributar a Taxa de Licença para Publicidade e expedir o Alvará de Licença para Publicidade nos termos do §3° do artigo 50, bem como, manter em conjunto com a SEPLAN atualizado o Cadastro de Publicidades nos termos do artigo 4°, bem como, o arquivo dos processos administrativos, apoiar a fiscalização do ordenamento restritivo da publicidade ao ar livre, adotando as providencias administrativas e regulamentando os casos omissos, nos termos do artigo 64 do decreto 039/2016.

Art. 4º O exercício das funções descritas neste decreto, será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando convalidados todos os atos praticados na vigência do Decreto nº 039 de 29.01.2016, alterado pelo 260 de 01/08/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de setembro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:281D16AF

PROJUR
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 269/2016 DATA: 23.08.2016

Ementa: cria Fontes de Despesas e abre Crédito Adicional Suplementar no valor R$ 95.887,54 (noventa e cinco mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), por excesso de arrecadação.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 6º da Lei 1.966 de 11/12/2015, e, considerando o memorando sob o nº 2016000031,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R$ 95.887,54 (noventa e cinco mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), na forma abaixo discriminada:

Órgão: 2 - Governo Municipal			
Unidade: 3 - Coordenação de Programas Especiais			
Ação: 1002 - Construções Executadas pela Coordenadoria da Habitação;			
Funcional: 0016.0482.0007			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1037	3449051000000000000 - Obras e instalações	794	8.087,54
Órgão: 6 - Secretaria Munic. de Educação e Cultura			
Unidade: 1 - Departamento de Educação			
Ação: 1009 - Construções, Reformas, Ampliação e Adequação de Bens e Aquisição de do Ativo Imobilizado nas Escolas do Ensino Fundamental - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0361.0026			

Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor
953	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	138	57.800,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 1013 - Aquisição de Bens Imobilizado para Secretaria Municipal de Saúde			
Funcional: 0010.0301.0037			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
922	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	357	24.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2050 - Manutenção das Atividades do Departamento Médico			
Funcional: 0010.0301.0037			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**
1038	3339030000000000000 - Material de consumo	357	6.000,00
TOTAL GERAL		**95.887,54**	

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:28D78C84

PROJUR
DECRETO Nº 280/2016 DATA: 06.09.2016

Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) e anula dotação orçamentária de igual valor.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, I da Lei Orçamentaria Anual nº 1917 de 10/12/2014, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) na forma abaixo discriminada:

Órgão: 2 - Governo Municipal			
Unidade: 4 - Coordenadoria da Guarda Municipal			
Ação: 2014 - Manutenção das Atividades da Defesa Civil e do Programa Bombeiro Comunitário			
Funcional: 0006.0182.0015			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**
130	3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	505	5.000,00
Órgão: 5 - Secretaria Municipal de Fazenda			
Unidade: 1 - Dpto de Administração Financeira			
Ação: 2027 - Manutenção das Atividades do Setor de Contabilidade			
Funcional: 0004.0123.0023			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**
238	3339030000000000000 - Material de consumo	505	4.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2050 - Manutenção das Atividades do Departamento Médico			
Funcional: 0010.0301.0037			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**
466	3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	495	20.000,00
465	3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	303	35.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Ação Social			
Unidade: 1 - Dpto. de Integração e Ações Comunitárias			
Ação: 2059 - Manutenção das Atividades do Departamento de Integração e Ações Comunitárias			
Funcional: 0008.0244.0039			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**
601	3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	897	6.000,00
Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente			
Unidade: 3 - Dpto. de Estradas de Rodagem			
Ação: 2081 - Manutenção das Atividades do Departamento de Estradas de Rodagem			
Funcional: 0020.0606.0049			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**
883	3339030000000000000 – Material de Consumo	505	5.000,00
TOTAL GERAL		**75.000,00**	

Art. 2° Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1° deste decreto, decorrerão da anulação orçamentária a saber:

Órgão: 2 - Governo Municipal			
Unidade: 2 - Procuradoria Jurídica			
Ação: 2004 - Manutenção da Procuradoria Jurídica;			
Funcional: 0002.0062.0005			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**
38	3339035000000000000 - Serviços de consultoria	505	4.000,00
Unidade: 4 - Coordenadoria da Guarda Municipal			
Ação: 1003 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente p/Guarda Municipal e Defesa Civil / Bombeiros Comunitários			
Funcional: 0006.0183.0014			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**
117	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	505	5.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2051 - Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Família - Psf			
Funcional: 0010.0301.0037			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**
489	3339030000000000000 - Material de consumo	495	20.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2055 - Manutenção das Atividades do Departamento Odontológico			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**
546	3339030000000000000 - Material de consumo	303	25.000,00
548	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	303	10.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Ação Social			
Unidade: 1 - Dpto. de Integração e Ações Comunitárias			
Ação: 2059 - Manutenção das Atividades do Departamento de Integração e Ações Comunitárias			
Funcional: 0008.0244.0039			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**
608	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	897	6.000,00
Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente			
Unidade: 3 - Dpto. de Estradas de Rodagem			
Ação: 1026 – Obras e Aquisição de Bens Imobilizado pelo Departamento de Estradas de Rodagem			
Funcional: 0020.0606.0049			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**
878	3449052000000000000 – Equipamentos e Material Permanente	505	5.000,00
TOTAL GERAL		**75.000,00**	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de setembro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:1C19BBA6

PROJUR
DECRETO Nº 281/2016 DATA: 06.09.2016

Ementa: Dispõe sobre cancelamento de empenhos de Restos a Pagar do Exercício de 2015 e anteriores, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Ficam cancelados os saldos remanescentes dos empenhos abaixo relacionados devido as solicitações por memorandos especificados.

N° EMPENHOS	FORNECEDORES	VALOR	MEMORANDO
5990/2015	VILLARES CONSTRUTRA E METALURGICA LTDA - EPP	5.552,81	2014000097
TOTAL 5.552.,81			

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de setembro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:447F8966

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 112/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 20 (vinte) diárias, no valor de 34,00, cada uma, a favor dos servidores municipais Sérgio Davi e Valdir Alves Martins para levar alunos a cidade de Londrina.
Conceder 01 e 1/2 (uma e meia) diária, no valor de 340,00, cada uma, a favor do servidor municipal Daniel de Souza Vieira para levar paciente em tratamento a cidade de Curitiba no dia 05 de setembro.
Conceder 03 (três) diárias, no valor de 39,00, cada uma, a favor do Chefe de Gabinete, Ariosvaldo Soares de Faria, para a cidade de Londrina, para resolver assuntos do municípios.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 06 dias do mês de Setembro de 2016.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:4AFA1D44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 051/2016

OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de móveis planejados destinados a farmácia do centro municipal de saúde
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraci.
CONTRATADO: CARLA C DE OLIVEIRA E CIA LTDA-ME
VALOR: R$ 14.599,26 (quatorze mil quinhentos e noventa e nove reais e vinte e seis centavos).
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial 024/2016
DATA DA ASSINATURA: 29/08/2016
VIGÊNCIA: Até 29/10/2016.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:C10224EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 052/2016

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de uso de sistema integrado, implantação, treinamento, conversão de dados e manutenção mensal do módulo de saúde, laboratório e farmácia, e manutenção mensal do módulo de assistência social, com suporte técnico durante o período contratual.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraci.
CONTRATADO: S D I Sistemas Ltda
VALOR: R$ 41.000,00
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial 025/2016.
DATA DA ASSINATURA: 23/08/2016
VIGÊNCIA: Até 23/08/2017

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:1234F654

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 053/2016

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis para o Município.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraci.
CONTRATADO: Kuwano & Kuwano Ltda
VALOR: R$ 146.750,00 (cento e quarenta e seis mil e setecentos e cinqüenta reais)
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial 026/2016.
DATA DA ASSINATURA: 29.08.2016
VIGÊNCIA: Até 29.01.2017

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:5F332B46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 054/2016

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis para o Município.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraci.
CONTRATADO: POSTO JAGUAPITÃ LTDA
VALOR: R$ 69.840,00 (sessenta e nove mil e oitocentos e quarenta reais).
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial 026/2016.
DATA DA ASSINATURA: 29.08.2016
VIGÊNCIA: Até 29.01.2017

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:A37249AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 055/2016 – Pregão Presencial 028/2016.
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraci.
Contratado: Mariana Aparecida Teixeira de Andrade, CPF nº 086.341.189-40
Valor: R$ 20.227,20 (vinte mil duzentos e vinte e sete reais e vinte centavos).
Objeto: Contratação de **Psicologa** para prestação de serviços no CRAS, Desenvolver atividades de planejamento, supervisão, coordenação, execução, avaliação, diagnóstico e pesquisa de trabalhos relativos às áreas de Educação, trabalho, saúde e comunidade, utilizando enfoque preventivo e/ou curativo, isoladamente ou em equipe multidisciplinar. Atendendo por 20 horas semanais por 12 meses no município de Guaraci.
Data da assinatura: 01 de setembro de 2016.
Vigência: 01 de setembro de 2017.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:689465AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 056/2016

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de coxa e sobre coxa de frango.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraci.
CONTRATADO: V. MARTINS - ALIMENTOS
VALOR: R$ 13.500,00
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial 029/2016.
DATA DA ASSINATURA: 05/09/2016
VIGÊNCIA: Até 05/09/2017.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:0343FC64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3306/2016

SÚMULA: Mantem e concede Adicional de Desempenho - ADD a Servidores do Quadro Efetivo e estabelece outras providências.

JURACI RONALDO CAZELLA, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 62, inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990;
Considerando em especial o disposto na Lei Municipal N.º 610/2012 e seus artigos 28 e 29;
Considerando também, a Lei Municipal N.º 611/2012 em seu artigo 27;
Considerando avaliação de desempenho realizada pela chefia imediata competente;

R E S O L V E

Art. 1º Manter Adicional de Desempenho – ADD aos servidores já contemplados com o beneficio.

Art. 2º Conceder Adicional de Desempenho – ADD aos servidores que ainda não eram contemplados com o benefício.

Paragrafo Único: Os nomes dos servidores que tratam o Art. 1º e 2º, encontram-se no Anexo I, que passa ser parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de setembro de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de setembro de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

ANEXO I
DECRETO 3306/2016

MATRÍCULA	NOME	CARGO
199-6	Adelaide Oliveira de Souza Pereira	Professora E
1319-6	Adelaide Oliveira de Souza Pereira	Professora E
718-8	Ademir Cordeiro da Silva	Assistente Administrativo
2526-7	Ademir de Farias	Motorista
62-0	Ademir Zago	Motorista
2195-4	Adenilce Michelon	Professora E
2371-0	Adelir Lourenço Martins	Agrônomo
1952-6	Adriana Aparecida Fernandes	Professora F
1382-0	Adriana Gonzaga Cantarelli	Psicologa Educacional
2435-0	Adriana Padilha	Professora F
2537-2	Adriana Pereira	Zeladora
65-5	Airton Ribeiro dos Santos	Motorista
1962-3	Alaides Gomes Ferreira	Professora F
325-5	Alcindo Korte	Professor F
1705-1	Alcindo Korte	Professor F
549-5	Alda Melatti	Professora F
1163-0	Alda Melatti	Professora F
2391-4	Aldriano Carvalho	Aux. De Serviços Gerais
1412-5	Alenilcio Dias	Motorista
1436-2	Aletheya do Carmo Pasqualotto	Dentista
87-6	Alvise Moretto	Mestre de Construção Civil
966-0	Amélia Terezinha dos Santos	Professora F
1949-6	Amélia Terezinha dos Santos	Professora F
1429-0	Ana Lucia Garbin	Enfermeira
2067-2	Ana Maria dos Santos	Professora A
2068-0	Ana Paula Piana Freitas	Psicóloga Clinica
444-8	Analice Carmen Busatta Pasa	Assistente Administrativa
2333-7	Andreia de Jesus Carvalho	Assistente Administrativa
1003-0	Anete Lorençato	Professora F
1706-0	Anete Lorençato	Professora F
968-7	Ângela Alves Maria Primo	Professora F
1947-0	Anieli Pricila Gomes	Professora F
739-0	Antonia Andrade Bonfim	Gari
229-1	Antônia Gurski da Silva	Zeladora
94-9	Antonio Andrade do Nascimento	Servente de Obras
2402-3	Antonio de Carvalho	Motorista
1433-8	Antônio Ramos dos Santos Junior	Médico Clínico Geral
505-3	Antônio Sinhuri	Professor E
1-9	Araly Beatriz Della Torre	Assistente Administrativa
475-8	Arlete Fatima Forcelini de Lima	Professora F
1316-1	Arlete Fatima Forcelini de Lima	Professora F
684-0	Arlete Filomena Busatta	Zeladora
1390-0	Atanir Pereira	Servidor Braçal
2464-3	Carlos Alberto Bazzanezi	Motorista
1394-3	Carlos Olivio Senoski	Mec. Caminhões e Máq. Pesadas
2384-1	Caroline Bortoluzzi Vanderlinde	Fonoaudióloga
1404-4	Celso Casagrande	Servidor Braçal
623-8	Ceni Salete Biavatti	Professor F
1713-2	Ceni Salete Biavatti	Professor F
1410-9	Cenira Cabral de Lara	Agente de Saúde I
2432-5	Claudia dos Anjos do Nascimento Barros	Professora F
2468-6	Cleide Soares de Paula	Assistente Administrativa
316-6	Clemair Plucinski	Professora F
994-6	Clemair Plucinski	Professora F
272-0	Cleunice de Fatima Gemelli	Assistente Administrativa
2612-3	Cristiane Aparecida Soligo Lesiko	Assistente Administrativa
2027-3	Cristina Gnoatto	Professora F
2477-5	Dalci Timotio da Silva	Vigia
1023-5	Dalila Marcondes Sofiatti	Auxiliar de Enfermagem
217-8	Dania Milane Simonetti	Professora F
1166-5	Dania Milane Simonetti	Professora F
2500-3	Daniel Del Carpio	Médico Ortopedista
2483-0	Darci Antonio Sadovnhic	Vigia
2392-2	Darci Rhoden	Aux. De Serviços Gerais
1442-7	Deisi Marcia Nascimento	Agente de Saúde I
689-0	Dejanira Cristina M. da Silva	Professor F
996-2	Dejanira Cristina M. da Silva	Professor F
657-1	Denise Mazurkievicz Tonial	Agente de Saúde I
1403-6	Diego Marcelo Dias	Jardineiro
1451-6	Dirceu Dias de Moraes	Auxiliar de Serviços Gerais
712-6	Dirlei Fátima dos Santos	Atendente de Posto Telefônico
964-4	Edileuza Augusta da Silva	Professor F
2024-9	Edimo de Oliveira	Servidor Braçal
2491-0	Edinara Lazzarin Galvan	Psicóloga Clínica
2372-8	Edinei Luis Pasqualotto	Engenheiro Civil
328-0	Edir Fátima Queiroz Sandri	Professora F
1289-0	Edir Fátima Queiroz Sandri	Professora F
68-0	Elcedir Aparecido de Araujo	Motorista
2524-0	Eleni Oliveira Mota	Auxiliar de Serviços Gerais
242-9	Eleni Trindade da Rocha Araujo	Zeladora
474-0	Elenir Aparecida Carneiro	Professor E
1955-0	Eliana Silvana Rossoni dos Santos	Professor F
2618-2	Eliana Silvana Rossoni dos Santos	Professor F
2352-3	Eliani Catarina Pavan Cappellesso	Zeladora
278-0	Elisangela Funes Simonetti	Assistente Administrativa
1438-9	Elizabeth Firmino de Campos	Enfermeira
2347-7	Elizane Habech Lejanoski	Assistente Administrativa
2627-1	Elizani Dilberti Anevan Lisoviski	Assistente Administrativa
2400-7	Elize da Silva	Zeladora
1976-3	Elize Mota	Nutricionista
277-1	Eloí Inez Blahum	Assistente Administrativa
295-0	Elói José Giasson	Motorista
1024-3	Emília Lourdes Schimaider	Auxiliar de Enfermagem
506-1	Eni Aparecida Daron Sinhuri	Professora F
279-8	Ereni Binelo Soares	Zeladora
1409-5	Erondi Bonifácio	Op. de Compactadora de Solo
327-1	Erondi Vieira de França	Motorista
553-3	Eroni dos Santos Gomes	Zeladora
2614-0	Eroni Soares da Rocha Leal	Técnica em Enfermagem
200-3	Eronita França Ramos	Zeladora
2502-0	Erotide Farias de Lima	Zelador
1282-3	Evacir Gonçalves da Silva	Zeladora
2345-0	Evelin Lenara Schmidt	Assistente Administrativa
2002-8	Ezequiel Peretti	Agente de Defesa Civil
2008-7	Eziquiel Lesiko	Agente de Defesa Civil
2126-1	Fabiane dos Santos	Professora F
2625-5	Fabiane dos Santos	Professora F
981-4	Fátima Elias da Penha	Zeladora
1381-1	Fausto Jaques Salvador	Contador
1983-6	Franciele Lieber Rosset	Nutricionista
452-9	Francimeri Célia Brzezinski	Professora F
745-5	Francisca Cassol Giasson	Auxiliar de Serviços Gerais
434-0	Francisca Cavalcante Paz	Professora F
1167-3	Francisca Cavalcante Paz	Professora F
157-0	Francisco Maria de Oliveira	Vigia
2474-0	Gedi Fabris	Zelador
620-3	Geonir José Biason	Professor A
1399-4	Gessi Casagrande Carvalho	Jardineira
329-8	Hamilton Luiz Simonetti	Motorista
2514-3	Helen Crystina Pasa	Assistente Administrativa
2338-8	Heliane Remonato	Assistente Administrativa
661-0	Henrique Tadeu Cogenievski	Lixeiro
159-7	Hercidia Ribeiro da Rosa dos Santos	Gari
2424-4	Idalice Lucinda Freytag	Assistente Social
986-5	Ilda Alves da Cruz Barros	Zeladora
2048-6	Iloni de Fatima Basso	Professora F
2263-2	Inácio Hahn Donel	Pintor
257-7	India Mara Denega	Professora F
1168-1	India Mara Denega	Professora F
323-9	Ines Lucia Cavichioli	Professora F
2037-0	Inês Magalhães Gaieski	Professora F

2346-9	Ionara T. de Oliveira Amaral das Neves	Assistente Administrativa
1095-2	Ione Balottin	Professora F
1690-0	Ione Balottin	Professora F
1693-4	Ione Maria Czecelevski	Professora F
1951-8	Ione Maria Czecelevski	Professora F
195-3	Iracema Kucharek	Professora F
1312-9	Iracema Kucharek	Professora F
2636-0	Iracema P. de C. O. Bordignon	Aux. De Serviços Gerais
1413-3	Iraides Barbosa Bertusso	Agente de Saúde I
424-3	Iracy Cardoso dos Santos	Zeladora
659-9	Ires de A. Bortoli Carvalho	Agente de Saúde I
1025-1	Irineu Teles Ribeiro	Op. de Escavadeira
1425-7	Isanete Teresa Anotinietti Dambroso	Agente de Saúde I
1960-7	Ivani Padilha Tuschinski	Professora A
69-8	Ivo Siqueira de Araújo	Motorista
2356-6	Ivone Aparecida da Rocha Moretto	Zeladora
334-4	Ivone de Lara Bruger	Zeladora
723-4	Ivonete dos Santos Murbach	Zeladora
218-6	Ivonete Terezinha T. Finger	Professora F
1171-1	Ivonete Terezinha T. Finger	Professora F
109-0	Jair Kubiak	Motorista
1491-5	Jandir Antonio Matte	Gari
611-4	Janete Matias da Silva	Professora F
1476-1	Janete Siqueira de Araújo	Zeladora
2531-3	Jaqueline Rotava	Técnica de Enfermagem
2368-0	Jardel Rangel Paludo Bento	Assessor Jurídico
2006-0	Jeverson Gonçalves de Jesus	Agente de Defesa Civil
679-3	Joanita Simão Monteiro	Professora F
1702-7	Joanita Simão Monteiro	Professora F
2504-6	João Blochenski	Auxiliar de Serviços Gerais
1393-5	João Dilson de Jesus	Jardineiro
1386-2	João Gimenes Repinski	Motorista
696-3	João Maria de Matos	Lixeiro
1957-7	Jocelaine S.G. Cesa Lorencato	Professora F
414-6	Joilson Araújo	Professor F
187-2	Jorazilda Soares da Rocha Leal	Agente de Saúde I
1749-3	Jorge Gimenes Repinski	Mec. Caminhões e Máq. Pesadas
2232-2	Jorge Osnei de Oliveira	Servidor Braçal
619-0	Jorgina Maria dos Santos Troni	Professora F
1959-3	Jorgina Maria dos Santos Troni	Professora F
2503-8	Joscieli Maria Lopes	Zeladora
650-5	José de Freitas	Auxiliar de Serviços Gerais
1419-2	José dos Reis Gomes Ferreira	Mec. Caminhões e Máq. Pesadas
403-0	José Edmilson Mayer	Professor F
2166-0	José Edmilson Mayer	Professor F
55-8	José Hamilton Cordeiro da Silva	Assistente Administrativo
2003-6	José Ivolmir de Oliveira	Agente de Defesa Civil
2366-3	José Luis de Campos	Motorista
740-4	José Tadeu Magalhaes	Operador de Trator de Lâmina
2395-7	Juliane Cristina Biavatti	Assistente Administrativa
2374-4	Junior João Magalhães	Operador de Escavadeira
1026-0	Junival Rocha	Operador. De Pá Carregadeira
721-8	Juraci Carneiro	Zeladora
2613-1	Kassiano Felype Ferlin do Belem	Assistente Administrativo
2044-3	Kely Cristina da Rocha Boz	Professora E
2004-4	Ladi Dalla Rosa	Agente de Defesa Civil
2362-0	Laerte Tiago de Oliveira	Motorista
998-9	Lauciane Piovesan	Professora F
395-6	Laura Palinski Jocoski	Professora F
123-6	Laurival Marcondes Pereira	Mestre de Construção Civil
120-1	Lauro da Silva	Servente de Obras
2517-8	Leandro Pinheiro	Motorista
2228-4	Lenir de Fatima Pereira	Professora F
1172-0	Leocádia Koloda Sinhuri	Professora F
1397-8	Leonilda Fatima Baretto	Gari
338-7	Leonir C. Gemelli Belegante	Professora F
963-6	Leonir C. Gemelli Belegante	Professora F
2635-2	Leonardo Junior Rigo	Auxiliar de Serviços Gerais
2349-3	Letícia de Andrade	Assistente Administrativa
713-7	Lidia Vicente	Atendente de Telefone
1383-8	Liliane dos Santos	Atend. De Consultório Dentário
496-0	Lindomir Luiz Dalla Rosa	Professor F
957-1	Lindomir Luiz Dalla Rosa	Professor F
2332-9	Lionara Joana Winckiewicz Dallagnolo	Enfermeira
121-0	Lorides Piacentini	Servente de Obras
1173-8	Lúcia Puhl	Professora F
2530-5	Luciana Aparecida Limberger	Enfermeira
2225-0	Luciane da Silva	Professora A
1414-1	Luciano Luiz Pagno	Operador de Motoniveladora
2620-4	Luciano Siqueira de Araujo	Oper. De Compactadora de solo
2251-9	Lucinéia de Oliveira	Servidora Braçal
2497-0	Lucinete Piovesan	Auxiliar de Serviços Gerais
196-1	Luines Papini Castilho	Professora F
1313-7	Luines Papini Castilho	Professora F
1428-1	Luis Carlos Abreu do Amaral	Técnico Agrícola
1434-6	Luis Fernando dos Santos	Dentista
419-7	Luis Krauchuscky de Oliveira	Professor A
1314-5	Luis Krauchuscky de Oliveira	Professor A
1098-7	Luisa Aparecida Fernandes	Zeladora

2043-5	Luiz Alberto Brezinski Junior	Assistente Administrativo
2425-2	Luiz Carlos Pagno	Operador de Motoniveladora
77-9	Luiz Carlos Rocha	Operador de Motoniveladora
1894-5	Luiz Pavone de Andrade	Motorista
1078-2	Lurdes de Jesus Pagno	Zeladora
2348-5	Marceli de Castro Piveta	Assistente Administrativa
2353-1	Márcia Aparecida Cardoso	Zeladora
1406-0	Márcia da Silva	Zeladora
2381-7	Marcia Malanchen	Professora Mod. Esp. E Recreativa
2343-4	Márcia Somariva	Assistente Administrativa
1892-9	Marcio Mauro Godinho	Motorista
2373-6	Marcos Ramos	Operador de Escavadeira
1395-1	Mari Terezinha Giasson	Assistente Administrativa
983-0	Maria da Luz de Oliveira Trocz	Zeladora
370-0	Maria das Gracas R. Kubiak	Zeladora
1175-4	Maria de Lurdes Zanin	Professora F
1413-3	Maria Elvira da Silva	Zeladora
962-8	Maria Fátima Santos Malacarne	Professora F
2350-7	Maria Gurski	Zeladora
166-0	Maria Hardt Lourenço	Zeladora
666-1	Maria Lino de Carvalho Mesqueviski	Gari
1401-0	Maria Luiza Cordeiro Gomes	Jardineira
7250	Maria Salete Peruzzo dos Santos	Zeladora
412-0	Maria Rosa de Andrade	Zeladora
990-3	Mariana Lima Praxedes	Zeladora
339-5	Marilde Izabel Zulpo Wenuka	Professora F
961-0	Marilde Izabel Zulpo Wenuka	Professora F
2335-3	Marilze Deina	Assistente Administrativa
2010-9	Marines Rocha Borghelott	Professora F
2480-5	Marisa Aparecida de Souza	Zeladora
2499-6	Marivone Aparecida Obugalski	Técnica em Enfermagem
252-6	Marlene do Carmo Ribeiro	Zeladora
2469-4	Marlene Teresinha Biavatti	Assistente Administrativa
820-6	Marli Terezinha Holn	Auxiliar de Enfermagem
1021-9	Marli Tuschinski Giacomeli	Auxiliar de Enfermagem
982-2	Metilde Bianchim Rocha	Zeladora
2377-9	Michele Verônica Tomkiel	Técnica em Vigilância Sanitária
2125-3	Miriam F. de Almeida Gemelli	Professora F
2495-3	Miriam F. de Almeida Gemelli	Professora F
1398-6	Moacir Ferreira do Prado	Jardineiro
124-4	Moises Henrique de Matos	Pedreiro
2364-7	Naldi Gemelli Junior	Motorista
465-0	Natalia Lesiko	Assistente Administrativa
707-2	Nelci de Fatima M. Wienc	Zeladora
203-8	Nelsi Bortoli Pereira	Professora F
1318-8	Nelsi Bortoli Pereira	Professora F
639-4	Nelsi M. Bertolini Varotto	Zeladora
2637-9	Nelso Gurski	Auxiliar de Serviços Gerais
605-0	Nelson Rogerio Goncalves Dias	Vigia
1402-8	Neoli Aparecida de Oliveira	Gari
2394-9	Nilce Michels Marinello	Assistente Administrativa
1692-6	Noeli Drum de Castro	Zeladora
974-1	Odete Matos dos Santos	Professora F
1707-8	Odete Matos dos Santos	Professora F
2527-5	Odevanir Ozório Pereira	Motorista
38-8	Onildes Clarita Lorencatto	Serviço de Identificação
543-6	Onivaldo Franca Filho	Motorista
128-7	Oscar Lino de Carvalho	Lixeiro
1430-3	Osmar Cardoso da Costa	Jardineiro
78-7	Osni Woguel	Operador de Pá Carregadeira
2633-6	Pablo Rafael Scapini	Enfermeiro
2429-5	Patrícia Mantovani Barbosa	Fisioterapeuta
1417-6	Paulina Godinho Correa Nardi	Dentista
2365-5	Paulo Cezar dos Santos	Motorista
2479-1	Paulo Vinício Pazinato	Técnico em Informática
736-6	Pedro Alves de Deus	Auxiliar de Serviços Gerais
536-3	Pedro Bonifácio	Motorista
1388-9	Pedro Kanarski	Pedreiro
132-5	Pedro Neves de Miranda	Lixeiro
2471-6	Rafael Mizuta	Engenheiro de Alimentos
319-0	Rejane Aparecida Brustolin	Professora F
1177-0	Rejane Aparecida Brustolin	Professora F
1867-8	Renata Denega de Morais	Assistente Administrativo
671-8	Ricardo dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais
1967-4	Roberto Paulo de Godoy	Professor F
1978-0	Rodrigo Domingues Uchoa	Médico Psiquiatra
2174-1	Rosane Maria Dambroso França	Professora A
2407-4	Rosani Cavalheiro da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais
1421-4	Rosangela Aparecida Bertolini	Atendente de Consultório Dentário
512-6	Rosângela Maria Giasson	Professora F
2466-0	Rosangela Ribeiro dos Santos	Zeladora
2525-9	Roseana Cubinski	Técnica em Enfermagem
344-1	Rosi Aparecida Ferreira Mioranza	Professora F
1179-7	Rosi Aparecida Ferreira Mioranza	Professora F
1001-4	Rosicléia Aparecida Bonifacio	Professora F
1714-0	Rosicléia Aparecida Bonifacio	Professora F
17-5	Rosicler Aparecida Toaldo	Assistente Administrativa
556-8	Rosilda Aparecida Morbach	Professora F
1160-6	Rosilda Aparecida Morbach	Professora F

1407-9	Rosina Ribeiro dos Santos	Gari
958-0	Rosinalda de Fatima Claro Scislovski	Professora F
1943-7	Rosinalda de Fatima Claro Scislovski	Professora F
967-9	Rosmeli Rabel Padilha Nicoleti	Professora F
213-5	Roszi de Souza Freitas	Aux. De Ensino Sem Habilitação
371-9	Rozangela Rabel Padilha	Professora F
973-3	Rozangela Rabel Padilha	Professora F
2223-3	Salete Antônia Novak	Professora A
1281-5	Salete de Fátima Beira	Professora E
746-3	Salete de Matos Carvalho	Auxiliar de Serviços Gerais
2129-6	Sandra Eva Stefanes Conradi	Professora F
616-5	Sandra Mara Tonial Pasa	Professora F
1961-5	Sandra Mara Tonial Pasa	Professora F
615-7	Sandra Regina Mioranza	Professora F
1704-3	Sandra Regina Mioranza	Professora F
716-1	Sandra Sueli Ramalho	Agente de Saúde II
2222-5	Sebastiana dos Santos	Professora A
992-0	Sebastião Lino de Carvalho	Zelador
138-4	Sebastião Novak	Servente de Obras
748-0	Sergio Knapp	Auxiliar de Serviços Gerais
2351-5	Silvana Lejanoski Rhoden	Zeladora
2047-8	Silvane Nunes do Vale	Professora F
1720-5	Silvane Nunes do Vale	Professora F
1016-2	Silvestre Rodrigues	Gari
662-9	Silvio de Figueiredo Vollet	Atendente De Posto Telefônico
2382-5	Silvio Nunes Barbosa	Vigia
550-9	Silvio Vieira	Professor A
1446-0	Simone Galvan Tizatto	Psicóloga Clínica
1437-0	Simone Margarida de Souza	Dentista
2049-4	Sirlei de Jesus da Silva	Servidora Braçal
1420-6	Sirlene Secchi	Farmacêutica Bioquímica
2001-0	Sizernandes Caetano	Agente de Defesa Civil
2404-0	Sodraque Elias Magalhães	Motorista
999-7	Soelany Corso Possan	Professora F
1458-3	Soelany Corso Possan	Professora F
2415-5	Soeli Franco de Lima da Luz	Auxiliar de Serviços Gerais
2234-9	Sonia de Souza Rodrigues	Auxiliar de Serviços Gerais
1945-3	Sonia Regina Galvão	Professora F
2433-3	Sonia Regina Galvão	Professora F
676-9	Sueli Terezinha Santos	Professora F
2127-0	Suzana Aparecida Risso	Professora F
2473-2	Suzana Aparecida Risso	Professora F
2475-9	Suziane Mendes Gurski	Zeladora
322-0	Suzimara Fátima Piovesan	Professora F
2420-0	Tânia Machado de Jesus	Professora F
1953-4	Tereza Aparecida Colaço	Professora F
41-8	Theresinha Gnoatto	Atendente De Posto Telefônico
991-1	Trindade Aparecida da Silva	Zeladora
2007-9	Valdair Ap. Domingues de Jesus	Agente de Defesa Civil
2403-1	Valdecir Rodrigues da Paz	Motorista
2233-0	Valdina Salete de Oliveira	Servidora Braçal
1695-0	Valdirene de Farias	Professora E
85-0	Valentim Murbach	Motorista
1941-0	Vanderléia Ana Zago	Professora F
2434-1	Vanderléia Ana Zago	Professora F
2498-8	Vanessa Periolo Gerras	Contadora
2036-2	Vani Balbinott	Professora F
724-2	Vera Lúcia Dias do Nascimento	Zeladora
1942-9	Veraci Terezinha Ferneda	Professora F
2227-6	Verônica Fernanda Alves de Oliveira	Professora E
509-6	Verônica Pereira da Silva	Zeladora
1444-3	Vilma Giacomeli Biason	Zeladora
2465-1	Vilmar Blahum	Motorista
1415-0	Vilsom Motta	Motorista
2367-1	Vinicius Antonio Gaffuri	Assessor Jurídico
1435-4	Vinicius do Carmo Pasqualotto	Dentista
2341-8	Vinicius Lopes do Amaral	Assistente Administrativo
2398-1	Viviane de Matos Gava	Zeladora
194-5	Volnei Antonio Dall Agnolo	Assistente Administrativo
2005-2	Wagner Ricardo dos Santos Brita	Agente de Defesa Civil
2411-2	Willian Miguel Giasson Gomes	Prof. M. Esportiva e Recreativa
1868-6	Wuillian Robson Bazzanezi	Técnico Agrícola
2478-3	Zeli Andriola Motta	Técnica em Enfermagem
2399-0	Zélia de Melo Godoy	Zeladora
2476-7	Zenaide Lima de Farias	Zeladora
2360-4	Zilo Jose Maurer	Auxiliar De Serviços Gerais

Guaraniaçu, 06 de setembro de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:0D437C4E

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3305/2016

SÚMULA: Promove Servidores do Quadro Efetivo e estabelece outras providências.

JURACI RONALDO CAZELLA, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 62, inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990;

Considerando o disposto na Lei Municipal 610/2011 e 611/2011;

R E S O L V E

Art. 1º Promover por merecimento, com contagem a partir de 01 de setembro de 2016, ao nível salarial imediatamente superior de acordo com as Leis Municipais 610/2011 e 611/2011, conforme Anexo I, o qual faz parte do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de setembro de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de setembro de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

ANEXO I

DECRETO N.º 3305/2016
PROMOÇÃO POR MERECIMENTO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	FAIXA-NÍVEL	FAIXA-NÍVEL
199-6	ADELAIDE OLIVEIRA DE SOUZA PEREIRA	Professora E	20	21
1319-6	ADELAIDE OLIVEIRA DE SOUZA PEREIRA	Professora E	20	21
2371-0	ADELIR LOURENÇO MARTINS	Engenheiro Agrônomo	03	04
718-8	ADEMIR CORDEIRO DA SILVA	Assistente Administrativo	05	06
2526/7	ADEMIR DE FARIAS	Motorista	02	03
62-0	ADEMIR ZAGO	Motorista	29	30
2195-4	ADENILCE MICHELON	Professora E	03	04
1952-6	ADRIANA APARECIDA FERNANDES	Professora F	07	08
1382/0	ADRIANA GONZAGA CANTARELLI	Psicóloga Educacional	22	23
2435/0	ADRIANA PADILHA	Professora F	02	03
2537/2	ADRIANA PEREIRA	Zeladora	01	02
65-5	AIRTON RIBEIRO DOS SANTOS	Motorista	29	30
1962-3	ALAÍDES GOMES FERREIRA	Professora F	03	04
325-5	ALCINDO KORTE	Professor F	23	24
1705-1	ALCINDO KORTE	Professor F	07	08
549-5	ALDA MELATTI	Professora F	26	27
1163-0	ALDA MELATTI	Professora F	24	25
2391-4	ALDRIANO CARVALHO	Auxiliar de Serviços Gerais	03	04
1412-5	ALENILCIO DIAS	Motorista	20	21
1436-2	ALETHEYA DO CARMO PASQUALOTTO	Dentista	25	26
87-6	ALVISE MORETTO	Mestre de Construção Civil	31	32
966-0	AMÉLIA TEREZINHA DOS SANTOS	Professora F	16	17
1949-6	AMÉLIA TEREZINHA DOS SANTOS	Professora F	05	06
1429-0	ANA LUCIA GARBIN	Enfermeira	25	26
2067-2	ANA MARIA DOS SANTOS	Professora A	05	06
2068-0	ANA PAULA PIANA FREITAS	Psicóloga Clinica	12	13
444-8	ANALICE CARMEN BUSATTA PASA	Assistente Administrativa	05	06
2333-7	ANDREIA DE JESUS CARVALHO	Assistente Administrativa	03	04
1003-0	ANETE LORENCATO	Professora F	19	20
1706-0	ANETE LORENCATO	Professora F	09	10
1947/0	ANIELI PRICILA GOMES	Professora F	06	07
968-7	ÂNGELA ALVES MARIA PRIMO	Professora F	19	20
739-0	ANTÔNIA DE ANDRADE BONFIM	Gari	05	06
229-1	ANTÔNIA GURSKI DA SILVA	Zeladora	05	06

94-9	ANTÔNIO ANDRADE DO NASCIMENTO	Servente de Obras	05	06
2402-3	ANTONIO DE CARVALHO	Motorista	03	04
1433-8	ANTÔNIO RAMOS DOS SANTOS JUNIOR	Médico Clínico Geral	10	11
548-7	ANTÔNIO ROSEVALDO SIQUEIRA	Motorista	29	30
505-3	ANTÔNIO SINHURI	Professor E	26	27
1-9	ARALY BEATRIZ DELLA TORRE	Assistente Administrativa	05	06
475-8	ARLETE FATIMA FORCELINI DE LIMA	Professora F	26	27
1316-1	ARLETE FATIMA FORCELINI DE LIMA	Professora F	17	18
684-0	ARLETE FILOMENA BUSATTA	Zeladora	04	05
1390-0	ATANIR PEREIRA	Servidor Braçal	05	06
2464-3	CARLOS ALBERTO BAZZANEZI	Motorista	02	03
2384-1	CAROLINE BORTOLUZZI VANDERLINDE	Fonoaudióloga	03	04
1404-4	CELSO CASAGRANDE	Servidor Braçal	05	06
623-8	CENI SALETE BIAVATTI	Professora F	23	24
1713-2	CENI SALETE BIAVATTI	Professora F	09	10
1410-9	CENIRA CABRAL DE LARA	Agente de Saúde I	11	12
2432/5	CLAUDIA DOS ANJOS DO NASCIMENTO BARROS	Professora F	02	03
2468/6	CLEIDE SOARES DE PAULA	Assistente Administrativa	02	03
994-6	CLEMAIR PLUCINSKI	Professora F	19	20
272-0	CLEUNICE DE FATIMA GEMELLI	Assistente Administrativa	05	06
2612-3	CRISTIANE APARECIDA SOLIGO LESIKO	Assistente Administrativa	01	02
2027-3	CRISTINA GNOATTO	Professora F	04	05
2477-5	DALCI TIMOTIO DA SILVA	Vigia	02	03
1023-5	DALILA MARCONDES SOFIATTI	Auxiliar de Enfermagem	25	26
217-8	DANIA MILANE SIMONETTI	Professora F	20	21
1166-5	DANIA MILANE SIMONETTI	Professora F	18	19
2500-3	DANIEL DEL CARPIO	Médico Ortopedista	02	03
2483-0	DARCI ANTONIO SADOVNHIC	Vigia	02	03
2392-2	DARCI RHODEN	Auxiliar de Serviços Gerais	03	04
1442-7	DEISI MARCIA NASCIMENTO	Agente de Saúde I	05	06
689-0	DEJANIRA CRISTINA M. DA SILVA	Professora F	25	26
996-2	DEJANIRA CRISTINA M. DA SILVA	Professora F	19	20
657-1	DENISE MAZURKIEVICZ TONIAL	Agente de Saúde I	18	19
1403-6	DIEGO MARCELO DIAS	Jardineiro	05	06
1451-6	DIRCEU DIAS DE MORAES	Auxiliar de Serviços Gerais	05	06
712-6	DIRLEI FATIMA DOS SANTOS	Atendente de Posto Telefônico	05	06
964-4	EDILEUZA AUGUSTA DA SILVA	Professora F	19	20
2024-9	EDIMO DE OLIVEIRA	Servidor Braçal	05	06
2491-0	EDINARA LAZZARIN GALVAN	Psicóloga Clínica	02	03
2372-8	EDINEI LUIS PASQUALOTTO	Engenheiro Civil	03	04
328-0	EDIR FATIMA QUEIROZ SANDRI	Professora F	21	22
1289-0	EDIR FATIMA QUEIROZ SANDRI	Professora F	21	22
68-0	ELCEDIR APARECIDO DE ARAÚJO	Motorista	29	30
2524-0	ELENI OLIVEIRA MOTA	Auxiliar de Serviços Gerais	02	03
242-9	ELENI TRINDADE DA ROCHA ARAUJO	Zeladora	05	06
474-0	ELENIR APARECIDA CARNEIRO	Professor E	26	27
1955-0	ELIANA SILVANA ROSSONI DOS SANTOS	Professor F	07	08
2618-2	ELIANA SILVANA ROSSONI DOS SANTOS	Professor F	01	02
2352-3	ELIANI CATARINA PAVAN CAPELESSO	Zeladora	03	04
2347-7	ELIZANE HABECH LEJANOSKI	Assistente Administrativa	03	04
278-0	ELISANGELA FUNES SIMONETTI	Assistente Administrativa	05	06
1438-9	ELIZABETH FIRMINO DE CAMPOS	Enfermeira	25	26
2627-1	ELIZANI DILBERTI ANEVAN LISOVSKI	Assistente Administrativa	01	02
2400-7	ELIZE DA SILVA	Zeladora	03	04
1976-3	ELIZE MOTA	Nutricionista	15	16
277-1	ELOÍ INEZ BLAHUM	Assistente Administrativa	05	06
295-0	ELÓI JOSÉ GIASSON	Motorista	29	30
1024-3	EMÍLIA LOURDES SCHIMAIDER	Auxiliar de Enfermagem	26	27
279-8	ERENI BINELO SOARES	Zeladora	05	06
1409-8	ERONDI BONIFÁCIO	Operador de Compactadora de Solo	31	32
327-1	ERONDI VIEIRA DE FRANÇA	Motorista	29	30
553-3	ERONI DOS SANTOS GOMES	Zeladora	04	05
2614-0	ERONI SOARES DA ROCHA LEAL	Técnico em Enfermagem	01	02
200-3	ERONITA FRANÇA RAMOS	Zeladora	05	06
2502-0	EROTIDE FARIAS DE LIMA	Zelador	02	03
1282-3	EVACIR GONÇALVES DA SILVA	Zeladora	05	06
2345-0	EVELIN LENARA SCHMIDT	Assistente Administrativa	03	04
2002-8	EZEQUIEL PERETTI	Agente de Defesa Civil	21	22
2008-7	EZIQUIEL LESIKO	Agente de Defesa Civil	21	22
2126-1	FABIANE DOS SANTOS	Professora F	05	06
2625-5	FABIANE DOS SANTOS	Professora F	01	02
981-4	FÁTIMA ELIAS DA PENHA	Zeladora	05	06
1381-1	FAUSTO JAQUES SALVADOR	Contador	12	13
1983-6	FRANCIELE LIEBER ROSSET	Nutricionista	15	16
745-5	FRANCISCA CASSOL GIASSON	Auxiliar de Serviços Gerais	05	06
1167-3	FRANCISCA CAVALCANTE PAZ	Professora F	26	27
157-0	FRANCISCO MARIA DE OLIVEIRA	Vigia	05	06
2474-0	GEDI FABRIS	Zelador	02	03
620-3	GEONIR JOSÉ BIASON	Professor A	08	09
1399-4	GESSI CASAGRANDE CARVALHO	Jardineira	05	06
329-8	HAMILTON LUIZ SIMONETTI	Motorista	29	30
2514-3	HELEN CRYSTINA PASA	Assistente Administrativa	01	02
2338-8	HELIANE REMONATO	Assistente Administrativa	03	04
661-0	HENRIQUE TADEU COGENIEVSKI	Lixeiro	04	05
159-7	HERCIDIA RIBEIRO DA ROSA	Gari	05	06
2424-4	IDALICE LUCINDA FREYTAG	Assistente Social	02	03
986-5	ILDA ALVES DA CRUZ BARROS	Zeladora	05	06
2048-6	ILONI DE FATIMA BASSO	Professora F	05	06
2263-2	INÁCIO HAHN DONEL	Pintor	04	05
1168-1	INDIA MARA DENEGA	Professora F	26	27
323-9	INES LUCIA CAVICHIOLI	Professora F	27	28
2037-0	INÊS MAGALHÃES GAIESKI	Professora F	07	08
2346-9	IONARA T. DE O. AMARAL DAS NEVES	Assistente Administrativa	03	04
1095-2	IONE BALOTTIN	Professora F	19	20
1690-0	IONE BALOTTIN	Professora F	09	10
1693-4	IONE MARIA CZECELEVSKI	Professora F	09	10
1951-8	IONE MARIA CZECELEVSKI	Professora F	07	08
195-3	IRACEMA KUCHAREK	Professora F	25	26
1312-9	IRACEMA KUCHAREK	Professora F	25	26
2636-0	IRACEMA P. DE C. O. BORDIGNON	Auxiliar de Serviços Gerais	01	02
424-3	IRACY CARDOSO DOS SANTOS	Zeladora	05	06
1413-3	IRAIDES BARBOSA BERTUSSO	Agente de Saúde I	09	10
659-9	IRES DE A. BORTOLI CARVALHO	Agente de Saúde I	18	19
1025-1	IRINEU TELES RIBEIRO	Operador de Escavadeira	31	32
1425-7	ISANETE TERESA ANTONIETTI DAMBROSO	Agente de Saúde I	09	10
1960-7	IVANI PADILHA TUSCHINSKI	Professora A	05	06
69-8	IVO SIQUEIRA DE ARAÚJO	Motorista	29	30
2356-6	IVONE APARECIDA DA ROCHA MORETTO	Zeladora	03	04
334-4	IVONE DE LARA BRUGER	Zeladora	05	06
723-4	IVONETE DOS SANTOS MURBACH	Zeladora	05	06
218-6	IVONETE TEREZINHA T. FINGER	Professora F	25	26
1171-1	IVONETE TEREZINHA T. FINGER	Professora F	14	15
109-0	JAIR KUBIAK	Motorista	29	30
1491-5	JANDIR ANTONIO MATTE	Gari	05	06
2531-3	JAQUELINE ROTAVA	Técnica de Enfermagem	02	03
611-4	JANETE MATIAS DA SILVA	Professora F	23	24
1476-1	JANETE SIQUEIRA DE ARAÚJO	Zeladora	05	06
2368-0	JARDEL RANGEL PALUDO BENTO	Assessor Jurídico	03	04
2006-0	JEVERSON GONÇALVES DE JESUS	Agente de Defesa Civil	11	12
679-3	JOANITA SIMÃO MONTEIRO	Professora F	25	26

1702-7	JOANITA SIMÃO MONTEIRO	Professora F	09	10
2504-6	JOÃO BLOCHENSKI	Auxiliar de Serviços Gerais	02	03
1393-5	JOÃO DILSON DE JESUS	Jardineiro	05	06
1386-2	JOÃO GIMENES REPINSKI	Motorista	20	21
696-3	JOÃO MARIA DE MATOS	Lixeiro	05	06
1957-7	JOCELAINE S.G. CESA LORENCATO	Professora F	07	08
414-6	JOILSON ARAÚJO	Professor F	23	24
187-2	JORAZILDA SOARES DA ROCHA LEAL	Agente de Saúde I	18	19
1749-3	JORGE GIMENES REPINSKI	Mec. Caminhões e Máq. Pesadas	21	22
2232-2	JORGE OSNEI DE OLIVEIRA	Servidor Braçal	02	03
619-0	JORGINA MARIA DOS SANTOS TRONI	Professora F	21	22
1959-3	JORGINA MARIA DOS SANTOS TRONI	Professora F	07	08
2503-8	JOSCIELI MARIA LOPES	Zeladora	02	03
650-5	JOSÉ DE FREITAS	Auxiliar de Serviços Gerais	05	06
403-0	JOSÉ EDMILSON MAYER	Professor F	25	26
2166-0	JOSÉ EDMILSON MAYER	Professor F	05	06
55-8	JOSÉ HAMILTON CORDEIRO DA SILVA	Assistente Administrativo	05	06
2003-6	JOSÉ IVOLMIR DE OLIVEIRA	Agente de Defesa Civil	21	22
2366-3	JOSE LUIZ DE CAMPOS	Motorista	03	04
740-4	JOSE TADEU MAGALHÃES	Operador de Trator de Lâmina	30	31
2395-7	JULIANE CRISTINA BIAVATTI	Assistente Administrativa	02	03
2374-4	JUNIOR JOÃO MAGALHÃES	Operador de Escavadeira	03	04
1026-0	JUNIVAL ROCHA	Operador de Pá Carregadeira	31	32
721-8	JURACI CARNEIRO	Zeladora	05	06
2613-1	KASSIANO FELYPE FERLIN DO BELÉM	Assistente Administrativo	01	02
2044-3	KELY CRISTINA DA ROCHA BOZ	Professora E	05	06
2004-4	LADI DALLA ROSA	Agente de Defesa Civil	21	22
2362-0	LAERTE TIAGO DE OLIVEIRA	Motorista	03	04
998-9	LAUCIANE PIOVESAN	Professora F	19	20
123-6	LAURIVAL MARCONDES PEREIRA	Mestre de Construção Civil	31	32
120-1	LAURO DA SILVA	Servente de Obras	05	06
2517-8	LEANDRO PINHEIRO	Motorista	02	03
2228-4	LENIR DE FÁTIMA PEREIRA	Professora F	04	05
1397-8	LEONILDA FÁTIMA BARRETO	Gari	05	06
963-6	LEONIR C. GEMELLI BELEGANTE	Professora F	19	20
2635-2	LEONARDO JUNIOR RIGO	Auxiliar de Serviços Gerais	01	02
2349-3	LETÍCIA DE ANDRADE	Assistente Administrativa	03	04
713-7	LÍDIA VICENTE	Atendente de Posto Telefônico	05	06
1383-8	LILIANE DOS SANTOS	Atendente de Consultório Dentário	05	06
957-1	LINDOMIR LUIZ DALLA ROSA	Professor F	19	20
2332-9	LIONARA J WINCKIEWICZ DALLAGNOLO	Enfermeira	03	04
121-0	LORIDES PIACENTINI	Servente de Obras	05	06
1173-8	LÚCIA PUHL	Professora F	25	26
2530-5	LUCIANA APARECIDA LIMBERGER	Enfermeira	02	03
2225-0	LUCIANE DA SILVA	Professora E	04	05
1414-1	LUCIANO LUIZ PAGNO	Operador de Motoniveladora	25	26
2251-9	LUCINEIA DE OLIVEIRA	Servidora Braçal	04	05
2497-0	LUCINETE PIOVESAN	Auxiliar de Serviços Gerais	02	03
196-1	LUINES PAPINI CASTILHO	Professora F	23	24
1313-7	LUINES PAPINI CASTILHO	Professora F	23	24
1434-6	LUIS FERNANDO DOS SANTOS	Dentista	25	26
419-7	LUIS KRAUCHUSCKY DE OLIVEIRA	Professor A	10	11
1314-5	LUIS KRAUCHUSCKY DE OLIVEIRA	Professor A	04	05
1098-7	LUISA APARECIDA FERNANDES	Zeladora	05	06
2043-5	LUIZ ALBERTO BREZINSKI JUNIOR	Assistente Administrativo	05	06
2425-2	LUIZ CARLOS PAGNO	Operador de Motoniveladora	02	03
77-9	LUIZ CARLOS ROCHA	Operador de Motoniveladora	31	32
1894-5	LUIZ PAVONE DE ANDRADE	Motorista	05	06
1078-2	LURDES DE JESUS PAGNO	Zeladora	05	06
2348-5	MARCELI DE CASTRO	Assistente	03	04
	PIVETTA	Administrativa		
2353-1	MÁRCIA APARECIDA CARDOSO	Zeladora	03	04
1406-0	MARCIA DA SILVA	Zeladora	03	04
2381-7	MARCIA MALANCHEN	Professor M. Esportiva e Recreativa	02	03
2343-4	MÁRCIA SOMARIVA	Assistente Administrativa	03	04
1892-9	MARCIO MAURO GODINHO	Motorista	06	07
2373-6	MARCOS RAMOS	Operador de Escavadeira	03	04
1395-1	MARI TEREZINHA GIASSON	Assistente Administrativa	05	06
983-0	MARIA DA LUZ DE OLIVEIRA TROCZ	Zeladora	04	05
370-0	MARIA DAS GRACAS R. KUBIAK	Zeladora	05	06
1175-4	MARIA DE LURDES ZANIN	Professora F	27	28
1413-3	MARIA ELVIRA DA SILVA	Zeladora	05	06
962-8	MARIA FATIMA SANTOS MALACARNE	Professora F	17	18
2350-7	MARIA GURSKI	Zeladora	02	03
166-0	MARIA HARDT LOURENCO	Zeladora	05	06
666-1	MARIA L. DE C. MESQUEVISKI	Gari	05	06
1401-0	MARIA LUIZA CORDEIRO GOMES	Jardineira	05	06
725-0	MARIA SALETE P. DOS SANTOS	Zeladora	05	06
412-0	MARIA ROSA DE ANDRADE	Zeladora	03	04
990-3	MARIANA LIMA PRAXEDES	Zeladora	04	05
961-0	MARILDE ISABEL ZULPO WENUKA	Professora F	20	21
2335-3	MARILZE DEINA	Assistente Administrativa	03	04
2010-9	MARINES ROCHA BORGHELOTT	Professora F	07	08
1423-0	MARINEZ LESIHO	Atendente de Consultório Dentário	05	06
2480-5	MARISA APARECIDA DE SOUZA	Zeladora	02	03
2499-6	MARIVONE APARECIDA OBUGALSKI	Técnica em Enfermagem	02	03
252-6	MARLENE DO CARMO DOS SANTOS	Zeladora	05	06
2469-4	MARLENE TERESINHA BIAVATTI	Assistente Administrativa	02	03
820-6	MARLI TEREZINHA HOLN	Auxiliar de Enfermagem	26	27
1021-9	MARLI TUSCHINSKI GIACOMELI	Auxiliar de Enfermagem	25	26
982-2	METILDE BIANCHIM ROCHA	Zeladora	05	06
2377-9	MICHELE VERÔNICA TOMKIEL	Técnica em Vigilância Sanitaria	03	04
2125-3	MIRIAM F. DE ALMEIDA GEMELLI	Professora F	05	06
2495-3	MIRIAM F. DE ALMEIDA GEMELLI	Professora F	02	03
1398-6	MOACIR FERREIRA DO PRADO	Jardineiro	05	06
124-4	MOISES HENRIQUE DE MATOS	Pedreiro	25	26
2364-7	NALDI GEMELLI JUNIOR	Motorista	03	04
465-0	NATALIA LESIKO	Assistente Administrativa	05	06
707-2	NELCI DE FATIMA M. WIENC	Zeladora	05	06
202-0	NELCI TEREZINHA DOS SANTOS	Zeladora	04	05
203-8	NELSI BORTOLI PEREIRA	Professora F	23	24
1318-8	NELSI BORTOLI PEREIRA	Professora F	23	24
639-4	NELSI M. BERTOLINI VAROTTO	Zeladora	05	06
2637-9	NELSO GURSKI	Auxiliar de Serviços Gerais	01	02
605-0	NELSON ROGERIO GONCALVES DIAS	Vigia	05	06
1402-8	NEOLI APARECIDA DE OLIVEIRA	Gari	05	06
2394-9	NILCE MICHELS MARINELLO	Assistente Administrativa	03	04
1692-6	NOELI DRUM DE CASTRO	Zeladora	05	06
974-1	ODETE MATOS DOS SANTOS	Professora F	16	17
1707-8	ODETE MATOS DOS SANTOS	Professora F	06	07
2527-5	ODEVANIR OZORIO PEREIRA	Motorista	02	03
543-6	ONIVALDO FRANÇA FILHO	Motorista	29	30
128-7	OSCAR LINO DE CARVALHO	Lixeiro	05	06
1430-3	OSMAR CARDOSO DA COSTA	Jardineiro	05	06
78-7	OSNI WOGUEL	Operador de Pá Carregadeira	31	32
2633-6	PABLO RAFAEL SCAPINI	Enfermeiro	01	02
2429-5	PATRICIA MANTOVANI	Fisioterapeuta	02	03

	BARBOSA			
1417-6	PAULINA GODINHO CORREA NARDI	Dentista	25	26
2365-5	PAULO CEZAR DOS SANTOS	Motorista	03	04
2479-1	PAULO VINICIO PAZINATO	Técnico em Informática	02	03
736-6	PEDRO ALVES DE DEUS	Auxiliar de Serviços Gerais	03	04
536-3	PEDRO BONIFACIO	Motorista	27	28
1388-9	PEDRO KANARSKI	Pedreiro	19	20
132-5	PEDRO NEVES DE MIRANDA	Lixeiro	05	06
2471-6	RAFAEL MIZUTA	Engenheiro de Alimentos	02	03
319-0	REJANE APARECIDA BRUSTOLIN	Professora F	25	26
1177-0	REJANE APARECIDA BRUSTOLIN	Professora F	20	21
1867-8	RENATA DENEGA DE MORAIS	Assistente Administrativo	05	06
671-8	RICARDO DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	04	05
1967-4	ROBERTO PAULO DE GODOY	Professor F	04	05
1978-0	RODRIGO DOMINGUES UCHOA	Médico Psiquiatra	05	06
2174-1	ROSANE MARIA DAMBROSO FRANÇA	Professora A	05	06
1421-4	ROSANGELA APARECIDA BERTOLINI	Atendente de Consultório Dentário	05	06
2466-1	ROSANGELA RIBEIRO DOS SANTOS	Zeladora	02	03
2407-4	ROSANI CAVALHEIRO DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	03	04
2525-9	ROSEANA CUBINSKI	Técnica em Enfermagem	02	03
1179-7	ROSI APARECIDA FERREIRA MIORANZA	Professora F	21	22
1001-4	ROSICLÉIA AP. BONIFACIO GODINHO	Professora F	19	20
1714-0	ROSICLÉIA AP. BONIFACIO GODINHO	Professora F	09	10
17-5	ROSICLER APARECIDA TOALDO	Assistente Administrativo	04	05
556-8	ROSILDA APARECIDA MORBACH	Professora F	24	25
1160-6	ROSILDA APARECIDA MORBACH	Professora F	16	17
1407-9	ROSINA RIBEIRO DOS SANTOS	Gari	05	06
958-0	ROSINALDA DE F. CLARO SCISLOVSKI	Professora F	19	20
1943-7	ROSINALDA DE F. CLARO SCISLOVSKI	Professora F	07	08
967-9	ROSMELI RABEL PADILHA	Professora F	14	15
213-5	ROSZI DE SOUZA FREITAS	Auxiliar de Ensino Sem Habilitação	19	20
973-3	ROZANGELA RABEL PADILHA	Professora F	19	20
2223-3	SALETE ANTÔNIA NOVAK	Professora A	04	05
1281-5	SALETE DE FÁTIMA BEIRA	Professora E	13	14
746-3	SALETE DE MATOS CARVALHO	Auxiliar de Serviços Gerais	05	06
2129-6	SANDRA EVA STEFANES CONRADI	Professora F	02	03
616-5	SANDRA MARA TONIAL PASA	Professora F	23	24
1961-5	SANDRA MARA TONIAL PASA	Professora F	07	08
615-7	SANDRA REGINA MIORANZA	Professora F	14	15
1704-3	SANDRA REGINA MIORANZA	Professora F	08	09
716-1	SANDRA SUELI RAMALHO	Agente de Saúde II	26	27
2222-5	SEBASTIANA DOS SANTOS	Professora A	04	05
992-0	SEBASTIÃO LINO DE CARVALHO	Zelador	05	06
138-4	SEBASTIÃO NOVAK	Servente de Obras	05	06
748-0	SERGIO KNAPP	Auxiliar de Serviços Gerais	05	06
2351-5	SILVANA LEJANOSKI RHODEN	Zeladora	03	04
1016-2	SILVESTRE RODRIGUES	Gari	05	06
1720-5	SILVANE NUNES DO VALE	Professora F	07	08
2047-8	SILVANE NUNES DO VALE	Professora F	05	06
662-9	SILVIO DE FIGUEIREDO VOLLET	Atendente de Posto Telefônico	05	06
2382-5	SILVIO NUNES BARBOSA	Vigia	03	04
550-9	SILVIO VIEIRA	Professora A	05	06
1446-0	SIMONE GALVAN TISATTO	Psicóloga Clínica	25	26
1437-0	SIMONE MARGARIDA DE SOUZA	Dentista	25	26
2049-4	SIRLEI DE JESUS DA SILVA	Servidora Braçal	05	06
1420-6	SIRLENE SECCHI	Farmacêutica Bioquímica	25	26
2001-0	SIZERNANDES CAETANO	Agente de Defesa Civil	21	22
999-7	SOELANY CORSO POSSAN	Professora F	19	20
1458-3	SOELANY CORSO POSSAN	Professora F	13	14
2415-5	SOELI FRANCO DE LIMA DA LUZ	Auxiliar de Serviços Gerais	02	03
2234-9	SONIA DE SOUZA RODRIGUES	Servidora Braçal	04	05
1945-3	SONIA REGINA GALVÃO	Professora F	07	08
2433-3	SONIA REGINA GALVÃO	Professora F	02	03
676-9	SUELI TEREZINHA SANTOS	Professora F	21	22
2127-0	SUZANA APARECIDA RISSO	Professora F	05	06
2473-2	SUZANA APARECIDA RISSO	Professora E	02	03
2475-9	SUZIANE MENDES GURSKI	Zeladora	02	03
322-0	SUZIMARA FATIMA PIOVESAN	Professora F	25	26
2420-1	TANIA MACHADO DE JESUS	Professora F	02	03
1953-4	TEREZA APARECIDA COLAÇO	Professora F	05	06
41-8	THERESINHA GNOATTO	Atendente de Posto Telefônico	05	06
991-1	TRINDADE APARECIDA DA SILVA	Zeladora	05	06
2007-9	VALDAIR AP. DOMINGUES DE JESUS	Agente de Defesa Civil	21	22
2403-1	VALDECIR RODRIGUES DA PAZ	Motorista	02	03
2233-0	VALDINA SALETE DE OLIVEIRA	Servidora Braçal	04	05
1695-0	VALDIRENE DE FARIAS	Professora E	06	07
85-0	VALENTIM MURBACH	Motorista	29	30
1941-0	VANDERLÉIA ANA ZAGO	Professora F	07	08
2434-1	VANDERLÉIA ANA ZAGO	Professora F	02	03
2498-8	VANESSA PERIOLO GERRAS	Contadora	02	03
2036-2	VANI BALBINOTT	Professora F	05	06
235-6	VANI T. MAIOLI DE OLIVEIRA	Zeladora	05	06
724-2	VERA LÚCIA DIAS DO NASCIMENTO	Zeladora	05	06
1942-9	VERACI TEREZINHA FERNEDA	Professora F	05	06
2227-6	VERÔNICA FERNANDA ALVES DE OLIVEIRA	Professora F	04	05
509-6	VERÔNICA PEREIRA DA SILVA	Zeladora	03	04
1444-3	VILMA GIACOMELI BIASON	Zeladora	05	06
2465-1	VILMAR BLAHUN	Motorista	02	03
1415-0	VILSOM MOTTA	Motorista	20	21
2367-1	VINICIUS ANTONIO GAFFURI	Assessor Jurídico	03	04
1435-4	VINICIUS DO CARMO PASQUALOTTO	Dentista	25	26
2341-8	VINÍCIUS LOPES DO AMARAL	Assistente Administrativo	03	04
2398-1	VIVIANE DE MATOS GAVA	Zeladora	03	04
194-5	VOLNEI ANTONIO DALL AGNOLO	Assistente Administrativo	03	04
2005-2	WAGNER RICARDO DOS SANTOS BRITA	Agente de Defesa Civil	21	22
2411-2	WILLIAN MIGUEL GIASSON GOMES	Professor M. Esportiva e Recreativa F	03	04
1868-6	WUILLIANN ROBSON BAZZANEZI	Técnico Agrícola	15	16
2478-3	ZELI ANDRIOLA MOTTA	Técnica em Enfermagem	02	03
2399-0	ZÉLIA DE MELO GODOY	Zeladora	03	04
2476-7	ZENAIDE LIMA DE FARIAS	Zeladora	02	03
2360-4	ZILO JOSÉ MAURER	Auxiliar De Serviços Gerais	03	04

Guaraniaçu, 06 de setembro de 2015

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:1DBF62C2

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2704/2016

SÚMULA: Concede Licença Prêmio e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, consoante com o artigo 85 da Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder ao servidor abaixo relacionado Licença Prêmio remunerada de 03 (três) meses por ter completado quinquênio de efetivo no exercício de função pública, pelo período de 12/09/2016 A 10/12/2016:

NOME MATRÍCULA	EXERCICIO	PERÍODO	RG	CARGO
ANTONIO ROSEVALDO SIQUEIRA 548/7	1998/2002	12/09/2016 A 10/12/2016	5.299.179-0	MOTORISTA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de setembro de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:C75A1DA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

PARTES: **CONTRATANTE**: **Município de Guaraniaçu**, Estado do Paraná.
CONTRATADO: Laboratório Guaraniaçu Ltda ME, Pessoa Jurídica de direito provado, localizada à Av. Abilon de Souza Naves, 623, Centro, Município de Guaraniaçu-Pr Cep 85.400-000, CNPJ nº 03.984.920/0001-80, neste ato representado por sua Administradora a Sra. Simone Antonia Scaldelai RG nº 6.173.731-6/Pr e CPF nº 865.476.409-06**.**

CONTRATO Nº: 1539
TERMO Nº: 2
LICITAÇÃO: Pregão nº 2/2016
MOTIVO: Tendo em vista a insuficiência do saldo contratual, o que impossibilita a continuidade dos serviços.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 79 Inciso II da Lei Federal nº 8.6666/93, por acordo entre as partes.
OBJETO: Contratação de Serviços de exames laboratoriais, destinados ao Centro de Saúde Pública do município.

Ficam eximidas as partes, dos direitos e responsabilidades firmadas por ocasião deste instrumento.

Guaraniaçu, 06 de setembro de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:DD263344

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº. 233/2016, DE 06 DE SETEMBRO DE 2016.

Cancela o Processo Licitatório na Modalidade de Inexigibilidade nº. 004/2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO, que a Administração Pública tem o poder e dever de cancelar, *ex-ofício*, seus próprios atos quando constatada alguma ilegalidade, a teor do disposto no art. 49 da Lei nº 8.666/93, e da Súmula nº 473 do STF.

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR o Processo de Inexigibilidade nº. 004/2016, com fulcro no art. 49 da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º - Publique-se e cientifique-se os interessados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 06 dias do mês de setembro do ano de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:D06FB566

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 229/2016, DE 02 DE SETEMBRO DE 2016.

Nomeação de cargo de provimento efetivo e dá outras providências.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 41/94 de 03 de fevereiro de 1994, Lei Municipal nº. 699/2014 de 18 de dezembro de 2014 e com fulcro no Decreto nº 235/2014, e edital CP-01/Nº. 04/2015, que homologa o resultado final para o cargo de auxiliar de serviços gerais, do Concurso Público nº 01/2014, de 27 de maio de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADA, a partir de 05/09/2016, em caráter efetivo, a senhora ANA PAULA PEREIRA, portadora da CI/RG nº. 10.778.370-9-PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 061.009.049-69, para exercer o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/ ZELADORA, carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Municipal, Nível de Vencimento de 06 a 16, da Tabela de Vencimentos Anexo II, instituído pela Lei Municipal nº. 699/2014 de 18 de dezembro de 2014, face a habilitação em Concurso Público de Provas, regulamentado pelo Edital de Concurso Público nº. 01/2014, de 27 de maio de 2014.

Art. 2º - De acordo com o § 1º artigo 16, da Lei nº. 041/1994, a posse dar-se-á no decorrer de 30 dias contados a partir deste ato de nomeação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 02 dias do mês de Setembro do ano de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:38CDFCE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 230/2016, DE 02 DE SETEMBRO DE 2016.

Nomeação de cargo de provimento efetivo e dá outras providências.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 41/94 de 03 de fevereiro de 1994, Lei Municipal nº. 699/2014 de 18 de dezembro de

2014 e com fulcro no Decreto nº 235/2014, e edital CP-01/Nº. 04/2015, que homologa o resultado final para o cargo de auxiliar de serviços gerais, do Concurso Público nº 01/2014, de 27 de maio de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADA, a partir de 05/09/2016, em caráter efetivo, a senhora KARLA CRISTINA CAMARGO portadora da CI/RG nº. 13.005.308-4-PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 091.741.329-62, para exercer o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/ ZELADORA, carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Municipal, Nível de Vencimento de 06 a 16, da Tabela de Vencimentos Anexo II, instituído pela Lei Municipal nº. 699/2014 de 18 de dezembro de 2014, face a habilitação em Concurso Público de Provas, regulamentado pelo Edital de Concurso Público nº. 01/2014, de 27 de maio de 2014.

Art. 2º - De acordo com o § 1º artigo 16, da Lei nº. 041/1994, a posse dar-se-á no decorrer de 30 dias contados a partir deste ato de nomeação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 02 dias do mês de Setembro do ano de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:268C957A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 127/2016

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1446/2015, de 19/11/2015, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 20/11/2015, edição de nº 880, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010015.2.030000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 50.000,00
756 FONTE: 303 Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00 15%)
SOMA.....R$ 50.000,00
06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220023.2.055000 MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONCUMO.....R$ 5.000,00
1140 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 5.000,00
TOTAL.....R$ 55.000,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto decorrerá(ão), por provável excesso de arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres).....R$ 55.000,00
SOMA.....R$ 55.000,00
TOTAL.....R$ 55.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:B9279DA4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
06.09.2016	FNS BLVGS	6.673,72
06.09.2016	FNS BLATB	25.300,00

Iporã-(PR), 06 de setembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:B61BE095

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 734/2016

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA SIMONE DE OLIVEIRA DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **SIMONE DE OLIVEIRA DE SOUZA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 13.978.743-9- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 051.411.649-85, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **AGENTE DE DEFESA CIVIL**, lotada na Secretaria de Administração, Segurança Publica e Desenvolvimento, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 11/12/2014 a 11/12/2015, a contar de 03/10/2016 a 17/10/2016.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 06 de setembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:2AF1637F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 735/2016

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR RODRIGO BORGES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **RODRIGO BORGES**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.406.682-8 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 041.539.049-45, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 02/07/2015 a 02/07/2016, a contar a partir de 15/09/2016 a 29/09/2016.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 06 de setembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:23FF7862

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 736/2016

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR REINALDO FERRARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **REINALDO FERRARI,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 6.038.717-6- SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 369.248.302-34, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, lotado na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/10/2015 a 02/10/2016 a contar de 03/10/2016 a 01/11/2016.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 06 de setembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:6CFEB65F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 737/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA DENICE GONÇALVES DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 06 de setembro de 2016, por ½ (meio) período, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **DENICE GONÇALVES DE OLIVEIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.008.588-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 787.331.209-78, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 130/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 06 de setembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:47D3D504

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 101/2016

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por **LEI**,

CONCEDE:

Art. 1º - A funcionária concursada Silvia Okabe Alves, no cargo de Psicóloga, lotada no CIACAF – Centro Interprofissional de Apoio às Crianças, Adolescentes, Famílias e Indivíduos do Município de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 29 de Agosto de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE AGOSTO DE 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:FCBE1510

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 102/2016

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE:

Art. 1º - O funcionário concursado Danilo Aparecido Gonçalves, Agente Administrativo, pertencente ao Quadro da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotado no Departamento de Tributação, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 01 de Setembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE SETEMBRO DE 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:BD56FC44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 103/2016

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE:

Art. 1º - A funcionária concursada Josiana Aparecida Rodrigues Marzura, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, lotada no Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 01 de Setembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE SETEMBRO DE 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:9A6F214C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 104/2016

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por **LEI**,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Professora Adriana Munhoz, funcionária concursada do Quadro do Magistério da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento de Educação, admitida em 09 de Fevereiro de 2006, Licença por 03 (três) meses de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) a partir de 01 de Setembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE SETEMBRO DE 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:402CFC3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 105/2016

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE:

Art. 1º - A funcionária concursada Cristiane Regina Ferrari, no cargo de Técnica em Enfermagem, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento de Saúde, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 12 de Setembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE SETEMBRO DE 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:BC6AA26F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 106/2016

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por **LEI**,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a funcionária concursada Gilmara Aparecida Ferreira, Professora do Quadro Próprio do Magistério da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento de Educação, admitida em 16 de Março de 1987, Licença por 03 (três) meses de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a partir de 12 de Setembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE SETEMBRO DE 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:605B1426

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 031/2016

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
RAUL MARCOS TEODORO	MOTORISTA	LONDRINA	22, 23, 24, 25, 26/08/2016	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 150,00
ALVARO SANCHES JORGE	MOTORISTA	IBIPORÃ, LONDRINA, CORNÉLIO PROCÓPIO	18, 20, 22, 24, 26, 28, 30/08/2016	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 210,00
LUIZ DOMINGOS DA SILVA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO, LONDRINA	22 A 26/08/2016	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 150,00
JOSÉ MARZURA	MOTORISTA	LONDRINA	22, 26, 30, 31/08, 02/09/2016	TRANSPORTE DE PACIENTE DA SAÚDE	R$ 150,00
ARNALDO CELESTINO DE MORAES	MOTORISTA	CORNELIO PROCÓPIO, IBIPORÃ, LONDRINA	17, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 31/08/2016	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 240,00
SERGIO GUILHERME ZAMBONI	MOTORISTA	SÃO JERÔNIMO DA SERRA, CONGONHINHAS	25, 31/08, 01/09/2016	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 90,00
SALVADOR PAULO DIAS	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	22, 23, 27/08/2016	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 90,00
EVARISTO IEJI KAJIWARA	DIRETOR DE CULTURA	URAÍ	01 A 04/09/2016	ACOMPANHAR ALUNOS NOS JOGOS ESCOLARES BOM DE BOLA	R$ 375,00
JOSÉ MARZURA	MOTORISTA	CURITIBA	29/08 E 01/09/2016	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 220,00
LUIZ ANTONIO DO VALLE	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	22 A 26/09/2016	TRANSPORTE DE ESTUDANTES	R$ 150,00
JOEL RODRIGUES DA SILVA	MOTORISTA	ASSÍS-SP	13, 17/08/2016	LEVAR E BUSCAR ROLO COMPACTADOR	R$ 60,00
LUIZ DOMINGOS DA SILVA	MOTORISTA	CURITIBA	02/09/2016	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 120,00
JOSÉ MARZURA	MOTORISTA	CURITIBA	06/09/2016	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 120,00
LUIZ ANTONIO DO VALLE	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	29, 30, 31/08, 01, 02/09/2016	TRANSPORTE DE ESTUDANTES	R$ 150,00

EDIFÍCIO DO MUNÍCIPIO DE ITAMBARACA-PR, 06 DE SETEMBRO DE 2016.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:675F85D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Concorrência - SRP nº 003/2016; Proc. Administrativo: nº 025/2016; Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Materiais de Consumo e Equipamentos Odontológicos destinados ao Centro de Saúde Municipal *Marcelo Zapateiro*. O Município de Itambaracá torna pública a Adjudicação e Homologação do procedimento licitatório em epígrafe às empresas:EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ: 71.505.564/0001-24 com o valor total de R$ 5.230,47 (cinco mil e duzentos e trinta reais e quarenta e sete centavos); PLASMEDIC COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO E LABORATORIAL EIRELI, CNPJ: 09.200.303/0001-22 com o valor total de R$ 12.319,45 (doze mil e trezentos e dezenove reais e quarenta e cinco centavos); BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 06.175.908/0001-12 com o valor total de R$ 5.605,49 (cinco mil e seiscentos e cinco reais e quarenta e nove centavos) . Por fim, ficam expressamente convocadas as proponentes acima classificadas para a assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Itambaracá PR, 06 de setembro de 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:B4D76689

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 526/2016 DE 15 DE AGOSTO DE 2016.

SÚMULA: "DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA"

A Câmara Municipal de Itaperuçu aprova, por proposta do vereador **NELSON ADELINO DOS SANTOS** e eu, **NENEU JOSÉ ARTIGAS**, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Rua ORICO MARTINS ABRÃO, a rua sem denominação, situada no centro da desta cidade, conforme croqui no Anexo I, que será parte integrante desta lei.
Parágrafo Único - A rua ora nominada tem seu início na confluência com a Avenida Crispim Furquim de Siqueira, sem saída, com extensão de 105,00 metros, com as seguintes coordenadas:
Coordenada Inicial: E = 666941.00; S= 7209502.00
Coordenada Final: E = 667022.00; S = 7209442.00.

Art. 2º - O Poder Executivo encarregar-se-á da confecção das placas denominativas.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, 15 de agosto de 2.016

NENÉU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:FC00E1BD

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 528/2016 DE 15 DE AGOSTO DE 2016.

SÚMULA: "DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA"

A Câmara Municipal de Itaperuçu aprova, por proposta do vereador **ANDERSON JOSE DOS SANTOS LARA** e eu, **NENEU JOSÉ ARTIGAS**, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Rua **ALCIDES COLODEL**, a atual rua sem denominação, situada no Bairro Campina do Cabral, desta cidade, conforme croqui no Anexo I, que será parte integrante desta lei.
Parágrafo Único - A rua ora nominada tem seu início na confluência com a Rua Principal da localidade de Pombas, sem saída, com extensão de 640,00 metros, com as seguintes coordenadas:
Coordenada Inicial: E = 662639.00; S= 7207107.00
Coordenada Final: E = 662853.00; S = 7206589.00.

Art. 2º - O Poder Executivo encarregar-se-á da confecção das placas denominativas.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, 15 de agosto de 2.016

NENÉU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:B78EA06F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 530/2016 DE 15 DE AGOSTO DE 2016.

SÚMULA: "DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA"

A Câmara Municipal de Itaperuçu aprova, por proposta do vereador **PIO MORAES DE LARA** e eu, **NENEU JOSÉ ARTIGAS**, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte
LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Rua **AURORA DO NASCIMENTO CORADASSI**, a rua sem denominação, situada no Bairro Santa Maria, nesta cidade, conforme croqui no Anexo I, que será parte integrante desta lei.

Parágrafo Único - A rua ora nominada tem seu início na confluência com a Rua Benedito Vieira Guimarães, sem saída, com extensão de 75,00 metros, com as seguintes coordenadas:

Coordenada Inicial: E = 666224.00; S= 7209548.00
Coordenada Final: E = 666296.00; S = 7209575.00.
Art. 2º - O Poder Executivo encarregar-se-á da confecção das placas denominativas.
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, 15 de agosto de 2.016.

NENÉU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:534A1228

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 532/2016 DE 16 DE AGOSTO DE 2016.

SÚMULA: "DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA"

A Câmara Municipal de Itaperuçu aprova, por proposta do vereador **NELSON ADELINO DOS SANTOS** e eu, **NENEU JOSÉ ARTIGAS**, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte
LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Rua **"JULIETA CASCÃO TOMÉ"**, a rua sem denominação, situada no Centro desta cidade, conforme croqui no Anexo I, que será parte integrante desta lei.

Parágrafo Único - A rua ora nominada tem seu início na confluência com a Rua Benedito Vieira Guimarães, sem saída, com extensão de 190,00 metros, com as seguintes coordenadas:

Coordenada Inicial: E = 666263.00; S= 7209524.00
Coordenada Final: E = 666313.00; S = 7209498.00.
Art. 2º - O Poder Executivo encarregar-se-á da confecção das placas denominativas.
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, 16 de agosto de 2.016.

NENÉU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:F1DAB5E4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 531/2016 DE 16 DE AGOSTO DE 2016.

SÚMULA: "DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA"

A Câmara Municipal de Itaperuçu aprova, por proposta do vereador **NELSON ADELINO DOS SANTOS** e eu, **NENEU JOSÉ ARTIGAS**, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte
LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Rua **"PROFETA ISAIAS"**, a rua sem denominação, situada no Bairro dos BOTAS, nesta cidade, conforme croqui no Anexo I, que será parte integrante desta lei.

Parágrafo Único - A rua ora nominada tem seu início na confluência com a Rua João Pereira da Silva, sem saída, com extensão de 40,00 metros, com as seguintes coordenadas:

Coordenada Inicial: E = 666328.00; S= 7209634.00
Coordenada Final: E = 666308.00; S = 7209670.00.
Art. 2º - O Poder Executivo encarregar-se-á da confecção das placas denominativas.
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, 16 de agosto de 2.016.

NENÉU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:F0176117

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 529/2016 DE 15 DE AGOSTO DE 2016.

SÚMULA: "DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA"

A Câmara Municipal de Itaperuçu aprova, por proposta do vereador **EZEQUIAS DE OLIVEIRA GEFFER** e eu, **NENEU JOSÉ ARTIGAS**, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte
LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Rua **PAULO DE FARIA**, a rua sem denominação, situada no Bairro Butieirinho, nesta cidade, conforme croqui no Anexo I, que será parte integrante desta lei.

Parágrafo Único - A rua ora nominada tem seu início na confluência com a Rua Benedito Vieira Guimarães, sem saída, com extensão de 40,00 metros, com as seguintes coordenadas:

Coordenada Inicial: E = 665324.00; S= 7209620.00
Coordenada Final: E = 665285.00; S = 7209625.00.
Art. 2º - O Poder Executivo encarregar-se-á da confecção das placas denominativas.
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, 15 de agosto de 2.016.

NENÉU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:1FDDA14A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 527/2016 DE 15 DE AGOSTO DE 2016.

SÚMULA: "DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA"

A Câmara Municipal de Itaperuçu aprova, por proposta do vereador **ANDERSON JOSÉ DOS SANTOS LARA** e eu, **NENEU JOSÉ ARTIGAS**, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte
LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Rua **SEBASTIÃO MACHADO DE MIRANDA**, a atual rua sem denominação, situada no Bairro Campina do Cabral, desta cidade, conforme croqui no Anexo I, que será parte integrante desta lei.

Parágrafo Único - A rua ora nominada tem seu início na confluência com a Rua Jonas Vaz de Cristo, sem saída, com extensão de 175,00 metros, com as seguintes coordenadas:

Coordenada Inicial: E = 664515.00; S= 7208623.00
Coordenada Final: E = 664389.00; S = 7208715.00.
Art. 2º - Fica denominada de Rua **MARIA TEIXEIRA DE LARA DA LUZ** , a atual rua sem denominação, situada no Bairro Campina do Cabral, desta cidade, conforme croqui no Anexo I, que será parte integrante desta lei.
Parágrafo Único - A rua ora nominada tem seu início na confluência com a Rua Jonas Vaz de Cristo, sem saída, com extensão de 1.200,00 metros, com as seguintes coordenadas:
Coordenada Inicial: E = 664449.00; S= 7208558.00
Coordenada Final: E = 663558.00; S = 7209188.00.
Art. 3º - Fica denominada de **RUA DA FONTE**, a atual rua sem denominação, situada no Bairro Campina do Cabral, desta cidade, conforme croqui no Anexo I, que será parte integrante desta lei.
Parágrafo Único - A rua ora nominada tem seu início na confluência com a Rua Mario Quintana, sem saída, com extensão de 200,00 metros, com as seguintes coordenadas:
Coordenada Inicial: E = 6644065.00; S= 7208666.00
Coordenada Final: E = 664130.00; S = 7208840.00.
Art. 2º - O Poder Executivo encarregar-se-á da confecção das placas denominativas.
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, 15 de agosto de 2.016.

NENÉU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:E711411F

GABINETE DO PREFEITO
PSS 04/2015 – EDITAL 09 DE NÃO COMPARECIMENTO

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do PSS 04/2015, no âmbito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU** e Decreto de Convocação nº 277 de 29.08.2016. Vem tornar público o**não comparecimento** do candidato abaixo relacionado:

Educador (a) Social

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA FINAL	RG	CPF
13°	DALILA LARA CARNEIRO	5,0	3.186.608-1	40233880925

Itaperuçu, 05 de Setembro de 2016.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:71941451

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2016 PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 87/2016

O Município de Itaperuçu torna público aos interessados a convocação para participação de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Visando a Aquisição de CONJUNTO ODONTOLOGICO – Cadeira Automática com sistema de elevação com rosca sem fim, sistema pantográfico de elevação. Base em chapa de aço, dispensa fixação ao piso. *TIPO MENOR PREÇO,*** De acordo com as especificações constantes conforme anexos deste edital.

MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2016**
SESSÃO DE ENTREGA DE ENVELOPES E JULGAMENTO: **21 DE SETEMBRO DE 2016, às 09hr30min.**
Os interessados poderão obter o edital na integra junto ao Departamento de Licitações do Município, mediante solicitação via email.licitaitaperucu@gmail.com, bem como pelo site do Municipio. Entretanto, a participação no certame dependerá do atendimento aos requisitos legais inerentes a esta modalidade de licitação, com o **protocolo dos envelopes até as 08:30hs do dia 21 de setembro de 2016** no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Itaperuçu. Maiores informações através do telefone: (41) 3603-1381, nos dias úteis, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Itaperuçu, 08 de setembro de 2016.

CÍNTIA STRESSER FARIA
Pregoeira

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:889607BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO 095/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 087/2016

AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE JULGAMENTO
LICITAÇÃO N° 095/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2016
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Persianas, sanefas, lâminas e Película de Controle Solar (Sec.Mun. Saúde) e cortinas Oxford para escolas municipais(Sec.Mun. de Educ. e Cultura).
Dotação orçamentária:
06011236512022030339030001031330
08011030110011042339030004981860
08011030110011042339030003711861
08011030110012044339030004951950
08011030410011048339039004972220
Sessão de julgamento-data anterior: 17/09/2016 às 09:30 hs.
Sessão de julgamento- nova data: 19/09/2016 às 09:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 06 de setembro de 2016.

MARCO ANTONIO JENSEN
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:A27413D2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO 096/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 088/2016

AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE JULGAMENTO
LICITAÇÃO N° 096/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2016
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: 01 câmara refrigerada científica vertical para refrigeração/armazenamento de medicamentos/vacinas - mínimo 950 litros para a Farmácia Básica do Posto de Saúde Central.
Dotação orçamentária:
08011030110011042449052003 71 1883
08011030110012044449052003 72 2041
Sessão de julgamento-data anterior: 17/09/2016 às 13:30 hs.
Sessão de julgamento- nova data: 19/09/2016 às 13:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 06 de setembro de 2016.

MARCO ANTONIO JENSEN
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:CD037341

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAI, tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 004/2014, realizado para admissão no cargo de **Motorista**, conforme Edital nº 004/2014,

CONVOCA

LECIR ROHDEN, aprovado pelo Concurso Público nº 004/2014, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rui Barbosa, 632, munido de seus documentos pessoais em horário comercial até o próximo dia 15 de setembro de 2016.
O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Concurso Público.

Ivaí, 06 de setembro de 2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:850A4BD5

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 169/2016

Súmula: Nomeia Chefe da Agência do INCRA.

O Senhor **JORGE SLOBODA**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - É nomeada **MARIA DIRCELIA KOS**, **RG Nº 39039133 PR**, para exercer o cargo de Chefe da Agência do INCRA, Símbolo CC5, a partir de 02 de setembro de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de setembro de 2016.

GABINETE DO PREFEITO, em 05 de setembro de 2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:81554017

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 171/2016

O Senhor **JORGE SLOBODA**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSE ROBERTO ROTH,** Diretor de Departamento de Contabilidade, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de quinze **(15)** dias a que tem direito referente ao período aquisitivo de 01.12.14 a 01.12.15 , para o período concessivo de 14 de setembro de 2016 a 28 de setembro de 2016.

Parágrafo Único: É concedido ao servidor converter dez dias em abono pecuniário de férias.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 05 de setembro de 2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:D568972A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
OFÍCIO CIRCULAR Nº. 288/2016

Jaguapitã, 06 de setembro de 2016.
Senhor(a) Presidente,

De conformidade com a Lei n°. 9.452, de 20/03/1997, estamos informando a V. Sª., o recebimento dos recursos financeiros, sendo: no valor de **R$ 152,10** (cento e cinquenta e dois reais e dez centavos), referente ao programa: pagamento de afetas a atuação da estratégia – ACE 5 por cento, recebido em 05/09/2016, do FNS, através do Ministério da Saúde, tendo como beneficiário o Fundo Municipal de Saúde de Jaguapitã, estando depositado na agência da Caixa Econômica Federal desta cidade; no valor de **R$ 2.889,90** (dois mil, oitocentos e oitenta e nove reais e noventa centavos), referente ao programa: pagamento assistência financeira complementar – ACE 95 por cento, recebido em 05/09/2016, do FNS, através do Ministério da Saúde, tendo como beneficiário o Fundo Municipal de Saúde de Jaguapitã, estando depositado na agência da Caixa Econômica Federal desta cidade; no valor de **R$ 792,85** (setecentos e noventa e dois reais e oitenta e cinco centavos), referente ao programa: pagamento de piso fixo de vigilância sanitária - PFVS, parte FNS, recebido em 05/09/2016 do FNS, através do Ministério da Saúde, tendo como beneficiário o Fundo Municipal de Saúde de Jaguapitã, estando depositado na agência da Caixa Econômica Federal desta cidade; no valor de: **R$ 1.407,69** (um mil, quatrocentos e sete reais e sessenta e nove centavos), referente ao programa: pagamento de piso fixo de vigilância em saúde – PFVS, recebido em 05/09/2016, cujo recurso foi recebido do FNS, através do Ministério da Saúde, tendo como beneficiário o Fundo Municipal de Saúde de Jaguapitã, estando

depositado na agência da Caixa Econômica Federal desta cidade; no valor de **R$ 14.100,00** (quatorze mil e cem reais), referente ao programa de melhoria do acesso e da qualidade – PMAQ., recebido em 05/09/2016, do Ministério da Saúde, através do FNS, tendo como beneficiário o Fundo Municipal de Saúde de Jaguapitã, estando depositado na agência da Caixa Econômica Federal desta cidade.

Atenciosamente,

LUIS AUGUSTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:603F34F0

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 617/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 167,84 (cento e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. OTONIEL MIRANDA DA SILVA, motorista, referente ao pagamento de 04 (quatro) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 05, 06, 08 e 09/09/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00min às 18h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 05 de setembro de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:079453F0

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 618/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 83,92 (oitenta e três reais e noventa e dois centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. LUIZ PEREIRA FONSECA, motorista, referente ao pagamento de 02 (duas) diárias, para atender as despesas com alimentação nos 05 e 06/09/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00min às 18h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 05 de setembro de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:B32613CC

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 619/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 167,84 (cento e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. ANTONIO LIMA DA SILVA, motorista, referente ao pagamento de 04 (quatro) diárias, para atender as despesas com alimentação nos 05, 06, 08 e 09/09/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 07h00min às 15h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 05 de setembro de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:7DE1F149

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 620/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR a divisão de contabilidade a empenhar o valor de R$ 167,84 (cento e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. APARECIDA DE JESUS VAPINK, referente ao pagamento de 04 (quatro) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 05, 06, 08 e 09/09/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na casa de apoio instalada na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00min às 12h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 05 de setembro de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:60C431BC

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 621/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 167,84 (cento e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. RONALDO CARLOS PEREIRA, motorista, referente ao pagamento de 04 (quatro) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 05, 06, 08 e 09/09/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00min às 18h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 05 de setembro de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:414A09F6

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 622/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 167,84 (cento e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. ANÍSIO ELIEZER PEREIRA, motorista, referente ao pagamento de 04 (quatro) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 05, 06, 08 e 09/09/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 08h00min às 15h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 05 de setembro de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:09783883

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 623/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 167,84 (cento e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. LEVI VIOLI, motorista, referente ao pagamento de 04 (quatro) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 05, 06, 08 e 09/09/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 13h00min às 19h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 05 de setembro de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:56ADAD72

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 625/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 209,80 (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. JOSÉ LUIZ ACCETI, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 05, 06, 08, 09 e 10/09/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 12h00min às 19h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 05 de setembro de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:264F59DF

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 626/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 167,84 (cento e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. ANTONIO LIMA DA SILVA, motorista, referente ao pagamento de 04 (quatro) diárias, para atender as despesas com alimentação nos 05, 06, 08 e 09/09/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00min às 12h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 05 de setembro de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:90DF6C33

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 627/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 209,80 (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. HELIO SERPELONI, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 05, 06, 08, 09 e 10/09/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 06h00min às 14h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 05 de setembro de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:46058EFF

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 628/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº. 051/2007, de 03/09/2007, que regulamenta o artigo 3º., VII, §§ 1º. e 2º., da Lei nº. 15/2002, de 25/04/2002, que trata da Licença-Especial (Licença-Prêmio),

R E S O L V E

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO à servidora pública desta municipalidade, abaixo relacionada:

NOME	RG	CARGO	PERÍODO	PROTOCOLO Nº.
MARIA DE LOURDES NASCIMENTO BIAZÃO	4.036.372-6 SSP-PR	Professora	01/09/2016 a 29/11/2016, referente ao 1º período.	638/2016

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 05 de setembro de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:FD9C2EB1

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 624/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 167,84 (cento e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. LUIZ CARLOS DE MORAES, motorista, referente ao pagamento de 04 (quatro) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 05, 06, 08 e 09/09/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 09h00min às 17h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 05 de setembro de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:CB07FCC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
AVISO DE LICITAÇÂO

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações informa que realizará dia 23/09/2016, às 13.30hs, licitação nº 10/2016, na modalidade convite, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevador marco Coelko ELV 474, com valor máximo admitido de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) Prazo: 12 (doze) meses. O edital completo contendo as condições de participação esta disponível para os interessados no endereço eletrônico
http://www.lapa.pr.leg.br.

Lapa, 05 de setembro de 2016.

ANDERSON DROBINIEWSKI SOSSELA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4BD05A89

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
AVISO DE LICITAÇÃO

Licitante: Câmara Municipal da Lapa. Tomada de Preço nº 002/2016. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra. Tipo de licitação: Menor Preço. Valor estimado: R$ 40.320,00 (quarenta mil e trezentos e vinte reais). Dotação Orçamentária:3.3.90.39.78 (Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica – limpeza e conservação – limpeza e conservação). Prazo de contratação de 12 meses. Entrega dos envelopes até 13:30 horas do dia 29/09/2016. Abertura dos envelopes em 29/09/2016, às 14.00 horas.

Poderão participar da presente licitação quaisquer interessados que preencham as condições previstas no edital que poderá ser verificado na página oficial da Câmara no endereço http://www.lapa.pr.leg.br/transparencia/licitacoes.
Há necessidade de cadastro prévio junto a Prefeitura Municipal da Lapa, conforme edital. INFORMAÇÕES: (41) 3622 2536 – 3622 1331.

Lapa, 06 de setembro de 2016.

ANDERSON DROBINIEWSKI SOSSELA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:84DE5DCA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 40/2016

Súmula: Exonera o funcionário Adão Novak, do cargo Comissionado de Assessor Parlamentar.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em especial o artigo 184 do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º - Fica Exonerado o Senhor Adão Novak, portador do RG nº 5.120..913-3, ocupante do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar, Simbologia APL, da Câmara Municipal da Lapa.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data, considerando este dia como não trabalhado.

Câmara Municipal da Lapa, em 01 de setembro de 2016.

MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS (MÁRIO DA FARMÁCIA)
Presidente

JOÃO RENATO LEAL AFONSO
1º Secretário

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7B47284A

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 41/2016

Súmula: Nomeia a Senhora Pâmela Augustiniak Novak, para ocupar o cargo Comissionado de Assessor Parlamentar, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em especial o artigo 184 do Regimento Interno, Resolução nº 70/2012, e Lei 2952/2014,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica Nomeada a Senhora Pâmela Augustiniak Novak, portadora do RG nº 13.431.720-5 – PR, CPF nº 103.085.929-99, para ocupar o cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Simbologia APL, do Quadro de Cargos Comissionados da Câmara Municipal da Lapa - Pr., conforme Lei Municipal nº 2952, de 31de março de 2014.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 01 de setembro de 2016.

MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS (MÁRIO DA FARMÁCIA)
Presidente

JOÃO RENATO LEAL AFONSO
1º Secretário

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:769450A7

GABINETE
DECRETO N° 22184, DE 31 DE AGOSTO DE 2016.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação devidamente autorizado pela Lei n° 3296 de 24 de Agosto de 2016, para adquirir equipamentos para a Assistência Farmacêutica.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 13.000,00 (Treze Mil Reais), distribuído na seguinte dotação orçamentária:

11 – Fundo Municipal de Saúde	
11.01 – Assistência ao Fundo Municipal da Saúde	
10.301.0032.2053 Assistência Farmacêutica	
889: 4.4.90.52.00.00.1500 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 13.000,00
TOTAL	**R$ 13.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos:

O Excesso de Arrecadação da Fonte 500 – conta bancária 30.191-4	R$ 13.000,00
TOTAL	**R$ 13.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 31 de Agosto de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, 31 de Agosto de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9E356019

GABINETE
DECRETO N° 22185, DE 31 DE AGOSTO DE 2016.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, devidamente autorizado pela Lei n° 3297 de 24 de Agosto de 2016, para expansão de R.D.U. na Rua Amazonas.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 150.000,00(Cento e Cinquenta Mil Reais), dentro da seguinte dotação orçamentária:

05 Secretaria de Administração	
05.03 Departamento de Serviços Gerais e Patrimônio	
04.451.0007.2014 Manutenção da Iluminação Pública	
859: 4.4.90.51.00.00.3507 – Obras Instalações	R$ 150.000,00
TOTAL	**R$ 150.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso o cancelamento parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

05 Secretaria de Administração	
05.03 Departamento de Serviços Gerais e Patrimônio	
04.451.0007.2014 Manutenção da Iluminação Pública	
858: 3.3.90.39.00.00.3507 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 150.000,00
TOTAL	**R$ 150.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 31 de Agosto de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, 31 de Agosto de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:08A5AECB

GABINETE
DECRETO N° 22186, DE 31 DE AGOSTO DE 2016.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, devidamente autorizado pela Lei n° 3298 de 24 de Agosto de 2016, referente execução do Projeto Social das Moradias Olaria I.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.000,00(Três Mil Reais), distribuído na seguinte dotação orçamentária:

10 Secretaria de Inclusão e Ação Social	
10.02 Departamento de Direção Geral da Ação Social	
08.244.0011.2.042 Projeto de Trab. Social do PMCMV – Contrato CEF n° 320.366-83	
308: 4.4.90.52.00.00.1912 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 3.000,00
TOTAL	**R$ 3.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso:

O cancelamento parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

10 Secretaria de Inclusão e Ação Social	
10.02 Departamento de Direção Geral da Ação Social	
08.244.0011.2.042 Projeto de Trab. Social do PMCMV – Contrato CEF n° 320.366-83	
307: 3.3.90.39.00.00.1912 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 3.000,00
TOTAL	**R$ 3.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 31 de Agosto de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 31 de Agosto de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2BDAFAE3

GABINETE
DECRETO N° 22187, DE 31 DE AGOSTO DE 2016.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação devidamente autorizado pela Lei n° 3299 de 24 de Agosto de 2016, para Aquisição de 01 (um) ônibus para a implantação do transporte sanitário nos municípios do Programa de Qualificação da Atenção Primária – APSUS.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais), distribuído na seguinte dotação orçamentária:

11 – Fundo Municipal de Saúde	
11.01 – Assistência ao Fundo Municipal da Saúde	
10.301.0032.2060 Programa APSUS	
750: 4.4.90.52.00.00.1500 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 240.000,00
TOTAL	**R$ 240.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos:

O Excesso de Arrecadação da Fonte 500 – conta bancária 210-8	R$ 240.000,00
TOTAL	**R$ 240.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 31 de Agosto de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, 31de Agosto de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:04AE6DB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: MM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 15.275.456/0001-22, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. LUIZ FERNANDO MACARINI MONTALI.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E OBJETOS DIVERSOS, ITEM 44.
VALOR GLOBAL: R$ 29.822,50 (VINTE E NOVE MIL, OITOCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À LOCAÇÃO DA TOTALIDADE DE EQUIPAMENTOS.
DATA: 18/08/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2DEBB5BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 111/2014

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
CONTRATADA: FREITAG LABORATÓRIOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 10.743.183/0001-99, REPRESENTADO POR SEU SÓCIO, SR. ALEXANDRE ROCHA FREITAG FILHO, CPF Nº 005.465.109-30.
OBJETO: O VALOR POR AMOSTRA, DOS SERVIÇOS DE ANÁLISE MICROBIOLÓGICA E FÍSICO-QUÍMICA DA ÁGUA, OBJETO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 111/2014 PASSA A SER R$ 124,92 (CENTO E VINTE E QUATRO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), COM EFEITOS FINANCEIROS RETROATIVOS AO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 24.06.2015 E 23.06.2016, DEVENDO SER EMPENHADO PARA ESTAS DESPESAS O VALOR DE R$ 364,08 (TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E OITO CENTAVOS). O VALOR POR AMOSTRA, DOS SERVIÇOS DE ANÁLISE

MICROBIOLÓGICA E FÍSICO-QUÍMICA DA ÁGUA, OBJETO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 111/2014 PASSA A SER R$ 138,78 (CENTO E TRINTA E OITO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS), COM EFEITOS FINANCEIROS RETROATIVOS A 24.06.2016, DEVENDO SER EMPENHADO PARA ESTAS DESPESAS O VALOR DE R$ 1.389,72 (HUM MIL, TREZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).
DATA: 24/08/2016.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5615C218

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS Nº 186/2014

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
CONTRATADO: SR. FRANCISCO HAMMERSCHMIDT NETO, CPF Nº 598.370.809-06.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS N° 186/2014, ESTENDENDO-SE POR MAIS 06 (SEIS) MESES, DE 08.09.2016 ATÉ 07.03.2017, DEVENDO SER EMPENHADO O VALOR CONTRATUAL DE R$ 10.325,16 (DEZ MIL, TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E DEZESSEIS SENTAVOS).
DATA: 06/09/2016.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B8BD1171

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 183/2014

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
CONTRATADO: DR. ANDERSON MADALOZZO, CPF Nº 001.913.730-36.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS N° 183/2014, ESTENDENDO-SE DE 01.09.2016 ATÉ 28.02.2017, DEVENDO SER EMPENHADO O VALOR CONTRATUAL DE R$ 43.800,48 (QUARENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).
DATA: 30/08/2016.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BC5B4929

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO N°. 116/2016
PREGÃO PRESENCIAL N°. 030/2016.

O Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Oeste do Paraná –CIS Centro Oeste, leva ao conhecimento do público em geral que se encontra aberto o Pregão Presencial nº. 030/2016, para aquisição e instalação de equipamentos visando a montagem de academia ao ar livre com intuito de atender as necessidades do CIS Centro Oeste, CAPS AD III Regional 24h Adulto e Infantojuvenil e Unidades de Acolhimento Regional 24h Adulto e Infantojuvenil.

A abertura dos envelopes contendo Proposta de Preço e Documentação será realizada dia 20 de setembro de 2016, às 14h00min, na Sala de Compras e Licitações do CIS Centro Oeste.

O edital e o arquivo proposta estarão disponíveis no endereço http://www.ciscentrooeste.com.br/;

Data e Local para entrega dos editais: disponíveis das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, a partir do dia 8 de setembro de 2016, no CIS Centro-Oeste, situado na Rua Professora Leonídia, nº1203, Centro, Guarapuava-PR ou através de requerimento pelo e-mail
licitacaocis@outlook.com.

Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone (42)3623-5826, com Lucas Pacheco.

Guarapuava, 6 de setembro de 2016.

LUCAS PALERMO PACHECO
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:CF360D38

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº. 061/2016, elaborado pela Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2016**, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇOES E CAFÉS COM LANCHES A SEREM SERVIDOS AOS FUNCIONARIOS DO MUNICIPIO QUE REALIZAM O TRANSPORTE DE PACIENTES ATÉ A CIDADE DE GUARAPUAVA,** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Global por Lote, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** os objetos aos licitantes:
A.J. R. RESTAURANTE LTDSA - ME, inscrita no CNPJ nº 17.493.220/0001-05.
LOTE 001: no valor de **R$** 11.780,00 **(**Onze Mil Setecentos e Oitenta Reais**),** que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento.
Tendo em vista que a empresa acima citada, no respectivo lote**.** Cotou a menor proposta e mais vantajosa ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **R$ 11.780,00 (Onze Mil Setecentos e Oitenta Reais).**

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 06 de Setembro de 2016.

HELENITA FRANCISCA TRABUCO
Pregoeira

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:3DE8C024

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 061/2016, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2016, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇOES E CAFÉS COM LANCHES A SEREM SERVIDOS AOS FUNCIONARIOS DO MUNICIPIO QUE REALIZAM O TRANSPORTE DE PACIENTES ATE A CIDADE DE GUARAPUAVA**, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Global, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO o objeto à licitante:
A. J. R. RESTAURANTE LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 17.493.220/0001-05
LOTE 001: no valor de **R$** 11.780,00 **(**Onze Mil Setecentos e Oitenta Reais)**,** que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento.
Tendo em vista que a empresas acima citadas, nos respectivos lotes**.** Cotou a menor proposta e mais vantajosa ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **R$ 11.780,00 (Onze Mil Setecentos e Oitenta Reais).**

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal 06 de Setembro de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:9DA9D690

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº. 062/2016, elaborado pela Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2016**, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS DE COZINHA (GLP) 13 kg A SEREM UTILIZADOS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO,** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Global por Lote, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** os objetos aos licitantes:

DUBENA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.192.700/0001-86.
LOTE 001: no valor de **R$** 10.170,00 **(**Dez Mil Cento e Setenta Reais)**,** que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento.
Tendo em vista que a empresa acima citada, no respectivo lote**.** Cotou a menor proposta e mais vantajosa ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **R$ 10.170,00 (Dez Mil Cento e Setenta Reais).**

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 06 de Setembro de 2016.

HELENITA FRANCISCA TRABUCO
Pregoeira

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:DFDB723C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 062/2016, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2016, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS DE COZINHA (GLP) 13 kg. A SEREM UTILIZADOS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Global, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO o objeto à licitante:
DUBENA & CIA LTDA , inscrita no CNPJ nº 17.493.220/0001-05
LOTE 001: no valor de **R$** 10.170,00 **(**Dez Mil Cento e Setenta Reais)**,** que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento.
Tendo em vista que a empresas acima citadas, nos respectivos lotes**.** Cotou a menor proposta e mais vantajosa ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **R$ 10.170,00 (Dez Mil Cento e Setenta Reais).**

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal 06 de Setembro de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:395D2E22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 250/2016

SUMULA: Exonera servidor do cargo de provimento efetivo, e da outras providencias.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor resolve:

EXONERAR POR MOTIVO DE APOSENTADORIA

Art. 1º - Fica exonerado por motivo de aposentadoria o servidor EVALDO DE MEIRA portador da carteira de identidade nº 3.381.738-0- SSP/PR, do cargo de Operador de Máquina, pelo regime estatutário.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, ao 01 dia do mês de setembro de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:0099EB76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 251/2016

Sumula: Concede Aposentadoria Voluntaria por Idade e tempo de Contribuição ao Servidor Público Municipal e dá outras providências:

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista parecer jurídico, resolve:

CONCEDER
Art. 1º - Fica concedida a APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO SERVIDOR a partir de 01 de setembro de 2016, com proventos integral a última remuneração (1.185,93 um mil cento e oitenta e cinco reais e noventa e três centavos) conforme prevê o Art.22 da Lei Municipal 07/2005, cumulado com o Art. 6º da EC 41/03 voluntaria por idade e tempo de contribuição, EVALDO DE MEIRA portador do RG. 3.381.738-0 /Pr e CPF: 410.377.409-63 ocupante do quadro efetivo de Operador de Maquinas.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 01 dias do mês de setembro de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:24C58B39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO 55/2016-PML
PROCESSO 95/2016-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos de A a Z (éticos, genéricos e similares), constantes da TABELA INDITEC, atualizada, preço ao consumidor, para atender as familias em situação de vulnerabilidade social e as unidades de saúde do Município de Loanda, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 22 de setembro de 2016 às 14h00min, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 02 de setembro de 2016.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:096C2956

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 483/2016.

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o ofício nº 83/2016, protocolado sob o nº 2782/2016, do dia 24.08.2016;

RESOLVE:

Conceder à servidora Gleice Elaine Mota da Silva, matrícula nº. 966144, ocupante do cargo efetivo de educadora infantil, adicional de Incentivo ao Mérito, com conclusão do Curso de Graduação em Artes Visuais, que corresponde a 3% (três por cento) de seu vencimento básico, nos termos do Artigo 72 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de setembro do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:D40828AB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 484/2016.

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o ofício nº. 84/2016, protocolado sob o nº 2830/2016 de 30/08/2016;

RESOLVE:

Conceder a professora abaixo relacionada, Avanço Vertical, nos termos do Art. 43 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014, conforme segue:

Matrícula	professora	Nível que ocupa	Nível a ser promovido
965960	Karina Cassia dos Santos da Silva	NII	NIII

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de setembro de 2016.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:064EF1DB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 485/2016

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º PRORROGAR o período de jornada suplementar de trabalho da professora Gessica Aparecida da Cunha, matrícula nº 966574, na Escola Municipal Professora Odila Inacio Vieira – E.I.E.F.., até o dia 16 de dezembro de 2016.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 2 (dois) dias de setembro do ano de 2016.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:900775A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 147/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 013/2016 de 25 de janeiro de 2016, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Rogério da Silva Almeida, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **ODETI & BRUNA BICHOS DE PELUCIA LTDA - ME, CNPJ: 04.452.336/0001-46**, domiciliado a Rua Prefeito Leopoldo Schramm, nº 2111, Bairro Gaspar Grande, no município de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no valor de **R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais)** referentes à **aquisição de 09 (nove) leões mascotes do PROERD, tamanho P, a serem distribuídos aos alunos da rede municipal de ensino, elaboradores das melhores redações relativas ao PROERD.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 06 de setembro de 2016.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:5BF6460D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 007/2016

Processo Administrativo: 212/2016

O Prefeito Municipal, **Rogerio da Silva Almeida**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n°. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

NÚMERO: 007/2016

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06/09/2016

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para realizar instalação de coberturas e painéis de fechamento em vidro laminado, vidro temperado e policarbonato no Centro Municipal de Educação Infantil "Pingo de Gente" com fornecimento de material, a ser realizado conforme projetos e orçamentos fornecidos pela Administração Municipal de Mallet/PR.

Autoridade Competente:

ROGERIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO

GOP ENGENHARIA LTDA: R$ 65.818,38

TOTAL GERAL: R$ 65.818,38

DA ASSINATURA DO CONTRATO: o representante legal da empresa supracitada fica, desde já intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:42C9791E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 044/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 044/2016, REGISTRO DE PREÇOS 033/2016** com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços relativos à coleta, transporte e tratamento de resíduos de saúde gerados pelas Unidades Básicas de Saúde do município de Mallet/PR.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 27/09/2016 às 09:00 horas.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR e no site http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp a partir da data de 08/09/2016.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 06/09/2016.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:03146FCF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 045/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 045/2016, REGISTRO DE PREÇOS 034/2016** com as seguintes características:

OBJETO: Aquisição de materiais de construção visando atender a necessidade das Secretarias Municipais de Educação e Saúde de Mallet/PR.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 28/09/2016 às 09:00 horas.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR e no site http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp a partir da data de 08/09/2016.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 06/09/2016.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:B399EF03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - CARTA CONVITE Nº. 01/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.4298/2016

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Aquisição de cartilhas e certificados para execução do programa PROERD através da Secretaria de Assistência Social do Município.
Dotação Orçamentária:
15.001.08.122.0023.6.173.3.3.90.39.00.00.-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Empresa vencedora: "**GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA**" portadora do CNPJ nº. **75.624.932/0001-04** com o valor total de **R$ 3.235,00** (três mil duzentos e trinta e cinco reais).

Publique-se.

06 de setembro de 2016

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:3DF0B04A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - CARTA CONVITE Nº. 01/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.4298/2016

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: Aquisição de cartilhas e certificados para execução do programa PROERD através da Secretaria de Assistência Social do Município.
Dotação Orçamentária:
15.001.08.122.0023.6.173.3.3.90.39.00.00.-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Empresa vencedora: "**GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA**" portadora do CNPJ nº. **75.624.932/0001-04** com o valor total de **R$ 3.235,00** (três mil duzentos e trinta e cinco reais).

Publique-se.

06 de setembro de 2016

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:3FBE55DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS

AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.70/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.70/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.4499/2016

RETIFICAÇÃO

I) Por meio desta fica inserido o item 17.1.1 no referido edital, conforme exposto abaixo:

17.1.1. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso.

II) A s demais condições do edital permanecem inalteradas.

Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos pelo telefone (42) 3909-5014 ou pelo e-mail:
licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

Palmeira, 06 de setembro de 2016.

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:42136396

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
PORTARIA Nº 032 DE 06/09/2016

A Presidente do Conselho Administrativo do Instituto Municipal de Assistência a Saúde de Palmeira - IMASP, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 49 da Lei nº 8.666/1993 e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 2.516 de 21/12/2006, considerando ainda as informações contidas no processo protocolado sob nº 4312/2016,

RESOLVE:

1. Anular a Inexigibilidade nº 07/2016, tendo por objeto o Chamamento e Credenciamento de serviços da área de saúde pediátrica, destinados a hospitais e clínicas médicas, para atendimento aos usuários e dependentes do IMASP.

2. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se,
registre-se e
publique-se

Sede do IMASP, Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de Setembro de 2.016.

ELI APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA
Presidente do IMASP

Publicado por:
Mirian do Carmo Prestes Cruchelski
Código Identificador:CA0D2D3F

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
PORTARIA Nº 033 DE 06/09/2016

A Presidente do Conselho Administrativo do Instituto Municipal de Assistência a Saúde de Palmeira - IMASP, no uso de suas atribuições

legais, e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 2.516 de 21/12/2006, considerando a necessidade de disciplinar o uso e manter o equilíbrio das contas do IMASP e,

Considerando que o Instituto está firmando convênios com profissionais de saúde para atendimentos nas áreas específicas.

RESOLVE:

1. Determinar, a parceria com, o Serviço de Pediatria 24 Horas – Urgência e Emergência, com os Hospitais e Clínicas Credenciadas junto a este Instituto que ofertam esse serviço.

2. Nas consultas realizadas com Pediatra de Urgência e Emergência, o valor de cada consulta será de R$ 115,00 (Cento e Quinze Reais).

3. O percentual a ser cobrado será 40% para o usuário e 60% para o IMASP.

4. Fica expressamente revogada a Portaria 029 de 14/04/2016, a partir desta publicação.

Comunique-se,
registre-se e
publique-se

Sede do IMASP, Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de Setembro de 2.016.

ELI APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA
Presidente do IMASP

Publicado por:
Mirian do Carmo Prestes Cruchelski
Código Identificador:5939F879

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RETIFICAÇÃO – EXTRATO DO CONTRATO Nº 822/2016

Através desta fica retificado o extrato do Contrato nº 822/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/09/2016, Edição 1081, conforme abaixo:

Onde se lê:
Objeto: O presente contrato advém da Ata de Registro de Preço nº 128/2015, decorrente do processo licitatório do Pregão Presencial/ Registro de Preço Nº 26/2015

Leia-se:
Objeto: O presente contrato advém da Ata de Registro de Preço nº 128/2015, decorrente do processo licitatório do Pregão Eletrônico/ Registro de Preço Nº 26/2015

As demais informações permanecem inalteradas.

Palmeira, 06 de Setembro de 2016.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:F3BB2499

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2016

Ata de Registro de Preços nº. 178/2016. Processo Nº. 3682/2016. Pregão Eletrônico Nº. 65/2016. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA. Contratada: ZELDA BOZOLLA DE ALMEIDA - ME , CNPJ: 07.511.067/0001-30. Valor contratado: R$ 3.270,00 (três mil, duzentos e setenta reais). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de equipamentos, visando atender as necessidades do setor de farmácia da Secretaria de Saúde do Município. O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 06/09/2016.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:1EA23C4F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2016

Ata de Registro de Preços nº. 179/2016. Processo Nº. 3682/2016. Pregão Eletrônico Nº. 65/2016. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA. Contratada: MICHELANGELO COMERCIO DE PAINEIS E SERVIÇOS LTDA , CNPJ: 01.331.407/0001-64. Valor contratado: R$ 2.668,50 (dois mil, seiscentos e sessenta e oito reais e cinqüenta centavos). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de equipamentos, visando atender as necessidades do setor de farmácia da Secretaria de Saúde do Município. O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 06/09/2016.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:7341301D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2016

Ata de Registro de Preços nº. 180/2016. Processo Nº. 3682/2016. Pregão Eletrônico Nº. 65/2016. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA. Contratada: K.C.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI , CNPJ: 09.251.627/0001-90. Valor contratado: R$ 13.350,00 (treze mil, trezentos e cinqüenta reais). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de equipamentos, visando atender as necessidades do setor de farmácia da Secretaria de Saúde do Município. O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 06/09/2016.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:B11D5576

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 016 DE 05/09/2.016 - NOMEIA OS INTEGRANTES PARA A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS DO RPPS

Resolução n.º 016 de 05/09/2.016

Ementa: Nomeia os integrantes para a Comissão de Recebimento de Bens do RPPS.

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo,
Resolve:
Artigo 1° - Nomear os componentes da Comissão de Recebimento de Bens do RPPS, a qual será responsável pelo recebimento dos bens permanentes adquiridos pela Autarquia Municipal de Previdência Social.
Artigo 2° - Ficam nomeados, pelo prazo de 01 (um) ano a contar desta data, para integrar a presente comissão, os seguintes servidores e conselheiros:
Presidente: *Roberta Oliveira Brecailo*

Secretária: *Marina Brostulin Vida*
Membro: *Evandro Pacheco dos Santos*
Artigo 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Setembro de 2016.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo
RPPS

Eu, , secretário do RPPS, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:F8F02BDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO N° 10.637 DE 06/09/2016 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 19.431,25

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 4.205 de 01/09/2016.

Decreta:

Artigo 1º – Fica aberto, no corrente exercício, o crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 19.431,25 (dezenove mil, quatrocentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos), passando a constar nas Leis 3.887/2015- LDO 2016,3.992/2015 – LOA 2016 e Lei 3.584/2013 – PPA 2014-2017, a seguinte Funcional Programática:

Cria Dotação
01.000.00.000.0000.0000 Legislativo Municipal
01.001.00.000.0000.0000 Câmara Municipal
01.001.01.031.0001.2.206. Atividades do Parlamento Jovem
- 3.3.90.31.00.00 1000 Prem. Culturais, Artísticas, Cientif., Desport. e outras
Total: R$ 19.431,25

Artigo 2º- Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentário, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

Órgão	01	Câmara Municipal
Unidade	01001	Câmara Municipal
Função	01	Legislativa
Subfunção	031	Ação Legislativa
Programa	0001	Gestão Legislativa
Projeto / Atividade	2.206	Atividades do Parlamento Jovem

Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	Valor
3.3.90.32.00.00	1000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	R$ 19.431,25
Total			19.431,25

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, em 06 de setembro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:B5A16043

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 10.638 DE 06/09/2016 - DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL AILTON ANTONIO DADONA, PARA EXPEDIR RELATÓRIOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MENSAIS DE AGÊNCIA DE CORREIOS COMUNITÁRIA - AGC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente das que lhe são conferidas pelo Artigo 76 da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a intenção do município de Palmeira e Empresa Brasileira de Correios e telégrafos - ECT de, conjugando esforços, celebrar convênio visando proporcionar o atendimento de serviços postais à população da localidade de Queimadas - Distrito de Papagaios Novos, através de Agência de Correios Comunitária - AGC, mediante prestação de serviços e a comercialização de produtos oferecidos pela ECT;
No intuito de cumprir as condições impostas pela Empresa Brasileira de Correios e telégrafos - ECT para a efetivação do referido termo contratual:

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o servidor público municipal Sr. Ailton Antonio Dadona, portador do RG nº. 4.207.458-6, inscrito no CPF/MF nº. 565.944.969-72, matrícula funcional nº. 200355, no exercício do Cargo de Diretor da Escola Municipal do Campo de Queimadas, para expedir relatórios de prestação de serviços mensais da Agência de Correios Comunitária - AGC, a ser instalada no Distrito de Papagaios Novos, localidade de Queimadas, deste município.
Parágrafo único. O ato de designação a que se refere este artigo está estritamente vinculado à publicação do Termo de Convênio a ser celebrado entre município de Palmeira e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e adstrito à sua vigência.
Art. 2º Pelo exercício da designação de que trata o Artigo 1º, o servidor municipal não perceberá qualquer espécie de remuneração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, mantendo as disposições do Decreto nº. 9.484/15.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de Setembro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:DCF1C5B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 12. 467 DE 06/09/2016 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS À SERVIDORA PAOLA EMANUELLE SANTOS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº. 10.575 de 02/08/2016, e considerando processo administrativo nº. 5094/2016, e

RESOLVE:

Art 1º: Conceder 15 dias de férias a partir de 13/10/2016 á 27/10/2016, referente ao período aquisitivo de 10/06/2015 à 08/06/2016, a servidora Paola Emanuelle Santos, ocupante do cargo de Psicólogo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos.

Art 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de Setembro de 2016.

KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:3F1DBC6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 12. 468 DE 06/09/2016 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR ALTAMIR JOSE DE LIMA PINTO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA - ESTRUTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº. 10.575 de 02/08/2016, e considerando processo administrativo nº. 5067/2016, e

RESOLVE:

Art 1º: Conceder 30 dias de férias a partir de 08/09/2016 á 07/10/2016, referente ao período aquisitivo de 08/01/2015 à 07/01/2016, ao servidor Altamir Jose de Lima Pinto, ocupante do cargo em comissão de Coordenador de Serviços Urbanos, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infra - Estrutura.

Art 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de Setembro de 2016.

KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:F6FE05DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 12. 469 DE 06/09/2016 - DISPÕE DE CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA JAQUELINE DUTRA CARDOSO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº. 10.575 de 02/08/2016 e considerando o contido no protocolado sob nº.5119/2016, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Art 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 06/09/2016 a 22/09/2016, a servidora pública municipal**, Jaqueline Dutra Cardoso,** ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art 2º Esta Portaria entra em vigora na data da sua publicação

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de Setembro de 2016.

KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:6BDF03AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
PAVISERVICE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
Data: 30/08/2016
CNPJ: 03.210.810/0001-60
Objeto: Aditivo 04 ao Contrato nº 151/2014; Ficam prorrogados os prazos de **vigência e execução** do presente contrato, contados a partir de **16/09/2016**, devendo encerrar-se em **15/09/2017**, em atendimento à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA , conforme autorização, pareceres e anexos constantes do **Processo Administrativo nº. 24.180/2016 - Pregão Presencial nº.056/2013.**
Prazo: 12 (doze) meses
Valor: R$ 4.348.800,00
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas:
Adriana Maia Albini
Marcelo Crivano Lopes

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:F18E5967

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
II AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 063/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ATRAVÉS DE SUA PREGOEIRA OFICIAL NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 3.944/2016, TORNA PÚBLICO QUE O PREGÃO EM EPÍGRAFE ESTÁ SUSPENSO ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS PELA PREGOEIRA, RUA JÚLIA DA COSTA, 322, CENTRO, NO HORÁRIO DAS 08:00 AS 11:00 E DAS 13:00 ÀS 18:00 OU PELO TELEFONE Nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 05 DE SETEMBRO DE 2016

ANA PAULA PINHEIRO DA SILVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:792911FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologa o Julgamento, proferido pelo Pregoeiro, do Processo Licitatório: **Pregão Presencial nº 015/2016 – Registro de Preços 010/2016,** dando outras providências.
O Secretário Municipal de Obras Públicas de PARANAGUÁ - PR, que disciplina o Decreto Municipal nº 3.982/2016;
R E S O L V E:
I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 3321/2016, sobre o Processo Licitatório **Pregão Presencial nº 015/2016 – Registro de Preços 010/2016**, que tem por objeto: "**AQUISIÇÃO DOS SEGUINTES AGREGADOS: RACHÃO, PEDRISCO, BICA-CORRIDA, BRITA Nº 1 E AREIA DE BRITAGEM DE ROCHAS (PÓ DE PEDRA),** para atender as demandas dos serviços públicos prestados pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, de acordo com as necessidades da

Administração Pública Municipal, nas especificações e quantidades constantes no Edital.
II. Adjudico todos itens dos objetos da contratação à Licitante Vencedora: **CONSTRUTORA SERRA DA PRATA LTDA** - CNPJ/MF sob o nº 82.083.270/0001-78..
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 06 de Setembro de 2016.

RENAN FILIPE AMATES
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:613372D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: Pregão Presencial nº 017/2016, dando outras providências.

O Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Secretário Municipal de Agricultura Pesca e Abastecimento de Paranaguá-Pr, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 3.982/2016.
RESOLVEM:
I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 2.856/2015, sobre o Processo Licitatório: **Pregão Presencial nº 017/2016**, que tem por objeto: "**Contratação de Marina para guarda de 02 (duas) Embarcações em dependência coberta, sendo uma de 23 pés e outra de 26 pés,** em atendimento à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Agricultura Pesca e Abastecimento, conforme inteiro teor do processo administrativo nº 33.276/2016, e seus anexos. Empresa vencedora: **IRANOR NORBERTO JAMNIK FILHO - ME –** CNPJ sob o número: **11.845.631/0001-64.**
II. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 05 de Setembro de 2016.

CLAUDEMIR DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura Pesca e Abastecimento

JOSÉ JUAREZ AMATES
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:14A9971B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.722

"Constitui Comissão Especial de fiscalização do Contrato nº 246/2015."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do parágrafo 1º do artigo 3º do Decreto nº 3.303, de 03 de dezembro de 2015, com redação dada pelo Decreto nº 3.748, de 11 de maio de 2016, e tendo em vista o que consta no protocolado sob nº 20.625/2016,

RESOLVE:

I – Constituir a Comissão Especial de fiscalização do Contrato nº 246/2015, de contratação de empresa especializada para prestação de serviços indivisíveis de coleta, transporte, destinação de resíduos sólidos, capina, roçada e varrição, incluindo a locação de caçamba, equipamentos, veículos e alocação de obra, provenientes das áreas urbanas e rurais do Município, que fazem o Município de Paranaguá e a PAVISERVICE Construção Civil Ltda.

II – Designar para compor a mencionada Comissão Especial os seguintes servidores: EREMILTO ALVES DE LIMA, matrícula 6202, JOSIAS DE RAMOS, matrícula 5234, LEONEL INOCÊNCIO, matrícula 4677, e VINICIUS YUGI HIGASHI, matrícula 13078.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 05 de setembro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:76B46B66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.723

"Substitui membro da Comissão Especial de Avaliação, com a finalidade de manifestar-se sobre a aptidão ou não dos servidores que estão em estágio probatório, constituída pela Portaria nº 877, de 23 de fevereiro de 2015, retificada pela Portaria nº 890, de 02 de março de 2015."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no art. 22 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), e no protocolado sob nº 30.895/2016,

RESOLVE:

I – Designar a servidora EVELYN CAROLINE SCREMIN CORREA, matrícula 4885, para compor a Comissão Especial de Avaliação, com a finalidade de manifestar-se sobre a aptidão ou não dos servidores que estão em estágio probatório, constituída pela Portaria nº 877, de 23 de fevereiro de 2015, retificada pela Portaria nº 890, de 02 de março de 2015, na qualidade de membro, em substituição a LUIZ CARLOS VERMALHA DE PINHO.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 05 de setembro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:4C20ACE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 488 DE 31 DE AGOSTO DE 2016 - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

" Prorroga o processo de Inquérito Administrativo para apurar denuncia que envolve as servidoras: GRAZIELLY DA PAZ DE PAULA ARAUJO e SUZANNE DOFFE SOTTA MACHADO DOS SANTOS".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e Decreto nº 2.027 de 14 de julho de 2011 e tendo em vista o contido no protocolado nº 34539/2015,e com fulcro nos incisos III, IV,V,VI e X do artigo 151,inciso V, do artigo 152, artigo 162, incisos V e VI, do artigo 165, artigos 180 e 184, todos da Lei

Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá).

RESOLVE:

I – **Prorrogar,** por mais 60 (sessenta) dias o tempo de apuração, constante no Processo Administrativo – Inquérito Administrativo, Portaria nº 267 de 11 de maio de 2016, conforme Parecer Jurídico nº 023/2016 – contra as servidoras GRAZIELLY DA PAZ DE PAULA ARAUJO, matrícula 5426-1, admitida em 06/01/2000, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo e SUZANNE DOFFE SOTTA MACHADO DOS SANTOS, matrícula 10717-1, admissão em 11/03/2009 – 1º Padrão e matrícula 10717-2 , admissão em 04/03/2011 - 2º Padrão, Professor de 1ª a 4ª Serie, ambas, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a fim de esclarecer os fatos denunciados na Ata nº 02 da direçao da escola, apontado no protocolado supracitado.

II - Nomear, para compor a Comissão de Processo Disciplinar os servidores: FABIANA BESTANA GIMENES DE MOURA, matrícula 11038-3, como Presidente;LUCI GONÇALVES ALVES, matriculas 2419-1 e 2419-2, como Secretária; SUELLEN MARQUES NASCIMENTO DE OLIVEIRA, matrícula 11103-1 e RODRIGO JOSÉ DE FARIAS, matrícula 9389-1, como membros.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio “São José” em 31 de agosto de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:B56A67DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 513 DE 01 DE SETEMBRO DE 2016

"Instaura Processo Administrativo para apurar as mais de 30(trinta) faltas consecutivas e 60 (sessenta) alternada,sem justificativa durante o período de 12 (doze) meses cometidas pelo servidor AIRTON ALVES JÚNIOR".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e Decreto nº 2.027 de 14 de julho de 2011, e tendo em vista o contido no protocolado nº 90010/2014 ,com fulcro inciso I e II do artigo 165, e arttigos 168 e 169, todos da Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá).

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo - Inquérito Disciplinar, conforme Parecer Jurídico nº 326/2015 - em face do servidor AIRTON ALVES JUNIOR, matrícula 7525-1, ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional, lotado na Secretaria Regional da Ilha dos Valadares, a fim de esclarecer as faltas cometidas e não justificadas apontada no protocolado supracitado.

II - Nomear para compor a Comissão de Processo Administrativo os servidores: ANA CARLA MENEZES PATRIOTA, matrícula 10767-3, como Presidente; MARA RUBIA GONÇALVES RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 2692-1, como Secretária;JAMIL DE FREITAS MARIA JUNIOR, matrícula 9339-1 e ROSANGELA DO ROCIO DROZDA, matrícula 4969-1 como membros.

III – O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste ato, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Torna sem efeito a Portaria nº 283 de 16 de julho de 2016.

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio “São José” em 01 de setembro de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:1AA46154

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 516 DE 01 DE SETEMBRO DE 2016

“Prorroga o Processo de Inquérito Administrativo que apura as mais de 30(trinta) faltas consecutivas e 60 (sessenta) alternadas, sem justificativa durante o período de 12(doze) meses cometidas pela servidora FABIANE DO CARMO SOUZA CANHOLA”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e Decreto nº 2.027 de 14 de julho de 2011, e tendo em vista o contido no protocolado nº 36251/2015 ,com fulcro nos incisos I a VI, IX, X e XIV do art.151, incisos I e VII do artigo 152, art. 162 , inciso VI, do art. 165, e artigos 180 e 184, todos da Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá).

RESOLVE:

I – Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o tempo de apuração, constante do Processo Administrativo – Inquérito Disciplinar, Portaria nº 344 de 15 de junho de 2016, conforme Parecer Jurídico nº 1254/2015 - em face da servidora FABIANE DO CARMO SOUZA CANHOLA, matrícula 10994-4, ocupante do cargo efetivo de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a fim de esclarecer as faltas cometidas e não justificadas apontadas no protocolado supracitado.

II - Nomear para compor a Comissão de Processo Administrativo as servidoras: LUCI GONÇALVES ALVES, matrículas 2419-1 e 2419-2, como Presidente; ENEDINA DA SILVA, matrícula 10622-1, como Secretária; FABIANA BESTANA GIMENEZ DE MOURA, matrícula 11038-3 e VERA LUCIA DELFINO GONÇALVES, matrícula 11002-1 como membros.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio “São José” em 01 de setembro de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:4B9503E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 517 DE 01 DE SETEMBRO DE 2016

“Prorroga o processo de Inquérito Administrativo para apurar denuncia de fato ocorrido em Estabelecimento de Ensino da Rede Municipal entre professoras e Pais de alunos”. .

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e Decreto nº 2.027 de 14 de julho de 2011 e tendo em vista o contido no protocolado nº 89353/2014,e com fulcro no inciso IV e V, do artigo 151, incisos V e VII, do artigo 165, todos da Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá).

RESOLVE:

I – **Prorrogar,** por mais 60 (sessenta) dias o tempo de apuração, constante no Processo Administrativo – Inquérito Administrativo, Portaria nº 341 de 15 de junho de 2016, conforme Parecer Jurídico nº 461/2015 - a fim de apurar denúncia de fato ocorrido em Estabelecimento da Rede Municipal de Ensino, envolvendo as servidoras: FERNANDA DA SILVA FILADELFO DOS SANTOS, matrícula 9197-1, Professora, MARIA CRISTINA SILVA FILADELFO, matrículas 8850-1 e 8850-2, Professora e ELMA TEIXEIRA DE JESUS DA COSTA, matrícula 7280-1, Auxiliar de Serviços Gerais e pais de alunos, que culminou em agressões fisicas mútuas, apontadas no protocolado supracitado.

II - Nomear, para compor a Comissão de Processo Disciplinar os servidores: LUCI GONÇALVES ALVES, matrículas 2419-1 e 2419-2, como Presidente; ENEDINA DA SILVA, matrícula 10622-4,como Secretária; FABIANA BESTANA GIMENEZ DE MOURA, matrícula 11038-3,CLEUZA DOS SANTOS RODRIGUES,matrícula 93762-1 e VALDINEIA LEOPOLDINA DA SILVA MEDUNA, matrículas 8901-1 e 8901-2, como membros.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio “São José” em 01 de setembro de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:08768D28

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 518 DE 01 DE SETEMBRO DE 2016

“Prorroga o processo de Inquérito Disciplinar para apurar as mais de 30(trinta) faltas consecutivas e 60 (sessenta) dias alternadas, sem justificativas durante o período de 12(doze) meses cometidas pela servidora MARLENE HENRIQUE COSTA”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e Decreto nº 2.027 de 14 de julho de 2011 e tendo em vista o contido no protocolado nº80684/2014,e com fulcro nos incisos V, VI do artigo 151,incisos I,I do art. 152, incisos III,VI do art. 165,incisos I,II,III do artigo 179, todos da Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá).

RESOLVE:

I – **Prorrogar,** a partir de 01 de setembro do corrente, por mais 60 (sessenta) dias o tempo de apuração, constante no Processo Administrativo – Inquérito Disciplinar, Portaria nº 345 de 15 de junho de 2016, conforme Parecer Jurídico nº 511/2015 – em face da servidora MARLENE HENRIQUE COSTA, matrícula 5534-1,ocupante do cargo efetivo de Professor de 1ª a 4ª Série, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral a fim de esclarecer as faltas cometidas e não justificadas, apontadas no protocolado supracitado.

II - Nomear, para compor a Comissão de Processo Disciplinar os servidores: LUCI GONÇALVES ALVES, matrículas 2419-1 e 2419-2, como Presidente; ENEDINA DA SILVA, matrícula 10622-4, como Secretária; FABIANA BESTANA GIMENEZ DE MOURA, matrícula 11038-3 e VALDINEIA LEOPOLDINA DA SILVA MEDUNA, matrículas 8912-1 e 8912-2, como membros.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio “São José” em 01 de setembro de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:4685AA84

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 521 DE 01 DE SETEMBRO DE 2016

“Instaura Processo Administrativo para apurar as mais de 30(trinta) faltas consecutivas e 60 (sessenta) alternadas sem justificativa durante o período de 12 (doze) meses cometidas pelo servidor MARCO ANTONIO ALEXANDRINO DA SILVA”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e Decreto nº 2.027 de 14 de julho de 2011, e tendo em vista o contido no protocolado nº 21906/2016 ,com fulcro nos incisos I, do do artigo 151, incisos I a IX do artigo 152, todos da Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá).

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo - Inquérito Disciplinar - em face do servidor MARCO ANTONIO ALEXANDRINO DA SILVA, matricula 10694-2, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Física, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a fim de esclarecer as faltas cometidas e não justificadas apontadas no protocolado supracitado.

II - Nomear para compor a Comissão de Processo Administrativo os servidores: KELLY CHRISTINA FROTA KRAVITZ PECINI, matrícula 10259-1, como Presidente; MARA RUBIA GONÇALVES RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 2692-1, como Secretária; JAMIL DE FREITAS MARIA JUNIOR, matrícula 9339-1 e KAREN CRISTINA PEREIRA ZIVIANE, matrícula 8926-1, como membros.

III – O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste ato, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio “São José” em 01 de setembro de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:BD5F86F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 522 DE 01 DE SETEMBRO DE 2016

“Instaura Processo Administrativo para apurar as mais de 30(trinta) faltas consecutivas e 60 (sessenta) alternadas sem justificativa durante o período de 12 (doze) meses cometidas pelo servidor AMAURI DO NASCIMENTO PEREIRA”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e Decreto nº 2.027 de 14 de julho de 2011, e tendo em vista o contido no protocolado nº 32714/2015 ,com fulcro nos incisos II,III, do artigo 165,artigos 169, 180 e 184, todos da Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá).

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo - Inquérito Disciplinar, conforme Parecer Jurídico nº 960/2015 – em face do servidor AMAURI DO NASCIMENTO PEREIRA, matrícula 2375-1, ocupante do cargo efetivo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a fim de esclarecer as faltas cometidas e não justificadas apontadas no protocolado supracitado.

II - Nomear para compor a Comissão de Processo Administrativo os servidores: KELLY CHRISTINA FROTA KRAVITZ PECINI, matrícula 10259-1, como Presidente; MARA RUBIA GONÇALVES RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 2692-1, como Secretária; JAMIL DE FREITAS MARIA JUNIOR, matrícula 9339-1 e ACIR FANINI GERVASI, matrícula 3006-1, como membros.

III – O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste ato, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio “São José” em 01 de setembro de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:51DED195

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 523 DE 01 DE SETEMBRO DE 2016

> “Instaura Processo Administrativo para apurar as mais de 30(trinta) faltas consecutivas e 60 (sessenta) alternadas sem justificativa durante o período de 12 (doze) meses cometidas pela servidora LUCIANE DO ROCIO CARDOZO ZELA”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e Decreto nº 2.027 de 14 de julho de 2011, e tendo em vista o contido no protocolado nº 19317/2016 ,com fulcro nos incisos I, do artigo 151, incisos II ,III, do artigo 165 e artigos 168,169 e 180, todos da Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá).

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo - Inquérito Disciplinar, conforme Parecer Jurídico – em face da servidora LUCIANE DO ROCIO CARDOZO ZELA, matrícula 7739-2, ocupante do cargo efetivo de Auxilar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a fim de esclarecer as faltas cometidas e não justificadas apontadas no protocolado supracitado.

II - Nomear para compor a Comissão de Processo Administrativo os servidores: KELLY CHRISTINA FROTA KRAVITZ PECINI, matrícula 10259-1, como Presidente; MARA RUBIA GONÇALVES RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 2692-1, como Secretária; JAMIL DE FREITAS MARIA JUNIOR, matrícula 9339-1 e JOSIANE GONÇALVES VICTAL, matrícula 10298-1, como membros.

III – O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste ato, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio “São José” em 01 de setembro de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:75F3BDD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 524 DE 01 DE SETEMBRO DE 2016

> “Instaura Processo Administrativo para apurar as mais de 30(trinta) faltas consecutivas e 60 (sessenta) alternadas sem justificativa durante o período de 12 (doze) meses cometidas pelo servidor SAMUEL CORREIA GALDINO”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e Decreto nº 2.027 de 14 de julho de 2011, e tendo em vista o contido no protocolado nº 21131/2016 ,com fulcro no inciso III do artigo 165, artigos 168 e 177, todos da Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá).

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo - Inquérito Disciplinar, conforme Parecer Jurídico nº 795/2016 – em face do servidor SAMUEL CORREIA GALDINO, matrícula 6780-1, ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Administraçao, a fim de esclarecer as faltas cometidas e não justificadas apontadas no protocolado supracitado.

II - Nomear para compor a Comissão de Processo Administrativo os servidores: KELLY CHRISTINA FROTA KRAVITZ PECINI, matrícula 10259-1, como Presidente; MARA RUBIA GONÇALVES RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 2692-1, como Secretária; JAMIL DE FREITAS MARIA JUNIOR, matrícula 9339-1 e ROSANGELA DO ROCIO DROZDA, matrícula 4869-1, como membros.

III – O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste ato, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio “São José” em 01 de setembro de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:BBDD4C37

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 525 DE 01 DE SETEMBRO DE 2016

> “Instaura Processo Administrativo para apurar as mais de 30(trinta) faltas consecutivas e 60 (sessenta) alternadas sem justificativa durante o período de 12 (doze) meses cometidas pela servidora MARELI CORDEIRO AMBROSIO”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e Decreto nº 2.027 de 14 de julho de 2011, e tendo em vista o contido no protocolado nº 18492/2016 ,com fulcro nos incisos I, do artigo 151, incisos II ,III, do artigo 165 e artigos 168,169 e 180, todos da Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá).

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo - Inquérito Disciplinar, conforme Parecer Jurídico nº 813/2016 – em face da servidora

MARELI CORDEIRO AMBROSIO, matrícula 5751-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a fim de esclarecer as faltas cometidas e não justificadas apontadas no protocolado supracitado.

II - Nomear para compor a Comissão de Processo Administrativo os servidores: KELLY CHRISTINA FROTA KRAVITZ PECINI, matrícula 10259-1, como Presidente; MARA RUBIA GONÇALVES RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 2692-1, como Secretária; JAMIL DE FREITAS MARIA JUNIOR, matrícula 9339-1 e ANA MARIA DOS SANTOS HENRIQUE, matrícula 5068-1, como membros.

III – O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste ato, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio “São José” em 01 de setembro de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:7C32D5E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 526 DE 01 DE SETEMBRO DE 2016

> “Instaura Processo Administrativo para apurar as mais de 30(trinta) faltas consecutivas e 60 (sessenta) alternadas sem justificativa durante o período de 12 (doze) meses cometidas pelo servidor JOSIEL FERREIRA”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e Decreto nº 2.027 de 14 de julho de 2011, e tendo em vista o contido no protocolado nº 19316/2016 ,com fulcro no inciso I do artigo 151, inciso II e III do artigo 165, artigos 168, 169 e 180, todos da Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá).

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo - Inquérito Disciplinar, conforme Parecer Jurídico – em face do servidor JOSIEL FERREIRA, matrícula 9941-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a fim de esclarecer as faltas cometidas e não justificadas apontadas no protocolado supracitado.

II - Nomear para compor a Comissão de Processo Administrativo os servidores: KELLY CHRISTINA FROTA KRAVITZ PECINI, matrícula 10259-1, como Presidente; MARA RUBIA GONÇALVES RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 2692-1, como Secretária; JAMIL DE FREITAS MARIA JUNIOR, matrícula 9339-1 e SORAIA VITORINO LOPES, matrícula 5753-1, como membros.

III – O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste ato, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio “São José” em 01 de setembro de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:403ADF3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 527 DE 01 DE SETEMBRO DE 2016

> “Instaura Processo Administrativo para apurar as mais de 30(trinta) faltas consecutivas e 60 (sessenta) alternadas sem justificativa durante o período de 12 (doze) meses cometidas pela servidora LUCIA ENEIDA RODRIGUES”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e Decreto nº 2.027 de 14 de julho de 2011, e tendo em vista o contido no protocolado nº 19170/2016 ,com fulcro nos incisos I, do artigo 151, incisos II ,III, do artigo 165 e artigos 168,169 e 180, todos da Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá).

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo - Inquérito Disciplinar, conforme Parecer Jurídico – em face da servidora LUCIA ENEIDA RODRIGUES, matrícula 9567-2, ocupante do cargo efetivo de Médico Infectologista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a fim de esclarecer as faltas cometidas e não justificadas apontadas no protocolado supracitado.

II - Nomear para compor a Comissão de Processo Administrativo os servidores: KELLY CHRISTINA FROTA KRAVITZ PECINI, matrícula 10259-1, como Presidente; MARA RUBIA GONÇALVES RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 2692-1, como Secretária; JAMIL DE FREITAS MARIA JUNIOR, matrícula 9339-1 e MARCELO OSORIO CASSIANO, matrícula 7580-3, como membros.

III – O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste ato, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio “São José” em 01 de setembro de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:A9AAA00F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 528 DE 01 DE SETEMBRO DE 2016

> “Instaura Processo Administrativo para apurar as mais de 30(trinta) faltas consecutivas e 60 (sessenta) alternadas sem justificativa durante o período de 12 (doze) meses cometidas pela servidora MARTA DE OLIVEIRA PINHEIRO”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e Decreto nº 2.027 de 14 de julho de 2011, e tendo em vista o contido no protocolado nº 19321/2016 ,com fulcro nos incisos I, do artigo 151, incisos II ,III, do artigo 165 e artigos 168,169 e 180, todos da Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá).

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo - Inquérito Disciplinar, conforme Parecer jurídico – em face da servidora MARTA DE

OLIVEIRA PINHEIRO, matrícula 9994-1, ocupante do cargo efetivo de Professor de 1ª a 4ª Serie , lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a fim de esclarecer as faltas cometidas e não justificadas apontadas no protocolado supracitado.

II - Nomear para compor a Comissão de Processo Administrativo os servidores: KELLY CHRISTINA FROTA KRAVITZ PECINI, matrícula 10259-1, como Presidente; MARA RUBIA GONÇALVES RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 2692-1, como Secretária; JAMIL DE FREITAS MARIA JUNIOR, matrícula 9339-1 e VALDINEIA LEOPOLDINA DA SILVA MEDUNA, matrículas 8901-1 e 8901-2, como membros.

III – O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste ato, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio “São José” em 01 de setembro de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:0A3A52BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 529 DE 01 DE SETEMBRO DE 2016

> “Instaura Processo Administrativo para apurar as mais de 30(trinta) faltas consecutivas e 60 (sessenta) alternadas sem justificativa durante o período de 12 (doze) meses cometidas pela servidora JOELMA ROSARIO DOS SANTOS”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e Decreto nº 2.027 de 14 de julho de 2011, e tendo em vista o contido no protocolado nº 61034/2014 ,com fulcro nos incisos I, do artigo 151, incisos II ,III, do artigo 165 e artigos 168,169 e 180, todos da Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá).

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo - Inquérito Disciplinar, conforme Parecer Jurídico nº 815/2016 – em face da servidora JOELMA ROSARIO DOS SANTOS, matrícula 7757-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais , lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a fim de esclarecer as faltas cometidas e não justificadas apontadas no protocolado supracitado.

II - Nomear para compor a Comissão de Processo Administrativo os servidores: KELLY CHRISTINA FROTA KRAVITZ PECINI, matrícula 10259-1, como Presidente; MARA RUBIA GONÇALVES RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 2692-1, como Secretária; JAMIL DE FREITAS MARIA JUNIOR, matrícula 9339-1 e SORAIA VITORINO LOPES, matrícula 5753-1, como membros.

III – O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste ato, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio “São José” em 01 de setembro de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:580C3609

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 530 DE 01 DE SETEMBRO DE 2016

> “Instaura Processo Administrativo para apurar as mais de 30(trinta) faltas consecutivas e 60 (sessenta) alternadas sem justificativa durante o período de 12 (doze) meses cometidas pelo servidor EZEQUIAS DO NASCIMENTO MARTINS”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e Decreto nº 2.027 de 14 de julho de 2011, e tendo em vista o contido no protocolado nº 34284/2015 ,com fulcro nos incisos II e III do artigo 165, artigos 168, 169,180 e 184, todos da Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá).

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo - Inquérito Disciplinar, conforme Parecer Jurídico nº 999/2015 – em face do servidor EZEQUIAS DO NASCIMENTO MARTINS, matrícula 10174-1, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquina, lotado na Secretaria Regional da Ilha dos Valadares, a fim de esclarecer as faltas cometidas e não justificadas apontadas no protocolado supracitado.

II - Nomear para compor a Comissão de Processo Administrativo os servidores: KELLY CHRISTINA FROTA KRAVITZ PECINI, matrícula 10259-1, como Presidente; MARA RUBIA GONÇALVES RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 2692-1, como Secretária; JAMIL DE FREITAS MARIA JUNIOR, matrícula 9339-1 e ROSANGELA DO ROCIO DROZDA, matrícula 4869-1, como membros.

III – O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste ato, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio “São José” em 01 de setembro de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:9940CC75

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 531 DE 01 DE SETEMBRO DE 2016

> “Instaura Processo Administrativo para apurar as mais de 30(trinta) faltas consecutivas e 60 (sessenta) alternadas sem justificativa durante o período de 12 (doze) meses cometidas pela servidora ANDREA PAULA CUNHA COELHO”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e Decreto nº 2.027 de 14 de julho de 2011, e tendo em vista o contido no protocolado nº 19177/2016 ,com fulcro nos incisos I, do artigo 151, incisos II ,III, do artigo 165 e artigos 168,169 e 180, todos da Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá).

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo - Inquérito Disciplinar, conforme Parecer Jurídico – em face da servidora ANDREA PAULA

CUNHA COELHO, matrícula 7474-1, ocupante do cargo efetivo de Farmaceutico Bioquimico , lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a fim de esclarecer as faltas cometidas e não justificadas apontadas no protocolado supracitado.

II - Nomear para compor a Comissão de Processo Administrativo os servidores: KELLY CHRISTINA FROTA KRAVITZ PECINI, matrícula 10259-1, como Presidente; MARA RUBIA GONÇALVES RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 2692-1, como Secretária; JAMIL DE FREITAS MARIA JUNIOR, matrícula 9339-1 e FERNANDA SCOMAÇÃO PEREIRA DE CARVALHO, matrícula 8997-1, como membros.

III – O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste ato, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio “São José” em 01 de setembro de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:81969063

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 541 DE 02 DE SETEMBRO DE 2016

> “Instaura Processo Administrativo para apurar as mais de 30(trinta) faltas consecutivas e 60 (sessenta) alternadas sem justificativa durante o período de 12 (doze) meses cometidas pela servidora ANDRIELE MAIA ROSA”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e Decreto nº 2.027 de 14 de julho de 2011, e tendo em vista o contido no protocolado nº 21104/2016 ,com fulcro nos incisos I, do artigo 151, incisos II ,III, do artigo 165 e artigos 168,169 e 180, todos da Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá).

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo - Inquérito Disciplinar,com início em 01 de setembro do corrente e conforme Parecer Jurídico nº 740/2016 – em face da servidora ANDRIELE MAIA ROSA, matrícula 10679-2, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Fisíca , lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a fim de esclarecer as faltas cometidas e não justificadas apontadas no protocolado supracitado.

II - Nomear para compor a Comissão de Processo Administrativo os servidores: KELLY CHRISTINA FROTA KRAVITZ PECINI, matrícula 10259-1, como Presidente; MARA RUBIA GONÇALVES RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 2692-1, como Secretária; JAMIL DE FREITAS MARIA JUNIOR, matrícula 9339-1 e KAREN CRISTINA PEREIRA ZIVIANE, matrícula 8926-1, como membros.

III – O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste ato, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio “São José” em 02 de setembro de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:A93F8C36

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 542 DE 02 DE SETEMBRO DE 2016

> “Instaura Processo Administrativo para apurar as mais de 30(trinta) faltas consecutivas e 60 (sessenta) alternadas sem justificativa durante o período de 12 (doze) meses cometidas pela servidora RICARDO VELLA BATTISTELLA”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e Decreto nº 2.027 de 14 de julho de 2011, e tendo em vista o contido no protocolado nº21101/2016 ,com fulcro nos incisos I, do artigo 151, incisos II ,III, do artigo 165 e artigos 168,169 e 180, todos da Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá).

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo - Inquérito Disciplinar,com início em 01 de setembro do corrente e conforme Parecer Jurídico nº 836/2016 – em face do servidor RICARDO VELLA BATTISTELLA, matrícula 10685-1, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Fisíca , lotado na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a fim de esclarecer as faltas cometidas e não justificadas apontadas no protocolado supracitado.

II - Nomear para compor a Comissão de Processo Administrativo os servidores: KELLY CHRISTINA FROTA KRAVITZ PECINI, matrícula 10259-1, como Presidente; MARA RUBIA GONÇALVES RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 2692-1, como Secretária; JAMIL DE FREITAS MARIA JUNIOR, matrícula 9339-1 e KAREN CRISTINA PEREIRA ZIVIANE, matrícula 8926-1, como membros.

III – O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste ato, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio “São José” em 02 de setembro de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:CA287FBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 499 DE 31 DE AGOSTO DE 2016- POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 499/2016 - SEMRH

> “Abrir Sindicância Administrativa para averiguação, de denúncia de relatos no Processo Administrativo n° 20539/2016”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e Decreto nº 2.027 de 14 de julho de 2011 e tendo em vista o contido no protocolado nº 20539/2016, e com fulcro no inciso IV, V VI, VIII e X, do Artigo 151, inciso II, IX, XV, XVII E XVIII, do Artigo 152, Artigo 155, incisos VI, X e XIII, do Artigo 165, Artigo 187, Artigo 188 e Artigo 205, todos da Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá).

RESOLVE:

I - Abrir Processo Administrativo – Sindicância Administrativa, para apurar denúncia, conforme parecer 802/2016.

II - Nomear, para compor a Comissão de Permanente de Sindicância os servidores: EDISON SANTIAGO FILHO, matricula 10353-3, como Presidente; CLAUDINEYA RODRIGUES MIRANDA, matricula 5801-1, como Secretária; MARIZA VOI FREZZATTI, matricula 6616-1, ROSANGELA DO ROCIO DROZDA, matrícula 4869-1, como membros.

III – O prazo de finalização do Processo é de 30(trinta) dias, a contar da publicação deste ato, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio “São José” em 31 de agosto de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucia Voi
Código Identificador:0B439021

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 543 DE 02 DE SETEMBRO DE 2016

“Instaura Processo Administrativo para apurar as mais de 30(trinta) faltas consecutivas e 60 (sessenta) alternadas sem justificativa durante o período de 12 (doze) meses cometidas pela servidora WENDGLAY DIATCHUK DAMACENO”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e Decreto nº 2.027 de 14 de julho de 2011, e tendo em vista o contido no protocolado nº 21099/2016 ,com fulcro nos incisos I, do artigo 151, incisos II ,III, do artigo 165 e artigos 168,169 e 180, todos da Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá).

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo - Inquérito Disciplinar,com início em 01 de setembro do corrente e conforme Parecer Jurídico nº 817/2016 – em face do servidor WENDGLAY DIATCHUK DAMACENO, matrícula 10414-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo, a fim de esclarecer as faltas cometidas e não justificadas apontadas no protocolado supracitado.

II - Nomear para compor a Comissão de Processo Administrativo os servidores: KELLY CHRISTINA FROTA KRAVITZ PECINI, matrícula 10259-1, como Presidente; MARA RUBIA GONÇALVES RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 2692-1, como Secretária; JAMIL DE FREITAS MARIA JUNIOR, matrícula 9339-1 e JOSIANE GONÇALVES VICTAL, matrícula 10298-1, como membros.

III – O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste ato, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio “São José” em 02 de setembro de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:89F998BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 544 DE 02 DE SETEMBRO DE 2016

“Instaura Processo Administrativo para apurar as mais de 30(trinta) faltas consecutivas e 60 (sessenta) alternadas sem justificativa durante o período de 12 (doze) meses cometidas pela servidora JAQUELINE TEREZINHA GIMENES LOPES”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e Decreto nº 2.027 de 14 de julho de 2011, e tendo em vista o contido no protocolado nº 19312/2016 ,com fulcro nos incisos I, do artigo 151, incisos II ,III, do artigo 165 e artigos 168,169 e 180, todos da Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá).

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo - Inquérito Disciplinar, conforme Parecer jurídico – em face da servidora JAQUELINE TEREZINHA GIMENES LOPES, matrícula 6705-1, ocupante do cargo efetivo de Professor de 1ª a 4ª Serie , lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a fim de esclarecer as faltas cometidas e não justificadas apontadas no protocolado supracitado.

II - Nomear para compor a Comissão de Processo Administrativo os servidores: KELLY CHRISTINA FROTA KRAVITZ PECINI, matrícula 10259-1, como Presidente; MARA RUBIA GONÇALVES RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 2692-1, como Secretária; JAMIL DE FREITAS MARIA JUNIOR, matrícula 9339-1 e VALDINEIA LEOPOLDINA DA SILVA MEDUNA, matrículas 8901-1 e 8901-2, como membros.

III – O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste ato, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio “São José” em 02 de setembro de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:949520BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 545 DE 02 DE SETEMBRO DE 2016

“Instaura Processo Administrativo para apurar as mais de 30(trinta) faltas consecutivas e 60 (sessenta) alternadas sem justificativa durante o período de 12 (doze) meses cometidas pela servidora ELIZABETE DO ROCIO NASCIMENTO DA PAZ"..

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e Decreto nº 2.027 de 14 de julho de 2011, e tendo em vista o contido no protocolado nº 69520/2014 ,com fulcro nos incisos I, do artigo 151, incisos II ,III, do artigo 165 e artigos 168,169 e 180, todos da Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá).

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo - Inquérito Disciplinar, conforme Parecer jurídico nº 523/2016 - em face da servidora ELIZABETE DO ROCIO NASCIMENTO DA PAZ, matrícula 3601-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais , lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a fim de esclarecer as faltas cometidas e não justificadas apontadas no protocolado supracitado.

II - Nomear para compor a Comissão de Processo Administrativo os servidores: KELLY CHRISTINA FROTA KRAVITZ PECINI,

matrícula 10259-1, como Presidente; MARA RUBIA GONÇALVES RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 2692-1, como Secretária; JAMIL DE FREITAS MARIA JUNIOR, matrícula 9339-1 e SORAIA VITORINO LOPES, matrícula 5753-1, como membros.

III – O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste ato, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio “São José” em 02 de setembro de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:D3E7A375

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 065/2016

REF: LICITAÇÃO N.° 075/2016
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 065/2016
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente destinado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Projeto Prevenção à Violência, deste Município.
O Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, de conformidade com o parecer da Pregoeira e Equipe de Apoio de Licitações e a conseqüência adjudicação deste Processo Licitacional, HOMOLOGA o resultado em favor de:
LUIS KAMINSKI – ME – LK MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E SUPRIMENTOS
Itens Classificados
Lote 01 – Materiais de Expediente
04, 10, 11, 18, 19, 20, 21, 22 e 23.
Valor Total dos Itens do Lote 01: R$ 1.310,00 (Um Mil trezentos e dez Reais).
ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI - ME
Itens Classificados
LOTE 01: Materiais de Expediente
02, 03, 05, 06, 07, 08, 12, 13, 14, 15, 17, 24, 26, 27, 28, 30 e 31.
Valor Total dos Itens do Lote 01: R$ 1.363,24 (Um Mil trezentos e sessenta e três Reais e vinte e quatro centavos).
FENIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA – ME
Item Classificado
LOTE 01: Materiais de Expediente
01.
Valor Total do Item do Lote 01: R$ 1.077,00 (Um Mil e setenta e sete Reais).
SZ BYTE INFORMÁTICA LTDA - ME
Itens Classificados
LOTE 01: Materiais de Expediente
09, 16, 25, 29, 32, 33, 34 e 35.
Valor Total dos Itens do Lote 01: R$ 1.045,30 (Um Mil quarenta e cinco Reais e trinta centavos).
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 4.795,54 (QUATRO MIL SETECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS).

Paula Freitas, 01 de setembro de 2016.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:7BD09BEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PP 065/2016

A Pregoeira, CAMILA SABINE SZYMANSKI, designada pela Portaria n.º 013/2016 de 01 de abril de 2016, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 10.520/02, Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar n.º 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 582/2007 e demais legislações pertinentes, a vista do parecer conclusivo exarado pela Equipe de Apoio de Licitações, resolve:
01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
REF: LICITAÇÃO N.° 075/2016
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 065/2016
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente destinado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Projeto Prevenção à Violência, deste Município.
LUIS KAMINSKI – ME – LK MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E SUPRIMENTOS
Itens Classificados
Lote 01 – Materiais de Expediente
04, 10, 11, 18, 19, 20, 21, 22 e 23.
Valor Total dos Itens do Lote 01: R$ 1.310,00 (Um Mil trezentos e dez Reais).
ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI - ME
Itens Classificados
LOTE 01: Materiais de Expediente
02, 03, 05, 06, 07, 08, 12, 13, 14, 15, 17, 24, 26, 27, 28, 30 e 31.
Valor Total dos Itens do Lote 01: R$ 1.363,24 (Um Mil trezentos e sessenta e três Reais e vinte e quatro centavos).
FENIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA – ME
Item Classificado
LOTE 01: Materiais de Expediente
01.
Valor Total do Item do Lote 01: R$ 1.077,00 (Um Mil e setenta e sete Reais).
SZ BYTE INFORMÁTICA LTDA - ME
Itens Classificados
LOTE 01: Materiais de Expediente
09, 16, 25, 29, 32, 33, 34 e 35.
Valor Total dos Itens do Lote 01: R$ 1.045,30 (Um Mil quarenta e cinco Reais e trinta centavos).
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 4.795,54 (QUATRO MIL SETECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS).
02 – Autoriza a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação:
0802 10.305.0010.2.027 3.3.90.30.00.00.00.00 100497.09.02 (215) – Manutenção dos Serviços de Vigilância Epidemiológica.

Paula Freitas, 01 de setembro de 2016.

CAMILA SABINE SZYMANKI
Pregoeira

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:46E81C24

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 1.643/2016 DE 06 DE SETEMBRO DE 2016

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.380/2015 de 15 de dezembro de 2015, Artigo 6, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Inciso II, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2016 Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.887,09 (Um mil oitocentos e oitenta e

sete Reais e nove centavos), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**09.00**	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
UNIDADE	**09.02**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
ATIVIDADE	08.244.0011.2.052	*Índice de Gestão Descentralizada – IGD*	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.100936.09.06	Material de Consumo	1.887,09
TOTAL			**1.887,09**

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar como fonte de recurso o excesso de arrecadação na fonte 1936 – IGD SUAS no valor de R$ 1.887,09 (Um mil oitocentos e oitenta e sete Reais e nove centavos).

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.372/2015 – LDO para o exercício de 2016 e nº 1.274/2013 – PPA para os exercícios de 2014-2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 06 de setembro de 2016.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

ANTONIO CARLOS DA ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Rodolfo Loth Júnior
Código Identificador:E1669C95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 041/2016
REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2016
Contratado: LN CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ sob nº 10.834.999/0001-28
Objeto: O objeto do presente contrato consiste na contratação de empresa para execução das seguintes obras: LOTE 1) Construção de Posto de Saúde e Centro Comunitário, na localidade de Mosquito, Piên/PR, edificação térrea em alvenaria com 99,93 m² de área, incluindo os serviços de instalações preliminares, fundações, concreto armado, alvenaria, esquadrias, vidros, espelhos, cobertura, instalações elétricas, instalações hidro sanitárias, prevenção de incêndio, revestimentos, pintura e serviços externos; LOTE 2) Construção de Posto de Saúde e Centro Comunitário, na localidade de Boa Vista, Piên/PR, edificação térrea em alvenaria com 99,93 m² de área, incluindo os serviços de instalações preliminares, fundações, concreto armado, alvenaria, esquadrias, vidros, espelhos, cobertura, instalações elétricas, instalações hidro sanitárias, prevenção de incêndio, revestimentos, pintura e serviços externos.
Dotação Orçamentária:
11.001.10.301.0018.2031-4490510107.
Valor: R$ 191.522,25 (cento e noventa e um mil, quinhentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos).
O prazo para execução da obra será de **120 (cento e vinte) dias corridos**, a contar da assinatura do O prazo de **vigência do contrato 400 (quatrocentos) dias corridos**, a contar da data da assinatura do contrato.
Data de assinatura: 06 de setembro de 2016.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:F35EE28B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº5326/2016

Estabelece normas regulamentares sobre o procedimento administrativo de apuração de infrações administrativas cometidas por licitantes e contratados da Administração Pública, no âmbito do Poder Executivo Municipal; sobre a aplicação de penalidades e institui o Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública do Município de Piraquara, no âmbito do Poder Executivo Municipal – CAFILPI e revoga o decreto nº 4342/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 40, inciso X, da Lei Orgânica do Município de Piraquara, e considerando o disposto na Lei Federal n.º 8.666/1993 e Lei Federal n.º10.520/2002,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art.1º. Este Decreto estabelece normas regulamentares no âmbito do Poder Executivo Municipal, voltadas à aplicação de sanções administrativas à licitantes e contratados, fundamentadas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002; disciplina a aplicação das sanções previstas nestes dispositivos legais; e institui o Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública.
Parágrafo único: O disposto neste Decreto aplica-se, também, às contratações celebradas por dispensa ou inexigibilidade de licitação, com fundamento nos artigos 24 e 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Art.2º. A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência.
Parágrafo único. Nos processos administrativos serão observados, entre outros, os critérios de:
I. atuação conforme a lei e o Direito;
II. atendimento a fins de interesse geral, vedada a renúncia total ou parcial de poderes ou competências, salvo autorização em lei;
III. objetividade no atendimento do interesse público, vedada a promoção pessoal de agentes ou autoridades;
IV. atuação segundo padrões éticos de probidade, decoro e boa-fé;
V. divulgação oficial dos atos administrativos, ressalvadas as hipóteses de sigilo previstas na Constituição;
VI. adequação entre meios e fins, vedada a imposição de obrigações, restrições e sanções em medida superior àquelas estritamente necessárias ao atendimento do interesse público;
VII. indicação dos pressupostos de fato e de direito que determinarem a decisão;
VIII. observância das formalidades essenciais à garantia dos direitos dos administrados;
IX. adoção de formas simples, suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados;
X. garantia dos direitos à comunicação, à apresentação de alegações finais, à produção de provas e à interposição de recursos, nos processos de que possam resultar sanções e nas situações de litígio;
XI. proibição de cobrança de despesas processuais, ressalvadas as previstas em lei;
XII. impulsão, de ofício, do processo administrativo, sem prejuízo da atuação dos interessados;

XIII. interpretação da norma administrativa da forma que melhor garanta o atendimento do fim público a que se dirige, vedada aplicação retroativa de nova interpretação.

CAPÍTULO II
DAS DEFINIÇÕES

Art.3º. Para os fins deste Decreto consideram-se:
I. Órgão: unidade administrativa integrante da estrutura da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal;
II. Fornecedor: pessoa física ou jurídica participante de licitação, realizada pela Administração Pública Municipal, e/ou que mantenha ou tenha mantido relação de fornecimento de bens ou prestação de serviços com a Administração Pública Municipal;
III. Autoridade competente: na administração direta o Procurador-Geral e na administração indireta o superintendente do órgão;
IV. Autoridade superior: Chefe do Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO III
DAS PENAS

Art. 4º. Ao fornecedor que descumprir os contratos celebrados com a Administração Municipal ou as condições estabelecidas no edital de licitação serão aplicadas as seguintes sanções, nos termos da Lei nº 8.666/93:
I. Advertência: comunicação formal ao fornecedor, advertindo sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas;
II. Multa: pode ser aplicada nos casos de inexecução total ou parcial e deverá estar prevista no instrumento convocatório e/ou no contrato, observados os limites previstos no contrato.
III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
§1º. O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II deste artigo, acrescido de correção monetária de acordo com o índice estabelecido no instrumento convocatório e/ou contrato, contados a partir do inadimplemento até a data do efetivo recolhimento, será exigida respeitando-se a seguinte ordem:
I. perda do valor respectivo da garantia prestada para participação no certame licitatório ou da garantia contratual, quando cabíveis;
II. retenção do valor respectivo dos pagamentos devidos pela Administração ao fornecedor;
III. inscrição em dívida ativa do valor respectivo, nos termos do Art. 366 e seguintes do Código Tributário Municipal, e cobrança judicial.
§2º A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes deste Decreto.
§3º Na modalidade pregão, ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, será aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município, por prazo não superior a 5 (cinco) anos, sem prejuízo de seu descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Piraquara, sem prejuízo ainda, das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.
§4º. A advertência de que trata o inciso I do *caput* desse artigo será aplicada por escrito, dando-se ciência por carta com aviso de recebimento ou notificação pessoal, cujo comprovante deverá ser juntado ao processo licitatório respectivo.
Art.5º. As sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 4º deste Decreto, poderão também ser aplicadas ao fornecedor que em razão dos contratos regidos pelas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002:
I. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
II. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
III. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a administração em virtude de atos ilícitos praticados.
Art.6º. A aplicação das sanções administrativas previstas neste Decreto é atribuição da autoridade competente.
Parágrafo único. Nos casos de aplicação das sanções estabelecidas neste Decreto, a autoridade competente determinará a publicação do extrato de sua decisão no Órgão Oficial do Município, o qual deverá conter:
I. Denominação do órgão e da autoridade competente que aplicou a sanção;
II. Nome ou razão social do fornecedor e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
III. Identificação do processo administrativo e processo licitatório;
IV. Sanção aplicada, com os respectivos prazos de vigência;

CAPÍTULO IV
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Art. 7º. A inexecução do contrato ou, ainda, o descumprimento de condições estabelecidas no edital de licitação, enseja a instauração de procedimento administrativo.
§1º. Constatada a irregularidade de que trata o *caput* deste artigo, a Comissão de Licitações ou o Pregoeiro do processo licitatório, ou gestor ou fiscal da execução do contrato, conforme o caso, deverá encaminhar a documentação pertinente à Procuradoria-Geral do Município para parecer.
§2º. Constata a ocorrência, em tese, de descumprimento do instrumento convocatório ou do contrato, o Procurador-Geral instaurará o processo administrativo.
§3º. A instauração do processo administrativo deverá ser juntada no processo de licitação e no contrato administrativo, quando houver.
§4º. É dever da Comissão de Licitações ou do Pregoeiro do processo licitatório, ou do gestor ou do fiscal da execução do contrato, conforme o caso, comunicar a autoridade competente para instauração do processo administrativo.
Art. 8º. A instauração de processo administrativo de que trata o *caput* do artigo anterior será de competência do Procurador-Geral do Município, mediante a publicação de portaria, com a nomeação de um Procurador Municipal e um Secretário.
§1º. O Secretário poderá ser qualquer servidor público municipal efetivo, que firmará termo de compromisso e sigilo.
§2º. O prazo para a conclusão do Processo Administrativo não excederá 60 (sessenta) dias, sendo admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias o exigirem.
Art. 9º. O Procurador Municipal de que trata artigo anterior deve notificar a licitante ou contratada para no prazo de 5 (cinco) dias úteis apresentar defesa prévia, salvo no caso do inciso IV do Art. 4º deste Decreto, quando o prazo será de 10 (dez) dias.
§1º A defesa prévia deverá ser escrita, indicar no preâmbulo o número do protocolo administrativo, estar acompanhada de documentos e rol de testemunhas e, se requerer perícia, formulará seus quesitos desde logo, podendo indicar assistente técnico, sob pena de preclusão.
§2º Somente poderão ser recusadas, mediante decisão fundamentada, as provas ou providências propostas pelo fornecedor quando sejam ilícitas, impertinentes, desnecessárias ou protelatórias, nos termos do Código de Processo Civil.
§3º Ao fornecedor incumbirá provar os fatos e situações alegadas.
§4º. O Procurador Municipal de que trata o Art. 8º deverá averiguar as situações indispensáveis à elucidação dos fatos e imprescindíveis à formação do seu convencimento.
§5º. Transcorrido o prazo de que trata o *caput* deste artigo, será declarada a revelia do fornecedor mediante termo nos autos.
Art. 10. A citação deverá conter:
I. A identificação do fornecedor e da autoridade que instaurou o procedimento;
II. O prazo e local para apresentação da defesa prévia;
III. A indicação dos fatos e fundamentos legais pertinentes;
IV. A informação da continuidade do processo, independentemente da manifestação do fornecedor;
V. Estar acompanhada de cópia do ato que instaurou o processo administrativo.

Art. 11. A licitante ou contratada deverá ser notificada de todos os atos processuais, salvo no caso de revelia, nos termos do §5º do artigo anterior:
I. Dos despachos, decisões ou outros atos que lhe facultem oportunidade de manifestação nos autos ou lhe imponham deveres, restrições ou sanções;
II. Das decisões sobre quaisquer pretensões por ele formuladas.
§1º Em regra, a citação e a notificação far-se-ão pelo correio com Aviso de Recebimento.
§2º A citação e a notificação dar-se-ão por edital, publicado no Órgão Oficial do Município, quando ignorado, incerto ou inacessível o lugar em que o fornecedor ou seu representante se encontrar, ou quando resultar frustrado o procedimento de que trata o §1º deste artigo.
Art. 12. A notificação dos atos será dispensada quando:
I. Praticados na presença do fornecedor ou do seu representante, mediante ciência em documento próprio;
II. O fornecedor ou seu representante revelar conhecimento de seu conteúdo, manifestado expressamente no procedimento;
Art. 13. Os atos do processo devem realizar-se em dias úteis, no horário normal de funcionamento do órgão.
Art. 14. Encerrada a instrução processual, o Procurador Municipal de que trata o Art. 8º intimará a licitante ou a contratada para querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar razões finais.
Art. 15. Apresenta a defesa final, o Procurador Municipal de que trata o Art. 8º, apreciará todos os elementos do processo, apresentando relatório no qual proporá justificadamente a aplicação ou não de penalidade à licitante ou contratada, indicando a sanção administrativa cabível quando for o caso.
Art. 16. Comprovada a responsabilidade do fornecedor, na inexecução contratual e/ou das cláusulas do certame licitatório, ser-lhe-á aplicada a penalidade adequada, prevista em lei e segundo a natureza e gravidade da falta, e a relevância do interesse público atingido, respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.
Art. 17. O processo administrativo extingue-se com a decisão da autoridade competente, contendo as razões fáticas e jurídicas que a fundamentaram.
Parágrafo único: Na decisão serão resolvidas às questões suscitadas no procedimento e que não tenham sido decididas em momento anterior.

CAPÍTULO V
DO RELATÓRIO
Art. 18. Finda a instrução, seguir-se-á o Relatório Final, peça informativa e opinativa, que deverá conter o resumo do procedimento, sendo acrescido de proposta fundamentada de decisão.
Parágrafo único. O relatório deverá ser apresentado à autoridade competente, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do término da instrução, para decisão.

CAPÍTULO VI
DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
Art. 19. Tem legitimidade para interpor recurso administrativo:
I - os titulares de direitos e interesses que forem parte no processo;
II - aqueles cujos direitos ou interesses forem indiretamente afetados pela decisão recorrida;
Art. 20. Da decisão da autoridade competente que aplicou as penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, cabe recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.
Parágrafo único. A autoridade competente recorrida encaminhará no prazo de 5 (cinco) dias o recurso à autoridade superior para julgamento..
Art. 21. Do ato que aplicou a penalidade de declaração de inidoneidade cabe pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis da notificação do ato.
§1º. Mantida a decisão pela autoridade competente, caberá recurso no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de ciência do ato.
§2º. A autoridade competente recorrida encaminhará no prazo de 5 (cinco) dias o recurso à autoridade superior para julgamento.
Art. 22. Em se tratando de licitações efetuadas na modalidade de "carta convite" os prazos estabelecidos no "*caput*" artigo 20 serão de 2 (dois) dias úteis.

CAPÍTULO VII
DO CADASTRO DE FORNECEDORES IMPEDIDOS DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - CAFILPI

Art. 23. Fica instituído o Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública do Município de Piraquara, no âmbito do Poder Executivo Municipal - CAFILPI.
Parágrafo único. É de competência da Secretaria Municipal de Administração a inclusão e exclusão das licitantes ou contratadas no cadastro de que trata o *caput* desse artigo.
Art. 24. Será incluído no CAFILPI o fornecedor penalizada com as sanções previstas nos incisos III e IV do "caput" e no § 3º, todos do artigo 4º deste Decreto.
Parágrafo único. Será imediatamente incluído no CAFILPI o fornecedor que, na data de entrada em vigor deste Decreto, esteja cumprindo penalidade prevista nos incisos III ou IV do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
Art. 25. Fica assegurado aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal a consulta aos dados do CAFILPI.
Art. 26. Os responsáveis pela realização de licitações no âmbito da Administração Municipal consultarão o CAFILPI em todas as fases do procedimento licitatório, tomando as providências necessárias para que sejam excluídas do certame as pessoas físicas ou jurídicas nele inscritas.
Parágrafo único. A autoridade competente na Administração Direta e Indireta deverá diligenciar para que não sejam firmados contratos com as pessoas físicas ou jurídicas inscritas no CAFILPI, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação, certificando-se nos autos.
Art. 27. A Administração Municipal deverá rescindir unilateralmente o contrato com as pessoas físicas ou jurídicas penalizadas com as sanções previstas nos incisos III e IV do "caput" e no § 3º, todos do artigo 4º deste Decreto.
Parágrafo único. A rescisão de que trata o "caput" deste artigo deverá ser efetivada no prazo de até 90 (noventa) dias, a contar da publicação da sanção, garantido o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.
Art. 28. O saneamento da inadimplência contratual que deu origem à inclusão da pessoa física ou jurídica no CAFILPI, acarretará, mediante requerimento da parte interessada, a sua exclusão do cadastro e o restabelecimento do direito de licitar e contratar com os órgãos e entidades da Administração Municipal, observado o cumprimento do prazo da penalidade imposta com base no inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
Art. 29. A autoridade competente, após decisão irrecorrível no âmbito administrativo, encaminhará o procedimento completo ao Controlador-Geral do Município, para fins de registro das informações junto ao Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos termos do artigo 7º da Instrução Normativa 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CAPÍTULO VIII
DOS PRAZOS
Art. 30. Os prazos começam a correr a partir da data do recebimento da notificação, intimação ou citação do fornecedor, quando este tomar ciência do ato nos autos, ou quando transcorrer o prazo do edital publicado na imprensa oficial, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, assegurando-se aos interessados vistas do processo.
§1º. Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento cair em dia em que não houver expediente ou este for encerrado antes da hora normal.
§2º. Os prazos expressos em dias conta-se de modo contínuo.
§3º. Os prazos fixados em meses ou anos contam-se de data a data. Se no mês do vencimento não houver o dia equivalente àquele do início do prazo, tem-se como termo o último dia do mês.
Art. 31. Os recursos previstos neste Decreto não terão efeito suspensivo.
Parágrafo único: Nenhum prazo de recurso ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

Art. 32. Salvo motivo de força maior devidamente comprovado, os prazos processuais não se suspendem.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 33. Os recursos provenientes da aplicação das sanções administrativas previstas no inciso II do Art. 4º deste Decreto, após lavratura de CDA, serão encaminhados à Secretaria Municipal de Finanças para inclusão no orçamento municipal.
Art. 34. As inscrições de licitantes ou contratadas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com o Município de Piraquara, no âmbito do Poder Executivo Municipal – CAFILPI, realizadas sob a vigência do Decreto n. 4342/2014, mantém-se inalteradas.
Art. 35. Aos casos omissos em relação à instrução processual, aplica-se, no que couber, o Código de Processo Civil. Nos demais casos de omissão, a autoridade competente definida neste decreto será competente para deliberação.
Art. 36. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 37. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto n. 4342/2014.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 1º de setembro de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:5474A50B

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9102/2016

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 175 § único da lei 863/2006 e no art. 9° do Decreto 5021/2016, RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 08 de Setembro de 2016, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância n° 017/2016, instituída através da Portaria nº 8874/2016, do dia 06 de Maio de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 995, alterada pela Portaria nº 9033/2016, do dia 10 de Agosto de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1062.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 06 de Setembro de 2016.

IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:D11AF601

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9103/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições descritas na Lei Municipal n. 863/2006, RESOLVE:

Aplicar a pena de DEMISSÃO ao servidor **M.W.,** matrícula nº 6240-51, no cargo de Odontólogo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o contido no Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário n. 007/2016, com fundamento nas razões apresentas no Relatório Final do referido processo, pela prática da infração disciplinar capitulada no artigo 154 c/c artigo 148, III, ambos da Lei Municipal nº 863/2006.

Piraquara, 06 de Setembro de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:20950DEB

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9104/2016

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 175 § único da lei 863/2006 e no art. 9° do Decreto 5021/2016,

RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 08 de Setembro de 2016, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância n° 008/2016, instituída através da Portaria nº 8853/2016, do dia 25 de Abril de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 986, alterada pela Portaria n° 9035/2016, do dia 09 de Agosto de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1061.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 06 de Setembro de 2016.

IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:066D258A

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9105/2016

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 175 § único da lei 863/2006 e no art. 9° do Decreto 5021/2016,

RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 08 de Setembro de 2016, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância n° 009/2016, instituída através da Portaria nº 8854/2016, do dia 25 de Abril de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 986, alterada pela Portaria n° 9036/2016, do dia 08 de Setembro de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1061.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 06 de Setembro de 2016.

IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:81A4CBE9

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9106/2016

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 175 § único da lei 863/2006 e no art. 9° do Decreto 5021/2016, RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 08 de Setembro de 2016, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância n° 018/2016, instituída através da Portaria nº 8875/2016, do dia 09 de Maio de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 996, alterada pela Portaria nº 9037/2016, do dia 09 de Agosto de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1061.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 06 de Setembro de 2016.

IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:BD1966F2

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9107/2016

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 175 § único da lei 863/2006 e no art. 9° do Decreto 5021/2016,

RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 08 de Setembro de 2016, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância n° 019/2016, instituída através da Portaria nº 8876/2016, do dia 09 de Maio de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 996, alterada pela Portaria nº 9038/2016, do dia 09 de Agosto de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1061.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 06 de Setembro de 2016.

IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:49ADDC05

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9108/2016

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 175 § único da lei 863/2006 e no art. 9° do Decreto 5021/2016, RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 08 de Setembro de 2016, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância n° 030/2016, instituída através da Portaria nº 9039/2016, do dia 09 de Agosto de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1061.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 06 de Setembro de 2016.

IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:598700AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE N.º 32/2016 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16.314/2016

O Município de Piraquara, de acordo com o art. 25 inciso II da Lei 8.666/93, torna público a inexigibilidade de licitação que tem como **Objeto:** Contratação do 6º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, para procedimentos de regularização fundiária, imobiliária e prediais e afins, pelo período de 12 (doze) meses. **Fundamento Legal**: Art. 25, II **Contratada**: 6º Serviço de Registro de Imóveis do Foro Central da Comarca de Curitiba. **CNPJ**: 10.734.445/0001-59. **Valor:** R$ 8.000,00 (Oito mil reais).

Piraquara, 02 de Setembro de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:2AF53005

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA N.º 43/2016 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17.384/2016

O Município de Piraquara, de acordo com o art. 24 inciso, II da Lei 8.666/93, torna público a dispensa de Licitação que tem como **Objeto:** Aquisição de material para borracharia, para atender o setor de frotas da Secretaria Municipal de Infraestrutura". **Fundamento Legal**: art. 24 inciso, II da Lei 8.666/93. **Contratada:** Comercial E. L. J. de Acessórios para Borracharia LTDA - ME**. CNPJ: n.º** 07.452.849/0001-45. **Valor:** R$ 2.485,22 (Dois mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e dois centavos).

Piraquara, 02 de Setembro de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:2B9FD2FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE N.º 33/2016 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16.313/2016

O Município de Piraquara, de acordo com o art. 25 inciso II da Lei 8.666/93, torna público a inexigibilidade de licitação que tem como **Objeto:** Contratação do 3º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, para procedimentos de regularização fundiária, imobiliária e prediais e afins, pelo período de 12 (doze) meses. **Fundamento Legal**: Art. 25, II **Contratada**: Curitiba Cartório Registro Imóveis da 3º Circunscrição. **CNPJ**: 75.214.783/0001-05. **Valor:** R$ 8.000,00 (Oito mil reais).

Piraquara, 02 de Setembro de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:4DEC77AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 62/2016

Processo nº. 13092/2016 – **Pregão Presencial**: 03/2016 **CONTRATADO**: Ponpel Importação, Comércio e Logística Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.443.909/0001-99. **DO OBJETO**: Constitui objeto do presente aditivo a substituição da marca do item 164 – Papel A4, marca Van Gogh, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços. **DATA DA ASSINATURA**: 25 de agosto de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:E29BCC3F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 5.338/2016

***Republicado por incorreção**

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, no valor de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.553 de 18 de dezembro de 2015:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de **R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)**, conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:

07000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
07001 – Gabinete do Secretário - SMAD				
07001.0412200022.007 – Gestão das Atividades da Secretaria – SMAD				
Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.94.00.00	71	0000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 100.000,00
Total				**R$ 100.000,00**

10000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
10001 – Gabinete do Secretário - SMED				
10001.1236100032.013 – Manutenção do Gabinete do Secretário – SMED				
Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	164	103	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 170.000,00
Total				**R$ 170.000,00**

Art. 3º - Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Suplementar deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

07000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
07001 – Gabinete do Secretário - SMAD				
07001.0412200022.007 – Gestão das Atividades da Secretaria – SMAD				
Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	68	0000	Vencimentos e Vantagens fixas – P. Civil	R$ 100.000,00
Total				**R$ 100.000,00**

10000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
10001 – Gabinete do Secretário - SMED				
10001.1236100032.013 – Manutenção do Gabinete do Secretário – SMED				
Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.46.00.00	168	103	Auxílio Alimentação	R$ 170.000,00
Total				**R$ 170.000,00**

Art. 4º - Ficam alteradas as metas financeiras das leis nº 1.500/2015, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016 e, nº 1.499/2015 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 05 de setembro de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Valenga
Código Identificador:204E0E05

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 5.341/2016

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal 1.624/2016, de 05 de setembro de 2016.

Art. 1º - Fica aberto, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:

13000 – SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
13003 – Fundo municipal de Assistência Social			
13003.0824400062.037 – Manutenção do Fundo municipal de Assistência Social			
Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.20.93.00	31788	Indenizações e Restituições	R$ 1.600,00
Total			**R$ 1.600,00**

Art. 3º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto neste decreto, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício de 2016.

Art. 4º - O valor que trata este Decreto, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.500, de 28 de julho de 2015 e artigo 16, § 1º, da Lei Municipal nº 1553, de 18 de dezembro de 2015.

.

Art. 5º - Ficam alteradas as leis nº 1500/2015, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016 e nº 1499/2015 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 06 de setenbro de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Valenga
Código Identificador:CE760E82

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 5.342/2016

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 20.277,49 (vinte mil, duzentos e setenta e sete reais e quarenta e nove centavos) e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal 1.625/2016, de 05 de setembro de 2016.

Art. 1º - Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 20.277,49 (vinte mil, duzentos e setenta e sete reais e quarenta e nove centavos), conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:

13000 – SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13003 – Fundo municipal de Assistência Social
13003.0824400062.037 – Manutenção do Fundo municipal de Assistência Social

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.30.93.00	33788	Indenizações e Restituições	R$ 20.277,49
Total			**R$ 20.277,49**

Art. 3º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária.

11000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11001 – FMS / Fundo Municipal de Saúde
11001.1030100072.022 – Atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Gestão do SUS

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00	777	33788	Equipamentos e Material Permanente	R$ 20.277,49
Total				**R$ 20.277,49**

Art. 4º - O valor que trata este Decreto, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.500, de 28 de julho de 2015 e artigo 16, § 1º, da Lei Municipal nº 1553, de 18 de dezembro de 2015.

Art. 5º - Ficam alteradas as leis nº 1500/2015, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016 e nº 1499/2015 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 06 de setembro de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Valenga
Código Identificador:D8E41358

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 5.343/2016

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 161.250,00 (cento e sessenta e um mil e duzentos e cinquenta reais) e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal 1.626/2016, de 05 de setembro de 2016.

Art. 1º - Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 161.250,00 (cento e sessenta e um mil e duzentos e cinquenta reais), conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:

13000 – SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13003 – Fundo municipal de Assistência Social
13003.0824400062.037 – Manutenção do Fundo municipal de Assistência Social

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00	799	Material de Consumo	R$ 48.750,00
3.3.90.30.00	801	Material de Consumo	R$ 37.500,00
4.4.90.52.00	800	Equipamentos e Material Permanente	R$ 60.000,00
4.4.90.52.00	801	Equipamentos e Material Permanente	R$ 15.000,00
Total			**R$ 161.250,00**

Art. 3º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício financeiro.

Art. 4º - O valor que trata este Decreto, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.500, de 28 de julho de 2015 e artigo 16, § 1º, da Lei Municipal nº 1553, de 18 de dezembro de 2015.
.
Art. 5º - Ficam alteradas as leis nº 1500/2015, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016 e nº 1499/2015 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 06 de setembro de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Valenga
Código Identificador:10F54D4C

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO N.º 5339/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, realizado através do Edital Nº. 058/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, cumprindo as exigências legais.

FUNÇÃO: ASSISTENTE OPERACIONAL

Nome	ADMISSÃO
GISELE KRINSKE FIGUEIREDO	01/09/2016
IARA OLIVEIRA	06/09/2016
EVERTON LEANDRO LUIZ	01/09/2016

FUNÇÃO: CIRURGIÃO DENTISTA

Nome	ADMISSÃO
LAISA VALLE GUTOSKI	01/09/2016

FUNÇÃO: MÉDICO-GENERALISTA (40 HORAS)

Nome	Admissão
LUIZ FELIPE ANAD	05/09/2016

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 06 de setembro de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:DC19F3BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 37/2013

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, V da Lei nº 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA-EPP
CNPJ/MF: 04.915.134/0001-93
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo nos termos do artigo 57, § 1º, V da Lei nº 8.666/93 prorrogar a vigência e o prazo de execução do contrato nº 37/2013, cujo término passa a ser em 09 de setembro de 2017.
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Virginia Maria Dias.
DATA DA ASSINATURA: 05/09/2016.

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:3BBD784F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N° 006 - SAÚDE

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 006/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, em cumprimento a legislação, convida a população para a realização de Audiência Pública da Saúde referente ao Segundo Quadrimestre do exercício de 2016, com o objetivo de garantir a participação da população e associações representativas da comunidade.

Data: 16 de setembro de 2016
Horário: 15hs00min
Local: Câmara Municipal
Endereço: Rua Guilherme Schiffer, 75

Porto Amazonas, 06 de setembro de 2016.

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

INFORMAÇÕES :
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
RUA GUILHERME SCHIFFER, 67
TEL: (42) 3256-1122
SITE: www.portoamazonas.pr.gov.br
E.MAIL: prefpamazonas@uol.com.br

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:E757C874

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N° 007 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS - 2° QUADRIMESTRE

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 007/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, em cumprimento a legislação, convida a população para a realização de Audiência Pública para Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais relativas ao 2º quadrimestre/2016.

Data: 16 de setembro de 2016
Horário: 15:30hs
Local: Câmara Municipal
Endereço: Rua Guilherme Schiffer, 75

Porto Amazonas, 06 de setembro de 2016

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

INFORMAÇÕES :
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
RUA GUILHERME SCHIFFER, 67
TEL: (42) 3256-1122
SITE: www.portoamazonas.pr.gov.br
E.MAIL: prefpamazonas@uol.com.br

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:4FE44A61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA
PORTARIA N. 07/2016

CONSIDERANDO o disposto no art. 246 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Prado Ferreira; e
CONSIDERANDO o disposto no art. 257 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Prado Ferreira;
CONSIDERANDO o feriado nacional de 07 de setembro,
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL RESOLVE EXPEDIR A SEGUINTE PORTARIA:
Fica decretado ponto facultativo nas repartições do poder Legislativo no dia 07 de setembro de 2016.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prado Ferreira/PR, 06 de setembro de 2016.

CLAUDIONOR GONÇALVES CARRASCO
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Flaviana Aparecida Neto
Código Identificador:A523ED41

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2016

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 152/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2016

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 Horas do dia 20/09/2016, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
- **OBJETO:** Constitui objeto desta Licitação a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - R$ 50.100,00 (Cinquenta Mil e Cem Reais).

O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 06/09/2016

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:2B351548

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2.016

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR, comunica aos interessados, que fará realizar ás 09h30min do dia 22 de Setembro de 2.016, Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL - Tipo Menor Preço por Item, objetivando á Aquisição de Materiais de Consumo Utensílios de Copa e Cozinha, Higiene e Limpeza e Gêneros Alimentícios para atender aos departamentos de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social do Município até 31 de Dezembro de 2016, conforme descrições no Termo de Referência Anexo I do Edital.
DATA DA ABERTURA: 22 de Setembro de 2.016 às 09h30min. Obs. a Licitação poderá ser interrompida no horário de almoço ás 11h30min e retornando ás 13h00min para dar continuidade ao Certame.
LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº 8.666/93 de 21/06/1993, Lei 10.520 de 17/07/2002 Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000 e suas alterações posteriores.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderão ser adquiridos no endereço acima mencionado ou através do e-mail licita.rancho@hotmail.com em horário comercial das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo telefone (44 – 35561186).

Rancho Alegre D'Oeste - PR, 06 de Setembro de 2.016.

SUELI BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:ACFA7964

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 061-2016

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial Sistema Registro de Preços, nº. 061/2016, do tipo menor preço, com data de abertura para o dia 26 de setembro de 2016 às 08h e 30min, cujo objeto é AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E RECARGA DE GÁS PARA AS TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 08h às 11h e 30min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico
http://www.rioazul.pr.gov.br a partir do dia 08 de setembro.

Rio Azul, 06 de setembro de 2016.

SILVIO PAULO GIRARDI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:1B8A01F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 062-2016

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial Sistema Registro de Preços, nº. 062/2016, do tipo menor preço, com data de abertura para o dia 27 de setembro de 2016 às 08h e 30min, cujo objeto é AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 08h às 11h e 30min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico
http://www.rioazul.pr.gov.br a partir do dia 08 de setembro.

Rio Azul, 06 de setembro de 2016.

SILVIO PAULO GIRARDI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:18EDA745

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 063-2016

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial Sistema Registro de Preços, nº. 063/2016, do tipo menor preço, com data de abertura para o dia 27 de setembro de 2016 às 15h e 30min, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE UMA LAVADORA INDUSTRIAL E 20 METROS DE MANGUEIRA PARA LAVAR AUTOS. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 08h às 11h e 30min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico
http://www.rioazul.pr.gov.br a partir do dia 08 de setembro.

Rio Azul, 06 de setembro de 2016.

SILVIO PAULO GIRARDI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:0D9286E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 064-2016

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial Sistema Registro de Preços, nº. 064/2016, do tipo menor preço, com data de abertura para o dia 28 de setembro de 2016 às 08h e 30min, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS A SEREM UTILIZADOS EM VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE E VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 08h às 11h e 30min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico
http://www.rioazul.pr.gov.br a partir do dia 08 de setembro.

Rio Azul, 06 de setembro de 2016.

SILVIO PAULO GIRARDI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:4A088F9A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 60/2016

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 3º da EC 47/05 - Formula 85/95 - Voluntaria por Idade e Tempo de Contribuição e Art. 35, incisos I, II e III, da Lei Municipal nº 744/2014 de 14/11/2014.

RESOLVE:

Art. 1º- Aposentar, a partir do dia 06 de setembro de 2016, a pedido, Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, Com Paridade, a servidora MARGARETE SOARES DUDA, no cargo de Assistente Administrativo, proventos mensais e integrais de R$ 3.220,65 (três mil, duzentos e vinte reais e sessenta e cinco centavos), inclusive 13º salário.

Art. 2º- As despesas decorrentes do artigo anterior serão suportadas à conta do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rio Azul.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 06 de setembro de 2016.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ines Mikoski Dembinski
Código Identificador:C4C45E55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.338/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao **Servidor** desta Municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Administração, as **Férias** regulamentares a que têm direito, conforme segue abaixo e com efeitos retroativos:

N° Req.	Nome do Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
11.657/2016	Olivio De Freitas Pereira	2015/2016	09/06/2016	08/07/2016	30
11.771/2014	Ana Regina Zubiolo	2013/2014	23/11/2015	02/12/2015	10
11.771/2014	Ana Regina Zubiolo	2013/2014	04/01/2016	13/01/2016	10
11.771/2014	Ana Regina Zubiolo	2013/2014	20/07/2016	29/07/2016	10
6.992/2013	Helena Lucia Koch	2012/2013	12/11/2014	21/11/2014	10
6.992/2013	Helena Lucia Koch	2012/2013	17/02/2016	26/02/2016	10
6.992/2013	Helena Lucia Koch	2012/2013	05/07/2016	14/07/2016	10

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de Junho de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:520B0E60

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.339/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao **Servidor** desta Municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, as **Férias** regulamentares a que têm direito, conforme segue abaixo e com efeitos retroativos:

N° Req.	Nome do Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
12.636/2016	Juliana Ramos P. Martins	2015/2016	06/07/2016	04/08/2016	30
11.272/2016	Meire Aparecida Silva	2014/2015	04/07/2016	04/08/2016	30
11.463/2016	Ivanilde Tolentino Bilmaia	2015/2016	01/07/2016	31/07/2016	30
12.742/2016	Adriane C. P. De Azevedo	2015/2016	25/07/2016	04/08/2016	10
19.656/2015	Maria Claudia Mantine	2014/2015	04/01/2016	12/01/2016	09
5.509/2016	Maria Claudia Mantine	2014/2015	11/07/2016	31/07/2016	21
9.482/2016	Adilson Valério	2015/2016	30/05/2016	28/06/2016	30

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de Julho de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:58AFFA87

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.236/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores desta Municipalidade, lotados (as) na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO, ELEVAÇÃO DE NÍVEL**, após conclusão de Estágio Probatório, a que têm direito, conforme abaixo e com efeitos retroativos:

Nome dos Servidores		Data Elevação	Classe Atual	Classe Pós Estágio
01	Leandra Dias Maia Rodrigues	22/04/2016	A1	A3
02	Giselia Muniz Lima Santos	22/04/2016	A1	A3
03	Ines Pereira da Silva	22/04/2016	A1	A3
04	Graciele Lima Senhoreli	22/04/2016	A1	A3
05	Edna Alves da Silva	22/04/2016	A1	A3
06	Cacilda Azeredo Nicacio Gozzo	22/04/2016	A1	A3
07	Maria Cristina da Silva Santos	22/04/2016	A1	A3
08	Sueli Aparecida Marques da Silva	22/04/2016	A1	A3
09	Mercedes da Conceição Francisco	22/04/2016	A1	A3
10	Lucimar Barbosa	22/04/2016	A1	A3

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de Junho de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:F56E5D56

SECRETARIA GERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL 01/2015 A 6/2015*

RREO – ANEXO 5 (LRF, Art. 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2014 (a)	Em 30/04/2015 (b)	Em 30/06/2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	14.190.771,97	14.032.519,17	13.891.411,01
DEDUÇÕES (II)	7.123.667,52	12.533.927,32	12.401.129,17
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.239.583,43	14.754.131,55	14.108.348,32

Demais Haveres Financeiros	226.070,98	251.869,55	287.962,02
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.341.986,89	2.472.073,78	1.995.181,17
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	7.067.104,45	1.498.591,85	1.490.281,84
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	10.377.473,31	10.315.173,51	10.124.106,62
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	- 3.310.368,86	- 8.816.581,66	- 8.633.824,78

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No bimestre (c-b)	Até o bimestre (c-a)
VALOR	182.756,88	- 5.323.455,92

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	4.488.400,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/12/2014 (a)	Em 30/04/2015 (b)	Em 30/06/2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	17.673.272,25	17.673.272,25	17.673.272,25
Passivo Atuarial	17.673.272,25	17.673.272,25	17.673.272,25
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	27.714.250,83	31.819.606,25	33.759.843,42
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.939.428,00	31.819.606,25	33.759.843,42
Investimentos	14.774.822,83	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	- 10.040.978,58	- 14.146.334,00	- 16.086.571,17
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	- 10.040.978,58	- 14.146.334,00	- 16.086.571,17

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:BB56DCB6

SECRETARIA GERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL 01/2015 A 8/2015*

RREO – ANEXO 5 (LRF, Art. 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2014 (a)	Em 30/06/2015 (b)	Em 31/08/2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	14.190.771,97	13.891.411,01	13.760.373,80
DEDUÇÕES (II)	7.123.667,52	12.401.129,17	11.293.640,63
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.239.583,43	14.108.348,32	12.797.797,56
Demais Haveres Financeiros	226.070,98	287.962,02	293.837,13
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.341.986,89	1.995.181,17	1.797.994,06
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	7.067.104,45	1.490.281,84	2.466.733,17
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	10.377.473,31	10.124.106,62	9.947.941,96
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	- 3.310.368,86	- 8.633.824,78	- 7.481.208,79

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No bimestre (c-b)	Até o bimestre (c-a)
VALOR	1.152.615,99	- 4.170.839,93

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	4.488.400,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/12/2014 (a)	Em 30/06/2015 (b)	Em 31/08/2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	17.673.272,25	17.673.272,25	17.673.272,25
Passivo Atuarial	17.673.272,25	17.673.272,25	17.673.272,25
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	27.714.250,83	33.759.843,42	34.148.012,06
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.939.428,00	33.759.843,42	34.148.012,06
Investimentos	14.774.822,83	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	- 10.040.978,58	- 16.086.571,17	- 16.474.739,81
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	- 10.040.978,58	- 16.086.571,17	- 16.474.739,81

*Republicado

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:993AD25C

SECRETARIA GERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL 01/2015 A 10/2015

RREO – ANEXO 5 (LRF, Art. 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2014 (a)	Em 31/08/2015 (b)	Em 31/10/2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	14.190.771,97	13.760.373,80	13.429.526,73
DEDUÇÕES (II)	7.123.667,52	11.293.640,63	10.869.451,62
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.239.583,43	12.797.797,56	13.035.432,85
Demais Haveres Financeiros	226.070,98	293.837,13	298.054,57
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.341.986,89	1.797.994,06	2.464.035,80
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	7.067.104,45	2.466.733,17	2.560.075,11
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	10.377.473,31	9.947.941,96	9.787.964,30
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	- 3.310.368,86	- 7.481.208,79	- 7.227.889,19

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No bimestre (c-b)	Até o bimestre (c-a)
VALOR	253.319,60	- 3.917.520,33

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	4.488.400,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/12/2014 (a)	Em 31/08/2015 (b)	Em 31/10/2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	17.673.272,25	17.673.272,25	17.673.272,25
Passivo Atuarial	17.673.272,25	17.673.272,25	17.673.272,25
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	27.714.250,83	34.148.012,06	36.083.037,09
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.939.428,00	34.148.012,06	36.083.107,44
Investimentos	14.774.822,83	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	70,35
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	- 10.040.978,58	- 16.474.739,81	- 18.409.764,84
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	- 10.040.978,58	- 16.474.739,81	- 18.409.764,84

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:6FF1D093

SECRETARIA GERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL 01/2015 A 12/2015*

RREO – ANEXO 5 (LRF, Art. 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2014 (a)	Em 31/10/2015 (b)	Em 31/12/2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	14.190.771,97	13.429.526,73	16.787.917,32
DEDUÇÕES (II)	7.123.667,52	10.869.451,62	9.856.260,02
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.239.583,43	13.035.432,85	10.709.217,84
Demais Haveres Financeiros	226.070,98	298.054,57	412.395,17
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.341.986,89	2.464.035,80	1.265.352,99
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	7.067.104,45	2.560.075,11	6.931.657,30
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00

PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	10.377.473,31	9.787.964,30	12.500.698,60
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	- 3.310.368,86	- 7.227.889,19	- 5.569.041,30

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No bimestre (c-b)	Até o bimestre (c-a)
VALOR	1.658.847,89	- 2.258.672,44

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	4.488.400,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/12/2014 (a)	Em 31/10/2015 (b)	Em 31/12/2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	17.673.272,25	17.673.272,25	29.059.849,61
Passivo Atuarial	17.673.272,25	17.673.272,25	29.059.849,61
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	27.714.250,83	36.083.037,09	38.904.493,31
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.939.428,00	36.083.107,44	38.904.493,31
Investimentos	14.774.822,83	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	70,35	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	- 10.040.978,58	- 18.409.764,84	- 9.844.643,70
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	- 10.040.978,58	- 18.409.764,84	- 9.844.643,70

*Republicado

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:DB1BEA00

SECRETARIA GERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO 2/2015*

RREO – ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	137.914.800,00	19.897.312,08	19.696.797,05
Receitas Tributárias	23.818.000,00	2.861.959,41	2.565.290,14
IPTU	8.900.000,00	1.004.712,00	942.091,16
ISS	7.800.000,00	793.396,80	724.458,45
ITBI	3.000.000,00	374.279,52	285.099,41
IRRF	2.478.000,00	536.806,59	438.172,81
Outras Receitas Tributárias	3.036.000,00	273.640,31	283.675,38
(-) Deduções da Receita Tributária	- 1.396.000,00	- 120.875,81	- 108.207,07
Receitas de Contribuições	13.576.000,00	2.496.656,26	1.844.457,26
Receitas Previdênciárias	10.626.000,00	2.008.234,24	1.398.282,42
Outras Receitas de Contribuições	2.950.000,00	488.422,02	446.244,45
(-) Deduções da Receita de Contribuições	0,00	0,00	- 69,61
Receita Patrimonial Liquida	181.000,00	6.669,35	3.600,00
Receita Patrimonial	3.318.500,00	1.046.502,84	796.979,14
(-) Aplicações Financeiras	- 3.137.500,00	- 1.039.833,49	- 793.379,14
(-) Deduções da Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	92.770.000,00	14.173.545,45	14.959.396,02
FPM	30.000.000,00	6.022.964,61	6.085.463,41
ICMS	38.400.000,00	5.424.145,90	5.033.206,58
Convênios	798.000,00	0,00	147.650,00
Outras Transferências Correntes	23.572.000,00	2.726.434,94	3.693.076,03
Demais Receitas Correntes	7.569.800,00	358.481,61	324.053,63
Divida Ativa	1.365.800,00	139.924,06	157.134,80
Diversas Receitas Correntes	6.204.000,00	220.388,69	187.073,13
(-) Deduções das Demais Receitas Correntes	0,00	- 1.831,14	- 20.154,30
RECEITAS DE CAPITAL (II)	16.418.000,00	355.326,26	581.872,54
Operações de Crédito (III)	13.825.000,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	166.000,00	17.219,42	60.198,71
Transferências de Capital	2.427.000,00	338.106,84	521.673,83
Convênios	1.605.000,00	199.455,10	0,00
Outras Transferências de Capital	822.000,00	138.651,74	521.673,83
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	2.427.000,00	338.106,84	521.673,83
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	140.341.800,00	20.235.418,92	20.218.470,88

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS		
			Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014	Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	128.325.058,41	28.283.731,49	24.639.642,39	17.759.794,58	16.613.960,96
Pessoal e Encargos Sociais	70.987.300,00	10.723.973,70	10.013.205,00	10.716.364,55	10.013.200,60
Juros e Encargos da Dívida (IX)	840.000,00	99.021,43	172.333,09	99.021,43	172.333,09
Outras Despesas Correntes	56.497.758,41	17.460.736,36	14.454.104,30	6.944.408,60	6.428.427,27
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	127.485.058,41	28.184.710,06	24.467.309,30	17.660.773,15	16.441.627,87
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	23.612.461,03	1.054.628,50	935.355,39	829.724,45	882.534,67
Investimentos	20.641.461,03	503.812,96	401.980,45	278.908,91	351.733,54
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	2.971.000,00	550.815,54	533.374,94	550.815,54	530.801,13
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	20.641.461,03	503.812,96	401.980,45	278.908,91	351.733,54
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	6.438.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	- 5.714.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	148.850.519,44	28.688.523,02	24.869.289,75	17.939.682,06	16.793.361,41
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	- 8.508.719,44	- 8.453.104,10	- 24.869.289,75	2.295.736,86	3.425.109,47
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	766.567,70	0,00	766.567,70	1.295.794,11

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	- 3.530.000,00

* Republicado

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:2F097B09

SECRETARIA GERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO 4/2015

RREO – ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso III)			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	137.914.800,00	47.332.177,54	43.183.106,93
Receitas Tributárias	23.818.000,00	10.321.352,70	10.064.291,40
IPTU	8.900.000,00	5.769.364,62	5.280.771,11
ISS	7.800.000,00	2.003.226,73	1.600.690,94
ITBI	3.000.000,00	881.077,12	1.562.297,71
IRRF	2.478.000,00	1.077.042,07	811.834,89
Outras Receitas Tributárias	3.036.000,00	1.287.909,13	1.447.124,58
(-) Deduções da Receita Tributária	- 1.396.000,00	- 697.266,97	- 638.427,83
Receitas de Contribuições	13.576.000,00	5.001.776,19	3.936.080,97
Receitas Previdênciárias	10.626.000,00	3.972.036,50	3.049.155,25
Outras Receitas de Contribuições	2.950.000,00	1.029.739,69	887.424,12
(-) Deduções da Receita de Contribuições	0,00	0,00	- 498,40
Receita Patrimonial Liquida	181.000,00	13.518,19	8.893,18
Receita Patrimonial	3.318.500,00	1.872.273,03	1.494.269,08
(-) Aplicações Financeiras	- 3.137.500,00	- 1.858.754,84	- 1.485.375,90
(-) Deduções da Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	92.770.000,00	31.330.977,95	28.642.255,14
FPM	30.000.000,00	10.628.393,82	10.077.247,74
ICMS	38.400.000,00	12.126.594,25	10.319.068,23
Convênios	798.000,00	0,00	147.650,00
Outras Transferências Correntes	23.572.000,00	8.575.989,88	8.098.289,17
Demais Receitas Correntes	7.569.800,00	664.552,51	531.586,24
Divida Ativa	1.365.800,00	260.563,42	246.069,32

Diversas Receitas Correntes	6.204.000,00	419.859,29	308.042,15
(-) Deduções das Demais Receitas Correntes	0,00	- 15.870,20	- 22.525,23
RECEITAS DE CAPITAL (II)	16.418.000,00	1.403.821,22	1.408.253,86
Operações de Crédito (III)	13.825.000,00	556.538,34	0,00
Amortizações de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	166.000,00	28.055,68	218.755,03
Transferências de Capital	2.427.000,00	819.227,20	1.189.498,83
Convênios	1.605.000,00	367.572,75	268.125,00
Outras Transferências de Capital	822.000,00	451.654,45	921.373,83
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)	2.427.000,00	819.227,20	1.189.498,83
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I+VI)	140.341.800,00	48.151.404,74	44.372.605,76

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014	Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	128.125.058,41	48.608.996,84	41.257.155,63	38.631.472,37	34.041.203,89
Pessoal e Encargos Sociais	70.923.300,00	21.609.634,27	19.728.492,69	21.606.881,44	19.723.559,03
Juros e Encargos da Dívida (IX)	840.000,00	191.046,41	312.906,02	191.046,41	312.906,02
Outras Despesas Correntes	56.361.758,41	26.808.316,16	21.215.756,92	16.833.544,52	14.004.738,84
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	127.285.058,41	48.417.950,43	40.944.249,61	38.440.425,96	33.728.297,87
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	23.856.657,38	3.027.578,20	2.268.670,29	2.322.555,46	1.860.254,17
Investimentos	20.885.657,38	2.023.029,32	1.139.841,81	1.332.143,96	731.425,69
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	2.971.000,00	1.004.548,88	1.128.828,48	990.411,50	1.128.828,48
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	20.885.657,38	2.023.029,32	1.139.841,81	1.332.143,96	731.425,69
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	6.438.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	- 5.714.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	148.894.715,79	50.440.979,75	42.084.091,42	39.772.569,92	34.459.723,56
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	- 8.552.915,79	- 2.289.575,01	- 42.084.091,42	8.378.834,82	9.912.882,20
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	804.765,36	0,00	804.765,36	1.868.046,78

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	- 3.530.000,00

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:EA2E3735

SECRETARIA GERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO 6/2015

RREO – ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	137.914.800,00	70.987.087,06	62.046.132,15
Receitas Tributárias	23.818.000,00	13.899.500,63	13.334.067,96
IPTU	8.900.000,00	6.645.594,96	6.134.951,40
ISS	7.800.000,00	3.108.626,43	2.536.066,52
ITBI	3.000.000,00	1.292.592,12	1.973.904,79
IRRF	2.478.000,00	1.530.834,92	1.210.904,80
Outras Receitas Tributárias	3.036.000,00	2.026.097,18	2.123.771,06
(-) Deduções da Receita Tributária	- 1.396.000,00	- 704.244,98	- 645.530,61
Receitas de Contribuições	13.576.000,00	7.561.304,63	6.075.492,66
Receitas Previdênciárias	10.626.000,00	6.024.629,74	4.750.512,42
Outras Receitas de Contribuições	2.950.000,00	1.536.674,89	1.325.497,69
(-) Deduções da Receita de Contribuições	0,00	0,00	- 517,45
Receita Patrimonial Liquida	181.000,00	20.250,10	18.691,46
Receita Patrimonial	3.318.500,00	2.784.297,83	2.405.120,66
(-) Aplicações Financeiras	- 3.137.500,00	- 2.764.047,73	- 2.386.429,20
(-) Deduções da Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	92.770.000,00	48.633.141,98	41.935.583,97
FPM	30.000.000,00	16.125.829,03	15.038.877,01
ICMS	38.400.000,00	18.613.344,71	15.584.993,79
Convênios	798.000,00	0,00	147.650,00
Outras Transferências Correntes	23.572.000,00	13.893.968,24	11.164.063,17
Demais Receitas Correntes	7.569.800,00	872.889,72	682.296,10
Divida Ativa	1.365.800,00	336.653,85	290.728,23
Diversas Receitas Correntes	6.204.000,00	552.175,75	417.465,03
(-) Deduções das Demais Receitas Correntes	0,00	- 15.939,88	- 25.897,16
RECEITAS DE CAPITAL (II)	16.422.979,98	2.017.966,91	1.827.319,34
Operações de Crédito (III)	13.825.000,00	724.930,23	0,00
Amortizações de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	166.000,00	43.105,41	318.465,51
Transferências de Capital	2.431.979,98	1.249.931,27	1.508.853,83
Convênios	1.605.000,00	708.126,44	268.125,00
Outras Transferências de Capital	826.979,98	541.804,83	1.240.728,83
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	2.431.979,98	1.249.931,27	1.508.853,83
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	140.346.779,98	72.237.018,33	63.554.985,98

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014	Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	128.409.461,91	68.774.079,50	59.618.871,95	60.561.747,16	53.663.715,09
Pessoal e Encargos Sociais	71.325.300,00	35.028.639,67	31.641.293,03	35.008.474,87	31.641.184,06
Juros e Encargos da Dívida (IX)	840.000,00	299.056,36	467.440,40	299.056,36	467.440,40
Outras Despesas Correntes	56.244.161,91	33.446.383,47	27.510.138,52	25.254.215,93	21.555.090,63
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	127.569.461,91	68.475.023,14	59.151.431,55	60.262.690,80	53.196.274,69
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	24.126.943,56	4.683.020,46	3.256.459,05	3.810.672,84	2.832.762,23
Investimentos	21.155.943,56	3.316.228,63	1.594.236,66	2.460.355,04	1.170.539,84
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	2.971.000,00	1.366.791,83	1.662.222,39	1.350.317,80	1.662.222,39
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	21.155.943,56	3.316.228,63	1.594.236,66	2.460.355,04	1.170.539,84
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	6.438.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	- 5.714.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	149.449.405,47	71.791.251,77	60.745.668,21	62.723.045,84	54.366.814,53
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	- 9.102.625,49	445.766,56	- 60.745.668,21	9.513.972,49	9.188.171,45
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.303.765,36	0,00	1.303.765,36	2.284.189,16

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	- 3.530.000,00

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:40C3E934

SECRETARIA GERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO 8/2015

RREO – ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso III)			
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
		Até o Bimestre / 2015	**Até o Bimestre / 2014**
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	137.914.800,00	91.069.534,32	80.459.731,87
Receitas Tributárias	23.818.000,00	17.094.224,96	16.283.812,61
IPTU	8.900.000,00	7.489.159,62	7.050.566,21
ISS	7.800.000,00	4.262.452,87	3.546.608,66
ITBI	3.000.000,00	1.750.897,95	2.309.644,53
IRRF	2.478.000,00	1.995.850,75	1.603.861,50
Outras Receitas Tributárias	3.036.000,00	2.302.836,74	2.446.838,03
(-) Deduções da Receita Tributária	- 1.396.000,00	- 706.972,97	- 673.706,32
Receitas de Contribuições	13.576.000,00	9.794.396,81	8.150.504,25
Receitas Previdênciárias	10.626.000,00	8.006.086,46	6.345.062,97
Outras Receitas de Contribuições	2.950.000,00	1.788.311,35	1.806.092,95
(-) Deduções da Receita de Contribuições	0,00	- 1,00	- 651,67
Receita Patrimonial Liquida	181.000,00	27.882,20	27.336,82
Receita Patrimonial	3.318.500,00	2.071.192,38	3.709.144,15
(-) Aplicações Financeiras	- 3.137.500,00	- 2.043.309,93	- 3.681.807,33
(-) Deduções da Receita Patrimonial	0,00	- 0,25	0,00
Transferências Correntes	92.770.000,00	62.959.852,94	55.096.916,02
FPM	30.000.000,00	20.234.914,29	19.083.664,66
ICMS	38.400.000,00	24.423.637,40	20.712.048,41
Convênios	798.000,00	0,00	147.650,00
Outras Transferências Correntes	23.572.000,00	18.301.301,25	15.153.552,95
Demais Receitas Correntes	7.569.800,00	1.193.177,41	901.162,17
Divida Ativa	1.365.800,00	444.605,99	362.291,86
Diversas Receitas Correntes	6.204.000,00	764.558,02	573.276,94
(-) Deduções das Demais Receitas Correntes	0,00	- 15.986,60	- 34.406,63
RECEITAS DE CAPITAL (II)	16.422.979,98	2.868.811,45	2.174.761,53
Operações de Crédito (III)	13.825.000,00	889.430,23	0,00
Amortizações de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	166.000,00	59.340,12	422.157,70
Transferências de Capital	2.431.979,98	1.920.041,10	1.752.603,83
Convênios	1.605.000,00	902.088,35	268.125,00
Outras Transferências de Capital	826.979,98	1.017.952,75	1.484.478,83
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	2.431.979,98	1.920.041,10	1.752.603,83
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	140.346.779,98	92.989.575,42	82.212.335,70

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
		Até o Bimestre / 2015	**Até o Bimestre / 2014**	**Até o Bimestre / 2015**	**Até o Bimestre / 2014**
DESPESAS CORRENTES (VIII)	129.260.013,91	86.142.950,03	78.568.297,47	80.157.758,80	72.098.157,11
Pessoal e Encargos Sociais	71.744.300,00	46.026.944,70	41.468.011,59	45.985.095,23	41.439.858,14
Juros e Encargos da Dívida (IX)	840.000,00	451.221,82	623.808,15	442.004,85	623.808,15
Outras Despesas Correntes	56.675.713,91	39.664.783,51	36.476.477,73	33.730.658,72	30.034.490,82
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X)=(VIII-IX)	128.420.013,91	85.691.728,21	77.944.489,32	79.715.753,95	71.474.348,96
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	24.758.883,56	8.604.563,24	5.309.376,45	4.724.621,56	4.043.149,84
Investimentos	21.787.883,56	6.958.708,23	3.083.730,12	3.078.766,55	1.820.242,37
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	2.971.000,00	1.645.855,01	2.225.646,33	1.645.855,01	2.222.907,47
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)= (XI-XII-XIII-XIV)	21.787.883,56	6.958.708,23	3.083.730,12	3.078.766,55	1.820.242,37
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	6.438.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	- 5.714.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	150.931.897,47	92.650.436,44	81.028.219,44	82.794.520,50	73.294.591,33
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	- 10.585.117,49	339.138,98	- 81.028.219,44	10.195.054,92	8.917.744,37
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.586.257,36	0,00	2.586.257,36	2.295.562,31

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	**VALOR CORRENTE**
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	- 3.530.000,00

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:A2B420F6

SECRETARIA GERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO 10/2015

RREO – ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso III)			
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
		Até o Bimestre / 2015	**Até o Bimestre / 2014**
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	139.153.800,00	111.807.422,89	97.789.140,26
Receitas Tributárias	23.818.000,00	19.868.448,62	19.037.294,14
IPTU	8.900.000,00	8.151.000,72	7.599.129,15
ISS	7.800.000,00	5.363.349,50	4.712.329,50
ITBI	3.000.000,00	2.007.869,77	2.767.328,79
IRRF	2.478.000,00	2.501.752,40	1.987.017,16
Outras Receitas Tributárias	3.036.000,00	2.552.405,29	2.662.011,43
(-) Deduções da Receita Tributária	- 1.396.000,00	- 707.929,06	- 690.521,89
Receitas de Contribuições	13.576.000,00	12.283.114,07	10.287.888,00
Receitas Previdênciárias	10.626.000,00	10.001.666,30	8.007.406,43
Outras Receitas de Contribuições	2.950.000,00	2.281.448,88	2.281.146,12
(-) Deduções da Receita de Contribuições	0,00	- 1,11	- 664,55
Receita Patrimonial Liquida	181.000,00	34.716,61	35.338,28
Receita Patrimonial	3.388.500,00	2.893.010,83	3.689.272,72
(-) Aplicações Financeiras	- 3.207.500,00	- 2.858.293,97	- 3.653.934,44
(-) Deduções da Receita Patrimonial	0,00	- 0,25	0,00
Transferências Correntes	94.009.000,00	78.291.609,74	67.365.332,10
FPM	30.000.000,00	24.183.595,71	22.866.406,98
ICMS	38.400.000,00	32.008.353,86	26.289.882,35
Convênios	798.000,00	26.149,60	147.650,00
Outras Transferências Correntes	24.811.000,00	22.073.510,57	18.061.392,77
Demais Receitas Correntes	7.569.800,00	1.329.533,85	1.063.287,74
Divida Ativa	1.365.800,00	479.654,42	424.408,32
Diversas Receitas Correntes	6.204.000,00	868.466,67	691.213,47
(-) Deduções das Demais Receitas Correntes	0,00	- 18.587,24	- 52.334,05
RECEITAS DE CAPITAL (II)	16.422.979,98	3.108.955,72	2.201.406,45
Operações de Crédito (III)	13.825.000,00	889.430,23	0,00
Amortizações de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	166.000,00	71.309,57	448.802,62
Transferências de Capital	2.431.979,98	2.148.215,92	1.752.603,83
Convênios	1.605.000,00	1.130.263,17	268.125,00
Outras Transferências de Capital	826.979,98	1.017.952,75	1.484.478,83
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)	2.431.979,98	2.148.215,92	1.752.603,83
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	141.585.779,98	113.955.638,81	99.541.744,09

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
		Até o Bimestre / 2015	**Até o Bimestre / 2014**	**Até o Bimestre / 2015**	**Até o Bimestre / 2014**
DESPESAS CORRENTES (VIII)	131.802.235,28	103.156.551,39	94.602.176,60	99.835.023,99	90.565.048,24
Pessoal e Encargos Sociais	74.420.300,00	57.376.057,81	51.591.577,14	57.318.406,03	51.477.178,21
Juros e Encargos da Dívida (IX)	840.000,00	550.728,91	775.697,42	531.821,67	775.697,42
Outras Despesas Correntes	56.541.935,28	45.229.764,67	42.234.902,04	41.984.796,29	38.312.172,61
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	130.962.235,28	102.605.822,48	93.826.479,18	99.303.202,32	89.789.350,82
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	24.527.115,24	6.103.958,16	6.375.436,77	5.731.855,74	5.185.093,52
Investimentos	21.596.115,24	4.127.256,08	3.591.263,81	3.755.153,66	2.400.920,56
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida (XIV)	2.931.000,00	1.976.702,08	2.784.172,96	1.976.702,08	2.784.172,96
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	21.596.115,24	4.127.256,08	3.591.263,81	3.755.153,66	2.400.920,56
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	6.438.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	- 5.714.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	153.282.350,52	106.733.078,56	97.417.742,99	103.058.355,98	92.190.271,38
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	- 11.696.570,54	7.222.560,25	- 97.417.742,99	10.897.282,83	7.351.472,71
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.587.710,41	0,00	3.587.710,41	2.754.394,31

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	- 3.530.000,00

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:0AA87C99

SECRETARIA GERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL 01/2015 A 2/2015*

RREO – ANEXO 5 (LRF, Art. 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2014 (a)	Em 31/12/2014 (b)	Em 28/02/2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	14.190.771,97	14.190.771,97	13.639.956,43
DEDUÇÕES (II)	7.123.667,52	7.123.667,52	8.087.903,87
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.239.583,43	8.239.583,43	10.143.290,57
Demais Haveres Financeiros	226.070,98	226.070,98	236.051,19
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.341.986,89	1.341.986,89	2.291.437,89
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	7.067.104,45	7.067.104,45	5.552.052,56
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	10.377.473,31	10.377.473,31	10.214.672,32
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	- 3.310.368,86	- 3.310.368,86	- 4.662.619,76

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No bimestre (c-b)	Até o bimestre (c-a)
VALOR	- 1.352.250,90	- 1.352.250,90

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	4.488.400,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/12/2014 (a)	Em 31/12/2014 (b)	Em 28/02/2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	17.673.272,25	17.673.272,25	17.673.272,25
Passivo Atuarial	17.673.272,25	17.673.272,25	17.673.272,25
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	27.714.250,83	27.714.250,83	29.904.541,47
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.939.428,00	12.939.428,00	29.904.541,47
Investimentos	14.774.822,83	14.774.822,83	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	- 10.040.978,58	- 10.040.978,58	- 12.231.269,22
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	- 10.040.978,58	- 10.040.978,58	- 12.231.269,22

*Republicado

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:F1D34FA4

SECRETARIA GERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL 01/2015 A 4/2015*

RREO – ANEXO 5 (LRF, Art. 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2014 (a)	Em 28/02/2015 (b)	Em 30/04/2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	14.190.771,97	13.639.956,43	14.032.519,17
DEDUÇÕES (II)	7.123.667,52	8.087.903,87	12.533.927,32
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.239.583,43	10.143.290,57	14.754.131,55
Demais Haveres Financeiros	226.070,98	236.051,19	251.869,55
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.341.986,89	2.291.437,89	2.472.073,78
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	7.067.104,45	5.552.052,56	1.498.591,85
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	10.377.473,31	10.214.672,32	10.315.173,51
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	- 3.310.368,86	- 4.662.619,76	- 8.816.581,66

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No bimestre (c-b)	Até o bimestre (c-a)
VALOR	- 4.153.961,90	- 5.506.212,80

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	4.488.400,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/12/2014 (a)	Em 28/02/2015 (b)	Em 30/04/2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	17.673.272,25	17.673.272,25	17.673.272,25
Passivo Atuarial	17.673.272,25	17.673.272,25	17.673.272,25
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	27.714.250,83	29.904.541,47	31.819.606,25
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.939.428,00	29.904.541,47	31.819.606,25
Investimentos	14.774.822,83	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	- 10.040.978,58	- 12.231.269,22	- 14.146.334,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	- 10.040.978,58	- 12.231.269,22	- 14.146.334,00

*Republicado

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:79C060B8

SECRETARIA GERAL
MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL 09/2014 A 08/2015 *

RGF – ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	67.363.553,66	1.496,26
Pessoal Ativo	58.207.267,92	1.496,26
Pessoal Inativo e Pensionistas	9.156.285,74	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	6.050.473,85	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	4.521.186,79	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	1.529.287,06	0,00
Pensionistas	338.914,37	0,00
IRRF	1.190.372,69	0,00

DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	61.313.079,81	1.496,26
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		**61.314.576,07**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	121.919.588,36
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100	50,29
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%	65.836.577,71
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	62.544.748,83
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	59.252.919,94

*Republicado

Publicado por:
Ivan Soares Coutinho
Código Identificador:EB3AC1DC

SECRETARIA GERAL
MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL 05/2014 A 04/2015 *

RGF – ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	64.832.696,44	1.496,26
Pessoal Ativo	56.146.259,11	1.496,26
Pessoal Inativo e Pensionistas	8.686.437,33	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	5.738.435,69	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	4.148.458,92	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	1.589.976,77	0,00
Pensionistas	349.540,19	0,00
IRRF	1.240.436,58	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	59.094.260,75	1.496,26
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	**59.095.757,01**	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	116.098.395,08
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100	50,90
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%	62.693.133,34
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	59.558.476,68
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	56.423.820,01

*Republicado

Publicado por:
Ivan Soares Coutinho
Código Identificador:3FA3E6CA

SECRETARIA GERAL
MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL 01/2015 A 12/2015 *

RGF – ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")		**R$ 1,00**
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	70.403.486,44	2.431,50
Pessoal Ativo	60.785.649,60	2.431,50
Pessoal Inativo e Pensionistas	9.617.836,84	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	6.332.999,38	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	4.877.455,56	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	1.455.543,82	0,00
Pensionistas	319.389,49	0,00
IRRF	1.136.154,33	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	64.070.487,06	2.431,50
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		**64.072.918,56**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	124.581.721,05
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100	51,43
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%	67.274.129,37
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	63.910.422,90
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	60.546.716,43

*Republicado

Publicado por:
Ivan Soares Coutinho
Código Identificador:59C4FE84

SECRETARIA GERAL
MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA 12/2015*

RGF – ANEXO 5 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")			R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a-b)
Transferências do FUNDEB	522.043,33	298.076,87	223.966,46
Transferências Voluntárias	1.893.839,44	470.521,16	1.423.318,28
Alienação de Bens	309.015,73	73.046,68	235.969,05
Operações de Crédito	13.464,76	53.643,54	- 40.178,78
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	4.138.216,31	378.662,29	3.759.554,02
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	89.636,17	89.708,11	- 71,94
Outras Origens	918.882,89	252.770,16	666.112,73
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	7.885.098,63	1.616.428,81	6.268.669,82
Recursos Ordinários / Livres	3.069.982,73	1.972.105,09	1.097.877,64
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	3.069.982,73	1.972.105,09	1.097.877,64
TOTAL (III) = (I + II)	10.955.081,36	3.588.533,90	7.366.547,46
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	38.904.493,31	4.525,80	38.899.967,51

*Republicado

Publicado por:
Ivan Soares Coutinho
Código Identificador:84915ACA

SECRETARIA GERAL
MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL- CONSOLIDADO DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 01/2015 A 04/2015*

RGF - Anexo 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA – DC (I)	14.190.771,97	14.032.519,17	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	14.190.771,97	14.032.519,17	0,00	0,00
Interna	14.190.771,97	14.032.519,17	0,00	0,00

Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	7.123.667,52	12.533.927,32	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.239.583,43	14.754.131,55	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	226.070,98	251.869,55	0,00	0,00
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.341.986,89	2.472.073,78	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL (III) = (I – II)	7.067.104,45	1.498.591,85	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	112.805.020,33	116.098.395,08	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	12,58	12,09	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	6,26	1,29	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - < 120% >	120,00	120,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - < R$ >	135.366.024,40	139.318.074,10	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - < 108% >	108,00	108,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - < R$ >	121.829.421,96	125.386.266,69	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	14.190.771,97	14.032.519,17	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	10.364.495,09	10.304.115,54	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	5.870.386,05	5.637.987,73	0,00	0,00
Previdenciárias	3.995.639,95	3.819.791,15	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	1.874.746,10	1.818.196,58	0,00	0,00
Do FGTS	1.095.046,48	1.007.065,25	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	3.399.062,56	3.659.062,56	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	3.813.298,66	3.715.425,41	0,00	0,00
Interna	3.813.298,66	3.715.425,41	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	12.978,22	12.978,22	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	111.670,37	1.119.506,05	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.814.153,87	1.586.176,53	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	17.673.272,25	17.673.272,25	0,00	0,00
Passivo Atuarial	17.673.272,25	17.673.272,25	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)	27.714.250,83	31.819.606,25	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.939.428,00	31.819.606,25	0,00	0,00
Investimentos	14.774.822,83	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(–) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	- 10.040.978,58	- 14.146.334,00	0,00	0,00

*Republicado

Publicado por:
Ivan Soares Coutinho
Código Identificador:A46242CA

SECRETARIA GERAL
MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL- CONSOLIDADO DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 01/2015 A 08/2015*

RGF - Anexo 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA – DC (I)	14.190.771,97	14.032.519,17	13.760.373,80	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	14.190.771,97	14.032.519,17	13.760.373,80	0,00
Interna	14.190.771,97	14.032.519,17	13.760.373,80	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	7.123.667,52	12.533.927,32	11.293.640,63	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.239.583,43	14.754.131,55	12.797.797,56	0,00
Demais Haveres Financeiros	226.070,98	251.869,55	293.837,13	0,00
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.341.986,89	2.472.073,78	1.797.994,06	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL (III) = (I – II)	7.067.104,45	1.498.591,85	2.466.733,17	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	112.805.020,33	116.098.395,08	121.919.588,36	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	12,58	12,09	11,29	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	6,26	1,29	2,02	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - < 120% >	120,00	120,00	120,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - < R$ >	135.366.024,40	139.318.074,10	146.303.506,03	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - < 108% >	108,00	108,00	108,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - < R$ >	121.829.421,96	125.386.266,69	131.673.155,43	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	14.190.771,97	14.032.519,17	13.760.373,80	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	10.364.495,09	10.304.115,54	9.936.883,99	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	5.870.386,05	5.637.987,73	5.377.099,44	0,00
Previdenciárias	3.995.639,95	3.819.791,15	3.615.452,38	0,00
Demais Contribuições Sociais	1.874.746,10	1.818.196,58	1.761.647,06	0,00
Do FGTS	1.095.046,48	1.007.065,25	900.721,99	0,00
Com Instituição Não Financeira	3.399.062,56	3.659.062,56	3.659.062,56	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	3.813.298,66	3.715.425,41	3.810.511,59	0,00
Interna	3.813.298,66	3.715.425,41	3.810.511,59	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	12.978,22	12.978,22	12.978,22	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	111.670,37	1.119.506,05	927.924,54	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.814.153,87	1.586.176,53	1.068.027,02	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	17.673.272,25	17.673.272,25	17.673.272,25	0,00

Passivo Atuarial	17.673.272,25	17.673.272,25	17.673.272,25	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)	27.714.250,83	31.819.606,25	34.148.012,06	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.939.428,00	31.819.606,25	34.148.012,06	0,00
Investimentos	14.774.822,83	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(–) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	- 10.040.978,58	- 14.146.334,00	- 16.474.739,81	0,00

*Republicado

Publicado por:
Ivan Soares Coutinho
Código Identificador:880D22BC

SECRETARIA GERAL
MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL- CONSOLIDADO DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 01/2015 A 12/2015*

RGF - Anexo 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			**R$ 1,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA – DC (I)	14.190.771,97	13.891.411,01	16.787.917,32
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	14.190.771,97	13.891.411,01	16.787.917,32
Interna	14.190.771,97	13.891.411,01	16.787.917,32
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	7.123.667,52	12.401.129,17	9.856.260,02
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.239.583,43	14.108.348,32	10.709.217,84
Demais Haveres Financeiros	226.070,98	287.962,02	412.395,17
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.341.986,89	1.995.181,17	1.265.352,99
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL (III) = (I – II)	7.067.104,45	1.490.281,84	6.931.657,30
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	112.805.020,33	120.577.312,97	124.581.721,05
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	12,58	11,52	13,48
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	6,26	1,24	5,56
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - < 120% >	120,00	120,00	120,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - < R$ >	135.366.024,40	144.692.775,56	149.498.065,26
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - < 108% >	108,00	108,00	108,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - < R$ >	121.829.421,96	130.223.498,01	134.548.258,73
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	14.190.771,97	13.891.411,01	10.862.966,83
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	10.364.495,09	10.113.048,65	6.562.769,89
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	5.870.386,05	5.507.606,91	3.416.461,43
Previdenciárias	3.995.639,95	3.717.685,09	3.416.461,43
Demais Contribuições Sociais	1.874.746,10	1.789.921,82	0,00
Do FGTS	1.095.046,48	946.379,18	0,00
Com Instituição Não Financeira	3.399.062,56	3.659.062,56	3.146.308,46
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	3.813.298,66	3.765.384,14	4.287.218,72
Interna	3.813.298,66	3.765.384,14	4.287.218,72
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	12.978,22	12.978,22	12.978,22
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	111.670,37	1.105.087,85	89.708,11
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.814.153,87	1.463.106,81	2.233.472,80
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	17.673.272,25	17.673.272,25	29.059.849,61
Passivo Atuarial	17.673.272,25	17.673.272,25	29.059.849,61
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)	27.714.250,83	33.759.843,42	38.904.493,31
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.939.428,00	33.759.843,42	38.904.493,31
Investimentos	14.774.822,83	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(–) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	- 10.040.978,58	- 16.086.571,17	- 9.844.643,70

*Republicado

Publicado por:
Ivan Soares Coutinho
Código Identificador:EA74CB09

SECRETARIA GERAL
DECRETO N° 8.283, DE 05 DE SETEMBRO DE 2016.

Recebe loteamento em caráter definitivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e especialmente o contido na Lei Complementar n° 15/2006 em ser Art. 20:

DECRETA:

Art. 1°- Fica recebido em caráter definitivo, o arruamento e a infraestrutura completa do loteamento do Lote N°155-REM, da Gleba Patrimônio Rolândia, objeto da Matrícula 632, com área de 48.400,00 m², denominado **JARDIM CANAAN**, requerido através do protocolo 9805 de 01 de julho de 2011, em nome de **CALIFÓRNIA LOTEADORA E INCORPORADORA LTDA**, inscrito no CNPJ. 07.398.204/0001-71, em conformidade com os projetos apresentados pelo loteador e aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento em 04/07/2011, tendo em vista o Termo de Vistoria e Recebimento Definitivo apresentado pela Secretaria Municipal de Planejamento e datado de 02 de setembro de 2016**.**

Art. 2°- Ficam liberadas as edificações em todo o referido loteamento.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 05 de Setembro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

DARIO LUIZ CAMPIOLO
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:2AEC770A

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.284, DE 05 DE SETEMBRO DE 2016.

SÚMULA: Declara de utilidade pública trecho da rede de galerias de águas pluviais e dissipador de energia da galeria de águas pluviais situada na Área de Preservação de Fundo de Vale a serem executadas no Jardim Moriá, localizado no Lote de terras nº3-Remanescente, situado na Gleba Patrimônio Rolândia, no Município e Comarca de Rolândia, Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e especialmente o contido no art. 15 e 20 e seguintes da Lei Municipal n° 2.558/96 e Lei Federal 6766/79, tendo em vista a exigência do IAP - Instituto Ambiental do Paraná, para fins de licenciamento ambiental,

DECRETA:

Art. 1°. Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de Licenciamento Ambiental, nos termos da legislação vigente, as benfeitorias da obra para construção de trecho de rede de galeria de águas pluviais e dissipador de energia hidráulica, proveniente de galeria de águas pluviais, a serem executadas no Jardim Moriá, localizado no Lote de terras nº3-Remanescente, situado na Gleba Patrimônio Rolândia, no Município e Comarca de Rolândia, Paraná.
Inicia-se em um ponto cravado na divisa do Prolongamento da Avenida Ribeirão Vermelho e Área de Preservação de Fundo de Vale. Deste ponto segue confrontando com a Área de Preservação de Fundo de Vale, nos seguintes rumos: NW 64º12'51" SE - 53,55 metros e SW 38º10'44"NE - 61,91 metros, até encontrar outro ponto; deste segue confrontando com a margem do Córrego das Amoreiras a jusante, até encontrar outro ponto, deste segue confrontando com a Área de Preservação de Fundo de Vale, no rumo NE 38º10'44"SW e distância de 86,56 metros , até encontrar outro ponto, deste segue confrontando com o Prolongamento da Avenida Ribeirão Vermelho no Rumo SE 45º17'10"NW e distância de 5,03 metros, até encontrar outro ponto, deste segue confrontando com a Área de Preservação de Fundo de Vale. nos seguintes rumos e distâncias: SW 38º10'44"NE - 19,11 metros e SE 64º12'51"NW - 43,47 metros, até encontrar outro ponto, deste segue confrontando com o Prolongamento da Avenida Ribeirão Vermelho no rumo SE 35º07'25"NW e distância de 10,28 metros, até encontrar o ponto de início deste perímetro formando uma área total de 673,31 metros quadrados.

Art. 2°. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 05 de Setembro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

DARIO LUIZ CAMPIOLO
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:9EB4F396

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
DÉCIMO TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 094/2012

Ref.: Pregão Presencial nº 070/2012

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob. o nº. 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, casado, portador do RG nº 3.504.473-6/SSP-PR e sob o CPF nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, nesta cidade, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **SABER VISTORIA E ASSISTÊNCIA DE ALARME,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 07.683.652/0001-17, estabelecida na Avenida Presidente Vargas, nº 809, centro, na cidade Rolândia - PR, CEP 86.600-000, neste ato legalmente representada pelo Sr. **BELMIRO SABER FILHO**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Avenida Higienópolis, nº 1.540, Apto 1.101, centro, na cidade de Londrina - PR, portador do RG nº 381.003-8 PM/PR, e do CPF/MF nº 005.906.739-04, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica aditivada a cláusula quinta, do prazo de execução e da vigência, estendendo-se o mesmo por mais 12 (doze) meses, com início em **18/08/2016** e término em **17/08/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA -
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 27 de Julho de 2016.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

SABER VISTORIA E ASSISTÊNCIA DE ALARME
Contratada

TESTEMUNHAS:

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:05B081D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2016

CONTRATANTE: Município de Rolândia, Estado do Paraná, com sede à Rua Avenida Presidente Bernardes, 809, inscrito no CGC/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor LUIZ FRANCISCONI NETO, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.504.473-6 e do CPF/MF nº 673.786.849-53, e
CONTRATADA: IMPACTO CONSTRUÇÕES LTDA.
OBJETO: Trata-se de recape na Rua Europa com área de 11.500,925 m², contendo os serviços de complementação e recuperação de galerias; demolição e execução de meio fio; remoção de árvores, destoca e limpeza; recuperação de base, imprimação, pintura de ligação e capa; limpeza e lavagem de pista; pintura de ligação; reperfilamento; recape em CBUQ; demolição e exeucção de calçadas de 7cm e cm e rampas de acessibilidade; sinalização viária horizontal e vertical; plantio de grama e de árvores e placa de programa.
VALOR: R$ 590.165,39 (quinhentos e noventa mil cento e sessenta e cinco reais e trinta e nove centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta com recursos do Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do estado do Paraná - SFM a serem creditados em conta específica indicada pelo Município através da dotação orçamentária
07-Secretaria Municipal de Infraestrutura,
08 - Coordenação Geral, 154510007.1.007.490.51.00.00 - Obras e Instalações,
1268 - Convênio nº 05.00.2002.0312- Contrato de Empréstimo nº 0000/0341-9 - Paranacidade..
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 dias contados a partir do 10° (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 150 dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31 de Agosto de 2016.
FORO: Comarca de Rolândia, Estado do Paraná.

Rolândia, 06 de setembro de 2016.

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:72E6523B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2016

CONTRATANTE: Município de Rolândia, Estado do Paraná, com sede à Rua Avenida Presidente Bernardes, 809, inscrito no CGC/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor LUIZ FRANCISCONI NETO, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.504.473-6 e do CPF/MF nº 673.786.849-53, e
CONTRATADA: IMPACTO CONSTRUÇÕES LTDA.
OBJETO: Trata-se de recape no Jardim Monte Carlo II com área de 21.530,38 m², contendo os serviços de complementação e recuperação de galerias; demolição e execução de meio fio; remoção de árvores, destoca e limpeza; recuperação de base, imprimação, pintura de ligação e capa; limpeza e lavagem de pista; pintura de ligação; reperfilamento; recape em CBUQ; demolição e exeucção de calçadas de 7cm e cm e rampas de acessibilidade; sinalização viária horizontal e vertical; plantio de grama e de árvores e placa de programa.
VALOR: R$ 1.259.650,72 (um milhão duzentos e cinquenta e nove mil seiscentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta com recursos do Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do estado do Paraná - SFM a serem creditados em conta específica indicada pelo Município através da dotação orçamentária
07-Secretaria Municipal de Infraestrutura,
08 - Coordenação Geral, 154510007.1.007.490.51.00.00 - Obras e Instalações, 1268 - Convênio nº 05.00.2002.0312- Contrato de Empréstimo nº 0000/0341-9 - Paranacidade.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 dias contados a partir do 10° (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 300 dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31 de Agosto de 2016.
FORO: Comarca de Rolândia, Estado do Paraná.

Rolândia, 06 de setembro de 2016

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:41E1583C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 082/2015

Ref.: Tomada de Preços nº 007/2015

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob. o nº. 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, casado, portador do RG nº 3.504.473-6/SSP-PR e sob o CPF nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, de um lado doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado empresa **IMPACTO CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 21.198.228/0001-08, localizada na Avenida Marginal, 300 – Barracão I – Parque Industrial, na cidade de Rolândia/PR, CEP: 86.600-000, Fone: (43) 3156-1011, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por **ADAUTO FRANCISCO,** brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade R.G. Nº 3.648.828-0/SSP-PR CPF nº 496.695.919-53, residente na Rua Campos do Jordão, 23 – Condomínio Residencial Costa do Sol, na cidade de Rolândia/PR, doravante designada como **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica aditivada a cláusula quarta e vigésima terceira, do prazo de vigência e da execução, estendendo-se o prazo de execução por mais 04 (quatro) meses, com início em **12/08/2016** e término em **11/12/2016** e o prazo de vigência por mais 05 (cinco) meses, com início em **12/08/2016** e término em **11/01/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA -
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 11 de Agosto de 2016.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

IMPACTO CONSTRUÇÕES LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

DARIO LUIZ CAMPIOLO
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:C1641BE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRA ERRATA DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 081/2015

Na publicação do Jornal Diário Oficial de Rolândia/PR, ano 2016, edição 1066, páginas 64-65, de 16 de Agosto de 2016, o Segundo Aditivo do Contrato nº 081/2015:

ONDE SE LÊ:

"CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica aditivada a cláusula quarta e vigésima terceira, do prazo de vigência e da execução, estendendo-se os mesmos por mais 140 (cento e quarenta) dias, com início em **12/08/2016** e término em **30/12/2016**."

LEIA-SE:

"CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica aditivada a cláusula Vigésima Terceira, da vigência, estendendo-se a mesma por mais 04 (quatro) meses, com início em **12/08/2016** e término **30/12/2016."**

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 25 de Agosto de 2016.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

IMPACTO CONSTRUÇÕES LTDA
Contratada

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:52884508

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2016 – PRM PROCESSO Nº 303/2016.

Objeto: Registro de preços para aquisição de Equipamentos novos para Pronto Atendimento para a Secretaria de Saúde.

Fica o processo supracitado suspenso devido a impugnações ao referido edital, para analise das mesmas.

Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia/PR., no horário das 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, do site: www.rolandia.pr.gov.br e
e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 06 de setembro de 2016.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:E7718926

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2016 REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 45/2016.

EXTRATO
Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: ALVES E SARTOR LTDA;
Objeto: Aquisição de Equipamentos Hospitalares para a estruturação física da Unidade Básica de Saúde Municipal de Santa Lúcia, de acordo com a sobra de recursos referente a Proposta nº 09502.448000/1140-01 - Ministério da Saúde.
Valor: R$ 1.262,00 (Um Mil, Duzentos e Sessenta e Dois Reais).
Prazo de Execução: 03/01/2017.
Data da Assinatura: 06/09/2016.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:12EAED1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2016 REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 45/2016.

EXTRATO
Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA ;
Objeto: Aquisição de Equipamentos Hospitalares para a estruturação física da Unidade Básica de Saúde Municipal de Santa Lúcia, de acordo com a sobra de recursos referente a Proposta nº 09502.448000/1140-01 - Ministério da Saúde.
Valor: R$ 1.298,00 (Um Mil, Duzentos e Noventa e Oito Reais).
Prazo de Execução: 03/01/2017.
Data da Assinatura: 06/09/2016.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:008A33E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2016 REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 45/2016.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: DIGITO INFORMÁTICA LTDA.;

Objeto: Aquisição de Equipamentos Hospitalares para a estruturação física da Unidade Básica de Saúde Municipal de Santa Lúcia, de acordo com a sobra de recursos referente a Proposta nº 09502.448000/1140-01 - Ministério da Saúde.

Valor: R$ 2.730,00 (Dois Mil, Setecentos e Trinta Reais).

Prazo de Execução: 03/01/2017.

Data da Assinatura: 06/09/2016.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:1D8DE775

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2016 REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 45/2016.

EXTRATO
Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA;
Objeto: Aquisição de Equipamentos Hospitalares para a estruturação física da Unidade Básica de Saúde Municipal de Santa Lúcia, de acordo com a sobra de recursos referente a Proposta nº 09502.448000/1140-01 - Ministério da Saúde.
Valor: R$ 1.970,00 (Um Mil, Novecentos e Setenta Reais).
Prazo de Execução: 03/01/2017.
Data da Assinatura: 06/09/2016.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:D5BDCC39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2016 REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 46/2016.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: OX-AIR GASES LTDA - ME;

Objeto: Registro de Preço para aquisição de recarga de Oxigênio Medicinal, com entrega de forma parcelada, para suprir as necessidades da unidade Básica de Saúde Municipal.

Valor: R$ 13.600,00 (Treze Mil e Seiscentos Reais).

Prazo de Execução: 04/01/2017.

Data da Assinatura: 06/09/2016.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:1C531CDC

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 707/2016

De 06 de Setembro de 2016

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 60.511,27. (Sessenta mil e quinhentos e onze reais e vinte e sete centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,
LEI
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 60.511,27 (Sessenta mil e quinhentos e onze reais e vinte e sete centavos) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 SEC DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
Classificação Funcional 12.361.00022-013 Administração da Secretaria de Educação

Conta/Natureza de Despesa 570 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 104 –25% sobre impostos R$ 10.000,00
Conta/Natureza de Despesa 620 – 33.90.39.00 – Outros serv de terc – pessoa jurídica
Destin de Recursos 000 –Recursos Livres R$ 6.000,00
Classificação Funcional 12.361.00062-102 Manut do Ensino Funda – outros recursos
Conta/Natureza de Despesa 800 – 33.90.39.00 – Outros serv de terc – pessoa jurídica
Destin de Recursos 000 –Recursos Livres R$ 5.000,00
Classificação Funcional 12.361.00062-103 Manut do Trans Escolar Ensino Fundam
Conta/Natureza de Despesa 860 – 31.90.11.00 – Venc e Vantagens fixas – pessoal cívil
Destin de Recursos 104 –25% sobre impostos R$ 5.128,00
Classificação Funcional 12.364.00062-110 Apoio ao Ensino Superior
Conta/Natureza de Despesa 1350 – 33.90.39.00 – Outros serv de terc – pessoa jurídica
Destin de Recursos 000 –Recursos Livres R$ 11.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.122.00022-014 Adm da Secretaria Municipal de saúde
Conta/Natureza de Despesa 2060 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 5.000,00
Conta/Natureza de Despesa 2070 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 303 – Saúde receitas vinculadas R$ 4.000,00
Classificação Funcional 10.301.00072-081 Ativ de assistência médica e Sanitária
Conta/Natureza de Despesa 2250 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 5.000,00
Classificação Funcional 10.302.00072-082 Serv de assistência Hospitalar e ambulatl
Conta/Natureza de Despesa 2810 – 33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa
Classificação Destin de Recursos 303 – Saúde receitas vinculadas R$ 5.076,76
Funcional 10.302.00072-098 Manut das ativ do Hospital Municipal
Conta/Natureza de Despesa 2920 – 33.90.39.00 – Out Serv de terc – pessoa jurídica
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 4.306,51

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 06 de Setembro de 2016.

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Anexo I
A) Base de Tendência
- Arrecadação prevista/atualizada
Receita 111305000000 –Imposto sobre serviço de qualquer natureza
000 Recursos Livres R$ 85.327,79
104 Demais Impostos Vinculados R$ 35.553,33
303 Saúde Receitas Vinculadas R$ 21.332,00
B) Demonstrativo do Excesso
Receita 111305000000 –Imposto sobre serviço de qualquer natureza
000 Recursos Livres R$ 121.634,51
104 Demais Impostos Vinculados R$ 50.681,33
303 Saúde Receitas Vinculadas R$ 30.408,76
- Valor do Excesso de Arrecadação Verificado
Receita 111305000000 –Imposto sobre serviço de qualquer natureza
000 Recursos Livres R$ 36.306,51
104 Demais Impostos Vinculados R$ 15.128,00
303 Saúde Receitas Vinculadas R$ 9.076,76
Total R$ 60.511,27

Santa Lúcia-PR, em 06 de Setembro de 2016.

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:C77DB130

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e regimentais:

CONVOCA, os Senhores Vereadores, para um período de duas Sessões Extraordinárias, a ser realizadas nos dias 12 e 13 de setembro de 2016 (segunda-feira e terça-feira), com início às 10h:00min (dez horas), para deliberarmos sobre a seguinte proposição:
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 06/2016, de autoria da Comissão da Administração Tributária, Financeira e Orçamentária, que aprova a Prestação de Contas do Poder Executivo do Município de São Pedro do Iguaçu, referente ao Exercício Financeiro de 2000.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 29 de Agosto de 2016.

FRANCISCO COELHO PRATES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Laurise Maria Passarini Kajiyama
Código Identificador:FEEF852D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2016

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2016

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES SELF SERVICE PARA O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR NAS CIDADES DE TELÊMACO BORBA E CORNÉLIO PROCÓPIO**. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **AGENOR DE LIMA NETO ME**, com o valor de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), sendo o valor total do certame R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).
VIGENCIA: até 31/12/2016.
CONTRATO: 292/2016.

Sapopema PR, 25 de agosto de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:1680CDCA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2016

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2016

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE - (MÉDICOS) PARA REALIZAR PLANTÕES DE 12 (HORAS) NO HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA**. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **ALIBERTI SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI**, com o valor de R$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais), sendo o valor total do certame R$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais).
VIGENCIA: 05 (cinco) meses.
CONTRATO: 295/2016.

Sapopema PR, 02 de setembro de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:A1E009C0

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 296/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2016

OBJETO: **Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Copa e Cozinha para as Escolas Municipais do Município de Sapopema - Pr.**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87.
CONTRATADO: D'MILLE IND E COMERCIO DE ALEM LTDA
CNPJ: 12.148.000/0001-12
CONTRATO Nº 296/2016
VALOR DE R$: 2.746,90 (dois mil setecentos e quarenta e seis reais e noventa centavos).
VIGENCIA: até 31 de dezembro de 2016.

Sapopema PR, 05 de setembro de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:937D987B

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 297/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2016

OBJETO: **Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Copa e Cozinha para as Escolas Municipais do Município de Sapopema - Pr.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87.

CONTRATADO: JAIR SILVA DE ANDRADE - ME

CNPJ: 76.167.733/0001-87

CONTRATO Nº 297/2016

VALOR DE R$: 94,28 (noventa e quatro reais e vinte e oito centavos).

VIGENCIA: até 31 de dezembro de 2016.

Sapopema PR, 05 de setembro de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:21332B48

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 35/2016

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº. GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregãon.º 07/2016**, neste ato denominado CONTRATANTE.

CONTRATADO: CVB CONSTANSKI INFORMÁTICA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Curiúva - PR- Av. Antonio Cunha nº 960 - sala 03 - centro, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 17.394.513/0001-27 neste ato representada pelo Sr. Carlos Vinicius Bueno constanski, brasileiro, maior, empresário, portador do RG nº 9.569.452-7 SSP/PR e C.P.F. nº 058.887.999-13, residente e domiciliado na cidade de Curiúva – Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido em R$: 167,00, (cento e sessenta e sete reais), totalizando o valor de R$: 1.755,00 (Um Mil, Setecentos e Cinquenta e Cinco Reais).

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 05 de setembro de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:C340DF62

ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO SOB Nº 133/2016

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO SOB Nº 133/2016, *que entre si celebram:*

A EMPRESA: ALESSANDRO NEVES LISBOA - MEI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - PR - Av. Joaquim Domingues Guerreiro, nº 1579 - Centro- fone 43 8477-8564 , devidamente inscrita no CNPJ sob nº 24.482.737/0001-56 neste ato representada pelo Sr. Alessandro Neves Lisboa, brasileiro, maior, Micro Empreendedor Individual, portador do RG nº 9.768.105-8 e C.P.F. nº 067.730.759-47, residente e domiciliado na cidade de Sapopema – Paraná, e de outro lado, **MUNICIPIO DE SAPOPEMA,** pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Maneol Ribas, nº 818, Centro, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **GIMERSON DE JESUS SUBTIL,** brasileiro, portador do CPF nº 689.440.129-20, residente e domiciliada nesta cidade na Rua Santa, Sapopema/Pr**,** rescindem o contrato sob nº 133/2016 celebrado em 04/04/2016 nos seguintes termos:
As partes acima qualificadas firmaram contrato para: **Prestação de serviço de Instrutor de Violão, para Trabalhar com Crianças, Adolescentes e Idosos no Serviço de Fortalecimento de Vínculos – (SCFV), no Município de Sapopema-Pr**, com vigência até dia

31/12/2016. Porém, as partes de comum acordo, resolvem neste ato **RESCINDIR** o referido contrato em todos os seus termos, não restando ônus e nem multa contratual a nenhuma das partes, sendo a presente rescisão feita a pedido da **SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL** conforme justificativa em anexo.
" Reorganização do quadro de Instrutores".
As partes declaram neste ato não ter nada a receber nem a pagar umas as outras, dando quitação no contrato mencionado.
Por ser expressão de verdade, firma-se o presente para que surtam seus efeitos jurídicos e legais.

Sapopema, 06 de setembro de 2016.

Contratante:
Municipio de Sapopema
GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Contratado:
ALESSANDRO NEVES LISBOA - MEI

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:61C9B48E

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2016

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2016

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial **Aquisições conforme a necessidade de Peças, Componentes e Acessórios de Primeira Linha que Serão Utilizados nos veículos baixo do Município de Sapopema-Pr**. A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 20/09/2016, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR, ou através do email: licitacoessapopema.pr.gov.br.

Sapopema, 08 de setembro de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

FRANCIELE FLOR DELFINO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:62EFE387

EXECUTIVO MUNICIPAL
1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 252 /2015

Pregão Nº 93/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 93/2015**

CONTRATADO: CVB CONSTANSKI INFORMÁTICA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Curiúva - PR- Av. Antonio Cunha nº 960 - sala 03 - centro, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 17.394.513/0001-27 neste ato representada pelo Sr. Carlos Vinicius Bueno constanski, brasileiro, maior, empresário, portador do RG nº 9.569.452-7 SSP/PR e C.P.F. nº 058.887.999-13, residente e domiciliado na cidade de Curiúva – Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 252/2015, até o dia 31/12/2016.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 13 de agosto de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:7ABE61E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1241/2016

Súmula:- Concede licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora HELOISA CARLA FAGUNDES MARTINS, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNIC DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO PROTOCOLO Nº 5089 DE 01/09/2016.

D E C R E T A

Art. 1º. - Fica concedida, à servidora **HELOISA CARLA FAGUNDES MARTINS**, matrícula funcional de nº. 1547-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Infantil, nível 01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 07 (sete) dias de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, de acordo com o disposto no artigo 92 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés.

A**rt. 2º.** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 31 de agosto de 2016.

Município de Sengés, 06 de setembro de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

ROSILENA BARBOSA
Diretora Depto Educação
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:93924E85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 06/2016

Processo nº. 67/2016

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Tapira
CONTRATADO:	**UMUARAMA DIESEL LTDA**
CNPJ	**81.833.527/0001-07**
VALOR GLOBAL:	**R$ 1.365,21 (UM MIL TREZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS)**
OBJETO:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO MERCEDES-BENZ SPRINTER DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE**
BASE LEGAL:	Artigo 24, INCISO XVII, da Lei 8.666/93.

Tapira, em 06 de Setembro de 2016

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:FAE97B5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Câmara Municipal e os Membros da Comissão de Saúde, Bem-Estar Social e Utilidade Pública da Câmara Municipal, em atendimento ao § 5.° do artigo 36 da Lei Complementar Federal N.º 141, de 13 de janeiro de 2012, EXPEDEM o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, convidando todos os cidadãos e cidadãs para comparecerem na **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que será realizada no dia **19 DE SETEMBRO DE 2016**, às **20 horas**, nas dependências desta Câmara Municipal, situada na Praça Manoel Ogero Dias, 26, nesta cidade. Na Audiência Pública o Secretário Municipal de Saúde apresentará nesta Casa Legislativa, RELATÓRIO detalhado referente ao segundo quadrimestre de 2016, contendo e demonstrando, dentre outros, dados e informações sobre:
I – montante e fonte dos recursos aplicados no período e na execução do Plano de Saúde deste Município;
II – auditorias porventura concluídas/realizadas ou iniciadas/em fase de execução no período, e suas recomendações e determinações;
III – oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial – própria/contratada/conveniada (cotejando esses dados com os indicadores de saúde da população em seu âmbito de atuação).
A Audiência Pública será dirigida pela e realizada perante a Comissão de Saúde, Bem-Estar Social e Utilidade Pública. Na Audiência Pública todos os cidadãos e cidadãs que o desejarem, participarão e tomarão conhecimento do RELATÓRIO apresentado pelo Secretário Municipal de Saúde.
Expede-se o presente EDITAL para amplo conhecimento público, esperando a participação popular para que se alcancem os fins desejados pela legislação vigente.

Câmara Municipal de Teixeira Soares, em 05 de setembro de 2016.

CARLOS ALBERTO GORTE

MARIZE E. DE MORAES

CECÍLIA DE F. ANTUNES

ADEMILSON PIRES

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:1C2C2351

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Os Membros da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas da Câmara Municipal de Teixeira Soares, nos termos do § 4.º do artigo 9.º da Lei Complementar Federal N.° 101, de 04 de maio de 2000 – "Lei de Responsabilidade Fiscal", EXPEDE o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CONVIDANDO todos os cidadãos e cidadãs para comparecerem na **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que será realizada em Sessão da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, no dia **26 DE SETEMBRO DE 2016**, às **20 horas,** nas dependências da Câmara Municipal, situada na Praça Manoel Ogero Dias, 26, nesta cidade. Na Audiência Pública o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias referentes ao segundo quadrimestre do exercício de 2016, perante os Membros da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas da Câmara Municipal. Na Audiência Pública todos os cidadãos e cidadãs que o desejarem, participarão e tomarão conhecimento da avaliação do cumprimento das metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias referentes ao segundo quadrimestre do exercício de 2016.
Expede-se o presente EDITAL para amplo conhecimento público, esperando a participação popular para que se alcancem os fins desejados pela legislação vigente.

Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2016.

ADEMILSON PIRES,
Presidente.

CLAUDINEI DE SOUZA,
Relator.

ALVIR TOMAS,
Membro.

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:27F9DB03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2016, DE 06 DE SETEMBRO DE 2016.

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, Unitário, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e alterações pertinentes objetivando o Registro de Preço para uma eventual aquisição de materiais de construção para manutenção dos Próprios Públicos, conforme memorial descritivo, que fica fazendo parte integrante deste Edital.
Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: 44-3641-8000 ramal 231.

Município de Terra Boa, 06 de setembro de 2016.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:4955413D

LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2016, DE 06 DE SETEMBRO DE 2016.

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, Global, por lote, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e alterações pertinentes objetivando o Registro de preço para uma eventual contratação de empresa jurídica para aquisição de materiais e serviços diversos (persianas, colchonetes, reforma de colchoes e travesseiros, reforma de bancos de ônibus em TFD, colocação de Insufilme, e fechamento de sala em vidros temperado) em diversos Departamentos desta Prefeitura Municipal, conforme anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Edital.

Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: 44-3641-8000 ramal 231.

Município de Terra Boa, 06 de setembro de 2016.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:E68EAE41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO TP 05/2016- AMPLIAÇÃO PREDIAL DO SETOR DE ALMOXARIFADO E VIGILÂNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 06/2016

A Comissão Permanente de Licitação, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 2442, de 22/01/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26/09/2016, às 10:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 6/2016-TP na modalidade Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO PREDIAL DO SETOR DE ALMOXARIFADO E VIGILÂNCIA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Tijucas do Sul, 6 de Setembro de 2016.

LUCIANA MENDES DE ALMEIDA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Luciana Mendes de Almeida
Código Identificador:0D69C159

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO PP 52/2016- VEÍCULOS AUTOMOTIVOS

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 52/2016

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 2443, de 22/01/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 21/09/2016, às 10:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 52/2016-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:Aquisição de Veículos Automotivos conforme o termo de convênio de 172/2016 que celebram o Estado do Paraná, por intermédio da secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social e o Município de Tijucas do Sul. Para suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Cidadania -CRAS LAGOINHA.

Tijucas do Sul, 6 de Setembro de 2016.

ELIZA CRUZ DE FREITAS
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Luciana Mendes de Almeida
Código Identificador:C1C27A79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO PP 53/2016- AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 53/2016

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 2443, de 22/01/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 21/09/2016, às 14:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 53/2016-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.
Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

Tijucas do Sul, 6 de Setembro de 2016.

ELIZA CRUZ DE FREITAS
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Luciana Mendes de Almeida
Código Identificador:05065F76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 197/2016 DE 06 DE SETEMBRO DE 2016

Declara Ponto Facultativo dias 08 e 09 de Setembro de 2016, e dá outras Providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo dias 08 e 09 de setembro de 2016.

Parágrafo Único - Ponto Facultativo que trata o artigo 1º deste decreto não afeta os serviços: como Transporte Escolar, Coleta de Lixo e o Departamento de Educação e o serviços de Saúde: Pronto Atendimento.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 06 de setembro de 2016.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:0E68691E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 138/2016, DE 25 DE AGOSTO DE 2016.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: ROSANE SILVA SANTOS, portadora da cédula de identidade 9.945.267 e inscrita no CPF: 057.087.329-03, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: ROSANE SANTOS SILVA
NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (diária) (Período de 31/08/2016).
VALOR UNITÁRIO: R$ 60,00 (diária c/ redução 50%).
VALOR TOTAL: R$ 30,00
DESTINO: Curitiba
MOTIVO: Levar menor para consulta psicológica
OBSERVAÇÃO:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- 06.009.08.243.0011.6019.236.3390.1400.00

[1]*Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:*
I – Brasília: R$ 500,00 (quinhentos reais);
II – Capitais de Estado da Federação, exceto Curitiba: R$ 300,00 (trezentos reais);
III – Outras cidades: R$ 200,00 (duzentos reais);
IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;

§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;
§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;

Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 25 de Agosto de 2016.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:7E4C7127

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 139/2016, DE 25 DE AGOSTO DE 2016.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: GISLAINE TABORDA DE CASTRO, portadora da cédula de identidade 9.945.491-1 SSP-PR e inscrita no CPF: 074.798.819-67, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: GISLAINE TABORDA DE CASTRO
NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (diária) (31/08/2016).
VALOR UNITÁRIO: R$ 60,00 (diária c/ redução 50%).
VALOR TOTAL: R$ 30,00
DESTINO: Curitiba
MOTIVO: Levar menor para avaliação psicológica
OBSERVAÇÃO:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: -
06.009.08.243.0011.6019.236.3390.1400.00
[1]*Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:*
I – Brasília: R$ 500,00 (quinhentos reais);
II – Capitais de Estado da Federação, exceto Curitiba: R$ 300,00 (trezentos reais);
III – Outras cidades: R$ 200,00 (duzentos reais);
IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;

§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;
§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;

Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 25 de Agosto de 2016.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:1F60AFF3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 140/2016, DE 25 DE AGOSTO DE 2016.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: EVERSON FARIAS BATISTA, portadora do RG. 8.368.436-4 SSP-PR,inscrita no CPF:037.846.039-04, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: Municipal: EVERSON FARIAS BATISTA
NÚMERO DE DIÁRIAS:1 (diária) (Período 28/08/2016).
VALOR UNITÁRIO: R$ 60,00 (Diária s/ redução de 50%).
VALOR TOTAL: 30,00
DESTINO: Boqueirão
RMOTIVO: Acompanhar seleção tunense de judô infanto-juvenil, na competição que irá ser realizada no ginásio SESI Boqueirão
OBSERVAÇÃO:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:-
04.012.04.121.0006.2064.3390.1400.00
[1]*Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:*
I – Brasília: R$ 500,00 (quinhentos reais);
II – Capitais de Estado da Federação, exceto Curitiba: R$ 300,00 (trezentos reais);
III – Outras cidades: R$ 200,00 (duzentos reais);
IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;

§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;
§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;

Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 25 de Agosto de 2016.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:EC5AF9EA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 141/2016, DE 25 DE AGOSTO DE 2016.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: NILSON ANTONIO DOS REIS, portadora do RG. 5.240.073-2,inscrita no CPF:025.224.579-26, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: Municipal: NILSON ANTONIO DOS REIS
NÚMERO DE DIÁRIAS:1 (diária) (Período de 25/08/2016).
VALOR UNITÁRIO: R$ 60,00 (Diária c/ redução de 50%).
VALOR TOTAL: R$30,00
DESTINO: CURITIBA- PR
MOTIVO: Acompanhar alunos do projeto judô que irão participar de um torneio na cidade de Curitiba, local Ginásio SESI Boqueirão
OBSERVAÇÃO:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:-
04.012.04.121.0006.2064.3390.1400.00

[1]*Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:*
I – Brasília: R$ 500,00 (quinhentos reais);
II – Capitais de Estado da Federação, exceto Curitiba: R$ 300,00 (trezentos reais);
III – Outras cidades: R$ 200,00 (duzentos reais);
IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;
§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;
§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;

Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 25 de Agosto de 2016.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:472C9120

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 142/2016, DE 25 DE AGOSTO DE 2016.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: DINALVA ALMEIDA SILVA PONTES, portadora do RG. ,inscrita no CPF: , para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: Municipal: Dinalva Almeida Silva Pontes
NÚMERO DE DIÁRIAS:1 (diária) (Período de 25/08/2016).
VALOR UNITÁRIO: R$ 60,00 (Diária c/ redução de 50%).
VALOR TOTAL: R$30,00
DESTINO: CURITIBA- PR
MOTIVO: Acompanhar alunos do projeto judô, que irão participar de um torneio na cidade de Curitiba, local Ginásio SESI Boqueirão
OBSERVAÇÃO:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:-
04.012.04.121.0006.2064.3390.1400.00

[1]*Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:*
I – Brasília: R$ 500,00 (quinhentos reais);
II – Capitais de Estado da Federação, exceto Curitiba: R$ 300,00 (trezentos reais);
III – Outras cidades: R$ 200,00 (duzentos reais);
IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;
§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;
§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;

Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de

Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 25 de Agosto de 2016.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:E6BAFBB1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 143/2016, DE 02 DE SETEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: GISLAINE TABORDA DE CASTRO, portadora da cédula de identidade 9.945.491-1 SSP-PR e inscrita no CPF: 074.798.819-67, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: GISLAINE TABORDA DE CASTRO
NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (diária) (02/10/16).
VALOR UNITÁRIO: R$ 60,00 (diária c/ redução 50%).
VALOR TOTAL: R$ 30,00
DESTINO: Colombo - PR.
MOTIVO: Acompanhar menor em consulta médica
OBSERVAÇÃO:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: -
06.009.08.243.0011.6019.236.3390.1400.00
[1]*Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:*
I – Brasília: R$ 500,00 (quinhentos reais);
II – Capitais de Estado da Federação, exceto Curitiba: R$ 300,00 (trezentos reais);
III – Outras cidades: R$ 200,00 (duzentos reais);
IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;
§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;
§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;

Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 02 de Setembro de 2016.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:F145E27E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N˚. 14/2016

Súmula: CRIA O COMITÊ MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR, REGULAMENTA SUAS AÇÕES, ATRIBUIÇÕES E COMPOSIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, NACIR AGOSTINHO BRUGER, Prefeito Municipal de Turvo, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Turvo aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica criado o Comitê Municipal do Transporte Escolar, com a finalidade de acompanhar as condições de oferta do transporte escolar público municipal, observando-se os seguintes critérios de composição:
01 (um) Representante Titular e 01 (um) Suplente da Secretaria Municipal de Educação.
01 (um) Representante Titular e 01 (um) Suplente dos Diretores da Rede Estadual de Ensino.
01 (um) Representante Titular e 01 (um) Suplente dos Diretores da Rede Municipal de Ensino.
01 (um) Representante Titular e 01 (um) Suplente dos pais de alunos.

Art. 2º - A indicação dos representantes do Comitê deverá ser registrada em Ata, com a nomeação do representante e seu suplente, devendo esta nomeação ser efetuada através de Decreto do Prefeito Municipal.

Art. 3º - Os representantes do Comitê terão mandato de, no máximo 2 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período.

Art. 4º - O Comitê do Transporte Escolar terá 1 (um) Presidente eleito por seus pares, podendo ser reeleito uma única vez.

§ 1º A escolha do Presidente do Comitê deverá recair entre os representantes previstos nos incisos I, II, III e IV do art. 1º, sendo este nomeado no mesmo Decreto do Prefeito Municipal juntamente com os demais representantes.
§ 2º O Presidente poderá ser substituído, sendo imediatamente eleito outro membro para completar o período restante do respectivo mandato.

Art. 5º - A atuação dos membros do Comitê não será remunerada e é considerada atividade de relevante interesse social

Art. 6º - Compete ao Comitê Municipal do Transporte Escolar, as seguintes atribuições:
a) Analisar os relatórios bimestrais de controle do transporte diário dos alunos, contendo data, rota de transporte escolar, o número de alunos não atendidos, justificativas para as faltas e situação quanto à reposição das faltas, que deverão ser encaminhadas aos NRE`s, com parecer do Comitê;
b) Verificar a correta aplicação dos recursos, podendo requisitar ao Município cópia dos documentos que julgar necessário ao esclarecimento de quaisquer fatos relacionados à aplicação dos recursos do Transporte Escolar;
c) Realizar visitas técnicas para verificar a adequação e a regularidade do Transporte Escolar;
d) Verificar a regularidade dos procedimentos encaminhando os problemas identificados ao NRE respectivo, para que as autoridades constituídas adotem as providências cabíveis e apliquem as penalidades, quando necessário.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná em 06 de setembro de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:D350E33F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 272/2016

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder licença maternidade para a servidora Dalvana Honório, no período de 05 de setembro de 2016 a 02 de janeiro de 2017, conforme atestado emitido pelo médico Silvio Massato Takatuzi, CRM 3081.

Art. 2º – Esta Portaria terá efeito retroativo a 05 de setembro de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 06 de setembro de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:F568A98E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 274/2016

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias regulares para a servidora Danielle de Souza Almeida, no período de 01 a 30 de outubro de 2016, referente ao período aquisitivo de 19 de dezembro de 2014 a 19 de dezembro de 2015.
Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 06 de agosto de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:9FE9212C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 271/2016

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o requerimento da servidora

R E S O L V E:

Art. 1º – Prorrogar até 29 de outubro de 2016 licença para acompanhamento a sua filha, concedida a servidora Wilmara Tluscik de Siqueira, através da Portaria 247/2016.

Art. 2º – Esta Portaria terá efeito retroativo a 29 de agosto de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 06 de setembro de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:BD3A1285

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
QUINTO ADITIVO CONTRATO 125/2014

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2014-PMT

CONTRATO Nº 125-2014

QUINTO TERMO ADITIVO – PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA, ATRAVÉS DO CONVENIO Nº 19.23.2013.0277 FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE TURVO E O PARANACIDADE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 78.279.973.0001-07, estabelecida na Avenida 12 de Maio, número 353 – Centro, na cidade de Turvo- PR, CEP 85150-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Nacir Agostinho Bruger**.

CONTRATADA: EDERALDO DE ANDRADE – EPP inscrita no CNPJ n.º **10.833.738/0001-93**, situada a Rua Caetano Munhos da Rocha, 352, Sala A, Centro, Cep: 85.200-000 Pitanga - PR, neste ato representada pelo senhor **Ederaldo de Andrade.**

VIGÊNCIA: 15 DE MARÇO DE 2017.
DATA ASSINATURA: 05 DE SETEMBRO DE 2016.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 DE MARÇO DE 2017.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:23E2D3CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2016 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 066/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4563/2016

Aos 02 dias do mês de setembro do ano de 2016, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova - PR, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK** inscrito no CPF/MF sob Nº 964.676.819-91, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **GLACI ANTONIA MERCHIORI** inscrita no CPF/MF sob Nº 572.015.959, doravante denominado

CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **L.D.C. MELO COMERCIAL E ASSESSORIA LTDA - ME**., **inscrita no CNPJ sob Nº 21.082.826/0001-17**, com sede a Rua Getúlio Vargas, 481 Fundos - CEP: 83650-000 - Bairro: Centro, Balsa Nova – PR, neste ato representada por **SIDNEI LUIZ MELO**, **inscrito no CPF/MF sob Nº 635.649.559-68**, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4563/2016**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 066/2016**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para o **"FORNECIMENTO DE CAMISETAS PARA CAMPANHAS EDUCACIONAIS E DE SAÚDE"**, abaixo especificados:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	1	509	**Camiseta** - na cor vermelha, manga curta, gola redonda, em poliviscose, com 67% (sessenta e sete porcento) de poliéster e 33% (trinta e três porcento) de viscose, com serigrafia colorida a ser definida pela Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, cores a definir em policromia, produto devidamente embalado com identificação do fabricante, indústria brasileira e garantia total do produto contra defeito de fabricação.	Giro	UN	225	20,00
1	2	509	**Camiseta manga curta** Descrição: Camiseta manga curta, com gola redonda e com ribana, com o brasão do Município de Balsa Nova serigrafado com 7cm na manga do lado esquerdo. Características do tecido: Malha poliviscose - RAMADA - 67%, poliéster, 33% viscose, com peso de 165G/M2. Cor: Rosa na tonalidade que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar, com estampas variadas em serigrafia e/ou transfer/sublimação e/ou estamparia digital na cor e modelos que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar. Tamanhos para adultos: PP, P, M, G, GG e EXTRA G nas quantidades que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar.	Giro	UN	1.000	19,00
1	3	509	**Camiseta manga curta** Descrição: Camiseta manga curta, com gola redonda e com ribana, com o brasão do Município de Balsa Nova serigrafado com 7cm na manga do lado esquerdo. Características do tecido: Malha poliviscose - RAMADA - 67%, poliéster, 33% viscose, com peso de 165G/M2.- Cor: Azul na tonalidade que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar, com estampas variadas em serigrafia e/ou transfer/sublimação e/ou estamparia digital na cor e modelos que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar. Tamanhos para adultos: PP, P, M, G, GG e EXTRA G nas quantidades que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar.	Giro	UN	1.000	19,00
1	4	509	**Camiseta manga curta** Descrição: Camiseta manga curta, com gola redonda e com ribana, com o brasão do Município de Balsa Nova serigrafado com 7cm na manga do lado esquerdo. Características do tecido: Malha poliviscose - RAMADA - 67%, poliéster, 33% viscose, com peso de 165G/M2. Cor: Branca na tonalidade que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar, com estampas variadas em serigrafia e/ou transfer/sublimação e/ou estamparia digital na cor e modelos que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar. Tamanhos para adultos: PP, P, M, G, GG e EXTRA G nas quantidades que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar.	Giro	UN	500	19,00
1	5	509	**Camiseta infantil manga curta** Descrição: Camiseta manga curta, com gola REDONDA e com ribana. Características do tecido: Malha poliviscose - RAMADA - 67%, poliéster, 33% viscose, com peso de 165G/M2.- Cor: Na cor que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar, com estampas variadas em serigrafia e/ou transfer/sublimação e/ou estamparia digital na cor e modelos que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar. Tamanhos para crianças: 2, 4, 6, 8 e 12 nas quantidades que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar.	Giro	UN	400	14,80

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá **validade até 31 de dezembro de 2016.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **Cláusula Primeira**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 066/2016, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O **pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias**, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme **Cláusula Primeira** (Termo de Referência), devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

Para os produtos a serem fornecidos as demais Secretarias Municipais	**Para os produtos a serem fornecidos ao Fundo Municipal de Saúde**
Município de Balsa Nova	Fundo Municipal de Saúde/Município de Balsa Nova
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova. – Pr.	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova. – Pr.
CNPJ – 76.105.527/0001-42	CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta.
e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, o Município, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA/EXECUÇÃO, LOCAL E HORÁRIO

a) O prazo de entrega dos objetos contratados será de até **10 dias contados da data de recebimento da note de empenho;**
b) Os produtos deverão ser entregues nos locais a serem indicados pelo Fundo Municipal de Saúde e/ou Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h, somente em dias de expediente municipal;
c) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos.
d) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso a **CONTRATADA** não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da **CONTRATADA**, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas nesta Ata;
e) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da **CONTRATADA;**
f) Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da **CONTRATADA,** a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Do Município:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:

a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

a) A execução/fornecimento será parcelado até 31 de dezembro de 2016, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços;
b) A execução/fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência previsto no item 2 do Edital do Pregão Presencial Nº 066/2016 e/ou cláusula primeira desta Ata;
c) A execução/fornecimento deverá ser procedido nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução/fornecimento do objeto da presente Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (Doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 066/2016, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto à imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores.
PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada **com antecedência de 30 (trinta) dias**, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.
CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova-PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento do produto objeto deste contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Presencial Nº 066/2016 e a proposta da **CONTRATADA, classificada em 1º lugar** no certame supra numerado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo-PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Município de Balsa Nova/PR
LUIZ CLAUDIO COSTA

Fundo Municipal de Saúde
FABRÍCIO FAGIOLI BUBNIAK

Secret. Munic. Edu. Cult. Esporte
GLACI ANTONIA MERCHIORI

L.D.C.Melo Comercial e Assessoria LTDA – ME
Cnpj: 21.082.826/0001-17
SIDNEI LUIZ MELO

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:D9946042

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2016 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 035/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1743/2016

Aos 17 dias do mês de maio do ano de 2016, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Administração** o Senhor **ADILSON PORTELA FRANCO,** inscrito no CPF/MF sob o Nº 459.801.959-04, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **GLACI ANTONIA MERCHIORI** inscrita no CPF/MF sob Nº 572.015.959, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Assistência Social** a Senhora **LUANE IANIK COSTA** inscrita no CPF/MF sob o Nº 038.205.599-30, **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** neste ano representada pela **Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** a Senhora **JUCÉLIA LEAL FERREIRA** inscrita no CPF/MF sob Nº 031.893.169-96, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79 neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK** inscrito no CPF/MF sob o Nº 964.676.819-91 e **SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO E TURISMO**, neste ato representados interinamente pelo **Secretário Municipal de Administração** o Senhor **ADILSON PORTELA FRANCO** inscrito no CPF/MF sob o Nº 459.801.959-04, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, as empresas: **ALFA ALIMENTACAO E NUTRIÇÃO EIRELEI**, **inscrita no CNPJ sob Nº 21.893.310/0001-52**, com sede a Rua Jeronimo Durski, 754 - CEP: 83606-220 - Bairro: Ouro Verde, Campo Largo-PR, neste ato representada por **IVONE VALTER VALENTIN**, **inscrita no CPF/MF sob Nº 622.320.969-04** e **EDIMAR RIBEIRO PORTES - ME.**, **inscrita no CNPJ sob Nº 19.777.411/0001-16**, com sede a Rua Joana Kulka Ripka, 00 - CEP: 83650-000 - Bairro: Mineiros, Balsa Nova-PR, neste ato representada por **EDIMAR RIBEIRO PORTES**, **inscrito no CPF/MF sob Nº 043.454.459-06,** doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho

de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1743/2016**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 035/2016**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para o **"FORNECIMENTO DE COFFEE BREAKS E REFEIÇÕES"**, abaixo especificados:

LOTES: 02 e 03 - ALFA ALIMENTACAO E NUTRIÇÃO EIRELEI

Lote	Item	Cód. Serv.	Descrição do Serviço	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.
2	1	2446	**COFFEE BREAK TIPO 2:** **1 Tipo -** De chá sem açúcar, café sem açúcar, leite, achocolatado, 300 ml por pessoa; **3 Tipos -** De sucos ou refrigerante, 500 ml por pessoa; **1 Tipo -** De mini sanduíche (especial) 2 unidades por pessoa; **1 Tipo -** De salgado simples, 1 unidade (mínimo 25g cada) por pessoa; **3 Tipos -** De salgado especial, 3 unidades (mínimo 25g cada) por pessoa; **2 Tipos -** De bolo, 1 pedaço ou unidades (mínimo 60g.) por pessoa; **3 Tipos -** De doce especial 3 unidades (mínimo 25g cada), por pessoa; **Guardanapos -** De papel 5 unidades, por pessoa; **Sachês -** De açúcar, 2 unidades por pessoa; **Sachês -** De adoçante, 2 unidades por pessoa; **Mexedores -** Para chá e café, 2 unidades por pessoa; **Copos -** Descartáveis 50 ml, 2 unidades por pessoa; **Copos -** Descartáveis 200ml, 3 unidades por pessoa; **Toalha Descartável**.	Un	3.600	14,986
3	1	4176	**REFEIÇÕES TIPO BUFFET:** **Salada -** 8 variedades por pessoa; **Pratos Quentes -** 6 variedades por pessoa; **Carnes -** 3 variedades por pessoa; **Refrigerantes -** (Sendo 1 diet), 3 variedades por pessoa; **Sobremesas -** 2 variedades por pessoa; **Organização do Espaço -** Limpeza antes e após a prestação dos serviços, mesas, cadeiras, talheres (não serão aceitos talheres com cabos de madeira ou plástico), copos de vidro transparente, pratos de louça branca ou transparente, guardanapos, toalhas de mesa, e todo o material necessário para servir as refeições.	Un	1.400	31,07

LOTE 01: EDIMAR RIBEIRO PORTES – ME

Lote	Item	Cód. Serv.	Descrição do Serviço	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.
1	1	2446	**COFFEE BREAK TIPO 1:** **1 Tipo -** De chá sem açúcar, café sem açúcar, leite 300 ml por pessoa; **1 Tipo -** De mini sanduíche (simples) 2 unidades por pessoa; **2 Tipos -** De salgado simples, 4 unidades (mínimo 25g cada) por pessoa; **1 Tipo -** De bolo, 1 pedaço ou unidades (mínimo 60g.) por pessoa; **1 Tipo -** De doce simples 3 unidades (mínimo 25g cada), por pessoa; **Guardanapos -** De papel 5 unidades, por pessoa; **Sachês -** De açúcar, 2 unidades por pessoa; **Sachês -** De adoçante, 2 unidades por pessoa; **Mexedores -** Para chá e café, 2 unidades por pessoa; **Copos Descartáveis -** 50 ml, 2 unidades por pessoa; **Copos Descartáveis -** 200ml, 3 unidades por pessoa; **Toalha Descartável**	Un	2.910	16,467

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO SEGUNDO - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (Doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **Cláusula Primeira**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO QUARTO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 035/2016, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme **Cláusula Primeira** (Termo de Referência), devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

Para os produtos a serem fornecidos as demais Secretarias Municipais	**Para os produtos a serem fornecidos ao Fundo Municipal de Saúde**
Município de Balsa Nova	Fundo Municipal de Saúde/Município de Balsa Nova
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova. – Pr.	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova. – Pr.
CNPJ – 76.105.527/0001-42	CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta.
e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, o Município, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.
CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA/EXECUÇÃO, LOCAL E HORÁRIO
a) Os coffee breaks e refeições serão servidos nos horários, dias e locais a serem indicados pela Secretaria Municipal solicitante.
CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Do Município:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:
a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.
CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
a) A execução/fornecimento será parcelada por um período de 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços;
b) A execução/fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência previsto no item 2 do Edital do Pregão Presencial Nº 035/2015 e/ou cláusula primeira desta Ata;
c) A execução/fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução/fornecimento do objeto da presente Ata.
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.
CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (Doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 035/2016, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto à imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores.
PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada **com antecedência de 30 (trinta) dias**, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.
CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova-PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento do produto objeto deste contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Presencial Nº 035/2016 e a proposta das **CONTRATADAS, classificadas em 1º lugar** no certame supra numerado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo-PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Município de Balsa Nova/PR
LUIZ CLAUDIO COSTA

_____
Secretaria Munic. de Educação

_____
Secretaria Assist. Social

_____
Secretaria Munic. de Saúde

_____
Secret. Munic. Agricult.

_____
Secretaria Munic. Administ.
Secret. Munic. Ind. e Com.

ALFA ALIMENTACAO E NUTRIÇÃO EIRELEI
CNPJ Nº 21.893.310/0001-52

EDIMAR RIBEIRO PORTES - ME
CNPJ Nº 19.777.411/0001-16

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:9521573C

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 171/2016

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 31.000,00 no Orçamento do Município de Balsa Nova, destinado a reforço de dotações já fixadas na Lei Orçamentária do exercício de 2016 e efetua outros procedimentos da natureza orçamentária".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964, Lei Municipal n° 731 de 19 de setembro de 2013 (Plano Plurianual), Lei Municipal n° 904 de 25 de setembro de 2015 (LDO) e na Lei Municipal nº 918 de 17 de novembro de 2015 (LOA),
DECRETA:
Art. 1° Este Decreto abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova, para o exercício financeiro de 2016, e efetua as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 731 de 19 de setembro de 2013 (Plano Plurianual) e na Lei nº 904 de 25 de setembro de 2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).
Art. 2º Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2016, aprovado pela Lei Municipal nº 918 de 17 de novembro de 2015, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), destinado a reforço de dotações orçamentárias, abaixo especificadas:

Órgão:	05.000	-	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade Orçamentária:	05.001	-	Gabinete do Secretário		
04.122.0002.2018		-	Manutenção de Veículos e Equipamentos		
Fonte	0 3 510	-	Taxas - Exercícios Poder de Polícia – exercícios anteriores		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	12.000,00
Fonte	0 3 510	-	Taxas - Exercícios Poder de Polícia – exercícios anteriores		
3.3.90.39.00		-	Outros de Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	9.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	21.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				R$	21.000,00
Órgão:	07.000	-	Secretaria Municipal de indústria, Comércio e Turismo		
Unidade Orçamentária:	07.002	-	Gabinete do Secretário		
23.122.0002.2039		-	Manutenção dos Serviços Administrativos da SMCIT.		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				R$	10.000,00

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:
I – Oriundo do Superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), na fonte de recursos abaixo descrita conforme disposto no inciso I, do § 1°, art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, abaixo especificada:

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
510	Taxas – Exercício Poder de Polícia	21.000,00

II – Provenientes do cancelamento parcial de dotação orçamentária, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, abaixo especificada:

Órgão:	07.000	-	Secretaria Municipal de indústria, Comércio e Turismo		
Unidade Orçamentária:	07.002	-	Gabinete do Secretário		
23.122.0002.2039		-	Manutenção dos Serviços Administrativos da SMCIT.		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.36.00		-	Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	10.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				R$	10.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				R$	10.000,00

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2016, na Ação Orçamentária 2018, estabelecida no ANEXO II da Lei Municipal nº 731 de 19 de setembro de 2013 – Plano Plurianual ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2016	2017
04	FUNÇÃO: Administração	Veículos e Equipamentos mantidos/Veículo	Metas Físicas	
122	SUBFUNÇÃO: Administração geral		22	22
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras	
2018	ATIVIDADE: Manutenção de Veículos e Equipamentos		183.605,00	200.450,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2016 na Ação Orçamentária 2018, estabelecida no ANEXO I da Lei nº 904 de 25 de setembro de 2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2016
04	FUNÇÃO: Administração	Veículos e Equipamentos mantidos/Veículo	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		22
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras (l,00)
2018	ATIVIDADE: Manutenção de Veículos e Equipamentos		183.605,00

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 02 de setembro de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:8847C5F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 62/2016

Nº. A.R.P.	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DATA VIGENCIA	VALOR TOTAL
114/2016	Pregão Presencial nº. 62/2016	- Registro de preços de gasolina, diesel comum e etanol para a Secretaria de Saúde.	- Auto Posto Noeroger Ltda	05/09/2016	04/09/2017	R$ 230.942,59

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:CA8E260E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2016

Nº. CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	VIGENCIA	VALOR TOTAL
113/2016	Tomada de Preços nº. 2/2016	- Aquisição de conjunto eletromecânico	- Acquasul Poços Artesianos Ltda	01/09/2016	31/12/2016	R$ 24.000,00

		instalado.				

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:56C45E58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2016

LICITAÇÃO N.º 076/2016 – PREGÃO PRESENCIAL 066/2016
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADO PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS-PR, em conformidade com as especificações constantes no Edital.
Dotação: As despesas serão suportadas pelas dotações orçamentárias originárias de cada órgão do Município de Paula Freitas-PR a seguir:
Entidade: 1 – Prefeitura Municipal de Paula Freitas;
Órgão: 03 – Secretaria de Planejamento e Gestão;
04 – Secretaria de Administração;
05 - Secretaria de Finanças;
06 – Secretaria de Recursos Humanos;
07 – Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;
08 – Secretaria de Saúde;
09 – Secretaria de Assistência Social;
10 – Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.
Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Fornecedor: LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER – ME

Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
06	Switch 4 portas RJ45 - para rede.	Unid.	TP LINK	16	36,00	576,00
07	Switch 8 portas RJ45 - para rede.	Unid.	TP LINK	19	47,00	893,00
09	Roteador Wireless 300MBPS, 4 portas 10/100MBPS - 2 antenas fixas	Unid.	TP LINK	18	81,00	1.458,00
10	Cabo de rede - 4 pares CAT 5e.	Caixa com 305 metros.	MYMAXX	2	179,00	358,00

FORNECEDOR: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMÁTICA – ME

Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
12	Pen Drive 8GB - USB	Unid.	MULTILASER	85	15,00	1.275,00
13	Impressora multifuncional DeskJet impressão colorida - jato de tinta - bivolt - conectividade USB 2.0 - cartuchos de tinta inclusos - cabo usb incluso - compativel com Windows 7 - Velocidade de impressão em preto até 7,5pp, (ISO) - Velocidade de impressão em cores até 5,5 pp, (ISO) - resolução maxima de impressão em preto até 1200 x 1200 dpi - Resolução de impressão maxima em cores até 4800 x 1200 dpi - Tipo de digitalização tecnologia base plana; Sensor de imagem por contato. Formatos dos arquivos digitalizados JPEG, TIFF, PDF, BMP, PNG.	Unid.	HP	16	300,00	4.800,00
15	Impressora LaserJet - impressão preto e branco - voltagem 110 volt - conectividade porta USB 2.0 - toner incluso - cabo USB incluso - Compativel com Windows 7. - Página por Minuto em preto: Até 18 ppm. - Tamanho de Papel A4; A5; A6; B5; cartões postais: envelopes (C5, DL, B5). - Capacidade de papel: bandeja para 150 folhas. - Wireless: sim.	Unid.	HP	19	720,90	13.697,10
16	GABINETE (CPU) Microcomputador intel core I3- 4160 3.6 GHZ 4GB 500GB DVD-RW. Processador: Intel Core I3-4160 3.6GHZ 3MB de memória Cache, Chipset intel H81 Express. Memória RAM: 4GB DDR3, Disco Rigido(HD): 500GB sata Drive óptico: DVD-RW, Rede 1x10/100/1000 Gigabit Ethernet, Video Onboard intel HD Grafics, Audio: Onboard-audio de alta definição (HD) - Realtek ALC 887.	Unid.	WISE/AOC	27	1.200,00	32.400,00

FORNECEDOR: FENIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA – ME

Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
03	Monitor LED 18,5 polegadas WIDESCREEN - VGA - cor preto	Unid.	AOC	52	374,00	19.448,00

FORNECEDOR: SZ BYTE INFORMÁTICA LTDA – ME

Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
01	Mouse óptico USB para computador Desktop	Und.	LITE	61	8,95	545,95
02	Teclado USB, modelo slim, para computador Desktop - cor preto.	Und.	MULTILASER	59	20,65	1.218,35
04	Cabo VGA para monitor LED	Unid.	OEM	48	9,94	477,12

11	Ponteira para cabo de rede RJ45	Und.	MULTITOC	200	0,44	88,00
14	Impressora multifuncional LaserJet imprime/copia/digitaliza - impressão preto e branco - voltagem 110 volt - conectividade porta USB 2.0 - toner incluso - cabo USB incluso - Compativel com Windows 7 - Velocidade de impressão em preto e branco (normal A4) até 20 ppm. - Resolucão de impressão maxima em preto até 600x600 dpi. Velocidade de cópia em preto e branco até 20 cpm. - Resolução maxima de cópia (textos e gráficos) até 300 x300 dpi; Até 400 x 600 dpi. - Digitalização em cores: sim. - Tipo de Digitalização: Base plana, sensor de imagem por contato. - Resolução de Digitalização: hardware: Até 1200 x 1200 dpi; ótica: até 1200 dpi. - Tipo de papel Comum A4, envelopes, tranparências, etiquetas, cartão, cartões postais. - Bandeja de entrada para 150 folhas. - Bandeja de saída para 100 folhas com a face para baixo. - Capacidade maxima de saída: até 100 folhas. - Impressão frente e verso manual. Numero de toner: 1 (preto). - Monitor: tela de led numerica de dois digitos: Botões(para cima, para baixo, cancelar configurar.) Luzes de led indicadoras: (pronta, atenção,toner, copias, mais escuro/mais claro, reduzir/ampliar, liga/desliga).	Und.	SAMSUNG	18	990,00	17.820,00
17	Notebook: processsador intel core I3, 4GB, 500GB, Windows 8.1 sl, tela 14" , placa de video compartilhada intel HD 4400 Graphics, Bateria 4 celulas lithium ion, cor preto.	Und.	POSITIVO	10	1.948,00	19.480,00

FORNECEDOR: V.A OTTONI EQUIPAMENTOS – ME

Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
05	No-Break - 1200va - 8 Tomadas Bivolt	Und.	RAGTECH	54	399,00	21.546,00

FORNECEDOR: EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA – ME

Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
08	Swith 16 portas RJ45 - para rede	Und.	TP-LINK	17	140,00	2.380,00

Valor Total dos Itens da licitação é de até: R$ 138.460,52 (CENTO E TRINTA E OITO MIL QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).
A íntegra da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2016, LICITAÇÃO N.º 076/2016 – PREGÃO PRESENCIAL 066/2016, encontra-se a disposição dos interessados no setor de licitações deste Município.

Paula Freitas, 02 de setembro de 2016.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:01AAE4D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO 12/2015

RREO – ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso III)			
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
		Até o Bimestre / 2015	**Até o Bimestre / 2014**
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	141.446.227,99	136.133.565,05	122.151.284,12
Receitas Tributárias	23.818.000,00	23.200.483,22	22.319.740,72
IPTU	8.900.000,00	8.724.384,89	8.037.178,56
ISS	7.800.000,00	6.912.214,57	5.898.620,06
ITBI	3.000.000,00	2.256.957,59	3.595.819,35
IRRF	2.478.000,00	3.223.767,17	2.623.703,82
Outras Receitas Tributárias	3.036.000,00	2.797.649,51	2.871.375,99
(-) Deduções da Receita Tributária	- 1.396.000,00	- 714.490,51	- 706.957,06
Receitas de Contribuições	13.576.000,00	15.727.019,95	12.980.402,03
Receitas Previdênciárias	10.626.000,00	12.738.731,81	10.241.530,30
Outras Receitas de Contribuições	2.950.000,00	2.988.289,48	2.739.538,29
(-) Deduções da Receita de Contribuições	0,00	- 1,34	- 666,56
Receita Patrimonial Liquida	181.000,00	41.321,17	41.478,04
Receita Patrimonial	3.425.548,02	4.089.407,86	4.009.596,15
(-) Aplicações Financeiras	- 3.244.548,02	- 4.048.082,44	- 3.968.118,11
(-) Deduções da Receita Patrimonial	0,00	- 4,25	0,00
Transferências Correntes	96.301.427,99	95.604.915,17	85.540.033,24
FPM	30.000.000,00	29.285.774,27	27.971.492,40
ICMS	38.400.000,00	39.395.226,36	34.283.534,19
Convênios	798.000,00	109.804,50	319.297,00
Outras Transferências Correntes	27.103.427,99	26.814.110,04	22.965.709,65
Demais Receitas Correntes	7.569.800,00	1.559.825,54	1.269.630,09
Divida Ativa	1.365.800,00	542.349,05	450.026,33
Diversas Receitas Correntes	6.204.000,00	1.044.092,24	884.539,96

(-) Deduções das Demais Receitas Correntes	0,00	- 26.615,75	- 64.936,20
RECEITAS DE CAPITAL (II)	16.525.456,36	6.136.490,48	2.349.674,89
Operações de Crédito (III)	13.825.000,00	1.787.120,90	0,00
Amortizações de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	166.000,00	77.700,03	467.071,06
Transferências de Capital	2.534.456,36	4.271.669,55	1.882.603,83
Convênios	1.605.000,00	1.697.731,72	268.125,00
Outras Transferências de Capital	929.456,36	2.573.937,83	1.614.478,83
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	2.534.456,36	4.271.669,55	1.882.603,83
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	143.980.684,35	140.405.234,60	124.033.887,95

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
		Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2014	Em 2015	Em 2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	134.900.706,87	124.558.177,09	112.131.524,93	123.610.709,21	111.261.499,88	947.467,88	870.025,05
Pessoal e Encargos Sociais	77.194.300,00	72.435.191,99	64.831.145,71	72.432.439,16	64.828.507,36	2.752,83	2.638,35
Juros e Encargos da Dívida (IX)	735.000,00	657.205,24	930.914,97	657.205,24	930.914,97	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	56.971.406,87	51.465.779,86	46.369.464,25	50.521.064,81	45.502.077,55	944.715,05	867.386,70
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	134.165.706,87	123.900.971,85	111.200.609,96	122.953.503,97	110.330.584,91	947.467,88	870.025,05
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	25.739.919,39	8.009.269,58	8.260.779,32	7.698.047,09	7.009.057,02	311.222,49	1.251.722,30
Investimentos	23.218.919,39	5.630.881,91	4.889.767,22	5.319.659,42	3.638.044,92	311.222,49	1.251.722,30
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	2.521.000,00	2.378.387,67	3.371.012,10	2.378.387,67	3.371.012,10	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	23.218.919,39	5.630.881,91	4.889.767,22	5.319.659,42	3.638.044,92	311.222,49	1.251.722,30
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	6.438.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	- 5.714.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	158.108.626,26	129.531.853,76	116.090.377,18	128.273.163,39	113.968.629,83	1.258.690,37	2.121.747,35
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	- 14.127.941,91	10.873.380,84	- 116.090.377,18	12.132.071,21	5.821.763,42	- 1.258.690,37	- 2.121.747,35
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.931.975,00	0,00	3.931.975,00	3.069.079,34	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	- 3.530.000,00

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:DE729368

SECRETARIA GERAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 01/2015 A 02/2015

RREO – ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	23.741.800,00	23.741.800,00	2.739.111,70	11,54%
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	7.504.000,00	7.504.000,00	884.950,18	11,79%
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	3.000.000,00	3.000.000,00	374.279,52	12,48%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.800.000,00	7.800.000,00	796.326,18	10,21%
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.478.000,00	2.478.000,00	536.806,59	21,66%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	949.000,00	949.000,00	7.422,30	0,78%
Dívida Ativa dos Impostos	1.230.800,00	1.230.800,00	107.730,92	8,75%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	780.000,00	780.000,00	31.596,01	4,05%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	76.811.000,00	76.811.000,00	11.717.724,53	15,26%
Cota-Parte FPM	30.000.000,00	30.000.000,00	6.022.964,61	20,08%
Cota-Parte ITR	222.000,00	222.000,00	7.621,35	3,43%
Cota-Parte IPVA	7.000.000,00	7.000.000,00	147.282,07	2,10%
Cota-Parte ICMS	38.400.000,00	38.400.000,00	5.424.145,90	14,13%
Cota-Parte IPI-Exportação	800.000,00	800.000,00	115.710,60	14,46%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	389.000,00	389.000,00	0,00	0,00%
Desoneração ICMS (LC 87/96)	389.000,00	389.000,00	0,00	0,00%
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	100.552.800,00	100.552.800,00	14.456.836,23	14,38%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	9.339.000,00	9.339.000,00	1.497.386,97	16,03%
Provenientes da União	8.639.000,00	8.639.000,00	1.400.867,79	16,22%
Provenientes dos Estados	700.000,00	700.000,00	96.519,18	13,79%
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00%
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00%
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	6.500,00	6.500,00	369,23	5,68%
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	9.595.500,00	9.595.500,00	1.497.756,20	15,61%

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	33.628.000,00	33.628.000,00	7.887.664,93	23,46%	4.181.620,38	12,43%
Pessoal e Encargos Sociais	16.301.500,00	16.068.500,00	2.697.888,31	16,79%	2.697.888,31	16,79%
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outras Despesas Correntes	17.326.500,00	17.559.500,00	5.189.776,62	29,56%	1.483.732,07	8,45%
DESPESAS DE CAPITAL	2.349.000,00	2.649.000,00	25.305,50	0,96%	5.706,75	0,22%
Investimentos	2.349.000,00	2.649.000,00	25.305,50	0,96%	5.706,75	0,22%
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	35.977.000,00	36.277.000,00	7.912.970,43	21,81%	4.187.327,13	11,54%

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	31.500,00	67.500,00	45.561,76	0,58%	45.561,76	1,09%
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	11.585.500,00	11.885.500,00	4.239.003,50	53,57%	1.282.570,83	30,63%
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	9.756.500,00	10.056.500,00	4.226.194,43	53,41%	1.270.080,36	30,33%
Recursos de Operações de Crédito	1.700.000,00	1.700.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outros Recursos	129.000,00	129.000,00	12.809,07	0,16%	12.490,47	0,30%
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	6.676,00	0,08%	6.001,20	0,14%
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	754.356,59	9,53%	754.356,59	18,02%
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	5.045.597,85	63,76%	2.088.490,38	49,88%
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	2.867.372,58	36,24%	2.098.836,75	50,12%

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	14,52

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	- 69.688,68

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100
Atenção Básica	28.699.500,00	28.999.500,00	5.470.043,19	69,13%	3.315.208,71	79,17%
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.185.500,00	5.185.500,00	2.163.189,98	27,34%	653.574,46	15,61%
Suporte Profilático e Terapêutico	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Vigilância Sanitária	1.257.500,00	1.257.500,00	120.199,18	1,52%	63.528,29	1,52%
Vigilância Epidemiológica	764.500,00	764.500,00	159.538,08	2,02%	155.015,67	3,70%
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL	35.977.000,00	36.277.000,00	7.912.970,43	100,00%	4.187.327,13	100,00%

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:5B0C66D5

SECRETARIA GERAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 01/2015 A 04/2015

RREO – ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	23.741.800,00	23.741.800,00	9.320.576,63	39,26%
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	7.504.000,00	7.504.000,00	5.073.329,63	67,61%
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	3.000.000,00	3.000.000,00	881.077,12	29,37%

Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.800.000,00	7.800.000,00	2.006.156,11	25,72%
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.478.000,00	2.478.000,00	1.077.042,07	43,46%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	949.000,00	949.000,00	18.706,37	1,97%
Dívida Ativa dos Impostos	1.230.800,00	1.230.800,00	201.504,26	16,37%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	780.000,00	780.000,00	62.761,07	8,05%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	76.811.000,00	76.811.000,00	26.180.093,36	34,08%
Cota-Parte FPM	30.000.000,00	30.000.000,00	10.628.393,82	35,43%
Cota-Parte ITR	222.000,00	222.000,00	13.195,64	5,94%
Cota-Parte IPVA	7.000.000,00	7.000.000,00	3.106.782,92	44,38%
Cota-Parte ICMS	38.400.000,00	38.400.000,00	12.126.594,25	31,58%
Cota-Parte IPI-Exportação	800.000,00	800.000,00	202.389,64	25,30%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	389.000,00	389.000,00	102.737,09	26,41%
Desoneração ICMS (LC 87/96)	389.000,00	389.000,00	102.737,09	26,41%
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	100.552.800,00	100.552.800,00	35.500.669,99	35,31%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	9.339.000,00	9.339.000,00	3.101.727,27	33,21%
Provenientes da União	8.639.000,00	8.639.000,00	2.815.515,51	32,59%
Provenientes dos Estados	700.000,00	700.000,00	286.211,76	40,89%
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00%
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00%
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	6.500,00	6.500,00	800,56	12,32%
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	9.595.500,00	9.595.500,00	3.102.527,83	32,33%

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	33.628.000,00	33.114.000,00	12.895.493,66	38,94%	9.776.313,01	29,52%
Pessoal e Encargos Sociais	16.301.500,00	16.024.500,00	5.622.141,33	35,08%	5.622.141,33	35,08%
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outras Despesas Correntes	17.326.500,00	17.089.500,00	7.273.352,33	42,56%	4.154.171,68	24,31%
DESPESAS DE CAPITAL	2.349.000,00	2.649.000,00	566.251,50	21,38%	288.469,50	10,89%
Investimentos	2.349.000,00	2.649.000,00	566.251,50	21,38%	288.469,50	10,89%
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	35.977.000,00	35.763.000,00	13.461.745,16	37,64%	10.064.782,51	28,14%

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	31.500,00	117.500,00	88.334,08	0,66%	88.334,08	0,88%
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	11.585.500,00	11.885.500,00	6.430.850,44	47,77%	3.809.057,64	37,85%
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	9.756.500,00	10.056.500,00	5.993.541,37	44,52%	3.536.567,17	35,14%
Recursos de Operações de Crédito	1.700.000,00	1.700.000,00	424.500,00	3,15%	260.000,00	2,58%
Outros Recursos	129.000,00	129.000,00	12.809,07	0,10%	12.490,47	0,12%
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	15.532,19	0,12%	12.619,34	0,13%
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	6.534.716,71	48,54%	3.910.011,06	38,85%
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	6.927.028,45	51,46%	6.154.771,45	61,15%

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	17,34

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	829.670,95

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100
Atenção Básica	28.699.500,00	28.415.500,00	10.028.656,18	74,50%	7.894.299,60	78,43%
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.185.500,00	5.255.500,00	2.852.693,25	21,19%	1.626.332,18	16,16%
Suporte Profilático e Terapêutico	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Vigilância Sanitária	1.257.500,00	1.257.500,00	263.616,91	1,96%	228.846,51	2,27%
Vigilância Epidemiológica	764.500,00	764.500,00	316.778,82	2,35%	315.304,22	3,13%
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL	35.977.000,00	35.763.000,00	13.461.745,16	100,00%	10.064.782,51	100,00%

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:540958FC

SECRETARIA GERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 01/2015 A 06/2015

RREO – ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	23.741.800,00	23.741.800,00	12.260.776,48	51,64%
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	7.504.000,00	7.504.000,00	5.944.284,29	79,21%
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	3.000.000,00	3.000.000,00	1.291.833,12	43,06%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.800.000,00	7.800.000,00	3.111.554,18	39,89%
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.478.000,00	2.478.000,00	1.530.834,92	61,78%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	949.000,00	949.000,00	37.248,51	3,93%
Dívida Ativa dos Impostos	1.230.800,00	1.230.800,00	261.912,35	21,28%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	780.000,00	780.000,00	83.109,11	10,66%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	76.811.000,00	76.811.000,00	40.687.791,05	52,97%
Cota-Parte FPM	30.000.000,00	30.000.000,00	16.125.829,03	53,75%
Cota-Parte ITR	222.000,00	222.000,00	16.628,36	7,49%
Cota-Parte IPVA	7.000.000,00	7.000.000,00	5.477.823,23	78,25%
Cota-Parte ICMS	38.400.000,00	38.400.000,00	18.613.344,71	48,47%
Cota-Parte IPI-Exportação	800.000,00	800.000,00	300.060,09	37,51%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	389.000,00	389.000,00	154.105,63	39,62%
Desoneração ICMS (LC 87/96)	389.000,00	389.000,00	154.105,63	39,62%
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	100.552.800,00	100.552.800,00	52.948.567,53	52,66%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	9.339.000,00	9.339.000,00	5.290.983,26	56,65%
Provenientes da União	8.639.000,00	8.639.000,00	4.210.397,20	48,74%
Provenientes dos Estados	700.000,00	700.000,00	1.080.586,06	154,37%
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00%
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00%
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	6.500,00	6.500,00	1.258,48	19,36%
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	9.595.500,00	9.595.500,00	5.292.241,74	55,15%

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	33.628.000,00	32.922.000,00	18.382.616,97	55,84%	15.645.217,14	47,52%
Pessoal e Encargos Sociais	16.301.500,00	16.389.500,00	9.353.360,28	57,07%	9.350.971,01	57,05%
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outras Despesas Correntes	17.326.500,00	16.532.500,00	9.029.256,69	54,62%	6.294.246,13	38,07%
DESPESAS DE CAPITAL	2.349.000,00	2.761.000,00	1.030.300,71	37,32%	744.247,00	26,96%
Investimentos	2.349.000,00	2.761.000,00	1.030.300,71	37,32%	744.247,00	26,96%
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	35.977.000,00	35.683.000,00	19.412.917,68	54,40%	16.389.464,14	45,93%

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	31.500,00	137.500,00	117.962,88	0,61%	117.962,88	0,72%
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	11.585.500,00	11.997.500,00	7.495.571,31	38,61%	5.429.004,40	33,12%
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	9.756.500,00	10.168.500,00	7.058.197,81	36,36%	5.156.449,50	31,46%
Recursos de Operações de Crédito	1.700.000,00	1.700.000,00	424.500,00	2,19%	260.000,00	1,59%
Outros Recursos	129.000,00	129.000,00	12.873,50	0,07%	12.554,90	0,08%
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	18.455,72	0,10%	18.455,72	0,11%
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	416.527,51	2,15%	416.527,51	2,54%
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	8.048.517,42	41,46%	5.981.950,51	36,50%
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	11.364.400,26	58,54%	10.407.513,63	63,50%

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	19,66

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	2.465.228,50

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS/ PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (j)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (l)	**% (l/total l) x 100**	**Até o Bimestre (m)**	**% (m/total m) x 100**
Atenção Básica	28.699.500,00	28.114.500,00	14.666.789,02	75,55%	12.814.880,18	78,19%
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.185.500,00	5.315.500,00	3.369.625,27	17,36%	2.260.704,45	13,79%
Suporte Profilático e Terapêutico	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Vigilância Sanitária	1.257.500,00	1.369.500,00	830.122,68	4,28%	792.753,63	4,84%
Vigilância Epidemiológica	764.500,00	813.500,00	546.380,71	2,81%	521.125,88	3,18%
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL	35.977.000,00	35.683.000,00	19.412.917,68	100,00%	16.389.464,14	100,00%

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:67A9DBB6

SECRETARIA GERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 01/2015 A 06/2015

RREO – ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	23.741.800,00	23.741.800,00	12.260.776,48	51,64%
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	7.504.000,00	7.504.000,00	5.944.284,29	79,21%
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	3.000.000,00	3.000.000,00	1.291.833,12	43,06%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.800.000,00	7.800.000,00	3.111.554,18	39,89%
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.478.000,00	2.478.000,00	1.530.834,92	61,78%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	949.000,00	949.000,00	37.248,51	3,93%
Dívida Ativa dos Impostos	1.230.800,00	1.230.800,00	261.912,35	21,28%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	780.000,00	780.000,00	83.109,11	10,66%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	76.811.000,00	76.811.000,00	40.687.791,05	52,97%
Cota-Parte FPM	30.000.000,00	30.000.000,00	16.125.829,03	53,75%
Cota-Parte ITR	222.000,00	222.000,00	16.628,36	7,49%
Cota-Parte IPVA	7.000.000,00	7.000.000,00	5.477.823,23	78,25%
Cota-Parte ICMS	38.400.000,00	38.400.000,00	18.613.344,71	48,47%
Cota-Parte IPI-Exportação	800.000,00	800.000,00	300.060,09	37,51%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	389.000,00	389.000,00	154.105,63	39,62%
Desoneração ICMS (LC 87/96)	389.000,00	389.000,00	154.105,63	39,62%
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	100.552.800,00	100.552.800,00	52.948.567,53	52,66%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	9.339.000,00	9.339.000,00	5.290.983,26	56,65%
Provenientes da União	8.639.000,00	8.639.000,00	4.210.397,20	48,74%
Provenientes dos Estados	700.000,00	700.000,00	1.080.586,06	154,37%
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00%
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00%
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	6.500,00	6.500,00	1.258,48	19,36%
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	9.595.500,00	9.595.500,00	5.292.241,74	55,15%

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	33.628.000,00	32.922.000,00	18.382.616,97	55,84%	15.645.217,14	47,52%
Pessoal e Encargos Sociais	16.301.500,00	16.389.500,00	9.353.360,28	57,07%	9.350.971,01	57,05%
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outras Despesas Correntes	17.326.500,00	16.532.500,00	9.029.256,69	54,62%	6.294.246,13	38,07%
DESPESAS DE CAPITAL	2.349.000,00	2.761.000,00	1.030.300,71	37,32%	744.247,00	26,96%
Investimentos	2.349.000,00	2.761.000,00	1.030.300,71	37,32%	744.247,00	26,96%
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	35.977.000,00	35.683.000,00	19.412.917,68	54,40%	16.389.464,14	45,93%

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	31.500,00	137.500,00	117.962,88	0,61%	117.962,88	0,72%
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	11.585.500,00	11.997.500,00	7.495.571,31	38,61%	5.429.004,40	33,12%
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	9.756.500,00	10.168.500,00	7.058.197,81	36,36%	5.156.449,50	31,46%
Recursos de Operações de Crédito	1.700.000,00	1.700.000,00	424.500,00	2,19%	260.000,00	1,59%
Outros Recursos	129.000,00	129.000,00	12.873,50	0,07%	12.554,90	0,08%
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	18.455,72	0,10%	18.455,72	0,11%
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	416.527,51	2,15%	416.527,51	2,54%
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	8.048.517,42	41,46%	5.981.950,51	36,50%
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	11.364.400,26	58,54%	10.407.513,63	63,50%

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	19,66

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	2.465.228,50

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100
Atenção Básica	28.699.500,00	28.114.500,00	14.666.789,02	75,55%	12.814.880,18	78,19%
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.185.500,00	5.315.500,00	3.369.625,27	17,36%	2.260.704,45	13,79%
Suporte Profilático e Terapêutico	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Vigilância Sanitária	1.257.500,00	1.369.500,00	830.122,68	4,28%	792.753,63	4,84%
Vigilância Epidemiológica	764.500,00	813.500,00	546.380,71	2,81%	521.125,88	3,18%
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL	35.977.000,00	35.683.000,00	19.412.917,68	100,00%	16.389.464,14	100,00%

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:D55EDCD9

SECRETARIA GERAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 01/2015 A 08/2015*

RREO – ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	23.741.800,00	23.741.800,00	15.317.973,95	64,52%
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	7.504.000,00	7.504.000,00	6.785.792,23	90,43%
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	3.000.000,00	3.000.000,00	1.750.138,95	58,34%

Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.800.000,00	7.800.000,00	4.265.185,39	54,68%
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.478.000,00	2.478.000,00	1.995.850,75	80,54%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	949.000,00	949.000,00	59.677,88	6,29%
Dívida Ativa dos Impostos	1.230.800,00	1.230.800,00	349.676,25	28,41%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	780.000,00	780.000,00	111.652,50	14,31%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	76.811.000,00	76.811.000,00	51.504.955,98	67,05%
Cota-Parte FPM	30.000.000,00	30.000.000,00	20.234.914,29	67,45%
Cota-Parte ITR	222.000,00	222.000,00	17.634,90	7,94%
Cota-Parte IPVA	7.000.000,00	7.000.000,00	6.232.638,47	89,04%
Cota-Parte ICMS	38.400.000,00	38.400.000,00	24.423.637,40	63,60%
Cota-Parte IPI-Exportação	800.000,00	800.000,00	390.656,75	48,83%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	389.000,00	389.000,00	205.474,17	52,82%
Desoneração ICMS (LC 87/96)	389.000,00	389.000,00	205.474,17	52,82%
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	100.552.800,00	100.552.800,00	66.822.929,93	66,46%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	9.339.000,00	9.339.000,00	7.135.128,90	76,40%
Provenientes da União	8.639.000,00	8.639.000,00	5.728.513,30	66,31%
Provenientes dos Estados	700.000,00	700.000,00	1.406.615,60	200,95%
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00%
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00%
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	6.500,00	6.500,00	1.782,68	27,43%
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	9.595.500,00	9.595.500,00	7.136.911,58	74,38%

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	33.628.000,00	33.362.000,00	23.319.183,37	69,90%	21.081.485,57	63,19%
Pessoal e Encargos Sociais	16.301.500,00	16.757.500,00	12.437.980,75	74,22%	12.409.871,55	74,06%
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outras Despesas Correntes	17.326.500,00	16.604.500,00	10.881.202,62	65,53%	8.671.614,02	52,22%
DESPESAS DE CAPITAL	2.349.000,00	2.790.000,00	1.061.226,31	38,04%	913.247,96	32,73%
Investimentos	2.349.000,00	2.790.000,00	1.061.226,31	38,04%	913.247,96	32,73%
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	35.977.000,00	36.152.000,00	24.380.409,68	67,44%	21.994.733,53	60,84%

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	31.500,00	177.500,00	134.206,19	0,55%	134.206,19	0,61%
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	11.585.500,00	12.456.500,00	9.222.711,37	37,83%	7.413.762,08	33,71%
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	9.756.500,00	10.627.500,00	8.785.337,87	36,03%	6.976.388,58	31,72%
Recursos de Operações de Crédito	1.700.000,00	1.700.000,00	424.500,00	1,74%	424.500,00	1,93%
Outros Recursos	129.000,00	129.000,00	12.873,50	0,05%	12.873,50	0,06%
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	31.624,12	0,13%	26.128,45	0,12%
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	528.819,14	2,17%	528.819,14	2,40%
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	9.917.360,82	40,68%	8.102.915,86	36,84%
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	14.463.048,86	59,32%	13.891.817,67	63,16%

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	20,79

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	3.868.378,18

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100
Atenção Básica	28.699.500,00	28.256.500,00	18.634.584,43	76,43%	17.132.664,03	77,89%
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.185.500,00	5.662.500,00	4.038.710,95	16,57%	3.194.561,39	14,52%
Suporte Profilático e Terapêutico	70.000,00	10.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Vigilância Sanitária	1.257.500,00	1.369.500,00	989.315,96	4,06%	971.408,24	4,42%
Vigilância Epidemiológica	764.500,00	853.500,00	717.798,34	2,94%	696.099,87	3,16%
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL	35.977.000,00	36.152.000,00	24.380.409,68	100,00%	21.994.733,53	100,00%

*Republicado

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:50A1BAE3

SECRETARIA GERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 01/2015 A 10/2015*

RREO – ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	23.741.800,00	23.741.800,00	17.903.023,82	75,41%
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	7.504.000,00	7.504.000,00	7.446.923,81	99,24%
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	3.000.000,00	3.000.000,00	2.007.110,77	66,90%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.800.000,00	7.800.000,00	5.366.057,04	68,80%
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.478.000,00	2.478.000,00	2.501.752,40	100,96%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	949.000,00	949.000,00	87.137,41	9,18%
Dívida Ativa dos Impostos	1.230.800,00	1.230.800,00	373.602,39	30,35%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	780.000,00	780.000,00	120.440,00	15,44%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	76.811.000,00	76.811.000,00	63.797.257,66	83,06%
Cota-Parte FPM	30.000.000,00	30.000.000,00	24.183.595,71	80,61%
Cota-Parte ITR	222.000,00	222.000,00	210.283,14	94,72%
Cota-Parte IPVA	7.000.000,00	7.000.000,00	6.646.935,43	94,96%
Cota-Parte ICMS	38.400.000,00	38.400.000,00	32.008.353,86	83,36%
Cota-Parte IPI-Exportação	800.000,00	800.000,00	491.246,81	61,41%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	389.000,00	389.000,00	256.842,71	66,03%
Desoneração ICMS (LC 87/96)	389.000,00	389.000,00	256.842,71	66,03%
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	100.552.800,00	100.552.800,00	81.700.281,48	81,25%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	9.339.000,00	9.339.000,00	8.796.866,72	94,19%
Provenientes da União	8.639.000,00	8.639.000,00	7.179.766,69	83,11%
Provenientes dos Estados	700.000,00	700.000,00	1.617.100,03	231,01%
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00%
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00%
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	6.500,00	6.500,00	2.301,70	35,41%
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	9.595.500,00	9.595.500,00	8.799.168,42	91,70%

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	33.628.000,00	33.637.000,00	27.618.987,52	82,11%	26.241.822,31	78,01%
Pessoal e Encargos Sociais	16.301.500,00	18.324.500,00	15.667.147,95	85,50%	15.633.555,13	85,32%
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outras Despesas Correntes	17.326.500,00	15.312.500,00	11.951.839,57	78,05%	10.608.267,18	69,28%
DESPESAS DE CAPITAL	2.349.000,00	2.920.000,00	1.173.085,56	40,17%	1.119.592,47	38,34%
Investimentos	2.349.000,00	2.920.000,00	1.173.085,56	40,17%	1.119.592,47	38,34%
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	35.977.000,00	36.557.000,00	28.792.073,08	78,76%	27.361.414,78	74,85%

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	31.500,00	176.500,00	147.214,21	0,51%	147.214,21	0,54%
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	11.585.500,00	12.456.500,00	10.106.629,84	35,10%	9.083.483,96	33,20%
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	9.756.500,00	10.627.500,00	9.669.256,34	33,58%	8.646.110,46	31,60%
Recursos de Operações de Crédito	1.700.000,00	1.700.000,00	424.500,00	1,47%	424.500,00	1,55%
Outros Recursos	129.000,00	129.000,00	12.873,50	0,04%	12.873,50	0,05%
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	40.123,59	0,14%	34.879,62	0,13%
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	489.077,88	1,70%	489.077,88	1,79%
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%

DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	10.783.045,52	37,45%	9.754.655,67	35,65%
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	18.009.027,56	62,55%	17.606.759,11	64,35%

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	21,55

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	5.351.716,89

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100
Atenção Básica	28.699.500,00	27.710.500,00	21.749.576,30	75,54%	21.123.038,25	77,20%
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.185.500,00	6.414.500,00	5.044.269,33	17,52%	4.269.723,70	15,60%
Suporte Profilático e Terapêutico	70.000,00	10.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Vigilância Sanitária	1.257.500,00	1.369.500,00	1.124.522,15	3,91%	1.106.308,30	4,04%
Vigilância Epidemiológica	764.500,00	1.052.500,00	873.705,30	3,03%	862.344,53	3,15%
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL	35.977.000,00	36.557.000,00	28.792.073,08	100,00%	27.361.414,78	100,00%

*Republicado

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:D51D73A1

SECRETARIA GERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 01/2015 A 12/2015*

RREO – ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	23.741.800,00	23.741.800,00	21.082.120,05	88,80%
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	7.504.000,00	7.504.000,00	8.015.775,36	106,82%
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	3.000.000,00	3.000.000,00	2.256.179,50	75,21%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.800.000,00	7.800.000,00	6.914.739,49	88,65%
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.478.000,00	2.478.000,00	3.223.767,17	130,10%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	949.000,00	949.000,00	124.893,54	13,16%
Dívida Ativa dos Impostos	1.230.800,00	1.230.800,00	417.679,30	33,94%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	780.000,00	780.000,00	129.085,69	16,55%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	76.811.000,00	76.811.000,00	76.918.493,51	100,14%
Cota-Parte FPM	30.000.000,00	30.000.000,00	29.285.774,27	97,62%
Cota-Parte ITR	222.000,00	222.000,00	241.478,73	108,77%
Cota-Parte IPVA	7.000.000,00	7.000.000,00	7.098.742,39	101,41%
Cota-Parte ICMS	38.400.000,00	38.400.000,00	39.395.226,36	102,59%
Cota-Parte IPI-Exportação	800.000,00	800.000,00	589.060,51	73,63%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	389.000,00	389.000,00	308.211,25	79,23%
Desoneração ICMS (LC 87/96)	389.000,00	389.000,00	308.211,25	79,23%
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	100.552.800,00	100.552.800,00	98.000.613,56	97,46%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	9.339.000,00	9.339.000,00	11.785.768,85	126,20%
Provenientes da União	8.639.000,00	8.639.000,00	9.338.686,51	108,10%
Provenientes dos Estados	700.000,00	700.000,00	2.447.082,34	349,58%
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00%
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00%
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%

OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	6.500,00	6.500,00	2.830,76	43,55%
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	9.595.500,00	9.595.500,00	11.788.599,61	122,86%

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	33.628.000,00	34.131.500,00	32.547.495,13	95,36%	32.364.323,80	94,82%	183.171,33
Pessoal e Encargos Sociais	16.301.500,00	20.098.000,00	19.842.194,47	98,73%	19.842.194,47	98,73%	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Despesas Correntes	17.326.500,00	14.033.500,00	12.705.300,66	90,54%	12.522.129,33	89,23%	183.171,33
DESPESAS DE CAPITAL	2.349.000,00	2.834.000,00	1.245.120,54	43,94%	1.221.905,54	43,12%	23.215,00
Investimentos	2.349.000,00	2.834.000,00	1.245.120,54	43,94%	1.221.905,54	43,12%	23.215,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	35.977.000,00	36.965.500,00	33.792.615,67	91,42%	33.586.229,34	90,86%	206.386,33

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	31.500,00	177.000,00	154.635,51	0,46%	154.635,51	0,46%	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	11.585.500,00	12.603.500,00	10.684.806,42	31,62%	10.533.921,80	31,36%	150.884,62
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	9.756.500,00	10.774.500,00	10.203.495,77	30,19%	10.052.611,15	29,93%	150.884,62
Recursos de Operações de Crédito	1.700.000,00	1.700.000,00	466.025,15	1,38%	466.025,15	1,39%	0,00
Outros Recursos	129.000,00	129.000,00	15.285,50	0,05%	15.285,50	0,05%	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	47.958,85	0,14%	44.826,51	0,13%	3.132,34
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	140.486,17	0,42%	140.486,17	0,42%	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	11.027.886,95	32,63%	10.873.869,99	32,38%	154.016,96
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	22.764.728,72	67,37%	22.712.359,35	67,62%	52.369,37

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	23,23

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	8.064.636,69

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	140.486,17	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	28.699.500,00	27.926.500,00	25.977.568,45	76,87%	25.873.826,92	93,02%	103.741,53
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.185.500,00	6.367.500,00	5.484.298,73	16,23%	5.392.214,61	86,13%	92.084,12
Suporte Profilático e Terapêutico	70.000,00	10.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Vigilância Sanitária	1.257.500,00	1.501.500,00	1.244.214,92	3,68%	1.242.612,41	82,86%	1.602,51
Vigilância Epidemiológica	764.500,00	1.160.000,00	1.086.533,57	3,22%	1.077.575,40	93,67%	8.958,17
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL	35.977.000,00	36.965.500,00	33.792.615,67	100,00%	33.586.229,34	91,42%	206.386,33

*Republicado

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:68794FE5

SECRETARIA GERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE 01/2015 A 02/2015*

R$1,00

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DOS IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	78.539.000,00	78.539.000,00	11.717.724,53	14,92%
2.1- Cota-Parte FPM	31.728.000,00	31.728.000,00	6.022.964,61	18,98%
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	30.000.000,00	30.000.000,00	6.022.964,61	20,08%
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	1.728.000,00	1.728.000,00	0,00	0,00%
2.2- Cota-Parte ICMS	38.400.000,00	38.400.000,00	5.424.145,90	14,13%
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	389.000,00	389.000,00	0,00	0,00%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	800.000,00	800.000,00	115.710,60	14,46%
2.5- Cota-Parte ITR	222.000,00	222.000,00	7.621,35	3,43%
2.6- Cota-Parte IPVA	7.000.000,00	7.000.000,00	147.282,07	2,10%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00%
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	102.280.800,00	102.280.800,00	14.456.836,23	14,13%
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.4.1- IRRF	2.478.000,00	2.478.000,00	536.806,59	21,66%
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.478.000,00	2.478.000,00	536.806,59	21,66%
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	- 738,87	0,00%
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	80.000,00	80.000,00	2.223,27	2,78%
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	150.000,00	150.000,00	10.431,88	6,95%
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	171.000,00	171.000,00	1.458,12	0,85%
1.3.1- ISS	7.800.000,00	7.800.000,00	796.976,21	10,22%
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	8.201.000,00	8.201.000,00	810.350,61	9,88%
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00%
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.2.1- ITBI	3.000.000,00	3.000.000,00	374.279,52	12,48%
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	3.001.000,00	3.001.000,00	374.279,52	12,47%
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	- 1.396.000,00	- 1.396.000,00	- 121.106,41	8,68%
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	700.000,00	700.000,00	29.372,74	4,20%
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	1.079.800,00	1.079.800,00	98.732,47	9,14%
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	778.000,00	778.000,00	5.964,18	0,77%
1.1.1- IPTU	8.900.000,00	8.900.000,00	1.004.712,00	11,29%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	10.061.800,00	10.061.800,00	1.017.674,98	10,11%
1- RECEITA DE IMPOSTOS	23.741.800,00	23.741.800,00	2.739.111,70	11,54%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	21.000,00	21.000,00	1.718,45	8,18%
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.869.000,00	2.869.000,00	692.614,01	24,14%
5.1- Transferências do Salário-Educação	1.300.000,00	1.300.000,00	447.540,24	34,43%
5.2- Outras Transferências do FNDE	1.542.000,00	1.542.000,00	239.992,80	15,56%
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	27.000,00	27.000,00	5.080,97	18,82%
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	354.000,00	354.000,00	2.680,38	0,76%
6.1- Transferências de Convênios	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00%
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	4.000,00	4.000,00	2.680,38	67,01%
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00%
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	3.245.000,00	3.245.000,00	697.012,84	21,48%

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	299.000,00	299.000,00	162.386,95	54,31%
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	299.000,00	299.000,00	162.386,95	54,31%

11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	52.000,00	52.000,00	14.564,46	28,01%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	15.158.000,00	15.158.000,00	2.505.934,64	16,53%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	15.210.000,00	15.210.000,00	2.520.499,10	16,57%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	1.200.000,00	1.200.000,00	29.456,46	2,45%
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	30.000,00	30.000,00	1.527,11	5,09%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	151.200,00	151.200,00	23.142,11	15,31%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	77.800,00	77.800,00	0,00	0,00%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	7.600.000,00	7.600.000,00	1.084.829,15	14,27%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	5.800.000,00	5.800.000,00	1.204.592,86	20,77%
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	14.859.000,00	14.859.000,00	2.343.547,69	15,77%

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	15.204.000,00	15.169.000,00	2.538.078,24	16,73%	2.537.743,73	16,73%
14.2- Com Ensino Fundamental	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
14.1- Com Educação Infantil	61.000,00	61.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
14- OUTRAS DESPESAS	171.000,00	171.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
13.2- Com Ensino Fundamental	13.077.000,00	13.049.000,00	2.284.084,25	17,50%	2.283.749,74	17,50%
13.1- Com Educação Infantil	1.956.000,00	1.949.000,00	253.993,99	13,03%	253.993,99	13,03%
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	15.033.000,00	14.998.000,00	2.538.078,24	16,92%	2.537.743,73	16,92%

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	588.351,81
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	588.351,81
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	77,34

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	764.531,13
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO>	764.531,13

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB				
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	25.570.200,00	25.570.200,00	3.614.209,06	14,13%

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	8.437.000,00	8.418.000,00	933.166,62	1.109,00%	883.997,03	10,50%
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.017.000,00	2.010.000,00	253.993,99	1.264,00%	253.993,99	12,64%
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	6.420.000,00	6.408.000,00	679.172,63	1.060,00%	630.003,04	9,83%
24- ENSINO FUNDAMENTAL	25.002.000,00	24.953.900,00	4.812.074,25	1.928,00%	4.351.253,47	17,44%
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	13.187.000,00	13.159.000,00	2.284.084,25	1.736,00%	2.283.749,74	17,36%
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	11.815.000,00	11.794.900,00	2.528.242,00	2.144,00%	2.067.503,73	17,53%
24.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	- 252,00	0,00%	0,00	0,00%
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
28- OUTRAS	747.500,00	747.500,00	62.113,06	831,00%	20.327,48	2,72%
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	34.186.500,00	34.119.400,00	5.807.353,93	1.702,00%	5.255.577,98	15,40%

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	162.386,95
31- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	- 747.286,50
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	14.564,46
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	764.531,13
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	366.243,72
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	560.439,76
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	4.674.810,74
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	32,34

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS			DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS	
PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100

45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	36.817.500,00	36.948.619,44	6.196.261,93	16,77%	5.413.290,11	14,65%
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	2.631.000,00	2.829.219,44	388.908,00	13,75%	157.712,13	5,57%
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.311.000,00	1.509.219,44	25.063,17	1,66%	1.890,00	0,13%
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.320.000,00	1.320.000,00	363.844,83	27,56%	155.822,13	11,80%
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADOS EM 2015 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.204.386,29	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	FUNDEB (b)
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	1.109.134,01
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.505.934,64
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.795.321,51
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	14.564,46
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	834.311,60

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:75CFF243

SECRETARIA GERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE 01/2015 A 04/2015*

R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DOS IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	23.741.800,00	23.741.800,00	9.320.576,63	39,26%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	10.061.800,00	10.061.800,00	5.338.511,26	53,06%
1.1.1- IPTU	8.900.000,00	8.900.000,00	5.769.364,62	64,82%
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	778.000,00	778.000,00	15.222,75	1,96%
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	1.079.800,00	1.079.800,00	191.100,48	17,70%
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	700.000,00	700.000,00	60.202,99	8,60%
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	- 1.396.000,00	- 1.396.000,00	- 697.379,58	49,96%
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	3.001.000,00	3.001.000,00	881.077,12	29,36%
1.2.1- ITBI	3.000.000,00	3.000.000,00	881.077,12	29,37%
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00%
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	8.201.000,00	8.201.000,00	2.023.946,18	24,68%
1.3.1- ISS	7.800.000,00	7.800.000,00	2.006.806,14	25,73%
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	171.000,00	171.000,00	3.483,62	2,04%
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	150.000,00	150.000,00	11.869,12	7,91%
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	80.000,00	80.000,00	2.558,08	3,20%
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	- 770,78	0,00%
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.478.000,00	2.478.000,00	1.077.042,07	43,46%
1.4.1- IRRF	2.478.000,00	2.478.000,00	1.077.042,07	43,46%
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	78.539.000,00	78.539.000,00	26.180.093,36	33,33%
2.1- Cota-Parte FPM	31.728.000,00	31.728.000,00	10.628.393,82	33,50%
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	30.000.000,00	30.000.000,00	10.628.393,82	35,43%
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	1.728.000,00	1.728.000,00	0,00	0,00%
2.2- Cota-Parte ICMS	38.400.000,00	38.400.000,00	12.126.594,25	31,58%
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	389.000,00	389.000,00	102.737,09	26,41%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	800.000,00	800.000,00	202.389,64	25,30%
2.5- Cota-Parte ITR	222.000,00	222.000,00	13.195,64	5,94%
2.6- Cota-Parte IPVA	7.000.000,00	7.000.000,00	3.106.782,92	44,38%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00%
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	102.280.800,00	102.280.800,00	35.500.669,99	34,71%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	3.245.000,00	3.245.000,00	1.524.257,91	46,97%
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00%
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	4.000,00	4.000,00	26.870,16	671,75%
6.1- Transferências de Convênios	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00%
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	354.000,00	354.000,00	26.870,16	7,59%
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	27.000,00	27.000,00	11.451,28	42,41%
5.2- Outras Transferências do FNDE	1.542.000,00	1.542.000,00	783.845,00	50,83%
5.1- Transferências do Salário-Educação	1.300.000,00	1.300.000,00	695.122,73	53,47%
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.869.000,00	2.869.000,00	1.490.419,01	51,95%
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	21.000,00	21.000,00	6.968,74	33,18%

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	299.000,00	299.000,00	649.606,70	217,26%
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	299.000,00	299.000,00	649.606,70	217,26%
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	52.000,00	52.000,00	33.757,99	64,92%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	15.158.000,00	15.158.000,00	5.885.628,13	38,83%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	15.210.000,00	15.210.000,00	5.919.386,12	38,92%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	1.200.000,00	1.200.000,00	621.356,70	51,78%
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	30.000,00	30.000,00	2.641,94	8,81%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	151.200,00	151.200,00	40.477,92	26,77%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	77.800,00	77.800,00	20.547,41	26,41%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	7.600.000,00	7.600.000,00	2.425.318,80	31,91%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	5.800.000,00	5.800.000,00	2.125.678,66	36,65%
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	14.859.000,00	14.859.000,00	5.236.021,43	35,24%

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	15.204.000,00	15.124.000,00	4.838.779,44	31,99%	4.838.779,44	31,99%
14.2- Com Ensino Fundamental	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
14.1- Com Educação Infantil	61.000,00	61.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
14- OUTRAS DESPESAS	171.000,00	171.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
13.2- Com Ensino Fundamental	13.077.000,00	13.039.000,00	4.360.341,35	33,44%	4.360.341,35	33,44%
13.1- Com Educação Infantil	1.956.000,00	1.914.000,00	478.438,09	25,00%	478.438,09	25,00%
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	15.033.000,00	14.953.000,00	4.838.779,44	32,36%	4.838.779,44	32,36%

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	588.351,81
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	588.351,81
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	71,81

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	764.531,13
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO>	764.531,13

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB				
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	25.570.200,00	25.570.200,00	8.875.167,50	34,71%

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	8.437.000,00	8.383.000,00	2.180.293,22	2.601,00%	1.863.616,46	22,23%
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.017.000,00	1.975.000,00	478.438,09	2.422,00%	478.438,09	24,22%
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	6.420.000,00	6.408.000,00	1.701.855,13	2.656,00%	1.385.178,37	21,62%
24- ENSINO FUNDAMENTAL	25.002.000,00	24.913.900,00	8.780.583,92	3.524,00%	8.443.142,51	33,89%
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	13.187.000,00	13.149.000,00	4.360.341,35	3.316,00%	4.360.341,35	33,16%
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	11.815.000,00	11.764.900,00	4.423.494,57	3.760,00%	4.082.801,16	34,70%
24.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	- 3.252,00	0,00%	0,00	0,00%
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
28- OUTRAS	747.500,00	747.500,00	85.471,93	1.143,00%	68.920,53	9,22%
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	34.186.500,00	34.044.400,00	11.046.349,07	3.245,00%	10.375.679,50	30,48%

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	649.606,70
31- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	33.757,99
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	764.531,13
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00

36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	1.447.895,82
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	8.858.863,15
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	24,95

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	36.817.500,00	36.873.619,44	11.884.423,23	32,23%	10.979.266,59	29,78%
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	2.631.000,00	2.829.219,44	838.074,16	29,62%	603.587,09	21,33%
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.311.000,00	1.509.219,44	184.569,91	12,23%	162.230,11	10,75%
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.320.000,00	1.320.000,00	653.504,25	49,51%	441.356,98	33,44%
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADOS EM 2015 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.039.776,90	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	FUNDEB (b)
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	1.109.134,01
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.885.628,13
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	5.121.182,31
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	33.757,99
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	1.907.337,82

*Republicado

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:6B4FB0AE

SECRETARIA GERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE 01/2015 A 06/2015*

			R$ 1,00	R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DOS IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	23.741.800,00	23.741.800,00	12.260.776,48	51,64%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	10.061.800,00	10.061.800,00	6.302.917,64	62,64%
1.1.1- IPTU	8.900.000,00	8.900.000,00	6.645.594,96	74,67%
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	778.000,00	778.000,00	30.179,93	3,88%
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	1.079.800,00	1.079.800,00	249.699,36	23,12%
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	700.000,00	700.000,00	80.143,75	11,45%
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	- 1.396.000,00	- 1.396.000,00	- 702.700,36	50,34%
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	3.001.000,00	3.001.000,00	1.292.204,69	43,06%
1.2.1- ITBI	3.000.000,00	3.000.000,00	1.292.592,12	43,09%
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	1.000,00	1.000,00	371,57	37,16%
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	- 759,00	0,00%
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	8.201.000,00	8.201.000,00	3.134.819,23	38,22%
1.3.1- ISS	7.800.000,00	7.800.000,00	3.112.205,84	39,90%
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	171.000,00	171.000,00	7.068,58	4,13%
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	150.000,00	150.000,00	13.351,86	8,90%
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	80.000,00	80.000,00	2.965,36	3,71%
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	- 772,41	0,00%
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.478.000,00	2.478.000,00	1.530.834,92	61,78%
1.4.1- IRRF	2.478.000,00	2.478.000,00	1.530.834,92	61,78%
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%

1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	78.539.000,00	78.539.000,00	40.687.791,05	51,81%
2.1- Cota-Parte FPM	31.728.000,00	31.728.000,00	16.125.829,03	50,83%
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	30.000.000,00	30.000.000,00	16.125.829,03	53,75%
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	1.728.000,00	1.728.000,00	0,00	0,00%
2.2- Cota-Parte ICMS	38.400.000,00	38.400.000,00	18.613.344,71	48,47%
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	389.000,00	389.000,00	154.105,63	39,62%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	800.000,00	800.000,00	300.060,09	37,51%
2.5- Cota-Parte ITR	222.000,00	222.000,00	16.628,36	7,49%
2.6- Cota-Parte IPVA	7.000.000,00	7.000.000,00	5.477.823,23	78,25%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00%
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	102.280.800,00	102.280.800,00	52.948.567,53	51,77%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	3.245.000,00	3.249.979,98	1.944.721,87	59,84%
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00%
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	4.000,00	4.000,00	30.854,42	771,36%
6.1- Transferências de Convênios	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00%
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	354.000,00	354.000,00	30.854,42	8,72%
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	27.000,00	27.000,00	16.641,85	61,64%
5.2- Outras Transferências do FNDE	1.542.000,00	1.546.979,98	946.190,58	61,16%
5.1- Transferências do Salário-Educação	1.300.000,00	1.300.000,00	941.702,95	72,44%
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.869.000,00	2.873.979,98	1.904.535,38	66,27%
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	21.000,00	21.000,00	9.332,07	44,44%

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	299.000,00	299.000,00	801.943,04	268,21%
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	299.000,00	299.000,00	801.943,04	268,21%
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	52.000,00	52.000,00	67.906,36	130,59%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	15.158.000,00	15.158.000,00	8.939.503,93	58,98%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	15.210.000,00	15.210.000,00	9.007.410,29	59,22%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	1.200.000,00	1.200.000,00	1.095.564,78	91,30%
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	30.000,00	30.000,00	3.328,47	11,09%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	151.200,00	151.200,00	60.012,02	39,69%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	77.800,00	77.800,00	30.821,11	39,62%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	7.600.000,00	7.600.000,00	3.722.668,86	48,98%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	5.800.000,00	5.800.000,00	3.225.165,65	55,61%
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	14.859.000,00	14.859.000,00	8.137.560,89	54,77%

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	15.204.000,00	15.474.000,00	8.054.146,88	52,05%	8.049.750,76	52,02%
14.2- Com Ensino Fundamental	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
14.1- Com Educação Infantil	61.000,00	61.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
14- OUTRAS DESPESAS	171.000,00	171.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
13.2- Com Ensino Fundamental	13.077.000,00	13.389.000,00	7.007.201,94	52,34%	7.005.751,63	52,32%
13.1- Com Educação Infantil	1.956.000,00	1.914.000,00	1.046.944,94	54,70%	1.043.999,13	54,55%
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	15.033.000,00	15.303.000,00	8.054.146,88	52,63%	8.049.750,76	52,60%

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	588.351,81
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	588.351,81
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	82,84

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	764.531,13
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO>	764.531,13

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB				
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	25.570.200,00	25.570.200,00	13.237.141,88	51,77%

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	34.186.500,00	34.384.400,00	16.627.557,91	4.836,00%	16.087.723,47	46,79%
28- OUTRAS	747.500,00	617.500,00	135.165,35	2.189,00%	113.350,70	18,36%
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
24.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	- 3.423,67	0,00%	- 3.000,00	0,00%
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	11.815.000,00	11.984.900,00	6.143.653,38	5.126,00%	5.864.510,27	48,93%
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	13.187.000,00	13.499.000,00	7.007.201,94	5.191,00%	7.005.751,63	51,90%
24- ENSINO FUNDAMENTAL	25.002.000,00	25.483.900,00	13.147.431,65	5.159,00%	12.867.261,90	50,49%
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	6.420.000,00	6.308.000,00	2.298.015,97	3.643,00%	2.063.111,74	32,71%
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.017.000,00	1.975.000,00	1.046.944,94	5.301,00%	1.043.999,13	52,86%
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	8.437.000,00	8.283.000,00	3.344.960,91	4.038,00%	3.107.110,87	37,51%

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	801.943,04
31- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	67.906,36
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	764.531,13
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	1.634.380,53
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	14.339.992,24
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	27,08

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	36.817.500,00	37.218.599,42	18.002.586,51	48,37%	17.103.043,10	45,95%
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	2.631.000,00	2.834.199,42	1.375.028,60	48,52%	1.015.319,63	35,82%
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.311.000,00	1.514.199,42	273.250,69	18,05%	269.955,69	17,83%
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.320.000,00	1.320.000,00	1.101.777,91	83,47%	745.363,94	56,47%
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADOS EM 2015 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	879.036,10	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	FUNDEB (b)
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	1.109.134,01
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	8.939.503,93
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	8.302.265,62
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	67.906,36
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	1.814.278,68

*Republicado

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:17367D32

SECRETARIA GERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE 01/2015 A 08/2015*

R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DOS IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	23.741.800,00	23.741.800,00	15.317.973,95	64,52%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e	10.061.800,00	10.061.800,00	7.276.009,25	72,31%

Territorial Urbana – IPTU				
1.1.1- IPTU	8.900.000,00	8.900.000,00	7.489.159,62	84,15%
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	778.000,00	778.000,00	49.033,62	6,30%
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	1.079.800,00	1.079.800,00	334.452,63	30,97%
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	700.000,00	700.000,00	108.136,28	15,45%
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	- 1.396.000,00	- 1.396.000,00	- 704.772,90	50,49%
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	3.001.000,00	3.001.000,00	1.752.313,72	58,39%
1.2.1- ITBI	3.000.000,00	3.000.000,00	1.750.897,95	58,36%
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	1.000,00	1.000,00	2.188,97	218,90%
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	- 773,20	0,00%
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	8.201.000,00	8.201.000,00	4.293.800,23	52,36%
1.3.1- ISS	7.800.000,00	7.800.000,00	4.266.032,28	54,69%
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	171.000,00	171.000,00	10.644,26	6,22%
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	150.000,00	150.000,00	14.575,11	9,72%
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	80.000,00	80.000,00	3.516,22	4,40%
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	- 967,64	0,00%
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.478.000,00	2.478.000,00	1.995.850,75	80,54%
1.4.1- IRRF	2.478.000,00	2.478.000,00	1.995.850,75	80,54%
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	78.539.000,00	78.539.000,00	51.851.532,16	66,02%
2.1- Cota-Parte FPM	31.728.000,00	31.728.000,00	20.581.490,47	64,87%
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	30.000.000,00	30.000.000,00	20.234.914,29	67,45%
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	1.728.000,00	1.728.000,00	346.576,18	20,06%
2.2- Cota-Parte ICMS	38.400.000,00	38.400.000,00	24.423.637,40	63,60%
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	389.000,00	389.000,00	205.474,17	52,82%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	800.000,00	800.000,00	390.656,75	48,83%
2.5- Cota-Parte ITR	222.000,00	222.000,00	17.634,90	7,94%
2.6- Cota-Parte IPVA	7.000.000,00	7.000.000,00	6.232.638,47	89,04%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00%
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	102.280.800,00	102.280.800,00	67.169.506,11	65,67%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	4.000,00	4.000,00	41.289,33	1.032,23%
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00%
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	3.245.000,00	3.249.979,98	2.777.686,57	85,47%
6.1- Transferências de Convênios	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00%
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	354.000,00	354.000,00	41.289,33	11,66%
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	27.000,00	27.000,00	22.211,20	82,26%
5.2- Outras Transferências do FNDE	1.542.000,00	1.546.979,98	1.510.205,21	97,62%
5.1- Transferências do Salário-Educação	1.300.000,00	1.300.000,00	1.191.813,74	91,68%
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.869.000,00	2.873.979,98	2.724.230,15	94,79%
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	21.000,00	21.000,00	12.167,09	57,94%

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	299.000,00	299.000,00	1.278.139,21	427,47%
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	299.000,00	299.000,00	1.278.139,21	427,47%
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	52.000,00	52.000,00	101.996,81	196,15%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	15.158.000,00	15.158.000,00	11.579.133,01	76,39%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	15.210.000,00	15.210.000,00	11.681.129,82	76,80%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	1.200.000,00	1.200.000,00	1.246.527,87	103,88%
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	30.000,00	30.000,00	3.529,74	11,77%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	151.200,00	151.200,00	78.131,37	51,67%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	77.800,00	77.800,00	41.094,81	52,82%

10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	7.600.000,00	7.600.000,00	4.884.727,36	64,27%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	5.800.000,00	5.800.000,00	4.046.982,65	69,78%
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	14.859.000,00	14.859.000,00	10.300.993,80	69,32%

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
14- OUTRAS DESPESAS	171.000,00	341.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
14.1- Com Educação Infantil	61.000,00	61.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
14.2- Com Ensino Fundamental	110.000,00	280.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	15.204.000,00	15.828.000,00	11.009.735,05	69,56%	11.003.548,40	69,52%
13.2- Com Ensino Fundamental	13.077.000,00	13.454.000,00	9.153.509,01	68,04%	9.147.322,36	67,99%
13.1- Com Educação Infantil	1.956.000,00	2.033.000,00	1.856.226,04	91,30%	1.856.226,04	91,30%
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	15.033.000,00	15.487.000,00	11.009.735,05	71,09%	11.003.548,40	71,05%

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	588.351,81
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	588.351,81
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	89,16

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	764.531,13
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO>	764.531,13

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB				
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	25.570.200,00	25.570.200,00	16.792.376,53	65,67%

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	34.186.500,00	34.628.400,00	21.556.460,76	6.225,00%	21.056.956,60	60,81%
28- OUTRAS	747.500,00	467.500,00	246.243,28	5.267,00%	143.718,43	30,74%
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
24.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	- 3.171,67	0,00%	- 3.171,67	0,00%
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	11.815.000,00	12.514.900,00	7.786.499,64	6.222,00%	7.578.859,81	60,56%
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	13.187.000,00	13.734.000,00	9.153.509,01	6.665,00%	9.147.322,36	66,60%
24- ENSINO FUNDAMENTAL	25.002.000,00	26.248.900,00	16.936.836,98	6.452,00%	16.723.010,50	63,71%
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	6.420.000,00	5.818.000,00	2.517.154,46	4.326,00%	2.334.001,63	40,12%
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.017.000,00	2.094.000,00	1.856.226,04	8.864,00%	1.856.226,04	88,64%
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	8.437.000,00	7.912.000,00	4.373.380,50	5.528,00%	4.190.227,67	52,96%

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.278.139,21
31- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	- 1.442.112,55
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	101.996,81
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	764.531,13
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	702.554,60
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	20.210.683,57
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	30,09

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	36.817.500,00	37.462.599,42	23.087.431,74	61,63%	22.368.598,14	59,71%
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	2.631.000,00	2.834.199,42	1.530.970,98	54,02%	1.311.641,54	46,28%
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.311.000,00	1.514.199,42	324.725,29	21,45%	324.086,69	21,40%
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.320.000,00	1.320.000,00	1.206.245,69	91,38%	987.554,85	74,81%

40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADOS EM 2015 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	732.353,42	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	FUNDEB (b)
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	1.109.134,01
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	11.579.133,01
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	11.285.553,60
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	101.996,81
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	1.504.710,23

*Republicado

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:621556C1

SECRETARIA GERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE 01/2015 A 10/2015*

					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DOS IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	23.741.800,00	23.741.800,00	17.903.023,82	75,41%	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	10.061.800,00	10.061.800,00	7.990.971,37	79,42%	
1.1.1- IPTU	8.900.000,00	8.900.000,00	8.151.000,72	91,58%	
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	778.000,00	778.000,00	71.252,38	9,16%	
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	1.079.800,00	1.079.800,00	359.211,02	33,27%	
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	700.000,00	700.000,00	116.650,81	16,66%	
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	- 1.396.000,00	- 1.396.000,00	- 707.143,56	50,65%	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	3.001.000,00	3.001.000,00	2.009.285,54	66,95%	
1.2.1- ITBI	3.000.000,00	3.000.000,00	2.007.869,77	66,93%	
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00%	
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	1.000,00	1.000,00	2.188,97	218,90%	
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00%	
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	- 773,20	0,00%	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	8.201.000,00	8.201.000,00	5.401.014,51	65,86%	
1.3.1- ISS	7.800.000,00	7.800.000,00	5.366.928,91	68,81%	
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	171.000,00	171.000,00	15.885,03	9,29%	
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	150.000,00	150.000,00	15.405,72	10,27%	
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	80.000,00	80.000,00	3.789,19	4,74%	
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	- 994,34	0,00%	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.478.000,00	2.478.000,00	2.501.752,40	100,96%	
1.4.1- IRRF	2.478.000,00	2.478.000,00	2.501.752,40	100,96%	
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00%	
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00%	
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00%	
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00%	
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00%	
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%	
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%	
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%	
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%	
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	78.539.000,00	78.539.000,00	64.143.833,84	81,67%	
2.1- Cota-Parte FPM	31.728.000,00	31.728.000,00	24.530.171,89	77,31%	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	30.000.000,00	30.000.000,00	24.183.595,71	80,61%	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	1.728.000,00	1.728.000,00	346.576,18	20,06%	
2.2- Cota-Parte ICMS	38.400.000,00	38.400.000,00	32.008.353,86	83,36%	
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	389.000,00	389.000,00	256.842,71	66,03%	
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	800.000,00	800.000,00	491.246,81	61,41%	
2.5- Cota-Parte ITR	222.000,00	222.000,00	210.283,14	94,72%	
2.6- Cota-Parte IPVA	7.000.000,00	7.000.000,00	6.646.935,43	94,96%	
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00%	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	102.280.800,00	102.280.800,00	82.046.857,66	80,22%	

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	21.000,00	21.000,00	14.263,96	67,92%

5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.869.000,00	2.973.979,98	3.219.118,90	108,24%
5.1- Transferências do Salário-Educação	1.300.000,00	1.398.000,00	1.442.731,48	103,20%
5.2- Outras Transferências do FNDE	1.542.000,00	1.546.979,98	1.747.472,98	112,96%
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	27.000,00	29.000,00	28.914,44	99,70%
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	354.000,00	354.000,00	49.014,27	13,85%
6.1- Transferências de Convênios	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00%
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	4.000,00	4.000,00	49.014,27	1.225,36%
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00%
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	3.245.000,00	3.349.979,98	3.282.397,13	97,98%

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	14.859.000,00	14.859.000,00	12.759.454,04	85,87%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	5.800.000,00	5.800.000,00	4.836.718,86	83,39%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	7.600.000,00	7.600.000,00	6.401.670,61	84,23%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	77.800,00	77.800,00	51.368,51	66,03%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	151.200,00	151.200,00	98.249,39	64,98%
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	30.000,00	30.000,00	42.059,36	140,20%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	1.200.000,00	1.200.000,00	1.329.387,31	110,78%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	15.210.000,00	16.419.000,00	14.786.668,30	90,06%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	15.158.000,00	16.299.000,00	14.650.555,22	89,89%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	52.000,00	120.000,00	136.113,08	113,43%
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	299.000,00	1.440.000,00	1.891.101,18	131,33%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	299.000,00	1.440.000,00	1.891.101,18	131,33%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	15.204.000,00	17.015.000,00	13.768.300,74	80,92%	13.768.148,02	80,92%
14.2- Com Ensino Fundamental	110.000,00	280.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
14.1- Com Educação Infantil	61.000,00	61.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
14- OUTRAS DESPESAS	171.000,00	341.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
13.2- Com Ensino Fundamental	13.077.000,00	13.511.000,00	11.249.792,86	83,26%	11.249.714,50	83,26%
13.1- Com Educação Infantil	1.956.000,00	3.163.000,00	2.518.507,88	79,62%	2.518.433,52	79,62%
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	15.033.000,00	16.674.000,00	13.768.300,74	82,57%	13.768.148,02	82,57%

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	588.351,81
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	588.351,81
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	89,13

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	764.531,13
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO>	764.531,13

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB				
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	25.570.200,00	25.570.200,00	20.511.714,42	80,22%

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	8.437.000,00	9.042.000,00	5.607.612,86	6.202,00%	5.540.948,77	61,28%
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.017.000,00	3.224.000,00	2.518.507,88	7.812,00%	2.518.433,52	78,12%
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	6.420.000,00	5.818.000,00	3.089.104,98	5.310,00%	3.022.515,25	51,95%
24- ENSINO FUNDAMENTAL	25.002.000,00	26.205.900,00	20.750.867,57	7.918,00%	20.629.779,60	78,72%
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	13.187.000,00	13.791.000,00	11.249.792,86	8.157,00%	11.249.714,50	81,57%
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	11.815.000,00	12.414.900,00	9.504.736,38	7.656,00%	9.383.726,77	75,58%
24.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	- 3.661,67	0,00%	- 3.661,67	0,00%
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%

INTEGRADO AO ENSINO REGULAR						
28- OUTRAS	747.500,00	567.500,00	476.245,67	8.392,00%	368.122,11	64,87%
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	34.186.500,00	35.815.400,00	26.834.726,10	7.493,00%	26.538.850,48	74,10%

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.891.101,18
31- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	- 1.783.051,41
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	136.113,08
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	764.531,13
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	45.234,24
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	1.053.928,22
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	25.116.800,15
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	30,61

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	36.817.500,00	38.816.831,10	28.748.898,90	74,06%	28.128.043,38	72,46%
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	2.631.000,00	3.001.431,10	1.914.172,80	63,78%	1.589.192,90	52,95%
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.311.000,00	1.514.199,42	548.824,53	36,25%	414.739,49	27,39%
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.320.000,00	1.487.231,68	1.365.348,27	91,80%	1.174.453,41	78,97%
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADOS EM 2015 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	731.790,84	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	FUNDEB (b)
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	1.109.134,01
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	14.650.555,22
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	14.048.217,17
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	136.113,08
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	1.847.585,14

*Republicado

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:14585788

SECRETARIA GERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE 01/2015 A 12/2015*

			R$ 1,00	R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DOS IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	23.741.800,00	23.741.800,00	21.082.120,05	88,80%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	10.061.800,00	10.061.800,00	8.636.953,71	85,84%
1.1.1- IPTU	8.900.000,00	8.900.000,00	8.724.384,89	98,03%
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	778.000,00	778.000,00	96.152,91	12,36%
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	1.079.800,00	1.079.800,00	408.198,51	37,80%
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	700.000,00	700.000,00	125.201,45	17,89%
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	- 1.396.000,00	- 1.396.000,00	- 716.984,05	51,36%
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	3.001.000,00	3.001.000,00	2.258.354,27	75,25%
1.2.1- ITBI	3.000.000,00	3.000.000,00	2.256.957,59	75,23%
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	1.000,00	1.000,00	2.188,97	218,90%
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	- 792,29	0,00%
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	8.201.000,00	8.201.000,00	6.963.044,90	84,90%
1.3.1- ISS	7.800.000,00	7.800.000,00	6.915.793,98	88,66%

1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	171.000,00	171.000,00	28.740,63	16,81%
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	150.000,00	150.000,00	15.803,23	10,54%
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	80.000,00	80.000,00	3.884,24	4,86%
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	- 1.177,18	0,00%
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.478.000,00	2.478.000,00	3.223.767,17	130,10%
1.4.1- IRRF	2.478.000,00	2.478.000,00	3.223.767,17	130,10%
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	78.539.000,00	78.539.000,00	78.549.104,60	100,01%
2.1- Cota-Parte FPM	31.728.000,00	31.728.000,00	30.916.385,36	97,44%
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	30.000.000,00	30.000.000,00	29.285.774,27	97,62%
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	1.728.000,00	1.728.000,00	1.630.611,09	94,36%
2.2- Cota-Parte ICMS	38.400.000,00	38.400.000,00	39.395.226,36	102,59%
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	389.000,00	389.000,00	308.211,25	79,23%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	800.000,00	800.000,00	589.060,51	73,63%
2.5- Cota-Parte ITR	222.000,00	222.000,00	241.478,73	108,77%
2.6- Cota-Parte IPVA	7.000.000,00	7.000.000,00	7.098.742,39	101,41%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00%
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	102.280.800,00	102.280.800,00	99.631.224,65	97,41%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	3.245.000,00	4.162.916,38	3.970.188,09	95,37%
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00%
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	4.000,00	6.048,02	56.021,50	926,28%
6.1- Transferências de Convênios	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00%
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	354.000,00	356.048,02	56.021,50	15,73%
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	27.000,00	32.000,00	35.377,16	110,55%
5.2- Outras Transferências do FNDE	1.542.000,00	2.060.868,36	2.175.653,86	105,57%
5.1- Transferências do Salário-Educação	1.300.000,00	1.692.000,00	1.687.104,27	99,71%
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.869.000,00	3.784.868,36	3.898.135,29	102,99%
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	21.000,00	21.000,00	16.031,30	76,34%

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	299.000,00	2.999.000,00	2.369.782,81	79,02%
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	299.000,00	2.999.000,00	2.369.782,81	79,02%
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	52.000,00	152.000,00	162.165,77	106,69%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	15.158.000,00	17.858.000,00	17.753.483,97	99,41%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	15.210.000,00	18.010.000,00	17.915.649,74	99,48%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	1.200.000,00	1.200.000,00	1.419.748,75	118,31%
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	30.000,00	30.000,00	48.298,46	160,99%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	151.200,00	151.200,00	117.812,14	77,92%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	77.800,00	77.800,00	61.642,21	79,23%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	7.600.000,00	7.600.000,00	7.879.045,07	103,67%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	5.800.000,00	5.800.000,00	5.857.154,53	100,99%
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	14.859.000,00	14.859.000,00	15.383.701,16	103,53%

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	15.033.000,00	18.286.000,00	18.253.250,01	99,82%	18.253.250,01	99,82%	0,00
13.1- Com Educação Infantil	1.956.000,00	4.005.000,00	3.987.418,53	99,56%	3.987.418,53	99,56%	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	13.077.000,00	14.281.000,00	14.265.831,48	99,89%	14.265.831,48	99,89%	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	171.000,00	341.000,00	96.000,00	28,15%	0,00	28,15%	96.000,00
14.1- Com Educação Infantil	61.000,00	61.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	110.000,00	280.000,00	96.000,00	34,29%	0,00	34,29%	96.000,00

15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	15.204.000,00	18.627.000,00	18.349.250,01	98,51%	18.253.250,01	98,51%	96.000,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	588.351,81
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	588.351,81
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	98,60

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	764.531,13
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO>	764.531,13

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB				
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	25.570.200,00	25.570.200,00	24.907.806,16	97,41%

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	8.437.000,00	9.444.000,00	7.286.415,04	77,15%	7.280.872,58	77,15%	5.542,46
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.017.000,00	4.066.000,00	3.987.418,53	98,07%	3.987.418,53	98,07%	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	6.420.000,00	5.378.000,00	3.298.996,51	61,34%	3.293.454,05	61,34%	5.542,46
24- ENSINO FUNDAMENTAL	25.002.000,00	26.787.900,00	25.798.740,69	96,31%	25.578.617,34	96,31%	220.123,35
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	13.187.000,00	14.561.000,00	14.361.831,48	98,63%	14.265.831,48	98,63%	96.000,00
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	11.815.000,00	12.226.900,00	11.443.447,94	93,59%	11.319.324,59	93,59%	124.123,35
24.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	- 6.538,73	0,00%	- 6.538,73	0,00%	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
28- OUTRAS	747.500,00	567.500,00	476.609,99	83,98%	475.625,79	83,98%	984,20
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	34.186.500,00	36.799.400,00	33.561.765,72	91,20%	33.335.115,71	91,20%	226.650,01

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	2.369.782,81
31- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	- 330.930,86
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	162.165,77
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	764.531,13
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	2.965.548,85
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	30.119.606,88
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	30,23

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.320.000,00	1.730.231,68	1.667.939,78	9.640,00%	1.438.635,82	96,40%	229.303,96
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.311.000,00	1.645.014,90	750.809,01	4.564,00%	672.687,85	45,64%	78.121,16
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	2.631.000,00	3.375.246,58	2.418.748,79	7.166,00%	2.111.323,67	71,66%	307.425,12
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	36.817.500,00	40.174.646,58	35.980.514,51	8.956,00%	35.446.439,38	89,56%	534.075,13

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADOS EM 2015 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	457.560,96	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	FUNDEB (b)
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	1.109.134,01
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	17.753.483,97

49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	18.502.740,42
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	162.165,77
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	522.043,33

*Republicado

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:A8402D3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2016

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Presencial para REGISTRO DE PREÇOS*** nº ***45/2016***, que teve como objeto ***EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA A ESTRUTURAÇÃO FÍSICA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE: Aquisição de Equipamentos Hospitalares para a estruturação física da Unidade Básica de Saúde Municipal de Santa Lúcia, de acordo com a sobra de recursos referente a Proposta nº 09502.448000/1140-01 - Ministério da Saúde.***

Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira: **ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA , ALVES E SARTOR LTDA, DIGITO INFORMÁTICA LTDA.**

ALVES E SARTOR LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	5	NEBULIZADOR PORTÁTIL Tipo compressor; Numero de saidas Simultâneas 1 Acessórios: Copinhos para medicamento, Mangueira Material: Plástico Voltagem: Bivolt Tipo de máscara: 1 máscara infantil, 1 máscara adulto Mecanismo: Ar comprimido	G-TECH NEBDESCK IV	UN	4,00	163,50	654,00
1	8	ESTETOSCÓPIO INFANTIL DUPLO Ascultador aço inoxidavel; Tipo duplo.	BIC MASTER	UN	4,00	152,00	608,00
TOTAL							1.262,00
CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	ESCADA 2 DEGRAUS Escada com 02 degraus, em aço/ferro pintado, antiderrapante.	ART MED	UN	5,00	108,50	542,50
1	7	ESTETOSCÓPIO ADULTO DUPLO Ascultador aço inoxidavel; Tipo Duplo.	BIC	UN	4,00	141,50	566,00
1	9	LANTERNA CLÍNICA ALUMÍNIMO HALOGÊNIO Lantern Clínica confeccionada em alumínio tipo halogênio.	MD	UN	5,00	37,90	189,50
TOTAL							1.298,00
DIGITO INFORMÁTICA LTDA.							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	6	ARQUIVO 1,26 X 0,54 X 0,45 MADEIRA/ MDF/ MDP/ SIMILAR Em madeira/MDF/MDP ou Similar; que contenha 4 gavetas para pastas suspensas; trilho telescópico, dimensões: Alt. 1,26, Larg. 0,54, Profundidade 0,45 m.	REALME/5008	UN	5,00	546,00	2.730,00
TOTAL							2.730,00
ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LIXEIRA DE ALUMÍNIO COM PEDAL, 15 LITROS Confeccionda em Aço inoxidável, capacidade mínima de 15 litros.	PURIMAX	UN	10,00	197,00	1.970,00
TOTAL							1.970,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 7.260,00 (Sete Mil, Duzentos e Sessenta Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 06 de Setembro de 2016.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:A94E2C89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2016

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão REGISTRO DE PREÇOS*** nº ***46/2016***, que teve como objeto ***AQUISIÇÃO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL: Registro de Preço para aquisição de recarga de Oxigênio Medicinal, com entrega de forma parcelada, para suprir as necessidades da unidade Básica de Saúde Municipal.***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira: **OX-AIR GASES LTDA - ME.**

OX-AIR GASES LTDA - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	OXIGÊNIO MEDICINAL	AIR LIQUIDE	M³	850,00	16,00	13.600,00
TOTAL							13.600,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 13.600,00 (Treze Mil e Seiscentos Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 06 de Setembro de 2016.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:686B3927



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 5/2014 A 04/2015*

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2015
	Maio/2014	Junho/2014	Julho/2014	Agosto/2014	Setembro/2014	Outubro/2014	Novembro/2014	Dezembro/2014	Janeiro/2015	Fevereiro/2015	Março/2015	Abr/2015		
RECEITAS CORRENTES (I)	11.869.127,50	9.091.870,84	10.613.199,99	10.116.438,21	8.642.375,09	9.596.097,95	10.430.793,16	15.624.672,64	11.467.286,14	10.497.787,57	14.867.361,66	14.994.106,76	137.811.117,51	149.017.300,00
Receita Tributária	1.667.668,48	1.682.214,38	1.645.599,39	1.437.171,18	1.492.092,58	1.359.814,03	1.188.048,95	2.155.318,68	1.136.688,53	1.916.584,26	5.842.657,99	1.790.362,39	23.314.220,84	27.037.800,00
IPTU	476.025,43	419.208,21	475.587,26	496.943,56	412.136,00	186.656,19	173.689,57	292.441,03	219.082,82	798.592,16	3.797.616,15	523.220,13	8.271.198,51	10.061.800,00
ISS	528.365,76	415.893,86	598.418,37	430.522,71	582.014,34	594.510,98	459.028,17	733.886,80	397.417,52	412.933,09	703.525,38	510.070,19	6.366.587,17	8.201.000,00
ITBI	200.674,03	210.933,05	204.331,25	131.408,49	163.145,06	292.256,26	190.402,40	638.088,16	145.804,48	228.475,04	155.534,94	351.262,66	2.912.315,82	3.001.000,00
IRRF	186.458,05	212.611,86	175.682,36	217.274,34	173.534,13	209.621,53	247.086,18	389.600,48	302.566,62	234.239,97	281.448,69	258.786,79	2.888.911,00	2.478.000,00
Outras Receitas Tributárias	276.145,21	423.567,40	191.580,15	161.022,08	161.263,05	76.769,07	117.842,63	101.302,21	71.817,09	242.344,00	904.532,83	147.022,62	2.875.208,34	3.296.000,00
Receita de Contribuições	802.604,61	253.744,88	795.451,11	280.809,38	541.708,68	522.250,59	531.550,63	800.046,60	547.161,05	630.746,89	338.827,13	882.716,25	6.927.617,80	6.717.000,00
Receita Patrimonial	807.633,75	108.566,83	336.345,33	979.727,99	- 512.040,90	492.388,57	525.219,51	- 195.972,02	859.419,12	250.716,80	95.968,00	735.076,32	4.483.049,30	3.368.500,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	23.952,40	19.255,62	27.064,50	15.710,17	21.516,05	18.632,01	14.443,17	33.751,97	20.994,75	17.919,70	20.967,73	17.055,68	251.263,75	2.006.000,00
Transferências Correntes	8.554.661,68	7.019.570,77	7.800.609,82	7.380.969,82	7.084.473,99	7.194.913,70	8.164.046,68	12.750.928,70	8.856.255,28	7.660.837,86	8.547.118,05	11.502.788,19	102.517.174,54	107.629.000,00
Cota-Parte do FPM	2.835.321,30	2.126.307,97	1.826.229,50	2.218.558,15	1.944.751,70	1.837.990,62	2.432.815,64	2.672.269,78	2.980.476,02	3.042.488,59	2.214.931,35	2.390.497,86	28.522.638,48	30.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	2.725.323,09	2.540.602,47	2.580.518,36	2.546.536,26	2.909.401,39	2.668.432,55	2.989.612,16	5.004.039,68	2.972.864,58	2.451.281,32	3.552.296,23	3.150.152,12	36.091.060,21	38.400.000,00
Cota-Parte do IPVA	568.722,97	466.064,01	515.618,55	269.665,16	219.497,99	163.738,83	174.562,53	227.626,24	72.565,80	74.716,27	307.901,08	2.651.599,77	5.712.279,20	7.000.000,00
Cota-Parte do ITR	192,69	546,88	450,14	582,06	24.444,42	144.541,29	10.340,74	6.952,69	6.923,53	697,82	1.356,24	4.218,05	201.246,55	222.000,00
Transferências LC 87/1996	24.343,58	24.343,58	24.343,58	24.343,58	24.343,58	24.343,58	24.343,58	48.687,16	0,00	0,00	0,00	102.737,09	321.829,31	389.000,00
Transferências LC 61/1989	47.504,43	45.245,45	46.481,18	47.911,81	45.087,50	48.284,93	55.445,48	54.708,55	72.549,49	43.161,11	42.336,57	44.342,47	593.058,97	800.000,00
Transferências do FUNDEB	1.269.453,58	1.122.881,96	1.113.219,48	1.099.871,05	1.115.981,56	1.169.860,75	1.254.920,89	1.943.188,52	1.334.263,29	1.171.671,35	1.275.304,26	2.104.389,23	15.975.005,92	15.158.000,00
Outras Transferências Correntes	1.083.800,04	693.578,45	1.693.749,03	1.173.501,75	800.965,85	1.137.721,15	1.222.005,66	2.793.456,08	1.416.612,57	876.821,40	1.152.992,32	1.054.851,60	15.100.055,90	15.660.000,00
Outras Receitas Correntes	12.606,58	8.518,36	8.129,84	22.049,67	14.624,69	8.099,05	7.484,22	80.598,71	46.767,41	20.982,06	21.822,76	66.107,93	317.791,28	2.259.000,00
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.538.140,96	1.091.374,75	1.835.883,04	1.907.639,48	742.636,33	1.686.384,28	1.914.122,21	1.850.744,49	2.261.391,41	1.687.833,31	1.568.945,19	2.627.626,98	21.712.722,43	19.641.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	1.297.859,37	50.752,72	837.154,82	886.120,11	- 290.868,93	708.917,93	776.695,99	247.896,47	1.040.312,70	565.364,33	345.180,90	958.917,53	7.424.303,94	4.782.000,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.240.281,59	1.040.622,03	998.728,22	1.021.519,37	1.033.505,26	977.466,35	1.137.426,22	1.602.848,02	1.221.078,71	1.122.468,98	1.223.764,29	1.668.709,45	14.288.418,49	14.859.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**9.330.986,54**	**8.000.496,09**	**8.777.316,95**	**8.208.798,73**	**7.899.738,76**	**7.909.713,67**	**8.516.670,95**	**13.773.928,15**	**9.205.894,73**	**8.809.954,26**	**13.298.416,47**	**12.366.479,78**	**116.098.395,08**	**129.376.300,00**

*Republicado

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:A0BA4335

SECRETARIA GERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 7/2014 A 06/2015*

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2015
	Julho/2014	Agosto/2014	Setembro/2014	Outubro/2014	Novembro/2014	Dezembro/2014	Janeiro/2015	Fevereiro/2015	Março/2015	Abril/2015	Maio/2015	Jun/2015		
RECEITAS CORRENTES (I)	10.613.199,99	10.116.438,21	8.642.375,09	9.596.097,95	10.430.793,16	15.624.672,64	11.467.286,14	10.497.787,57	14.867.361,66	14.994.106,76	13.069.910,69	13.035.733,13	142.955.762,99	149.017.300,00

Receita Tributária	1.645.599,39	1.437.171,18	1.492.092,58	1.359.814,03	1.188.048,95	2.155.318,68	1.136.688,53	1.916.584,26	5.842.657,99	1.790.362,39	1.745.261,84	1.957.393,01	23.666.992,83	27.037.800,00
IPTU	475.587,26	496.943,56	412.136,00	186.656,19	173.689,57	292.441,03	219.082,82	798.592,16	3.797.616,15	523.220,13	487.901,37	476.505,01	8.340.371,25	10.061.800,00
ISS	598.418,37	430.522,71	582.014,34	594.510,98	459.028,17	733.886,80	397.417,52	412.933,09	703.525,38	510.070,19	565.109,33	545.763,72	6.533.200,60	8.201.000,00
ITBI	204.331,25	131.408,49	163.145,06	292.256,26	190.402,40	638.088,16	145.804,48	228.475,04	155.534,94	351.262,66	217.242,30	193.885,27	2.911.836,31	3.001.000,00
IRRF	175.682,36	217.274,34	173.534,13	209.621,53	247.086,18	389.600,48	302.566,62	234.239,97	281.448,69	258.786,79	212.220,96	241.571,89	2.943.633,94	2.478.000,00
Outras Receitas Tributárias	191.580,15	161.022,08	161.263,05	76.769,07	117.842,63	101.302,21	71.817,09	242.344,00	904.532,83	147.022,62	262.787,88	499.667,12	2.937.950,73	3.296.000,00
Receita de Contribuições	795.451,11	280.809,38	541.708,68	522.250,59	531.550,63	800.046,60	547.161,05	630.746,89	338.827,13	882.716,25	596.754,32	608.028,60	7.076.051,23	6.717.000,00
Receita Patrimonial	336.345,33	979.727,99	- 512.040,90	492.388,57	525.219,51	- 195.972,02	859.419,12	250.716,80	95.968,00	735.076,32	821.205,14	91.068,15	4.479.122,01	3.368.500,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	27.064,50	15.710,17	21.516,05	18.632,01	14.443,17	33.751,97	20.994,75	17.919,70	20.967,73	17.055,68	25.077,97	21.242,82	254.376,52	2.006.000,00
Transferências Correntes	7.800.609,82	7.380.969,82	7.084.473,99	7.194.913,70	8.164.046,68	12.750.928,70	8.856.255,28	7.660.837,86	8.547.118,05	11.502.788,19	9.871.288,54	10.332.414,95	107.146.645,58	107.629.000,00
Cota-Parte do FPM	1.826.229,50	2.218.558,15	1.944.751,70	1.837.990,62	2.432.815,64	2.672.269,78	2.980.476,02	3.042.488,59	2.214.931,35	2.390.497,86	2.939.645,55	2.557.789,66	29.058.444,42	30.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	2.580.518,36	2.546.536,26	2.909.401,39	2.668.432,55	2.989.612,16	5.004.039,68	2.972.864,58	2.451.281,32	3.552.296,23	3.150.152,12	3.069.509,39	3.417.241,07	37.311.885,11	38.400.000,00
Cota-Parte do IPVA	515.618,55	269.665,16	219.497,99	163.738,83	174.562,53	227.626,24	72.565,80	74.716,27	307.901,08	2.651.599,77	1.210.001,91	1.161.038,40	7.048.532,53	7.000.000,00
Cota-Parte do ITR	450,14	582,06	24.444,42	144.541,29	10.340,74	6.952,69	6.923,53	697,82	1.356,24	4.218,05	2.516,50	916,22	203.939,70	222.000,00
Transferências LC 87/1996	24.343,58	24.343,58	24.343,58	24.343,58	24.343,58	48.687,16	0,00	0,00	0,00	102.737,09	25.684,27	25.684,27	324.510,69	389.000,00
Transferências LC 61/1989	46.481,18	47.911,81	45.087,50	48.284,93	55.445,48	54.708,55	72.549,49	43.161,11	42.336,57	44.342,47	50.023,26	47.647,19	597.979,54	800.000,00
Transferências do FUNDEB	1.113.219,48	1.099.871,05	1.115.981,56	1.169.860,75	1.254.920,89	1.943.188,52	1.334.263,29	1.171.671,35	1.275.304,26	2.104.389,23	1.567.788,45	1.486.087,35	16.636.546,18	15.158.000,00
Outras Transferências Correntes	1.693.749,03	1.173.501,75	800.965,85	1.137.721,15	1.222.005,66	2.793.456,08	1.416.612,57	876.821,40	1.152.992,32	1.054.851,60	1.006.119,21	1.636.010,79	15.964.807,41	15.660.000,00
Outras Receitas Correntes	8.129,84	22.049,67	14.624,69	8.099,05	7.484,22	80.598,71	46.767,41	20.982,06	21.822,76	66.107,93	10.322,88	25.585,60	332.574,82	2.259.000,00
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.835.883,04	1.907.639,48	742.636,33	1.686.384,28	1.914.122,21	1.850.744,49	2.261.391,41	1.687.833,31	1.568.945,19	2.627.626,98	2.525.671,54	1.769.571,76	22.378.450,02	19.641.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	837.154,82	886.120,11	- 290.868,93	708.917,93	776.695,99	247.896,47	1.040.312,70	565.364,33	345.180,90	958.917,53	1.066.195,40	327.508,44	7.469.395,69	4.782.000,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	998.728,22	1.021.519,37	1.033.505,26	977.466,35	1.137.426,22	1.602.848,02	1.221.078,71	1.122.468,98	1.223.764,29	1.668.709,45	1.459.476,14	1.442.063,32	14.909.054,33	14.859.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**8.777.316,95**	**8.208.798,73**	**7.899.738,76**	**7.909.713,67**	**8.516.670,95**	**13.773.928,15**	**9.205.894,73**	**8.809.954,26**	**13.298.416,47**	**12.366.479,78**	**10.544.239,15**	**11.266.161,37**	**120.577.312,97**	**129.376.300,00**

*Republicado

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:4C302786

SECRETARIA GERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 9/2014 A 08/2015*

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2015
	Setembro/2014	Outubro/2014	Novembro/2014	Dezembro/2014	Janeiro/2015	Fevereiro/2015	Março/2015	Abril/2015	Maio/2015	Junho/2015	Julho/2015	Ago/2015		
RECEITAS CORRENTES (I)	8.642.375,09	9.596.097,95	10.430.793,16	15.624.672,64	11.467.286,14	10.497.787,57	14.867.361,66	14.994.106,76	13.069.910,69	13.035.733,13	10.858.041,07	9.391.115,13	142.475.280,99	149.017.300,00
Receita Tributária	1.492.092,58	1.359.814,03	1.188.048,95	2.155.318,68	1.136.688,53	1.916.584,26	5.842.657,99	1.790.362,39	1.745.261,84	1.957.393,01	1.782.648,06	1.584.322,99	23.951.193,31	27.037.800,00
IPTU	412.136,00	186.656,19	173.689,57	292.441,03	219.082,82	798.592,16	3.797.616,15	523.220,13	487.901,37	476.505,01	477.042,69	496.048,92	8.340.932,04	10.061.800,00
ISS	582.014,34	594.510,98	459.028,17	733.886,80	397.417,52	412.933,09	703.525,38	510.070,19	565.109,33	545.763,72	672.860,22	486.120,78	6.663.240,52	8.201.000,00
ITBI	163.145,06	292.256,26	190.402,40	638.088,16	145.804,48	228.475,04	155.534,94	351.262,66	217.242,30	193.885,27	212.934,86	247.174,17	3.036.205,60	3.001.000,00
IRRF	173.534,13	209.621,53	247.086,18	389.600,48	302.566,62	234.239,97	281.448,69	258.786,79	212.220,96	241.571,89	254.917,69	210.098,14	3.015.693,07	2.478.000,00
Outras Receitas Tributárias	161.263,05	76.769,07	117.842,63	101.302,21	71.817,09	242.344,00	904.532,83	147.022,62	262.787,88	499.667,12	164.892,60	144.880,98	2.895.122,08	3.296.000,00
Receita de Contribuições	541.708,68	522.250,59	531.550,63	800.046,60	547.161,05	630.746,89	338.827,13	882.716,25	596.754,32	608.028,60	354.674,74	603.192,77	6.957.658,25	6.717.000,00
Receita Patrimonial	- 512.040,90	492.388,57	525.219,51	- 195.972,02	859.419,12	250.716,80	95.968,00	735.076,32	821.205,14	91.068,15	26.971,10	- 722.063,52	2.467.956,27	3.368.500,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	21.516,05	18.632,01	14.443,17	33.751,97	20.994,75	17.919,70	20.967,73	17.055,68	25.077,97	21.242,82	23.993,59	17.328,03	252.923,47	2.006.000,00
Transferências Correntes	7.084.473,99	7.194.913,70	8.164.046,68	12.750.928,70	8.856.255,28	7.660.837,86	8.547.118,05	11.502.788,19	9.871.288,54	10.332.414,95	8.606.173,93	7.883.969,94	108.455.209,81	107.629.000,00
Cota-Parte do FPM	1.944.751,70	1.837.990,62	2.432.815,64	2.672.269,78	2.980.476,02	3.042.488,59	2.214.931,35	2.390.497,86	2.939.645,55	2.557.789,66	1.893.963,05	2.215.122,21	29.122.742,03	30.000.000,00

Cota-Parte do ICMS	2.909.401,39	2.668.432,55	2.989.612,16	5.004.039,68	2.972.864,58	2.451.281,32	3.552.296,23	3.150.152,12	3.069.509,39	3.417.241,07	3.192.972,42	2.617.320,27	37.995.123,18	38.400.000,00
Cota-Parte do IPVA	219.497,99	163.738,83	174.562,53	227.626,24	72.565,80	74.716,27	307.901,08	2.651.599,77	1.210.001,91	1.161.038,40	427.789,43	327.025,81	7.018.064,06	7.000.000,00
Cota-Parte do ITR	24.444,42	144.541,29	10.340,74	6.952,69	6.923,53	697,82	1.356,24	4.218,05	2.516,50	916,22	404,33	602,21	203.914,04	222.000,00
Transferências LC 87/1996	24.343,58	24.343,58	24.343,58	48.687,16	0,00	0,00	0,00	102.737,09	25.684,27	25.684,27	25.684,27	25.684,27	327.192,07	389.000,00
Transferências LC 61/1989	45.087,50	48.284,93	55.445,48	54.708,55	72.549,49	43.161,11	42.336,57	44.342,47	50.023,26	47.647,19	43.892,74	46.703,92	594.183,21	800.000,00
Transferências do FUNDEB	1.115.981,56	1.169.860,75	1.254.920,89	1.943.188,52	1.334.263,29	1.171.671,35	1.275.304,26	2.104.389,23	1.567.788,45	1.486.087,35	1.465.580,97	1.174.048,11	17.063.084,73	15.158.000,00
Outras Transferências Correntes	800.965,85	1.137.721,15	1.222.005,66	2.793.456,08	1.416.612,57	876.821,40	1.152.992,32	1.054.851,60	1.006.119,21	1.636.010,79	1.555.886,72	1.477.463,14	16.130.906,49	15.660.000,00
Outras Receitas Correntes	14.624,69	8.099,05	7.484,22	80.598,71	46.767,41	20.982,06	21.822,76	66.107,93	10.322,88	25.585,60	63.579,65	24.364,92	390.339,88	2.259.000,00
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	742.636,33	1.686.384,28	1.914.122,21	1.850.744,49	2.261.391,41	1.687.833,31	1.568.945,19	2.627.626,98	2.525.671,54	1.769.571,76	1.365.202,74	555.562,39	20.555.692,63	19.641.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	- 290.868,93	708.917,93	776.695,99	247.896,47	1.040.312,70	565.364,33	345.180,90	958.917,53	1.066.195,40	327.508,44	248.261,53	- 490.929,31	5.503.452,98	4.782.000,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.033.505,26	977.466,35	1.137.426,22	1.602.848,02	1.221.078,71	1.122.468,98	1.223.764,29	1.668.709,45	1.459.476,14	1.442.063,32	1.116.941,21	1.046.491,70	15.052.239,65	14.859.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**7.899.738,76**	**7.909.713,67**	**8.516.670,95**	**13.773.928,15**	**9.205.894,73**	**8.809.954,26**	**13.298.416,47**	**12.366.479,78**	**10.544.239,15**	**11.266.161,37**	**9.492.838,33**	**8.835.552,74**	**121.919.588,36**	**129.376.300,00**

*Republicado

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:12ECCF13

SECRETARIA GERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 11/2014 A 10/2015*

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2015
	Novembro/2014	Dezembro/2014	Janeiro/2015	Fevereiro/2015	Março/2015	Abril/2015	Maio/2015	Junho/2015	Julho/2015	Agosto/2015	Setembro/2015	Out/2015		
RECEITAS CORRENTES (I)	10.430.793,16	15.624.672,64	11.467.286,14	10.497.787,57	14.867.361,66	14.994.106,76	13.069.910,69	13.035.733,13	10.858.041,07	9.391.115,13	11.297.438,37	11.436.664,16	146.970.910,48	150.326.300,00
Receita Tributária	1.188.048,95	2.155.318,68	1.136.688,53	1.916.584,26	5.842.657,99	1.790.362,39	1.745.261,84	1.957.393,01	1.782.648,06	1.584.322,99	1.478.278,34	1.375.927,48	23.953.492,52	27.037.800,00
IPTU	173.689,57	292.441,03	219.082,82	798.592,16	3.797.616,15	523.220,13	487.901,37	476.505,01	477.042,69	496.048,92	428.698,11	286.264,01	8.457.101,97	10.061.800,00
ISS	459.028,17	733.886,80	397.417,52	412.933,09	703.525,38	510.070,19	565.109,33	545.763,72	672.860,22	486.120,78	524.700,71	582.513,57	6.593.929,48	8.201.000,00
ITBI	190.402,40	638.088,16	145.804,48	228.475,04	155.534,94	351.262,66	217.242,30	193.885,27	212.934,86	247.174,17	133.848,27	123.123,55	2.837.776,10	3.001.000,00
IRRF	247.086,18	389.600,48	302.566,62	234.239,97	281.448,69	258.786,79	212.220,96	241.571,89	254.917,69	210.098,14	250.665,59	255.236,06	3.138.439,06	2.478.000,00
Outras Receitas Tributárias	117.842,63	101.302,21	71.817,09	242.344,00	904.532,83	147.022,62	262.787,88	499.667,12	164.892,60	144.880,98	140.365,66	128.790,29	2.926.245,91	3.296.000,00
Receita de Contribuições	531.550,63	800.046,60	547.161,05	630.746,89	338.827,13	882.716,25	596.754,32	608.028,60	354.674,74	603.192,77	603.942,09	607.886,49	7.105.527,56	6.717.000,00
Receita Patrimonial	525.219,51	- 195.972,02	859.419,12	250.716,80	95.968,00	735.076,32	821.205,14	91.068,15	26.971,10	- 722.063,52	- 32.726,79	854.591,65	3.309.473,46	3.438.500,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	14.443,17	33.751,97	20.994,75	17.919,70	20.967,73	17.055,68	25.077,97	21.242,82	23.993,59	17.328,03	21.430,54	17.470,07	251.676,02	2.006.000,00
Transferências Correntes	8.164.046,68	12.750.928,70	8.856.255,28	7.660.837,86	8.547.118,05	11.502.788,19	9.871.288,54	10.332.414,95	8.606.173,93	7.883.969,94	9.218.213,38	8.572.003,66	111.966.039,16	108.868.000,00
Cota-Parte do FPM	2.432.815,64	2.672.269,78	2.980.476,02	3.042.488,59	2.214.931,35	2.390.497,86	2.939.645,55	2.557.789,66	1.893.963,05	2.215.122,21	1.846.761,17	2.101.920,25	29.288.681,13	30.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	2.989.612,16	5.004.039,68	2.972.864,58	2.451.281,32	3.552.296,23	3.150.152,12	3.069.509,39	3.417.241,07	3.192.972,42	2.617.320,27	4.192.681,77	3.392.034,69	40.002.005,70	38.400.000,00
Cota-Parte do IPVA	174.562,53	227.626,24	72.565,80	74.716,27	307.901,08	2.651.599,77	1.210.001,91	1.161.038,40	427.789,43	327.025,81	235.227,67	179.069,29	7.049.124,20	7.000.000,00
Cota-Parte do ITR	10.340,74	6.952,69	6.923,53	697,82	1.356,24	4.218,05	2.516,50	916,22	404,33	602,21	11.180,12	181.468,12	227.576,57	222.000,00
Transferências LC 87/1996	24.343,58	48.687,16	0,00	0,00	0,00	102.737,09	25.684,27	25.684,27	25.684,27	25.684,27	25.684,27	25.684,27	329.873,45	389.000,00
Transferências LC 61/1989	55.445,48	54.708,55	72.549,49	43.161,11	42.336,57	44.342,47	50.023,26	47.647,19	43.892,74	46.703,92	46.571,23	54.018,83	601.400,84	800.000,00
Transferências do FUNDEB	1.254.920,89	1.943.188,52	1.334.263,29	1.171.671,35	1.275.304,26	2.104.389,23	1.567.788,45	1.486.087,35	1.465.580,97	1.174.048,11	1.635.439,78	1.435.982,43	17.848.664,63	16.299.000,00
Outras Transferências Correntes	1.222.005,66	2.793.456,08	1.416.612,57	876.821,40	1.152.992,32	1.054.851,60	1.006.119,21	1.636.010,79	1.555.886,72	1.477.463,14	1.224.667,37	1.201.825,78	16.618.712,64	15.758.000,00
Outras Receitas Correntes	7.484,22	80.598,71	46.767,41	20.982,06	21.822,76	66.107,93	10.322,88	25.585,60	63.579,65	24.364,92	8.300,81	8.784,81	384.701,76	2.259.000,00
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.914.122,21	1.850.744,49	2.261.391,41	1.687.833,31	1.568.945,19	2.627.626,98	2.525.671,54	1.769.571,76	1.365.202,74	555.562,39	1.483.371,77	2.295.627,61	21.905.671,40	19.641.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	776.695,99	247.896,47	1.040.312,70	565.364,33	345.180,90	958.917,53	1.066.195,40	327.508,44	248.261,53	- 490.929,31	211.750,58	1.108.788,56	6.405.943,12	4.782.000,00

Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.137.426,22	1.602.848,02	1.221.078,71	1.122.468,98	1.223.764,29	1.668.709,45	1.459.476,14	1.442.063,32	1.116.941,21	1.046.491,70	1.271.621,19	1.186.839,05	15.499.728,28	14.859.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**8.516.670,95**	**13.773.928,15**	**9.205.894,73**	**8.809.954,26**	**13.298.416,47**	**12.366.479,78**	**10.544.239,15**	**11.266.161,37**	**9.492.838,33**	**8.835.552,74**	**9.814.066,60**	**9.141.036,55**	**125.065.239,08**	**130.685.300,00**

*Republicado

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:5977B816

SECRETARIA GERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 1/2015 A 12/2015*

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2015
	Janeiro/2015	Fevereiro/2015	Março/2015	Abril/2015	Maio/2015	Junho/2015	Julho/2015	Agosto/2015	Setembro/2015	Outubro/2015	Novembro/2015	Dez/2015		
RECEITAS CORRENTES (I)	11.467.286,14	10.497.787,57	14.867.361,66	14.994.106,76	13.069.910,69	13.035.733,13	10.858.041,07	9.391.115,13	11.297.438,37	11.436.664,16	11.016.426,71	15.456.214,61	147.388.086,00	152.655.776,01
Receita Tributária	1.136.688,53	1.916.584,26	5.842.657,99	1.790.362,39	1.745.261,84	1.957.393,01	1.782.648,06	1.584.322,99	1.478.278,34	1.375.927,48	1.729.893,26	1.714.451,86	24.054.470,01	27.037.800,00
IPTU	219.082,82	798.592,16	3.797.616,15	523.220,13	487.901,37	476.505,01	477.042,69	496.048,92	428.698,11	286.264,01	323.596,06	322.386,28	8.636.953,71	10.061.800,00
ISS	397.417,52	412.933,09	703.525,38	510.070,19	565.109,33	545.763,72	672.860,22	486.120,78	524.700,71	582.513,57	709.239,73	852.790,66	6.963.044,90	8.201.000,00
ITBI	145.804,48	228.475,04	155.534,94	351.262,66	217.242,30	193.885,27	212.934,86	247.174,17	133.848,27	123.123,55	102.692,87	146.375,86	2.258.354,27	3.001.000,00
IRRF	302.566,62	234.239,97	281.448,69	258.786,79	212.220,96	241.571,89	254.917,69	210.098,14	250.665,59	255.236,06	466.118,59	255.896,18	3.223.767,17	2.478.000,00
Outras Receitas Tributárias	71.817,09	242.344,00	904.532,83	147.022,62	262.787,88	499.667,12	164.892,60	144.880,98	140.365,66	128.790,29	128.246,01	137.002,88	2.972.349,96	3.296.000,00
Receita de Contribuições	547.161,05	630.746,89	338.827,13	882.716,25	596.754,32	608.028,60	354.674,74	603.192,77	603.942,09	607.886,49	664.011,67	1.112.379,11	7.550.321,11	6.717.000,00
Receita Patrimonial	859.419,12	250.716,80	95.968,00	735.076,32	821.205,14	91.068,15	26.971,10	- 722.063,52	- 32.726,79	854.591,65	386.283,29	810.994,81	4.177.504,07	3.475.548,02
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	20.994,75	17.919,70	20.967,73	17.055,68	25.077,97	21.242,82	23.993,59	17.328,03	21.430,54	17.470,07	17.122,13	24.867,09	245.470,10	2.006.000,00
Transferências Correntes	8.856.255,28	7.660.837,86	8.547.118,05	11.502.788,19	9.871.288,54	10.332.414,95	8.606.173,93	7.883.969,94	9.218.213,38	8.572.003,66	8.203.165,21	11.734.387,34	110.988.616,33	111.160.427,99
Cota-Parte do FPM	2.980.476,02	3.042.488,59	2.214.931,35	2.390.497,86	2.939.645,55	2.557.789,66	1.893.963,05	2.215.122,21	1.846.761,17	2.101.920,25	2.373.232,96	2.728.945,60	29.285.774,27	30.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	2.972.864,58	2.451.281,32	3.552.296,23	3.150.152,12	3.069.509,39	3.417.241,07	3.192.972,42	2.617.320,27	4.192.681,77	3.392.034,69	2.971.056,36	4.415.816,14	39.395.226,36	38.400.000,00
Cota-Parte do IPVA	72.565,80	74.716,27	307.901,08	2.651.599,77	1.210.001,91	1.161.038,40	427.789,43	327.025,81	235.227,67	179.069,29	183.505,95	268.301,01	7.098.742,39	7.000.000,00
Cota-Parte do ITR	6.923,53	697,82	1.356,24	4.218,05	2.516,50	916,22	404,33	602,21	11.180,12	181.468,12	14.548,12	16.647,47	241.478,73	222.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	102.737,09	25.684,27	25.684,27	25.684,27	25.684,27	25.684,27	25.684,27	25.684,27	25.684,27	308.211,25	389.000,00
Transferências LC 61/1989	72.549,49	43.161,11	42.336,57	44.342,47	50.023,26	47.647,19	43.892,74	46.703,92	46.571,23	54.018,83	49.215,96	48.597,74	589.060,51	800.000,00
Transferências do FUNDEB	1.334.263,29	1.171.671,35	1.275.304,26	2.104.389,23	1.567.788,45	1.486.087,35	1.465.580,97	1.174.048,11	1.635.439,78	1.435.982,43	1.294.217,17	1.808.711,58	17.753.483,97	17.858.000,00
Outras Transferências Correntes	1.416.612,57	876.821,40	1.152.992,32	1.054.851,60	1.006.119,21	1.636.010,79	1.555.886,72	1.477.463,14	1.224.667,37	1.201.825,78	1.291.704,42	2.421.683,53	16.316.638,85	16.491.427,99
Outras Receitas Correntes	46.767,41	20.982,06	21.822,76	66.107,93	10.322,88	25.585,60	63.579,65	24.364,92	8.300,81	8.784,81	15.951,15	59.134,40	371.704,38	2.259.000,00
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.261.391,41	1.687.833,31	1.568.945,19	2.627.626,98	2.525.671,54	1.769.571,76	1.365.202,74	555.562,39	1.483.371,77	2.295.627,61	1.788.238,58	2.877.321,67	22.806.364,95	19.641.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	1.040.312,70	565.364,33	345.180,90	958.917,53	1.066.195,40	327.508,44	248.261,53	- 490.929,31	211.750,58	1.108.788,56	664.789,85	1.376.523,28	7.422.663,79	4.782.000,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.221.078,71	1.122.468,98	1.223.764,29	1.668.709,45	1.459.476,14	1.442.063,32	1.116.941,21	1.046.491,70	1.271.621,19	1.186.839,05	1.123.448,73	1.500.798,39	15.383.701,16	14.859.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**9.205.894,73**	**8.809.954,26**	**13.298.416,47**	**12.366.479,78**	**10.544.239,15**	**11.266.161,37**	**9.492.838,33**	**8.835.552,74**	**9.814.066,60**	**9.141.036,55**	**9.228.188,13**	**12.578.892,94**	**124.581.721,05**	**133.014.776,01**

*Republicado

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:B2F2FD74

SECRETARIA GERAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 3/2014 A 02/2015*

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2015
	Março/2014	Abril/2014	Maio/2014	Junho/2014	Julho/2014	Agosto/2014	Setembro/2014	Outubro/2014	Novembro/2014	Dezembro/2014	Janeiro/2015	Fev/2015		
RECEITAS CORRENTES (I)	13.704.886,66	11.579.588,37	11.869.127,50	9.091.870,84	10.613.199,99	10.116.438,21	8.642.375,09	9.596.097,95	10.430.793,16	15.624.672,64	11.467.286,14	10.497.787,57	133.234.124,12	149.017.300,00
Receita Tributária	5.282.238,14	2.353.452,39	1.667.668,48	1.682.214,38	1.645.599,39	1.437.171,18	1.492.092,58	1.359.814,03	1.188.048,95	2.155.318,68	1.136.688,53	1.916.584,26	23.316.890,99	27.037.800,00
IPTU	3.394.720,39	506.932,20	476.025,43	419.208,21	475.587,26	496.943,56	412.136,00	186.656,19	173.689,57	292.441,03	219.082,82	798.592,16	7.852.014,82	10.061.800,00
ISS	514.291,51	368.363,74	528.365,76	415.893,86	598.418,37	430.522,71	582.014,34	594.510,98	459.028,17	733.886,80	397.417,52	412.933,09	6.035.646,85	8.201.000,00
ITBI	147.756,26	1.129.442,04	200.674,03	210.933,05	204.331,25	131.408,49	163.145,06	292.256,26	190.402,40	638.088,16	145.804,48	228.475,04	3.682.716,52	3.001.000,00
IRRF	187.299,88	186.362,20	186.458,05	212.611,86	175.682,36	217.274,34	173.534,13	209.621,53	247.086,18	389.600,48	302.566,62	234.239,97	2.722.337,60	2.478.000,00
Outras Receitas Tributárias	1.038.170,10	162.352,21	276.145,21	423.567,40	191.580,15	161.022,08	161.263,05	76.769,07	117.842,63	101.302,21	71.817,09	242.344,00	3.024.175,20	3.296.000,00
Receita de Contribuições	506.186,32	531.160,96	802.604,61	253.744,88	795.451,11	280.809,38	541.708,68	522.250,59	531.550,63	800.046,60	547.161,05	630.746,89	6.743.421,70	6.717.000,00
Receita Patrimonial	222.460,18	483.193,79	807.633,75	108.566,83	336.345,33	979.727,99	- 512.040,90	492.388,57	525.219,51	- 195.972,02	859.419,12	250.716,80	4.357.658,95	3.368.500,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	19.755,74	16.384,91	23.952,40	19.255,62	27.064,50	15.710,17	21.516,05	18.632,01	14.443,17	33.751,97	20.994,75	17.919,70	249.380,99	2.006.000,00
Transferências Correntes	7.664.123,77	8.181.477,42	8.554.661,68	7.019.570,77	7.800.609,82	7.380.969,82	7.084.473,99	7.194.913,70	8.164.046,68	12.750.928,70	8.856.255,28	7.660.837,86	98.312.869,49	107.629.000,00
Cota-Parte do FPM	1.864.159,79	2.127.624,54	2.835.321,30	2.126.307,97	1.826.229,50	2.218.558,15	1.944.751,70	1.837.990,62	2.432.815,64	2.672.269,78	2.980.476,02	3.042.488,59	27.908.993,60	30.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	2.584.436,53	2.701.425,12	2.725.323,09	2.540.602,47	2.580.518,36	2.546.536,26	2.909.401,39	2.668.432,55	2.989.612,16	5.004.039,68	2.972.864,58	2.451.281,32	34.674.473,51	38.400.000,00
Cota-Parte do IPVA	830.408,66	597.142,24	568.722,97	466.064,01	515.618,55	269.665,16	219.497,99	163.738,83	174.562,53	227.626,24	72.565,80	74.716,27	4.180.329,25	7.000.000,00
Cota-Parte do ITR	246,47	161,34	192,69	546,88	450,14	582,06	24.444,42	144.541,29	10.340,74	6.952,69	6.923,53	697,82	196.080,07	222.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	24.343,58	24.343,58	24.343,58	24.343,58	24.343,58	24.343,58	24.343,58	24.343,58	48.687,16	0,00	0,00	243.435,80	389.000,00
Transferências LC 61/1989	40.054,22	43.675,65	47.504,43	45.245,45	46.481,18	47.911,81	45.087,50	48.284,93	55.445,48	54.708,55	72.549,49	43.161,11	590.109,80	800.000,00
Transferências do FUNDEB	1.119.721,12	1.194.375,35	1.269.453,58	1.122.881,96	1.113.219,48	1.099.871,05	1.115.981,56	1.169.860,75	1.254.920,89	1.943.188,52	1.334.263,29	1.171.671,35	14.909.408,90	15.158.000,00
Outras Transferências Correntes	1.225.096,98	1.492.729,60	1.083.800,04	693.578,45	1.693.749,03	1.173.501,75	800.965,85	1.137.721,15	1.222.005,66	2.793.456,08	1.416.612,57	876.821,40	15.610.038,56	15.660.000,00
Outras Receitas Correntes	10.122,51	13.918,90	12.606,58	8.518,36	8.129,84	22.049,67	14.624,69	8.099,05	7.484,22	80.598,71	46.767,41	20.982,06	253.902,00	2.259.000,00
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.506.760,96	1.797.183,58	2.538.140,96	1.091.374,75	1.835.883,04	1.907.639,48	742.636,33	1.686.384,28	1.914.122,21	1.850.744,49	2.261.391,41	1.687.833,31	20.820.094,80	19.641.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	442.893,34	698.309,13	1.297.859,37	50.752,72	837.154,82	886.120,11	- 290.868,93	708.917,93	776.695,99	247.896,47	1.040.312,70	565.364,33	7.261.407,98	4.782.000,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.063.867,62	1.098.874,45	1.240.281,59	1.040.622,03	998.728,22	1.021.519,37	1.033.505,26	977.466,35	1.137.426,22	1.602.848,02	1.221.078,71	1.122.468,98	13.558.686,82	14.859.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**12.198.125,70**	**9.782.404,79**	**9.330.986,54**	**8.000.496,09**	**8.777.316,95**	**8.208.798,73**	**7.899.738,76**	**7.909.713,67**	**8.516.670,95**	**13.773.928,15**	**9.205.894,73**	**8.809.954,26**	**112.414.029,32**	**129.376.300,00**

*Republicado

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:37FB43A0